

23 NOV. 1937
SECCAO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 268

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário Oficial" e do "Diário da Justiça":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	700000
	No exterior	1100000
Funcionários públicos	No interior	500000
	No exterior	800000

Numero avulso do dia. 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (col-tavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extravados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento voluntariamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colutorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos a Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.122, de 9 de novembro de 1937 (R.)
Decreto n. 2.123, de 9 de novembro de 1937 (R.)
Decreto n. 2.126, de 10 de novembro de 1937.
Decreto-lei n. 2, de 13 de novembro de 1937 (R.)
Decreto-lei n. 4, de 13 de novembro de 1937 (R.)
Decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937 (R.)
Ministério da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 8, 10, 16, 18 e 20 do corrente.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 18 do corrente.
Ministério da Agricultura — Decretos de 9 do corrente.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 17 do corrente.
Conselho Federal do Serviço Público Civil.
Instituto Nacional de Estatística.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, do Serviço de Obras, das Divisões do Ensino Comercial e de Assistência Hospitalar, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Comissão de Eficiência.
Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Aduaneiras, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Demarcadora Mista dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Exposição de motivos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias do Expediente e Contabilidade e de Estatística da Produção.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização.
Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Ediais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO — N. 2.122, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1937

Concede à Companhia de Mineração Santa Luzia, a título provisório, a lacra dos aluviões auríferos existentes em dois trechos do leito e margens decoladas do rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais

Retificações

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de novembro de 1937:

No art. 3º, onde se lê:1.000 metros cúbicos...; leia-se:1.0000 metros cúbicos.

Na parágrafo único do referido artigo, onde se lê:importa no caducidade...; leia-se: importa na caducidade.

DECRETO — N. 2.123, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1937

Permite a Companhia Mineração Santa Luzia a pesquisa jazida de ouro em dois trechos do leito e margens decoladas do rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de novembro de 1937:

No n. IV do art. 1º, onde se lê: metro cúbicos...; leia-se: metros cúbicos.

DECRETO — N. 2.126, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1937

Decreta a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 176 e parágrafo único da Constituição Federal e considerando que o governador do Estado do Rio de Janeiro, vice-almirante Protógenes Pereira Guimarães está impossibilitado, por motivos de saúde, de continuar a exercer as respectivas funções:

Resolve não confirmar o seu mandato de governador e decretar a intervenção federal no referido Estado.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

DECRETO-LEI — N. 2, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1937

Regulariza a situação do Departamento Nacional do Café e dá outras providências

Retificação

Na publicação deste decreto-lei, constante do *Diário Oficial* de 22 do corrente, onde se lê, no art. 6º, *in fine*: "Esse limite reduzir-se-á, automaticamente, de dois mil contos de réis, etc.", leia-se:

Esse limite reduzir-se-á, automaticamente, de vinte e cinco mil contos de réis, etc."

DECRETO-LEI N. 4 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1937 (*)

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 130:000\$000, para ocorrer às despesas com as solenidades da Festa da Bandeira

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do art. 180 da Constituição promulgada em 10 de novembro de 1937:

Resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de cento e trinta contos de réis (130:000\$000), para ocorrer às despesas com as solenidades da Festa da Bandeira.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Arthur de Souza Costa

N. R. — reproduz-se por ter sido reenumerado.

(*) DECRETO-LEI N. 7 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1937

Dispõe sobre o atual Tribunal de Contas e dá outras providências

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição em vigor; e Considerando que pelo art. 114 da mesma Constituição é instituído um Tribunal de Contas cuja organização será regulada em lei;

Considerando que não será possível, sem grandes danos para a Fazenda Nacional, paralisar, dentre outros serviços, os de tomadas de contas dos responsáveis por dinheiros e bens públicos e o seu respectivo julgamento, função precípua de todos os Tribunais de Contas; e

Considerando, por essa forma, que cumpre salvaguardar os interesses do Tesouro Nacional, enquanto não tenha corpo e vida o instituto criado pela Constituição de 10 de novembro de 1937, decreta:

Art. 1º O Tribunal de Contas, mantido pela Constituição de 16 de julho de 1934, e cujo funcionamento foi regulado pela lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, continuará a exercer as suas atribuições no que concerne às tomadas de contas, abrangendo a sua jurisdição os responsáveis por dinheiro, valores e material pertencentes à Nação, ou pelos quais esta responda ainda mesmo que exerçam suas funções, ou residam no exterior, bem como os herdeiros, fiadores e representantes dos ditos responsáveis.

Art. 2º Compete, ainda, ao mesmo Tribunal, quanto à despesa: I, efetuar, diretamente, ou por suas delegações, registro prévio dos atos da administração pública de que resulte obrigação de pagamento pelo Tesouro Nacional, ou por conta deste, como sejam:

a) concessões de aposentadoria, jubilação e reforma de civis e militares, bem como as de montepio civil ou militar, meio-soldo e outras pensões do Estado, para verificação da regularidade da concessão e do direito aos vencimentos estipulados;

b) contratos, ajustes, acordos, ou quaisquer obrigações, que derem origem à despesa de qualquer natureza, bem como a prorrogação, suspensão ou revisão dos ditos atos;

c) ordens de pagamento e de adiantamento, expedidas pelos diversos ministérios, ainda que por telegrama, para fora ou dentro do País.

2º, examinar, registrar e distribuir os créditos orçamentários e adicionais a eles.

Art. 3º A recusa do registro suspende a execução do contrato ou cumprimento das ordens de pagamento até o pronunciamento do Presidente da República que, por despacho expresso, determinará o cancelamento ou execução do ato. Da decisão superior será dado conhecimento ao Tribunal de Contas, para os devidos fins.

Art. 4º Não dependem de registro prévio do Tribunal de Contas:

I, as despesas de vencimentos, ajudas de custo e transporte de pessoal; as de pensionistas que solicitem o pagamento em estação pagadora diversa daquela em que recebiam, e as de funeral das contribuintes do montepio civil;

II, as despesas com o pagamento de letras, bilhetes e promissórias do Tesouro e de quaisquer títulos da dívida flutuante e dos juros devidos;

III, as despesas miúdas e de pronto pagamento das repartições, que serão realizadas mediante adiantamentos.

As despesas de que trata este artigo serão, porém, registradas *a posteriori*.

Art. 5º O exame do Tribunal, para o efeito do registro, instituir-se-á, nos casos do artigo antecedente, sobre: as ordens de pagamento, as contas e quaisquer documentos das operações realizadas, ou sobre os processos que as mesmas houverem dado origem ou causa.

Parágrafo único. Se o Tribunal entender que tais despesas foram legalmente feitas, ordenará o registro simples; ao contrário mandará registrá-las *sub reserva*, fazendo as devidas comunicações ao Presidente da República, que decidirá afinal.

Art. 6º Todas as requisições de pagamento, de adiantamento e de distribuição de créditos serão submetidas ao registro do Tribunal de Contas por exclusivo intermédio do ministro da Fazenda ou autoridade por este delegada.

Parágrafo único. Os processos ou documentos referentes a despesas já realizadas, na conformidade do art. 4º, serão encaminhados diretamente àquele Tribunal, para efeito do registro *a posteriori*, pelas repartições pagadoras.

Art. 7º Os balancetes mensais das repartições arrecadoras e pagadoras, levantados pela Contadoria Central da República e suas delegações, continuarão a ser remetidos ao Tribunal de Contas.

Art. 8º O pagamento das despesas de pessoal e material do Tribunal de Contas continuará a ser normalmente atendido a conta das dotações existentes.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa,

Francisco Campos.

(*) Reproduzido, por ter sido com incorreções.

Ministério da Fazenda

Assinados pelo Sr. Presidente da República, foram expedidos os seguintes decretos, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936:

Com data de 8 do corrente:

A Crispiniano Francisco dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 12 de agosto de 1927;

A João José Saldanha, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 15 de julho de 1905;

A Lourival Feliciano dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 3 de fevereiro de 1921;

A Antônio José da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 2 de abril de 1908;

A Camilo Ferreira do Bonfim, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 21 de novembro de 1917;

A Paulino Joaquim dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de foguista, classe F, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado foguista do rebocador da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 22 de novembro de 1918;

A Raimundo Nonato da Silva Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de foguista, classe F, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado foguista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 21 de agosto de 1911;

A Manuel Secundino dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 25 de outubro de 1906;

A Armando Dias Barreiros, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 13 de novembro de 1926;

A Júlio Moreira Couto, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da polícia aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1922;

A Valtor Brito, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 18 de outubro de 1927;

A Olímpio Paulino do Brito, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 11 de janeiro de 1922;

A Jardeino José dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro para o qual fôra nomeado em 9 de janeiro de 1919;

A José Aureliano dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de patrão, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado 2º patrão das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 2 de janeiro de 1907;

A João Marinho de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de carvoeiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado carvoeiro do rebocador da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 22 de novembro de 1918;

A Jerônimo Francisco Mendes, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 9 de janeiro de 1919;

A José Rodrigues, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da polícia aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1922;

A Manuel Israel de Santana, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro para o qual fôra nomeado em 2 de dezembro de 1907;

A João Amoras Pimentel que exerce, efetivamente, o cargo de fundidor, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado fundidor de bronze das oficinas da Ilha de Santa Bárbara — Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 22 de janeiro de 1924;

A Viriato Brandão, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 15 de outubro de 1921;

A Olávio Joaquim Fernandes, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 12 de julho de 1927;

A Eduardo Paiva, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe G, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da polícia aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1922;

A Benedito dos Santos Vianna, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 12 de agosto de 1907;

A Anastácio Pereira dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 7 de dezembro de 1920;

A Agostinho Pereira Ramos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 29 de setembro de 1927;

A Vital José Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro para o qual fôra nomeado em 1 de maio de 1926;

A Raimundo João Ribeiro Leite, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 18 de agosto de 1920;

A João Batista de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 6 de junho de 1906;

A João Elias das Virgens, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 8 de março de 1912;

A Manuel João de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 7 de janeiro de 1920;

A Ricardo Ribeiro Portugal, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 3 de janeiro de 1927;

A Manuel Antônio Corrêa, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado, em 17 de dezembro de 1906;

A Manuel do Vale, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 4 de dezembro de 1919;

A Nilo Augusto da Fonseca, que exerce, efetivamente, o cargo de foguista, classe F, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado foguista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 3 de abril de 1919;

A Elisen de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de eletricista, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado eletricista das oficinas da Ilha de Santa Bárbara — Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1º de janeiro de 1924;

A José de Sousa Raposo, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fa-

zenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 9 de abril de 1926;

A Antônio Ferreira de Santana, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 9 de janeiro de 1919;

A José Benedito Xavier, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 9 de janeiro de 1919;

A Antônio Ferreira de Freitas, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 9 de janeiro de 1919;

A Rodrigo José da Trindade, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 15 de agosto de 1908;

A Ladislau de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 9 de janeiro de 1919;

A Francisco Xavier dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1 de janeiro de 1919;

A José Francisco de Jesus, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 10 de maio de 1907;

A Antônio Pereira dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 26 de abril de 1927;

A Orosimbo Soares, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 28 de maio de 1923;

A Antônio Riquinho Taveira, que exerce, efetivamente, o cargo de mestre de oficina, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado contra-mestre das oficinas da Ilha de Santa Bárbara, Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1º de janeiro de 1924;

A Antônio Manuel Ferreira, que exerce, efetivamente, o cargo de foguista, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado foguista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 25 de setembro de 1905;

A Antônio Gomes de Almeida, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 2 de agosto de 1919;

A Jorge Antônio Pinto de Miranda, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 10 de janeiro de 1926;

A Agenor Martins de Aguiar, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 22 de novembro de 1918;

A João Batista de Santana, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 6 de setembro de 1907;

A Vicente Francisco de Paula, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1º de fevereiro de 1904;

A José Francisco da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 3 de abril de 1923;

A Felipe Lopes da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo

este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 2 de fevereiro de 1926;

A Ociliano Pinto Braga, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 4 de agosto de 1909;

A Manuel Balbino da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 21 de novembro de 1917;

A José de Oliveira Bastos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 7 de março de 1921;

A Francisco Lino Barbosa, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 12 de junho de 1924;

A Florêncio Honorato de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 12 de julho de 1922;

A João Evangelista dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 5 de setembro de 1927;

A Félix Batista de Sousa, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 9 de março de 1905;

A Marcelino Duarte Portugal, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 11 de junho de 1924;

A Manuel Pedro Guimarães Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 9 de janeiro de 1919;

A José Cupertino Ramos Chaves, que exerce, efetivamente, o cargo de caldeireiro, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado caldeireiro das oficinas da Ilha de Santa Bárbara — Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1º de janeiro de 1924;

A José Ciríaco da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de patrão G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado 2º patrão das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 23 de agosto de 1927;

A Raimundo Leite, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro do rebocador da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 23 de agosto de 1927;

A José Luis Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 21 de novembro de 1917;

A Otávio Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 24 de novembro de 1917;

A João Paulo de Valença, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1 de junho de 1899;

A Fortunato José dos Passos, que exerce, efetivamente, o cargo de marinheiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado marinheiro das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 8 de julho de 1918;

A Bruno do Carmo Dutra, que exerce, efetivamente, o cargo de maquinista marítimo, classe G, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado motorista das embarcações da Alfândega do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 9 de janeiro de 1919;

A Silvino Martins, que exerce, efetivamente, o cargo de capataz, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado mandador das capatazias da Alfândega de São

Salvador, no Estado da Bahia, para o qual fôra nomeado em 12 de abril de 1915;

A João Pinto de Figueiredo, que exerce, efetivamente, o cargo de arquivista, classe E, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado chefe de portaria-cartório da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, para o qual fôra nomeado em 15 de maio de 1924;

A Nanci Ribas de Faria, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão G, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado fiel de tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, para o qual fôra nomeado em 1 de março de 1935;

A Júlio Martins de Santana, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado 3º escriturário da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para o qual fôra nomeado em 20 de fevereiro de 1929;

A Teodoro Rodrigues da Rosa, que exerce, efetivamente, o cargo de padrão, classe C, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado padrão das embarcações da Alfândega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 30 de junho de 1927;

A Luís Marzola, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 20 de abril de 1922;

A Marcos Pinheiro, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda aduaneiro, classe D, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado Guarda da Polícia Aduaneira da Alfândega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 25 de maio de 1926;

A Lourival Ferreira de Azevedo, que exerce, efetivamente, o cargo de contínuo, classe A, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado contínuo da Alfândega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, para o qual fôra nomeado em 13 de setembro de 1910;

Ministério da Guerra

De acordo com o art. 1º "in-fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram expedidos os seguintes decretos com data de 8 de novembro:

Inspetor de alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho.

Com data de 10 do corrente:

Servente da Enfermaria Regimental de Ponta Porã, Renato Marques;

Cozinheiro da Enfermaria Hospital de Ponta Porã, Alípio Gonçalves;

Cozinheiro da Enfermaria Hospital de Corumbá, José Honorato Rodrigues;

Serventes da Enfermaria Hospital de Corumbá, Armino Gonçalves, Liberato Francisco de Oliveira;

Carpinteiro do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, Manuel Alves Cavalcante;

Servente do Hospital Militar de Porto Alegre, Nestor Ancione Alves;

Operários de material bélico do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Manuel de Moraes Neves e Manuel Tavares Laranjeira;

Servente da Policlínica Militar, Elias Geraldo;

Eletricista do Serviço Eletrotécnico do Ministério da Guerra, Antenor Ramos.

Com data de 16 do corrente:

Operários de material bélico do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Heitor Batista Carvalho e Delmiro Pereira;

Mecânicos da Escola de Aviação Militar, Elpidio da Silva Proença, Carlos da Silva Graha Filho, Geraldino da Silva Passos, João Guimarães e Rubem Gimenez;

Serventes da Escola de Aviação Militar, Agapito Teixeira, Luiz Borges de Barros Filho, José Luiz da Silva, Virgílio Ferreira de Mendonça, Rodolfo Muniz Ramos e Joaquim Alves de Faria;

Servente da Enfermaria Regimental do 20º Batalhão de Caçadores, Paulo Ribeiro dos Santos;

Marinheiro do Serviço Central de Transportes, Gualberto Porto Alves Branco;

Maquinista do Serviço Central de Transportes, Augusto de Faria;

Servente do Hospital Militar de Campo Grande, Joaquim Bernardino de Sousa;

Atendente do Hospital Militar do Pará, José Antônio de Lima;

Serventes do Hospital Militar do Pará, Joaquim Bezerra de Menezes, Manuel Sebastião do Nascimento e Boaventura da Silva;

Servente da Enfermaria Regimental do 4º Regimento de Artilharia Montada, Sebastião Gaspar Lobo;

Serventes do Hospital Central do Exército, Geraldino Rodrigues dos Santos e Floriana Nunes;

Conservador do Arsenal Cirúrgico do Hospital Central do Exército, Tito Cosme da Mota;

Carroceiro do Hospital Central do Exército, Raul Maços;

Operários de material bélico do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Gentil Emílio Barauna, e Heráclito Hipólito de Araújo;

Mestre eletricitista do Forte de Copacabana, Milton Barreto Correia;

Serventes do Hospital Divisionário da 2ª Região Militar, Antônio Ferreira da Silva, Américo Gonçalves e Antônio Pinto;

Fiel padrão do Hospital Divisionário da 2ª Região Militar, Arl Costa Valente;

Atendente do Hospital Divisionário da 2ª Região Militar, Lino Cordeiro da Cruz;

Cozinheiro do Hospital Divisionário da 2ª Região Militar, Paulino de Sousa;

Eletricista do Arsenal de Guerra de Mato Grosso, Raul Ramos;

Correio do Estabelecimento de Material de Intendência do Exército, Jorgelino Rabelo de Vasconcelos;

Escrivente, João Ferreira de Matos.

Com data de 18 do corrente:

Aos escriturários da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, Cesário Alvaro de Santiago e Boaventura Barcelos Garcia;

Aos mecânicos do Serviço Central de Transportes, Joaquim Maria Leite, Adolfo da Silva, João Francisco Vieira, José Celestino de Santa Ana e João Clímaco de Araújo Costa;

Ao maquinista da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, Targino da Silva Cunha;

Aos mecânicos eletricitistas do 1º Distrito de Artilharia de Costa, Pedro Demétrio de Sousa Ramos, Manuel de Araújo Lopes e José Joaquim Pereira;

Aos mecânicos eletricitistas de Fortaleza do Imbaú, Emílio Bailly, Francisco da Silva Castro;

Ao mecânico eletricitista da Fortaleza de Santa Cruz, Arnaldo da Silva Nogueira;

Ao mecânico eletricitista da Fortaleza de São João, Fernando Louvand de Araújo;

Ao cozinheiro da Enfermaria Regimental de Cuiabá, Vicente Augusto de Araújo;

Ao oficial de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar do Exército, Aluizio Alves de Lima;

Ao escrivão da 6ª Circunscrição Judiciária Militar, Alvaro de Cerqueira Lima;

Aos motoristas do Serviço Central de Transportes, Artur de Sousa Martins, João de Matos Foro Júnior e Joaquim Germano Ferreira;

Aos patrões do Serviço Central de Transportes, Antônio Getaldino do Nascimento, José Francisco de Freitas e Heitor Veiga;

Aos marinheiros do Serviço Central de Transportes, Manuel Francisco Bezerra, Raul Santos, Selvito Gonçalves Marinho, Valdemar Pereira da Rocha e Marcelino José Ferreira;

Aos operários de construção naval, Raimundo Américo Nazaré, Alfredo Tristão Gonçalves, José Maria de Rezende, Leopoldo Pereira da Silva Filho, do Serviço Central de Transportes;

Aos mestres de oficina de material bélico da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, João Monte Claro, José Correia, Boatini Charles, Gregório Pereira de Sousa, Francisco de Paula Ribeiro e Benevenuto Bittencourt;

Aos operários de material bélico da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, Antônio Francisco Peixoto, Antônio Conrado, João Rodrigues Pereira, Benedito Costa, João Barbosa dos Reis, Júlio Pereira, Francisco Teixeira de Sousa, Epifânio de Sousa Coutinho, Alcides Júlio, Manuel Francisco Vilar, José Alves Beraldo, Francisco Alves Barbosa, Manuel Raimundo de Oliveira, Dário Vieira de Carvalho, José de Aquino Santos, José Francisco dos Santos, Pedro dos Santos, Nicanor Bento Gonçalves e Sebastião José;

Aos serventes da Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, Manuel Romão da Silva, Herculanô Gonçalves, Porfírio Joaquim da Silva, Norival Crispim de Castro, João Alves, Euclides Silva, Augusto de França Pereira, Alfredo Joffe, Concílio Moreira de Aquino, Guilherme Lindo do Nascimento, Jaime Rodrigues de Almeida, Odilon Soares da Costa, Benedito Firmino do Prado, Acácio de Castro, João Batista da Luz, Martim Benedito, Sebastião Paulino, José Monteiro de Andrade, Amélio Barbosa, João Batista de Oliveira, Antônio Gomes, Benedito Júlio, José Pinto de Almeida, Valentim Silva, José Mariano dos Santos, Geraldo Porfírio e João Mariano;

Aos serventes do Hospital Central do Exército, Manuel Rafael de Almeida, José Guilherme Soares, Severino Nunes Leite de Melo, Vicente Ferreira da Silva, João Mendes da Cruz e José Antônio;

Ao servente da Enfermaria Hospital de Cuiabá, Libânio Zacarias da Silva;

Aos serventes da Escola de Cavalaria, Balduino Pedro de Lima e Pedro Antônio dos Santos;

Ao servente da Enfermaria do 2º Regimento de Cavalaria Independente, João Alcanzer de Oliveira.

Com data de 20 do corrente:

Ao alfaiate do Estabelecimento de Material de Intendência, João Batista de Faria;

Ao servente do Estabelecimento de Material de Intendência, Joaquim Fernandes Farias;

Ao servente da Polícia Militar, Gil Pires da Castro;

Ao operário de material bélico do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Luiz Conceição Filho.

Por decretos de 18 do corrente:

Foi designado o capitão Válder Prestes, para exercer, interinamente, as funções de auxiliar de ensino do Colégio Militar do Rio de Janeiro, para a 1ª seção.

Foi exonerado do cargo de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra, o general de brigada Valentim Benício da Silva, visto ter tido outra comissão.

Foi mandado reverter ao serviço ativo do Exército o major João Facó, visto ter cessado o motivo determinante de sua agregação.

Foram nomeados:

De acordo com o art. 16, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o chefe, interino, do Gabinete do ministro do Estado da Guerra, tenente-coronel Conrobert Pereira da Costa, para exercer, em comissão, as funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra;

O tenente-coronel Conrobert Pereira da Costa, para exercer, interinamente, as funções de chefe do Gabinete do ministro do Estado da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 18 de novembro de 1937

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 10, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Gomes Jardim, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "K", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 1 de julho de 1922. (Processo n. 20 499, de 1937).

Ernesto Faro, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "K", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 23 de julho de 1926.

Severino Martins da Fonseca, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "J", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 3 de janeiro de 1912.

Rodolpho Alvaro Smith de Vasconcellos, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "J", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 23 de junho de 1926.

Irineu Veloso de Figueiredo, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "J", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 23 de dezembro de 1927.

Antônio Vieira da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "J", cargo este anteriormente denominado inspetor técnico de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 15 de março de 1920.

Carlos Augusto Pordigão de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de engenheiro da classe "J", cargo este anteriormente denominado inspetor técnico de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 13 de junho de 1927.

Benjamin Constant Bhering, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "I", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 11 de outubro de 1923.

Francisco Sinésio da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "I", cargo este anteriormente denominado inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 23 de junho de 1926.

Luís Lopes de Mendonça, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "G", cargo este anteriormente denominado mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 27 de fevereiro de 1922.

José Porfírio Soares, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "G", cargo este anteriormente denominado mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 2 de maio de 1925.

Oto Faria de Oliveira, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "G", cargo este anteriormente denominado mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 26 de agosto de 1926.

Felipe Pessoa Dias, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "G", cargo este anteriormente denominado mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 26 de agosto de 1926.

Manoel Benjamin Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "G", cargo este anteriormente denominado mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 12 de novembro de 1923.

Adalberto de Melo Matos, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe "G", cargo este anteriormente denominado mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 26 de junho de 1927.

João Francisco Pamplona, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "E", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 2 de fevereiro de 1912.

Paulo Thomson, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 15 de janeiro de 1911.

Carlos Fernandes Monteiro, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado vigia de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 21 de janeiro de 1918.

Roque Vicente Ribeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado vigia de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 28 de abril de 1923.

Selastião Rodrigues de Andrade, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado vigia de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora promovido em 1 de julho de 1926.

Antônio Agenor de Araújo, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado vigia de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 12 de novembro de 1910.

Clementino Barcelos Filho, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado vigia de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 11 de novembro de 1911.

José Martiniano Ferreira, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado vigia de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 12 de abril de 1918.

Cícero Teixeira de Abreu, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado vigia de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 23 de outubro de 1925.

Manoel Benito da Silva e Francisco de Araújo Souza, que exercem, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 1 de março de 1906.

Paulo Lima Wanderley, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 3 de dezembro de 1906.

Francisco Xavier dos Santos Pacheco Junior, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 16 de março de 1907.

Francisco Ferreira Sales, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 24 de agosto de 1907.

Candido Rodrigues, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 30 de outubro de 1907.

Felisberto Cardoso, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 6 de dezembro de 1907.

Amaro Gomes, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 13 de janeiro de 1908.

Manoel Raymundo dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 20 de agosto de 1908.

Alarico Pereira de Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 7 de abril de 1909.

Benedito Oliva de Lacerda, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fora nomeado em 20 de janeiro de 1910.

Alexandre Rodrigues, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 20 de março de 1910.

Geroncio Bento Pereira, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 29 de março de 1910.

Júlio Pêres dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 5 de abril de 1910.

José Gregório da Rosa, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 12 de abril de 1910.

Domingos José de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 12 de abril de 1910.

Apolonio Fernandes, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 12 de agosto de 1910.

Belarmino José de Sant'Anna, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 12 de novembro de 1910.

José Landim, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 21 de dezembro de 1910.

Raimundo Nunes Estrela que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 13 de janeiro de 1911.

Manuel Cordeiro de Castro e José Barcos de Vasconcelos Filho que exercem, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 13 de janeiro de 1911.

Temístocles Costa que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 15 de setembro de 1911.

Felishino Augusto Ribeiro Ribas e Manoel Zefetino Gonçalves que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeados em 2 de fevereiro de 1912.

Basílio Martins Simões que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 3 de fevereiro de 1912.

Olivério Freire de Araújo, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 8 de fevereiro de 1912.

Cícero Lino da Costa e Modesto de Moraes Lima que exercem, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 6 de julho de 1912.

João Batista Tinoco, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 5 de dezembro de 1912.

João Ribeiro, Ubaldino de Oliveira, Brasilino Ribeiro da Silva e Francisco do Nascimento Rocha, que exercem, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 3 de fevereiro de 1913.

Vitorino Medeiros e Anísio de Matos, que exercem, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 16 de maio de 1913.

Raimundo Costa, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 12 de junho de 1913.

Francisco de Souza Pamplona que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 31 de outubro de 1913.

João Teotônio Bezerra de Vasconcelos Filho, Moisés Hermenegildo de Lima e Rossini Vieira Conde, que exercem, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram nomeados em 15 de janeiro de 1914.

Augusto César de Almeida, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 24 de janeiro de 1914.

João de Barros Galvão, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 1 de abril de 1914.

Jardelino Leão de Espanha, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 11 de maio de 1914.

José Antônio Martins, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 17 de novembro de 1914.

Ermelindo Vieira de Barros, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe "D", cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 19 de novembro de 1914.

O Presidente da República, resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284 de 28 de outubro de 1933, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Joaquim Ferreira Ramos, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe I, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 3 de setembro de 1922. (P. 20.175-37).

Cláudio Glaviano da Silveira, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe I, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 23 de junho de 1926.

Luiz Bruno de Sousa Novais, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe H, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 30 de setembro de 1922.

Orlando Maia Coelho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe II, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 3ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 23 de outubro de 1931.

Presídio de Paula Pontes, que exerce, efetivamente, o cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe G, cargo este anteriormente denominado mestre de linhas, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 30 de setembro de 1920.

Oton Gaudie Fleury, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 8 de janeiro de 1924.

Oswaldo Maia Coelho, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 1 de setembro de 1926.

Arminio Paranhos, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe G, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 4ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra promovido em 23 de dezembro de 1927.

Adalberto de Albuquerque Pajuaba, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 2 de janeiro de 1924.

Sebastião Dias da Rocha, que exerce, efetivamente, o cargo de telegrafista da classe F, cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 16 de março de 1926.

Severino Salomão Nicodemos, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-fios da classe D, cargo este anteriormente denominado guarda-fios de 2ª classe, do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual fôra nomeado em 11 de fevereiro de 1911.

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do quadro XXXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Adelino de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de escrivão da classe "G", cargo este anteriormente denominado 1º oficial, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra promovido em 7 de fevereiro de 1927.

Antônio Brasil, que exerce, efetivamente, o cargo de escrivão da classe "G", cargo este anteriormente denominado 2º oficial, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra promovido em 7 de fevereiro de 1927.

Jorge Augusto Leschard, que exerce, efetivamente, o cargo de escrivão da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra promovido em 11 de novembro de 1919.

Rui Terra e Edgard Vidal Leite Ribeiro, que exercem, efetivamente, o cargo de escrivão da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual foram promovidos em 26 de março de 1927.

Violeta Guimarães Sales, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "E", cargo este anteriormente denominado agente de Uberlândia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 16 de julho de 1925.

Orlando Vieira do Nascimento e Maria de Lourdes Prado, que exercem, efetivamente, o cargo de escriptorário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual foram nomeados em 26 de março de 1927.

Art Medina Coeli, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 15 de abril de 1927.

Anda Cunha, que exerce, efetivamente, o cargo de escriptorário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3ª classe da agência de Araguari, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeada em 21 de agosto de 1927.

Natal Natalício do Nascimento e Enéas Rodrigues de Uliôa, que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, para o qual foram promovidos em 26 de março de 1927.

Américo de Campos Ferreira que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado agente, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 29 de julho de 1923.

José Marciano de Sales, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Uberlândia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 10 de março de 1925.

Carlos Maria do Nascimento Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado ajudante de agência, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 8 de maio de 1931.

Joaquim da Cruz, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 26 de março de 1927.

Paulo Ferreira da Silva e João Bento Ferreira, que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual foram nomeados em 3 de setembro de 1927.

Joaquim Ribeiro Rosa, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra promovido em 17 de setembro de 1927.

Osvaldo Santana, que exerce, interinamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra designado em 1 de setembro de 1930.

Ranulfo Delfino Rodrigues, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência do Prata, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 8 de setembro de 1921.

Pedro Machado dos Santos, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Araguari, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 24 de julho de 1923.

Gasão de Souza Osório, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Paracatu, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 3 de dezembro de 1924.

Orellio Borges da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Araguari, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 3 de agosto de 1927.

Oscar Rodrigues de Souza, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 16 de fevereiro de 1918.

José de Lima, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta de agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 20 de dezembro de 1929.

Saul Moreira Ribeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta de agência, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 8 de agosto de 1921.

Luis Moreira Ribeiro, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta de agência, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 17 de novembro de 1925.

Olávio Machado Queiroz, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta de agência, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 28 de dezembro de 1926.

Francisco Vicente Ferreira, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta de agência de Uberlândia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra nomeado em 25 de abril de 1928.

Amadeu Mascia, que exerce, interinamente, o cargo de carteiro da classe B, cargo este anteriormente denominado estafeta de agência da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba, para o qual fôra admitido em 30 de agosto de 1929.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 9 do corrente, foram transferidos por conveniência do serviço: Alvaro Ferreira Neves, do cargo da classe "J", da carreira de Zootécnico, do Quadro Único deste Ministério, servindo na Inspetoria Regional em Barretos, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, para igual cargo na Inspetoria Regional em Tigipió, do Serviço de Fomento da Produção Animal do mesmo Departamento; e Jurandir de Oliveira Nunes, do cargo da classe "F", da carreira de datilógrafo, do Quadro Único, do mesmo Ministério, servindo no Horto Florestal de Ubajara, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para igual cargo na Sub-Inspetoria Agrícola de Fortaleza, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do mesmo Departamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 17 de novembro do ano corrente, foi nomeado, nos termos do art. 119 do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, Joaquim Bastos Gonçalves para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional do Departamento da Terceira Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, vago em virtude de exoração do respectivo titular, Valtér Jansen Barroso.

E por outro da mesma data foi exonerado Valtér Jansen Barroso, do cargo, em comissão, de diretor regional do Departamento da Terceira Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 13 de novembro de 1937 (processo n. 2.790).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO.

QUADRO ÚNICO

Carreira: Maquinista Marítimo

Classes: G e F.

Classe G

1. Dias — Nestor José
2. Barbosa — Salvador Magalhães

Classe F

1. Barros — Osório de Sousa
2. Silva — Alvaro Gomes da

Carreira: Médico clínico.

Classes: J, I (vaga), H (vaga) e G (vaga).

Classe J

1. Menezes — Justino de
2. Rezende — Nilson Torres de
3. Cunha — Lourenço José Maria Pereira da

Carreira: Motorista.

Classes: G, F e E.

Classe G

1. Oliveira — José Rodrigues de
2. Sousa — Bernardo Ferreira de
3. Sousa — Manuel Moreira de

Classe F

1. Andrade — Valdemiro Soares de
2. Santos — Manuel João dos
3. Junciro Filho — Manuel de Oliveira

Classe E

1. Santos — Odório.

Carreira: Procurador.

Classes: L e K.

Classe L

1. Maia — Decidato

Classe K

1. Nazaré — Agripino
2. Saraiva — Oscar
3. Pimenta — Joaquim
4. Freire — Mário Bolivar Teixeira de Sá

Carreira: Tecnologista.

Classes: L, K e J.

Classe L

1. Costa — Ernesto Lopes da Fonseca
2. Câmara — Arquimedes de Lima
3. Sousa — Anibal Pinto de
4. Abreu — Sílvia Fróes de
5. Matos — Heraldo de Sousa
6. Sá — Paulo Acióli de
7. Carneiro — Paulo Estêvão de Botredo

Classe K

1. Carcelo — Virgílio Werneck
2. Paula — Rubens Descartes de Garcia
3. Feixas — Joaquim Correia de
4. Raquete — Rubens de Carvalho
5. Oliveira — Aguiinaldo Queiroz de
6. Coelho — Roberto de Lima
7. Mendes — Antônio Schmidt
8. Silva — Moacir
9. Soares — Antônio Kropf
10. Ribeiro — Manuel Gomes

Classe J

1. Bastos — Volfredo de Carvalho Moura
2. Freire — Afonso de Castilho

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1936, ex-vi do art. 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 12 de novembro de 1937. (Processo n. 2.884.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO V — CASA DA MOEDA

Cargo: Tesoureiro da Moeda — Padrão L.

1. José Marinho de Rezende

Cargo: Ajudante de Tesoureiro da Moeda — Padrão I.

1. Licínio Bastos do Amaral.
2. Newton Cavalcanti de Rezende
3. Alvaro Soares de Sousa
4. João Batista de Moura

Cargo: Tesoureiro do Selo — Padrão L.

1. Francisco de Paula Lobo

Cargo: Ajudante do Tesoureiro do Selo — Padrão I.

1. Antonelli de Abreu Coutinho
2. Ganganeli de Abreu Coutinho
3. Plínio de Abreu Coutinho
4. José de Moura Valim

Carreira: Almoxarife.

Classes: I e H.

Classe I

1. Felício Fioravanti Lucas

Classe H

1. José Goulart de Macedo Júnior
2. Alvaro Dias da Costa

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 12 de novembro de 1937. (Processo n. 2.885.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO V — CASA DA MOEDA

Carreira: Conferente.

Classes: G, F, E e D.

Classe G

1. João Batista de Sá
2. Domingos Francisco França
3. João Pereira de Barros
4. Oscar Francisco dos Santos
5. Alberto Barcelos Brancant
6. Amílcar Duarte Brandão
7. Eurico Torres
8. Balduino Inácio dos Santos
9. Jaime Rodrigues Cuccelo
10. Antônio da Costa
11. Luiz Paiva do Amaral
12. Edgar de Melo Cintra
13. Antônio Fernandes Pinto
14. Ariston Américo da Cunha
15. Venceslau Teixeira de Carvalho
16. Virgílio Coelho da Frola

Classe K

1. Henrique Teixeira de Carvalho
2. Armando de Araújo Silva
3. Otaviano Oscar de Carvalho
4. João Teixeira de Carvalho
5. Policarpo Peres de Oliveira
6. Sebastião Maximiano de Brito
7. Antônio Pio Gomes
8. Nestor Saroldi
9. João José do Amaral
10. Francisco Pereira de Carvalho
11. Eduardo Marinho Teixeira Pinto
12. Alberto Glouceste da Cunha
13. Valdair Artur Vargas
14. Alberto Cabral de Melo
15. João Soares de Sousa

Classe F

1. João Batista Barifosse
2. Valler Coutinho Machado
3. Nestor Francisco França
4. José de Sena e Silva
5. Manuel Antônio dos Santos
6. Joaquim da Costa Lanceta
7. Renato de Azevedo Silva
8. José Machado
9. Teófilo de Araújo Costa
10. Antônio Correia da Costa
11. Arapoa Coelho
12. Valdemar de Vasconcelos
13. Amadeu dos Reis Lopes
14. Diogenes Guilherme da Silva
15. Egidio Mafuro
16. Acidalino de Oliveira
17. Gentil Felipe Néri
18. Valdemar Sousa da Silva
19. Valdemar Ferreira Panasco
20. Antônio Fernandes
21. Francisco Nunes da Costa
22. Olegário Joaquim da Silva
23. Ari Nazário Pereira
24. Saint-Clair Furtado de Faria
25. Joaquim Carvalho de Oliveira
26. Jarbas Peres de Oliveira

Classe D

1. Carlos da Silva Pereira
2. Francisco Duarte
3. José do Assis
4. Américo de Aguiar Ximenes
5. Valdenar Fernandes Rolim
6. Joaquim Gonçalves Prata
7. Lorival Barbosa
8. Luiz Carro Filho
9. João Bastos
10. Adalberto Libânio da Cruz
11. Salvador Alufcio
12. Teresa Luna
13. João Mendonça
14. Aldair Pereira de Barros
15. Renato Paiva
16. João Nogueira da Silva
17. Rui Vieira de Carvalho
18. João Batista Dormund
19. Carlos Cordovil de Siqueira e Melo
20. Oscar de Paiva
21. Sívio Mercenat Samão
22. Vitor Alves Moreira
23. Zeir Pimentel de Paiva Lessa

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 12 de novembro de 1937. (Processo n. 2.996.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO V — CASA DA MOEDA

Carreira: Médico.

Classe: G.

Classe G

1. Mário Jansen de Faria
2. Moacir Peña de Azevedo Soares

Carreira: Perito.

Classes: J e L.

Classe J

1. Belumino Ferreira Pinheiro

Classe I

1. Atilio Guimarães Sant'Ana
2. Alvaro Joaquim de Andrade
3. Otio Marques de Sousa
4. Joaquim Olindo Maia

Carreira: Técnico de Laboratório.

Classes: J e L.

Classe J

1. Randolfo de Bretas Bhering

Classe I

1. Luiz Ernesto da Rocha Lassance
2. Adalberto de Andrade
3. Galdino Augusto Lima da Silva
4. Geraldo Cabral

Carreira: Fiscal de Metais.

Classes: J e L.

Classe J

1. Renato Vieira Wellington

Classe I

1. Norival Botelho Chaves
2. Antônio Carlos Navarro Martins
3. Arquibaldo de Melo Campbell
4. Artur Danfias de Queiroz

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 12 de novembro de 1937. (Processo n. 2.998.)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO V — CASA DA MOEDA

Carreira: Gravador.

Classes: H, G, F, E, D e C.

Classe H

1. Henrique Timóteo da Costa
2. Joaquim Bezerra Paiva
3. Francisco Freire de Castro
4. Hermínio José Pereira
5. Maria Doglio

Classe G

1. Oscar Pedro Borges
2. Aderval Mariano Barbosa
3. Euclides de Melo Baracho
4. Basílio Francisco Nunes
5. Virgílio Francisco da Silva Filha
6. Valtor Rodrigues Toledo

Classe F

1. João Gonzalo da Silveira
2. Bento Ribeiro da Fonseca

Classe E

1. Aurélio Cesar de Queiroz Albuquerque
2. Arykoerner Dahme Smith
3. Odemar Cola Pereira

Classe D

1. Rúbio Gonçalves Pinto
2. Bernardino da Silva Lanceta
3. Adolfo Augusto Hungerbuhler
4. Marina Ferreira Pinheiro
5. Abílio de Almeida Oliveira

Classe C

1. Aumerio de Faria
2. Moacir Fernandes Rolim
3. Benedito de Araújo Ribeiro
4. Valtor Borges de Freitas
5. Orlando Moufinho Maia

CORREÇÕES

Correções da publicação feita no "Diário Oficial" de 11 de novembro de 1937, à página 22.249, na 2.ª coluna:

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO

Na correção referente ao nome de Estêvão Luiz de Matos, leia-se: Na coluna "Nome do funcionário", na linha de carreira de "Foguista", na classe F (página 25), e não como saiu publicado.

Correções da publicação feita no "Diário Oficial" de 13 de novembro de 1937, da ata da 56.ª sessão extraordinária, de 3 de novembro de 1937: página 22.590 (2.ª coluna):

No processo n. 3.337, onde se lê: "Resolução n. 1.638", leia-se "Resolução n. 1.639".

EXPEDIENTE

(Despacho do Sr. presidente)

Aquerimento de Fernando de Carvalho, pedindo aprovenimento como Comissário de Polícia do Distrito Federal. — O assento não é da alçada deste Conselho. Dirija-se, querendo, ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 1 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo Sr. presidente, declarada aberta a quadragésima quarta sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a sessão anterior.

Ordem do dia — Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 1.876 — Resolução n. 1.640 — João Cândido Borges, escrivão da classe C, do quadro único, do Ministério da Agricultura, pede nomeação para cargo equivalente ao anteriormente denominado diretor de Aprendizado Agrícola — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir ao Exmo. Sr. Presidente da República o memorial em aprego, opinando pela improcedência do pedido, por falta de fundamento legal.

Processo n. 1.958 — Resolução n. 1.641 — Proposta de nomeação de Francisco Carlos Fico para inspetor de alunos da classe I do Colégio Militar do Rio de Janeiro — Relator, conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, manifestar-se pela impossibilidade da nomeação indicada, por ter sido proposta após a prescrição do prazo de validade do concurso.

Processo n. 2.002 — Resolução n. 1.642 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde sugere o estabelecimento de uma Caixa de Aposentadoria e Pensões que ampare os extranumerários — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, não haver o que deliberar sobre a sugestão em aprego, por já ter sido o assunto objeto da resolução n. 1.631, de 27 de outubro de 1937, relativa á criação do Instituto de Assistência Social.

Processo n. 2.133 — Resolução n. 1.643 — Consulta sobre a situação do atendente da classe D do quadro I do Ministério da Guerra, Arsênio Varlangieri Filho — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, declarar que ao interessado, como interino no cargo, que, na "Situação nova" corresponde á classe D da carreira do atendente do quadro I do Ministério da Guerra, deverão ser aplicadas as normas estabelecidas na resolução n. 1.244, de 1º de julho de 1937.

Processo n. 2.430 — Resolução n. 1.644 — Designação de um cortimão para exercer as funções do chefe de portaria do Departamento Nacional do Trabalho — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, que as funções do chefe de portaria do Departamento Nacional do Trabalho deverão ser desempenhadas por um contínuo, designado expressamente para tal fim ficando a gratificação de função que porventura lhe caiba dependendo da existência de dotação orçamentária própria.

Processo n. 2.731 — Resolução n. 1.645 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Operário de Aviação" do quadro I do Ministério da Marinha — Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter á aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de operário de aviação, do quadro I do Ministério da Marinha.

Processo n. 2.745 — Resolução n. 1.646 — Classificação, por ordem de antiguidade, de funcionários de carreiras e cargos isolados do quadro I do Ministério da Fazenda — Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter á aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram os cargos de Pagador (padrão K) e Tesoureiro geral (padrão N), as carreiras de Almoxarife (classe H), Bombeiro, Hidráulico (classes E e I), Carpinteiro (classe D), Cobrador (classe E), Chefe de oficina (classe I), Encarregado de oficina (classe F), Encarador (classe D), Escrivão (classes K e J), Fotógrafo (classe F), Lustrador (classe D), Marceneiro (classe E), Pedreiro (classes D e C), Pintor (classe D), Zelador (classe F — vaga — E e D) e os cargos extintos á medida que se vagarem, de Assistente jurídico (padrão K), Jardineiro (padrão D) e Lavadeira (padrão B) do quadro I do Ministério da Fazenda.

Processo n. 2.770 — Resolução n. 1.647 — Classificação, por ordem de antiguidade, de funcionários de carreiras e cargos isolados do quadro III do Ministério da Fazenda — Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter á aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram os cargos de Inspetor fiscal (padrão K), Ajudante de Tesoureiro do Cofo de Depósitos Públicos (padrão G), Tesoureiro do selo (padrão I), Tesoureiro geral (padrão J), Tesoureiro do Cofo de Depósitos Públicos (padrão K), Tesoureiro (padrão J) e Chefe de portaria (cargo extinto quando se vagar — padrão G), do quadro III do Ministério da Fazenda.

Processo n. 2.771 — Resolução n. 1.648 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários de carreiras e cargos isolados do quadro IV do Ministério da Fazenda — Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter á aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único,

capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras e os cargos do quadro IV (Caixa de Amortização) do Ministério da Fazenda.

Processo n. 2.779 — Resolução n. 1.649 — Valdemar de Souza, escrivão da classe C do quadro XXX do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede que lhe seja assegurado o direito de ser considerado automaticamente escrivão da classe D na primeira vaga que ocorrer na V.O. de Juiz de Fora, mesmo havendo excedentes — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, mandar arquivar o processo, por não se enquadrar entre as suas atribuições o julgamento e processamento das promoções e não lhe caber, outrossim, apreciar atos anteriores á lei n. 284, que porventura tivessem prejudicado a situação pessoal de funcionários.

Processo n. 2.793 — Resolução n. 1.650 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Servente de oficina" do quadro IV (Serviços Regionais) do Ministério da Marinha — Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter á aprovação do Sr. Presidente da República, "ex-vi" do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente de oficina do quadro IV (Serviços Regionais) do Ministério da Marinha.

Processo n. 2.835 — Resolução n. 1.651 — Pedido de retificação de classificação formulado pelo engenheiro do padrão K, do quadro X, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alexandre dos Reis e Araújo Góes Filho — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, opinar pelo indeferimento do pedido em aprego uma vez que a classificação do requerente, como a de todos os antigos engenheiros-chefes de divisão das estradas de ferro, da União, obedecem a um critério uniforme, fiel aos princípios da lei n. 284, tendo sido levados em conta, além do mais, os vencimentos desses funcionários, anteriormente ao reajustamento.

Processo n. 2.851 — Resolução n. 1.652 — Antônio Keller Heijger e outros, meteorologistas da classe I, do quadro V, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pleiteiam o direito de concorrer ás promoções na carreira idêntica do quadro I do mesmo Ministério — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, indeferir o pedido em aprego, por contrariar os dispositivos da lei n. 284, relativos a promoções.

Processo n. 2.881 — Resolução n. 1.653 — Pedido de retificação de classificação formulado pelo oficial administrativo da classe H do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Joaquim de Castro Giglio — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, declarar improcedente a reclamação em pareço, mantendo, pelos seus fundamentos, a resolução n. 1.423 de 6 de setembro de 1937.

Processo n. 3.001 — Resolução n. 1.654 — Inclusão de um cargo da classe C da carreira de carteiro do quadro XXXVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nas tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator: 1º, que se inclua no quadro XXXVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, na classe C, da carreira de "Carteiro": na "Situação antiga": 1 carteiro do 2º classe — D.R. Piani; e na "Situação Nova": na coluna de "Observações": 1 excedente; 2º, que se rellique a relação nominal, considerando José Gonçalves de Almeida ocupante do cargo a que se refere o item 1º.

Processos ns. 3.120, 3.156, 3.163, 3.173, 3.174, 3.175, 3.230, 3.243 e 3.281 — Preenchimento de cargos vagos com a dotação dos excedentes que se extinguirem — Resolução n. 1.655 — Relator, Sr. conselheiro Briggs. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, aprovar as normas para preenchimento de cargos vagos previstos nas tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, com a dotação dos excedentes que se extinguirem, e submetê-las á homologação do Exmo. Sr. Presidente da República.

Processo n. 3.224 — Resolução n. 1.656 — Márcio Neri Pucé e outros, agentes cubreadores da classe F, do quadro XV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedem melhoria de classificação — Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, opinar pelo arquivamento do processo, por ter sido o pedido em aprego feito fora do prazo legal.

Kada mais havendo a tratar, foi encerrada, pelo Sr. presidente, a sessão: a ed. Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário "ad-hoc", das sessões do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros presentes.

Sala das sessões, no Palácio do Catete, em 1 de novembro de 1937. — Visto — Decadit Trancoso, diretor da Secretaria.

ATA DA 57ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, ás quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os Srs. con-

selheiros Luiz Simões Lopes, presidente; Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário Bitencourt Sampáio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor presidente, declarada aberta a quinquagésima sessão extraordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou a leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo s/n — Resolução n. 1.657 — Indicação do senhor conselheiro Briggs, pedindo, com fundamento nos arts. 17, letra d, 32 e 35, § 1º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, esclarecimentos sobre a transferência de dois funcionários do Domínio da União. — Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por maioria de votos, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo Sr. conselheiro Matos, nada haver a providenciar quanto ao sugerido na mesma indicação.

Processos ns. 59, 514 e 2.522 — Resolução n. 1.658 — Manoel Sôrçio de Freitas, servente da classe B, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, reclama contra a sua classificação. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, julgar improcedente as alegações do interessado e manter, assim, pelos seus fundamentos, a resolução n. 238, de 26 de março de 1937.

Processos ns. 164, 1.659 e 2.401 — Resolução n. 1.659 — Médicos-chefes de Serviço e assistentes do Hospital São Francisco de Assis, pedem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a regularização da situação em que se encontram. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o memorial em apêço ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, opinando no sentido de ser o processo novamente enviado à Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, para os fins indicados na resolução n. 84, de 18 de março de 1937.

Processo n. 215 — Resolução n. 1.660 — Joaquim Mariano Nogueira Coelho, advogado, padrão B, da Justiça Militar, quadro III, do Ministério da Marinha, pede equiparação de vencimentos aos do advogado do Juízo de Menores, do quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, julgar improcedente a reclamação em apêço, de vez que a classificação do interessado obedeceu ao critério geral que presidiu à organização das tabelas anexas à lei n. 284, e que a equiparação pretendida viria contrariar o disposto no art. 5º, capítulo I, da mesma lei.

Processos ns. 228, 356, 411, 1.546, 1.879 e 2.144 — Resolução número 1.611 — Eduardo Boselli e outros, detetives das classes G, F e E, do quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Polícia Civil do Distrito Federal) pedem lhes sejam ressalvados os direitos de promoção. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, indeferir o pedido em apêço por falta de apoio legal.

Processo n. 233 — Resolução n. 1.662 — Melchisedeck Jehovah da Brito, escrivão, padrão G, da Justiça Militar, quadro III, do Ministério da Marinha, solicita classificação em padrão de vencimentos mais elevados e acórdos com as atribuições e responsabilidades do cargo que exerce. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, indeferir o pedido em apêço, visto estar evidenciada a sua improcedência, já que a classificação do interessado obedeceu ao critério geral que presidiu à organização das tabelas anexas à lei n. 284.

Processos ns. 273 e 2.686 — Resolução n. 1.663 — O Dr. Elias Fernandes Leite, auditor da Marinha, em disponibilidade, volta a pedir equiparação de vencimentos aos dos auditores cujos cargos constam das tabelas anexas à lei n. 284. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, não tomar conhecimento do pedido em apêço, mantendo, pelos seus fundamentos, a resolução n. 124, de 25 de março de 1937.

Processos ns. 291 e 3.216 — Resolução n. 1.664 — Maria de Lourdes Santos, atendente da classe C, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, recorreu da decisão do Conselho que indeferiu seu pedido anterior, no sentido de ser feita a sua inclusão na carreira de dactilógrafa do mesmo quadro. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, e seu parágrafo, do capítulo VI, da lei n. 284, a retificação de classificação de Maria de Lourdes Santos, da classe C, da carreira de atendente do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe D, da carreira de dactilógrafa do mesmo quadro.

Processos ns. 389 e 2.210 — Resolução n. 1.665 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha remete, a pedido do Conselho, cópia autêntica da relação dos auditores de Marinha em atividade e em disponibilidade. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, providenciar no sentido de ser, no futuro orçamento do Ministério da Marinha, relacionado nas tabelas do pessoal em disponibilidade o nome do Dr. Virgílio Antonino de Carvalho, de acódo

com a resolução n. 106, de 22 de março de 1937. Resolveu, outrossim, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a retificação, no quadro III, do Ministério da Marinha (Justiça Militar), dos cargos de auditor e de escrivão, de 3 para 2.

Processos ns. 623 e 2.796 — Resolução n. 1.666 — Orlando Gomes Calaza, almoxarife da classe E, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede reconsideração da resolução n. 434, de 29 de março de 1937, na qual o Conselho declarou improcedente o seu pedido de retificação de classificação para a carreira de oficial administrativo do mesmo quadro. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, converter o julgamento em diligência, afim de que a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde esclareça quais as atribuições do Dr. Orlando Gomes Calaza no exercício das funções de chefe de secção de Pessoal e Material, consideradas pela mesma Comissão como de oficial administrativo.

Processos ns. 638, 2.267 e 2.553 — Resolução n. 1.667 — O doutor Alvaro Cumplido de Sant'Ana, técnico de laboratório, interino, da classe J, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede reconsideração da resolução do Conselho que manteve a observação "interino" no lugar de "...." e conseqüente efetivação. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, indeferir o pedido em apêço. Resolveu, outrossim, sugerir ao Sr. ministro da Educação e Saúde a regularização da situação do Dr. Aristides de Melo e Souza, à vista do que dispõe o artigo 26 da lei n. 284, convidando-se esse funcionário a reassumir o seu cargo imediatamente, salvo a hipótese de ser expressamente autorizado o seu afastamento, por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Processo n. 758 — Resolução n. 1.668 — Aristides de Paula Ribeiro, escrivão, padrão E, do quadro VI (Justiça do Distrito Federal) do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede retificação de sua classificação para o padrão J. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, declarar improcedente o pedido em apêço por falta de fundamento legal.

Processo n. 760 — Resolução n. 1.669 — Manoel da Silva Muniz e outros, serventes do padrão B, do quadro VI — Justiça do Distrito Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, servindo nos Juízos de Direito, pedem retificação de classificação para o padrão C, em pé de igualdade com os seus colegas da Corte de Apelação. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, declarar improcedente o pedido em apêço, por falta de fundamento legal.

Processo n. 782 — Resolução n. 1.670 — Inácio Pereira da Costa e outros, funcionários da Secretaria da Corte de Apelação, do quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedem retificação de classificação que lhes coube das tabelas anexas à lei número 284, tendo em vista a superioridade dos padrões em que foram reajustados os cargos de iguais denominações e atribuições da Corte Suprema. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, declarar improcedente o pedido, por falta de fundamento legal.

Processo n. 833 — Resolução n. 1.671 — Antônio Augusto Guimarães, auditor, padrão B, do quadro VIII, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal), pede retificação de classificação para o padrão M, em igualdade de condições com os auditores de 1ª entrância da Justiça Militar, quadro II, do Ministério da Guerra. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, declarar improcedente o pedido em apêço por falta de fundamento legal.

Processos ns. 886, 1.110, 2.300, 2.342 e 2.496 — Resolução número 1.672 — Ernani Sucupira, prático rural, da classe H, do quadro único do Ministério da Agricultura, solicita a manutenção de sua classificação anterior como oficial administrativo da mesma classe. — Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, declarar improcedente a reclamação em apêço, mantendo, assim, pelos seus fundamentos a resolução n. 934, de 31 de março de 1937.

Processos ns. 1.158 e 3.223 — Resolução n. 1.673 — Augusta Fernandes Brasil e outras, inspetoras de alunos, da classe E, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedem reconsideração da decisão do Conselho que julgou improcedente o pedido anteriormente formulado no sentido de serem equiparadas a inspetores de alunos da classe G. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, declarar improcedente o pedido de reconsideração em apêço, mantendo, assim pelos seus fundamentos, a resolução n. 701, de 30 de março de 1937.

Processo n. 2.006 — Resolução n. 1.674 — Honório da Cunha e Melo e Tomaz Glicério Alves da Silva, zeladores da classe G, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedem retificação de classificação para a carreira de "conservador". — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, de acódo com a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde, e nos termos do art. 2º, e seu parágrafo, do capítulo VI, da lei n. 284, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República as seguintes retificações de classificação no quadro I, do mesmo Ministério:

a) exclusão, da classe G, da carreira de zelador, dos dois antigos conservadores-restauradores da Escola Nacional de Belas Artes, corrigindo-se, de 20 para 24, o número de excedentes dessa classe;

b) inclusão desses cargos na classe G, da carreira de conservador, suprimindo-se a observação relativa a essa classe: "2 vagas, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes".

Processo n. 2.127 — Resolução n. 1.675 — Arnaldo José Barcellos, farmacêutico da classe H, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede promoção a classe I. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, não tomar conhecimento do pedido em apêço, por escapar o assunto às suas atribuições.

Processo n. 2.199 — Resolução n. 1.676 — O Ministério da Educação e Saúde encaminha ao Conselho o requerimento em que Antônio Abreu, ex-escrevente microscopista do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Minas Gerais, ora, em disponibilidade, pede aproveitamento em cargo equivalente. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, opinar pelo aproveitamento do interessado como prático de laboratório, da classe C, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, na forma alvitada pela Comissão de Eficiência daquela Ministério.

Processo n. 2.200 — Resolução n. 1.677 — O Ministério da Educação e Saúde submete ao Conselho o ofício em que o presidente do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público solicita à Diretoria de Contabilidade daquele Ministério o desconto de 1 % nos vencimentos dos funcionários, a partir de 1 de junho de 1937. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, não entrar no mérito do processo em apêço, informando ao Sr. ministro da Educação e Saúde que o assunto já foi objeto da resolução n. 1.252, de 19 de julho de 1937.

Processos ns. 2.203 e 2.850 — Resolução n. 1.678 — Julieta de Castro Peixoto, dactilógrafa da classe F, do quadro único do Ministério da Agricultura, pede melhoria de classificação. Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, opinando pela improcedência do pedido, por falta de fundamento legal.

Processo n. 2.312 — Resolução n. 1.679 — Mário Moriera Padron, escriturário da classe F, interino, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede retificação de classificação. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, declarar que não se trata de retificação de classificação e, à vista de estar a situação do interessado enquadrada na resolução n. 1.186, de 7 de julho de 1937, opinar por que o mesmo se submeta, oportunamente, à prova prática de repartição e ao julgamento dos títulos que vier a apresentar, conforme estabelecido no item 7, daquela resolução.

Processos ns. 2.316 e 2.483 — Resolução n. 1.680 — Raimundo Cavalcanti e outros, oficiais de Justiça, padrão A, do quadro IV — Justiça Federal — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, servindo no Juízo Seccional do Estado do Rio de Janeiro, pedem equiparação de vencimentos aos dos funcionários de igual denominação que servem no Juízo Seccional do Distrito Federal, reajustados no padrão E. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, deixar de deliberar sobre o pedido em apêço, por ter sido apresentado fora do prazo legal e restituir com esta informação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o memorial que é dirigido a sua Excelência.

Processo n. 2.511 — Resolução n. 1.681 — O Ministério da Guerra comunica que foi omitido na relação dos funcionários civis publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1937, o nome do ex-operário de 1ª classe do extinto Arsenal de Guerra de Mato-Grosso, Francisco Borges de Lima. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator e de acordo com a doutrina já firmada, declarar não ser o caso em apêço de omissão, já que os adidos não devem constar dos quadros fixos do funcionalismo e sim ser relacionados nominalmente no orçamento da despesa, cabendo essa iniciativa ao Ministério respectivo.

Processo n. 2.630 — Resolução n. 1.682 — O Ministério da Guerra submete a exame do Conselho o processo relativo ao pedido de aposentadoria, formulado em 1925, pelo padrão adido, do extinto Arsenal de Guerra de Mato-Grosso, Pedro Nazário, cujo nome foi omitido no orçamento da despesa para o ano de 1937. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator e de acordo com a doutrina já firmada, declarar não ser de omissão o caso em apêço, já que os adidos não devem constar dos quadros fixos do funcionalismo e sim ser relacionados nominalmente no orçamento da despesa, cabendo essa iniciativa ao Ministério respectivo. Resolveu, outrossim, quanto ao pedido de aposentadoria, que o interessado deve ser convidado a manifestar-se novamente, à vista do tempo decorrido.

Processo n. 2.640 — Resolução n. 1.683 — Paulino de Oliveira Diamico, contabilista da classe J, do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, pede vencimentos equiparados aos da letra L. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, deixar

de apreciar as alegações do interessado, por terem sido apresentadas fora do prazo legal.

Nada mais havendo a tratar foi, pelo senhor presidente, declarada encerrada a sessão, e eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário, *ad-hoc* das sessões do Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros. Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 5 de novembro de 1937. — Visto. *Deusdedit Travassos*, diretor da Secretaria.

ATA DA 58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente, Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi, pelo senhor presidente declarada aberta a 58ª sessão extraordinária, convocada para o fim especial de ser examinada uma indicação do senhor conselheiro Eder Jansen de Melo, relativa à abertura de inscrição e realização do concurso de provas para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo de qualquer Ministério.

Ata: Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Indicação: Resolução n. 1.684 — O senhor conselheiro Eder Jansen de Melo apresentou uma indicação no sentido de ser aberto concurso de provas para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo de qualquer Ministério. A essa indicação acompanhava um projeto de instruções que, depois de minuciosamente estudadas, foram aprovadas, consubstanciando-se o pronunciamento do Conselho na seguinte resolução: o Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator: 1º, abrir concurso de provas para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo de qualquer Ministério. 2º, aprovar as instruções anexas, para o referido concurso. 3º, designar o funcionário da Secretaria deste Conselho, senhor Roberto de Vasconcelos para exercer as funções de secretário do Concurso. Nada mais havendo a tratar, foi pelo senhor presidente declarada encerrada a sessão, e eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, secretário, *ad-hoc*, das sessões do Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os senhores conselheiros.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 9 de novembro de 1937. — Visto. — *Deusdedit Travassos*, diretor da Secretaria.

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete, às quatorze horas, presentes os senhores conselheiros, Luiz Simões Lopes, presidente, Eder Jansen de Melo, José Francisco de Matos, Mário de Bittencourt Sampaio e Moacir Ribeiro Briggs, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 45ª sessão ordinária.

Ata: Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente: Constatou da leitura do resumo dos papéis entrados no Conselho entre esta e a sessão anterior.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram resolvidos os seguintes processos, constantes da pauta:

Processo n. 2.725 — Resolução n. 1.685 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Servente de Oficina", "Patrão", "Maquinista Marítimo", "Foguista" e "Mecânico", compostas, respectivamente, das classes C; H, G, F, e E; H, G, F, E (vaga) e D; F, E, D e C; J; I; H; G; F; E e A, do quadro I do Ministério da Marinha — Relator: conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Servente de Oficina", "Patrão", "Maquinista Marítimo", "Foguista" e "Mecânico", do quadro I do Ministério da Marinha.

Processo n. 2.763 — Resolução n. 1.686 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários, que integram as carreiras de "Estatístico" e "Estatístico Auxiliar", compostas, respectivamente, das classes L, K, J (vaga), I, H e H (vaga), G, F (vaga) e E (vaga), do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Estatístico", classes L, K, J (vaga), I, H e "Estatístico Auxiliar" classes H (vaga) G, F (vaga), E (vaga), do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Processo n. 2.764 — Resolução n. 1.687 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Escrutinário", composta das classes G, F, E e D, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936,

a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Escriturário", do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Processo n. 2.765 — Resolução n. 1.688 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Almoxarife", classes M, L e K; "Almoxarife", classes K, J (vaga) I e H; "Arquivista", classes K e J; "Atendente", classes E e D (vaga); "Consultor Técnico", classes L e K; "Contabilista", classes L e K; "Contínuo", classes G e F; "Datiloscopista", classes L, H e G; "Desenhista", classes K, J (vaga) e I; "Engenheiro", classes K e J, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Almoxarife", classes M, L e K; "Almoxarife", classes K, J (vaga), I e H; "Arquivista", classes K e J; "Atendente", classes E e D (vaga); "Consultor Técnico", classes L e K; "Contabilista", classes L e K; "Contínuo", classes G e F; "Datiloscopista", classes L, H e G; "Desenhista", classes K, J (vaga) e I; "Engenheiro", classes K e J, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Processo n. 2.789 — Resolução n. 1.689 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Servente", composta das classes E, D, C e B (vaga), do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Servente" do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Processo n. 2.790 — Resolução n. 1.690 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Máquinista Marítimo", classes G e F; "Médico Clínico", classes J, I (vaga) II (vaga) e G (vaga); "Motorista", classes G, F e E; "Procurador", classes L e K e "Tecnologista", classes K e J do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Máquinista Marítimo", classes G e F; "Médico Clínico", classes J, I (vaga), II (vaga) e G (vaga); "Motorista", classes G, F e E; "Procurador", classes L e K e "Tecnologista", classes K e J, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Processo n. 2.791 — Resolução n. 1.691 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Inspetor de Imigração", classes I, H e G e "Inspetor de previdência", classes L, K, J (vaga), do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Inspetor de Imigração", classes I, H e G e "Inspetor de previdência", classes L, K e J (vaga), do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Processo n. 2.872 — Resolução n. 1.692 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Delegado", composta das classes L e K, do quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Polícia Civil do Distrito Federal, — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Delegado" do quadro II (Polícia Civil) do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Processo n. 2.881 — Resolução n. 1.693 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que ocupam os cargos de "Tesoureiro da Moeda" padrão I, "Ajudante do Tesoureiro da Moeda", padrão I; "Tesoureiro do Selo", padrão L, "Ajudante do Tesoureiro do Selo", padrão I, e integram a carreira de "Almoxarife" classes II e I, do quadro V do Ministério da Fazenda — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram os cargos de "Tesoureiro da Moeda", padrão I, "Ajudante do Tesoureiro da Moeda", padrão I, "Tesoureiro do Selo", padrão L, "Ajudante do Tesoureiro do Selo", padrão I, e a carreira de "Almoxarife", classes II e I, do quadro V do Ministério da Fazenda (Casa da Moeda).

Processo n. 2.885 — Resolução n. 1.694 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Conferente", classes G, F, E e D, do quadro V do Ministério da Fazenda — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por

unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Conferente", classes G, F, E, D do quadro V (Casa da Moeda) do Ministério da Fazenda.

Processo n. 2.996 — Resolução n. 1.695 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Médico", classe G, "Perito", classes J, I e II (vaga), "Fiscal de Metais", classes J, I e II (vaga), Técnico de Laboratório, classes J, I e II (vaga) do quadro V do Ministério da Fazenda — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de "Médico", classe G; "Perito", classes J, I e H (vaga); "Técnico de Laboratório", classes J, I e II (vaga), do quadro V (Casa da Moeda) do Ministério da Fazenda.

Processo n. 2.997 — Resolução n. 1.696 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Contínuo", composta das classes G (vaga) e F, do quadro V, do Ministério da Fazenda, — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Contínuo", classes G (vaga) e F, do quadro V, (Casa da Moeda) do Ministério da Fazenda.

Processo n. 2.998 — Resolução n. 1.697 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Gravador", composta das classes II, G, F, E, D e C, do quadro V do Ministério da Fazenda — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de "Gravador", composta das classes II, G, F, E, D e C, do quadro V (Casa da Moeda) do Ministério da Fazenda.

Processo n. 2.999 — Resolução n. 1.698 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que ocupam os cargos, extintos quando se vagarem, de "Chefe de Portaria", padrões I, H, G; "Ajudante de Porteiro", padrão F e "Tradutor", padrão K, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Relator — Conselheiro Briggs — O Conselho resolve, por unanimidade de votos, em face do parecer do conselheiro-relator, submeter à aprovação do Senhor Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, do Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que ocupam os cargos extintos quando se vagarem, de "Chefe de Portaria", padrões I, H e G; "Ajudante de Porteiro", padrão F; "Tradutor", padrão K, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a sessão, da qual eu, Luís Carlos da Fonseca Junior, secretário *ad-hoc*, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os senhores conselheiros. Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 11 de novembro de 1937. — Visto Deusedit Travassos, diretor da Secretaria

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 18 de novembro de 1937, às páginas 22.909 a 22.913:

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 12 de novembro. (Processo n. 2.725.)

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO I

Carreira: Mecânico.

Classes: J, I, H, G, F (vaga), E e A.

Classe E

1. Conceição — João Pedro da

Classe A

1. Rolemberg — Albategni

Carreira: Foguista.

Classes: F, E, E e C

Classe F

42. Lessa — Antônio Rodrigues

43. Nunes — Manuel Ferreira

44. { Sá — Manuel Lopes de
 Conceição — Mateus Henrique da
 Santos — Adelino Virgílio dos

47. Almeida — José Gonçalves de

59. Oliveira — Cristino de Sousa

Classe E

7. Silva — Fracolino Machado da

Carreira: Servente de Oficina.

Classe C

59. Mendes — Manuel Júlio

61. Pereira — Antônio Izidro

119. Bessimo — Emydio Ribeiro

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 1 de novembro. (Processo n. 2.763.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

QUADRO ÚNICO

Carreira: Estatístico auxiliar.

Classes: H (vaga), G, F (vaga) e E (vaga).

Classe G

3. Gouveia — Conceição Maria Vieira de

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 12 de novembro de 1937. (Processo n. 2.763.)

Carreira: Atuário.

Classes: M, L e K.

Classe M

1. Oliveira — Clodoveu d'

2. Câmara — Paulo Leopoldo Pereira da

3. Rangel — Frederico José de Sousa.

4. Almeida — Plínio Reis de Cantanhede

Carreira: Atendente.

Classes: E e D (vaga).

Classe E

1. Silva — Antônio Rufino da

2. Menezes — Valentina Carneiro de

3. Alão — José dos Santos

Carreira: Datiloscopista.

Classes: I, H e G.

Classe: G

Cargo: Chefe de Portaria — Padrão H:

1. Vitorino — Carlos de Souza.

Correções feitas de acordo com o disposto no § 2.º do art. 1.º do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais constantes das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos ns. 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro último, do "Diário Oficial", e em consequência do ato n. 33, de 18 de outubro último findo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO 1

Na publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1937, a página 22.523, na 1.ª linha da 2.ª coluna, onde se lê: "Ernesto Zefferrino da Costa Tibau", leia-se: "Ernesto Zefferrino da Costa Tibau Júnior."

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Junta Central do Conselho Nacional de Estatística

RESOLUÇÃO N. 23 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1937

Solicita instruções e providências ao Governo da República em decorrência da nova ordem política instituída ao País.

A Junta Executiva Central do Instituto Nacional de Estatística, no uso de suas atribuições, e depositando firme confiança em que o novo Governo da República, a cujo chefe deve a Nação a instituição do grande sistema nacional dos serviços de estatística e geografia, se empenhará em consolidar a estrutura desta instituição, desenvolver-lhes os recursos, prestigiar-lhes as iniciativas e utilizar-lhes as virtualidades;

Considerando que a nova ordem constitucional, a que passou o País, impõe um trabalho de reorganização econômica, administrativa e política, que não pode ser levado a efeito sem o auxílio de metódicos e seguros levantamentos estatísticos;

Considerando que o Instituto Nacional de Estatística é o órgão responsável pela orientação e coordenação de todos os empreendimentos de natureza estatística que se devam realizar no território nacional, cumprindo-lhe também promover a articulação dos serviços geográficos e a intensificação das suas atividades, tendo como fim imediato a revisão da Carta do Centenário;

Considerando que o Instituto funciona em subordinação direta à Presidência da República, a quem, assim, deve solicitar não só as diretrizes gerais para as suas atividades, mas ainda as medidas e os recursos que exigir o desenvolvimento dos trabalhos a seu cargo;

Considerando que o extinto Poder Legislativo não chegou a deliberar em definitivo sobre várias medidas urgentes relativas ao Instituto, tais como a fixação dos recursos para os trabalhos preliminares do recenseamento de 1940, para o início dos serviços geográficos integrados na instituição pelo decreto de criação do Conselho Brasileiro de Geografia, e para a continuação das anteriores atividades subordinadas ao Conselho Nacional de Estatística de acordo com o orçamento pelo mesmo Conselho elaborado nos termos da Convenção interadministrativa de 11 de agosto de 1936;

Considerando também a conveniência de um ato legislativo que mude o nome desta instituição como decorrência de se lhe haver articulado o sistema dos serviços geográficos e na forma do que resolveram o Conselho Brasileiro de Geografia (Resolução n. 6) e o Conselho Nacional de Estatística (Resolução n. 34);

Considerando que entre as atribuições atuais do Poder Executivo está o de baixar decretos-leis e deliberar as medidas de emergência de que carecer a administração pública;

Resolve:

Artigo único. A Presidência do Instituto Nacional de Estatística solicitará do Sr. Presidente da República:

I — as diretrizes que o Governo julgue conveniente fazer incluir no plano do trabalho do Instituto tendo em vista o concurso que mesmo lhe deva prestar na ordem institucional vigente;

II — a inclusão no orçamento da República para 1938, com "auxílio", na forma da legislação do Instituto, não só das verbas de 400 e 3.800 contos, constantes, respectivamente, das Resoluções n.º

meros 49 e 8 do Conselho Nacional de Estatística, ambas já aprovadas pelo Governo e destinadas, a primeira aos serviços normais do Instituto e aos compromissos pelo mesmo assumidos em face dos Governos Regionais e Locais, e a segunda, aos serviços preliminares do Recenseamento de 1940 durante o exercício próximo vindouro;

III — a fixação, no mesmo orçamento, também como "auxílio", e na conformidade do que propuzer o Diretório Central do Conselho Brasileiro de Geografia, de uma verba especial reservada ao custeio dos serviços do Instituto que estão subordinados ao referido Conselho, e, especialmente, à revisão da Carta do Brasil e ao levantamento dos mapas municipais, trabalhos esses a serem encaminhados desde já para que estejam concluídos simultaneamente com os do Recenseamento Geral (Resolução n. 14, de 17 de julho de 1937, do C. B. G. e Resolução n. 30, de 9 de julho do mesmo ano, do C. N. E.);

IV — a mudança, por um decreto-lei, da atual denominação do Instituto Nacional de Estatística para a de "Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística", de acordo com as sugestões do Conselho Nacional de Estatística e do Conselho Brasileiro de Geografia;

V — a recomendação aos Governos Regionais para que atendam às solicitações do Instituto no que se refere ao programa mínimo que o mesmo está empenhado em executar quanto ao aparelhamento dos órgãos regionais de estatística e de cartografia geográfica;

VI — a solicitação aos Governos dos Municípios, por intermédio dos Governos Regionais, dos atos que criem as respectivas Agências de Estatística, quando estas ainda não existirem, e assegurem a tais órgãos, em todo o País, condições de útil colaboração nos trabalhos estatísticos e geográficos que o Instituto está empreendendo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1937, ano 2º do Instituto. — Conferido e numerado, *Alberto Martins*, diretor da Secretaria do Instituto. — Viso e rubricado, *M. A. Teixeira de Freitas*, secretário geral do Instituto.

Publique-se — *José Carlos de Macedo Soares*, presidente do Instituto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente dos dias 3, 5 e 6 de novembro de 1937

Dia 3

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 2 — Comunicou-se que, nesta data, se providenciou junto ao Ministério da Fazenda no sentido de ser distribuído àquela delegacia o crédito de 232\$200 para ocorrer ao pagamento da gratificação que compete ao bacharel Aloísio Aderito Menezes, por haver exercido as funções do cargo de procurador da República.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 147 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, do crédito de 232\$200, para atender ao pagamento da gratificação que compete ao bacharel Aloísio Aderito de Menezes, por ter exercido, interinamente, as funções do cargo de procurador da República na Seção do referido Estado, no período de 20 a 30 de abril do corrente ano.

Dia 5

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 64 — Declarou-se autorizada a abertura de concorrência administrativa para concretagem dos 45 m2 do piso e aquisição da máquina para limpar carros, modelo W-11-A, com limpador de vidro, até as importâncias de 990\$ e 4:100\$, respectivamente.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 159 — Solicitou-se distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, do crédito de 1:476\$200, para atender ao pagamento da gratificação que compete a Odilon Augusto de Moura, por haver exercido, interinamente, as funções do cargo de Juiz Municipal do 1º Termo da Comarca de Cruzeiro do Sul, no Território do Acre, no período de 1-1 a 12-2 do corrente ano.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 14 — Comunicou-se que foram solicitadas providências junto ao Ministério da Fazenda no sentido de ser distribuído àquela Delegacia o crédito de 1:476\$200, para atender ao pagamento da gratificação que compete a Odilon Augusto de Moura, por substituições ocorridas no Território do Acre.

Dia 6

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Aos Srs. Dr. Artur Moreira Lima, Pedro do Amaral Palet, João Batista Brito Pinto:

S/N — Comunicou-se-lhes a designação para estadares a situação da fábrica de calçados da Casa de Correção e apreciar a matéria em seus mínimos detalhes.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 34 — Comunicou-se haver sido designada uma comissão para estudar o assunto relativo à fábrica de calçados daquela estabelecimento.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 66 — Solicitou-se a elaboração de um orçamento para a execução de pequenos reparos e obras do que carece urgentemente o edifício do Pretório, à rua dos Inválidos.

— Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda.

N. 477 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de reis 902\$100, proveniente do consumo de luz elétrica na Escola João Luís Alves, durante o mês de agosto do corrente ano.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 67 — Declarou-se autorizada a exceção de serviços para reparos nas calhas dos armazéns do Depósito Público, limitada a despesa de 485\$000.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1937

Elói José Lopes Filho (P. 61-25-37). — A vista do resultado do exame, nada há que deferir.

Pedro Cavabanti de Albuquerque Júnior (M. 70.945-37). — Como requer.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1937

Apostila:

(*) Na portaria de contrato n. 1.812, de 5 de março do corrente ano, de Carlos Arias, contratado para exercer as funções de auxiliar de 5ª classe do Serviço de Transportes, foi declarado que o referido serventário se chama Carlos Arias Vila Nova.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de novembro de 1937

Requerimentos despachados:

N. 12.148 — 36-1.285 — João José da Conceição, pedindo certidão de tempo de serviço. — "Deferido".

N. 3.492 — 37-632 — Cecília Franca Ramos, pedindo licença nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da República. — "Deferido".

N. 31.021 — 37-10.657 — Isolino das Chagas Pereira, pedindo certidão de tempo de serviço. — "Deferido".

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção no *Diário Oficial* de 23 de novembro de 1937.

N. 13.214 — 36-1.395 — João José Ferreira de Araújo, pedindo certidão do que constar em assentamentos. — "Deferido".

N. 3.034 — 37-551 — Luis Onofre da Rocha, pedindo licença especial. — "Deferido de acordo com os pareceres".

N. 28.272 — 37-9.760 — Henrique Amaral, pedindo licença especial. — "Deferido, nos termos da informação".

N. 3.890 — 36-159 — Alzira de Almeida, pedindo licença nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da República. — "Concedo nos termos da informação".

N. 31.463 — 37-10.506 — Henrique de Oliveira, pedindo licença especial. — "Apresente certidão do tempo de serviço, extraída à vista das folhas de pagamento".

N. 28.291 — 36-69 — Marina Roxo Dutra da Fonseca, pedindo licença para tratamento de saúde. — "Concedo a licença de acordo com a informação".

Dia 22

N. 24.838 — 37-8.169 — Dr. Paulo Alfredo Gissopi, pedindo certidão do tempo de serviço. — "Deferido".

Licenças:

N. 346 — Concedendo a Lino Mendes da Silva, capitão de 2ª classe contratado, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, dois meses e vinte e três dias, a partir de 8 de outubro último, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.633, de 1º de fevereiro de 1921.

N. 517 — Concedendo a Belmira de Assis Loureiro, enfermeira da clínica obstétrica, extranumerária, da Faculdade Nacional de Medicina, três meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.633 de 1º de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe fora concedida por portaria de 28 de maio do corrente ano.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de novembro de 1937

Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:

Processo n. 163-37 — Estado do Maranhão — Escola de Aprendizizes Artífices.

Ofício n. 466 — Respondendo o ofício n. 2.272, de 12 do corrente, e informando não ser possível atender a solicitação feita, por não dispor este Serviço de vidraceiro.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Educação:

Processo n. 140-37 — Divisão do Ensino Industrial — Escola de Aprendizizes Artífices do Amazonas.

— Sr. diretor da Colônia Juliano Moreira:

Processo n. 132-37 — Colônia Juliano Moreira — Pavilhão n. 4 — Serviço de águas e esgotos — Pavilhão n. 3 — Consertos no telhado.

— Sr. diretor do Hospital São Sebastião:

Ofício n. 468 — Remetendo a frequência dos carpinteiros Luiz Alfredo Ribeiro, Davi Ferreira e Manuel José dos Santos, dos bombeiros Augusto Rodrigues Coelho e Henrique Fisseli, do electricista Carlos Rosa Sportisch, do pedreiro Hermógenes Sabreira e do pintor Antônio Augusto de Matos Caminho.

— Sr. diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

— Ofício n. 467 — Solicitando a restituição da caução, feita pela firma José Cima Cabal, de acordo com a guia n. 20.883.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1937

N. 1.370-33 — Ginásio de Ipanerê — Goiás, pedindo inspeção preliminar. — Concedo o prazo de seis meses para ser regularizada a situação.

N. 11.459-37 — Liceu Maranhense — São Luís, pedindo inspeção preliminar para o Curso Complementar. — Homologo o parecer n. 119, do C.N.E.

N. 1.973-36 — Ginásio do Estado — Rio Grande do Sul, pedindo inspeção preliminar para o Curso Complementar. — Homologo o parecer n. 160-37, do C.N.E.

N. 11.607-36 — Escola Técnica Secundária Rivaldavi Correia — Distrito Federal, pedindo inspeção permanente. — Homologo a conclusão do parecer do C.N.E. constante da folha 93. Considero a Escola secundária Técnica Rivaldavi Correia em inspeção preliminar, validados os atos escolares regularmente realizados até a presente data. Providencie o D.N.E. para que se proceda, em 1938, a nova revisão das condições do estabelecimento para fins da concessão de equiparação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

N. 30.663-37 — Frederico Niessl, pedindo adaptação ao curso secundário brasileiro. — Deferido, devendo prestar em época legal e pagar as devidas taxas, no Ginásio do Estado de São Paulo, os exames de adaptação de Português, História do Brasil e Geografia do Brasil.

N. 20.128-37 — Elisa Alves da Costa, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 30.825-37 — Moisés Ducek, requerendo transferência. — Deferido.

N. 20.691-37 — Luís Menescal Conde, pedindo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 24.133-37 — Mito Martins Ribeiro, requerendo 2ª via. — Deferido.

N. 23.096-37 — Ladislau Böglar, pedindo reconhecimento oficial de estudos feitos no Ginásio São Bento, de São Paulo. — Arquivar-se.

N. 30.887-37 — Hélio Wilson Donagema, requerendo justificação de faltas. — Indeferido.

N. 20.213-37 — Osvaldo Teixeira Baião, requerendo 2ª chamada de prova parcial. — Deferido.

N. 30.160-37 — Emerson Silva, requerendo 2ª chamada de prova parcial. — Indeferido.

S/n. — Lino Fragoso Dias, denunciando irregularidades no Colégio Rio Branco, de Bom Jesus de Itabapoana — Estado do Rio. — Arquivar-se.

P.51-37 — Dante Pedro Domingo, comunicando ao Sr. ministro o fato de não ter sido concedido certificado de aprovação. — Arquivar-se.

N. 25.338-37 — Manuel Valença Monteiro, requerendo devolução de documentos. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1937

Contratando o Sr. Lorival Homen de Melo para exercer as funções de inspetor do ensino comercial, em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Dia 36

Contratando o Sr. Raimundo Felício Neto para exercer as funções de inspetor do ensino comercial junto à Escola de Comércio da Associação dos Empregados no Comércio de Crato, Estado do Ceará.

Contratando a Sra. Eurídice Sales para exercer as funções de inspetor do ensino comercial junto à Academia de Comércio Epitácio Pessoa, João Pessoa, Estado da Paraíba.

Dispensando o Sr. Raimundo Quixadá Felício, das funções de inspetor do Ensino Comercial junto à Escola de Comércio da Associação dos Empregados no Comércio de Crato, Estado do Ceará.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA DIVISÃO

Dia 18 de novembro de 1937

Requerimentos despachados:

D.E.C. 1.873-37 — (Req. de 1932) — Júlio Rinaldi. — Arquivar-se.

D.E.C. 2.071-37 — (Req. de 1933) — Bernardo de Matos Alafde. — Arquivar-se.

D.E.C. 1.865-37 — (Req. de 1932) — Damaso Airoso de Souza. — Arquivar-se.

D.E.C. 1.866-37 — (Req. de 1932) — Domingos Inácio Greca. — Arquivar-se.

D.E.C. 1.867-37 — (Req. de 1932) — Durval Teixeira. — Arquivar-se.

D.E.C. 1.868-37 — (Req. de 1933) — Ari de Magalhães Viotti. — Arquivar-se.

D.E.C. 1.869-37 — (Req. de 1933) — Sílvia Pedro de Alcantara. — Arquivar-se.

D.E.C. 1.870-37 — (Req. de 1933) — Acir Pimentel de Patva Lessa. — Arquivar-se.

D.E.C. 2.059-37 — (Req. de 1932) — Joaquim Montandon Saraiva. — Arquivar-se.

D.E.C. 2.058-37 — (Req. de 1933) — Rodolfo Rudner. — Arquivar-se.

D.E.C. 2.057-37 — (Req. de 1933) — Nicandro Alves da Mota. — Arquivar-se.

D.E.C. 2.055-37 — (Req. de 1933) — Carlos Michelena Viana. — Arquivar-se.

D.E.C. 2.056-37 — (Req. de 1932) — Djalma Costa Barros. — Arquivar-se.

D.E.C. 2.054-37 — (Req. de 1933) — Mário Canaan. — Arquivar-se.

D.E.C. 2.053-37 — (Req. de 1933) — Nilo Soares de Souza. — Arquivar-se.

D.E.C. 2.052-37 — (Req. de 1933) — Elson Maia Cunha. — Arquivar-se.

D.E.C. 2.044-37 — (Req. de 1932) — Valdemar Alpoim. — Arquivase-se.
 D.E.C. 2.063-37 — (Req. de 1932) — Antenor André. — Arquivase-se.
 D.E.C. 1.872-37 — (Req. de 1932) — Hércules Magaldi. — Arquivase-se.
 D.E.C. 1.871-37 — (Req. de 1933) — Artur de Abreu Ferreira Gomes. — Arquivase-se.
 D.E.C. 2.094-37 — (Req. de 1932) — Fernando de Paula. — Arquivase-se.
 D.E.C. 2.011-37 — (Req. de 1932) — Antônio D. da Costa. — Arquivase-se.
 D.E.C. 2.088-37 — (Req. de 1932) — Manoel Joaquim da Costa. — Arquivase-se.
 D.E.C. 2.067-37 — Armindo Peixoto de Lima. — Arquivase-se.
 D.E.C. 2.241-37 — José Silva Vieira. — Requeira na forma da lei.
 D.E.C. 2.518-37 — Leonel Naline. — Requeira na forma da lei.
 D.E.C. 2.421-37 — João Marach. — Requeira na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1937

S. C. 29.188-37 — D. E. C. 2.407-37 — Diretor do Instituto Superior de Comércio (Curso Martins). — De acordo, embora se trate de cursos que não são de nível superior. Comuniquase-se.

Dia 18

S. C. 27.960-37 — D. E. C. 2.218-37 — Rafael Réa. — Carimbasse, não somente.

S. C. 26.421-37 — D. E. C. 1.807-37 — Hans Kohl. — Requeira, na forma da lei.

Recebidos:

D. E. C. 3.008-37 — Fiscal Francisco Augusto de Faria Batista. — Relatório, mês de outubro — Faculdade de Comércio do Rio, Distrito Federal.

D. E. C. 3.016-37 — Fiscal Rui Barbosa Batista Pereira. — Relatório, mês de outubro — Ateneu Graça Aranha, São Paulo.

D. E. C. 3.017-37 — Fiscal Gerardo Renault de Melo Matos. — Relatório, mês de outubro — Colégio Companhia Santa Tereza de Jesus, Distrito Federal.

Offícios:

N. 5.813 — Dr. Mario de Brito, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 5.814 — Fiscal Miguel Daniel.

N. 5.815 — Fiscal Alvaro Freire

N. 5.816 — Fiscal Plínio Ribeiro Cardoso.

N. 5.817 — Fiscal Rodrigo Rogério Duarte e Castro.

N. 5.818 — Fiscal Adir de Araujo Mendes.

N. 5.820 — Fiscal Miguel de Andrade Neves Meireles.

N. 5.820 — Fiscal Miguel de Andrade Neves Meireles.

N. 5.821 — Fiscal Lincoln Vaz.

N. 5.822 — Fiscal Eduardo Antônio de Matos.

N. 5.823 — Dr. Cezar Pereira de Sales.

N. 5.824 — Dr. Archirio Pinto Amando.

N. 5.825 — Fiscal Rodrigo Rogério Duarte e Castro.

N. 5.826 — Fiscal Nicolau Duarte e Silva.

N. 5.827 — Fiscal Pedro Alberto Rockenbach

N. 5.828 — Dr. Antônio L. da Silveira Barbosa.

N. 5.829 — Dr. Antônio L. da Silveira Barbosa.

N. 5.830 — Sra. Marcelle de Bastos Melo.

N. 5.831 — Fiscal Alvaro de Paula Costa.

N. 5.832 — Fiscal Alvaro de Paula Costa.

N. 5.833 — Fiscal Marcelle de Bastos Melo.

N. 5.834 — Fiscal Marcelle de Bastos Melo.

N. 5.835 — Dr. João Carlos Restier Backheuser.

N. 5.836 — Dr. José Manhães.

N. 5.837 — Fiscal Otávio de Almeida Barbosa.

N. 5.838 — Diretor da Escola Comercial do Instituto Pedagógico de Campina Grande.

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1937

S. C. 30.501-37 — D. E. C. 2.836-37 — (Req. de 1937) Raimundo B. de Brito Pereira. — De acordo.

D. E. C. 2.073-37 — (Req. de 1932) — Dermeval Luis Enes. — Arquivase-se.

D. E. C. 1.864-37 — (Req. de 1932) — Dário Oliveira. — Arquivase-se.

D. E. C. 2.074-37 — (Req. de 1932) — Carlos de Azevedo. — Arquivase-se.

D. E. C. 2.816-37 — (Req. de 1937) — Levi Augusto Pacheco Rocha. — De acordo.

D. E. C. 2.066-37 — (Req. de 1932) — José Gautério Loureiro. — Arquivase-se.

D. E. C. 2.062-37 — (Req. de 1933) — Carlos Monteiro de Barros. — Arquivase-se.

D. E. C. 1.875-37 — (Req. de 1932) — Euripedes Rodrigues Branco. — Arquivase-se.

D. E. C. 1.876-37 — (Req. de 1932) — Firmino Custodio Vieira. — Arquivase-se.

D. E. C. 1.877-37 — (Req. de 1933) — Américo Sorrentino. — Arquivase-se.

D. E. C. 1.878-37 — (Req. de 1932) — Braz de Paula. — Arquivase-se.

D. E. C. 2.060-37 — (Req. de 1933) — Hélio Albano. — Arquivase-se.

D. E. C. 2.061-37 — (Req. de 1933) — Nelson Sílvia de Faria. — Arquivase-se.

D. E. C. 1.895-37 — (Req. de 1933) — Lauro de Campos. — Arquivase-se.

D. E. C. 2.095-37 — (Req. de 1932) — Nelson Ferraz. — Arquivase-se.

D. E. C. 2.072-37 — (Req. de 1932) — Eduardo Roxo de Roque. — Arquivase-se.

D. E. C. 2.065-37 — (Req. de 1933) — Mário Pereira Pinto Machado. — Arquivase-se.

D. E. C. 2.064-37 — (Req. de 1933) — Alcides Santos Dias. — Arquivase-se.

D. E. C. 2.298-37 — Anselmo Osvin. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.247-37 — Altino Pinto da Fonseca. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.238-37 — João Alves da Silva. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.226-37 — Basílio Atonso Silva. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.227-37 — José Pedro Salomão. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.319-37 — Laura B. Vilar. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.250-37 — Brigada Pacheco. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.481-37 — Martinho Xavier Bastos. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.827-37 — Almira de Oliveira Macedo. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.420-37 — Raul Miranda Faria. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 1.874-37 — Hernani Palumbo. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.293-37 — Cladionor Costa Vaz. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.210-37 — Abelardo Torres Brandão. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.239-37 — José Edgard Barbosa Lima. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.295-37 — José de Carvalho Rocha. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.244-37 — Rubem Maurer. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.246-37 — Renaldo O. S. Lanus. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.242-37 — Milton Arnt. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.243-37 — Antônio Malafon. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.173-37 — Jamil Rafael José. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.296-37 — Alvaro Martins Fernandes. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.300-37 — José do Nascimento. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.485-37 — Davi Cordeiro. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.245-37 — Hélio Raya Pires. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. — Dante Pereira do Nascimento. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.305-37 — Teófilo Lopes de Siqueira. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.315-37 — Acácio A. de Sá. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.308-37 — Antônio Sampaio Moura. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.317-37 — Armindo Ernesto d'Almeida. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.318-37 — Léa Palmer Rezende. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.314-37 — Dario Alves Mendes. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.310-37 — Antônio Alves de Andrade. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.312-37 — José Vitorio Castellani. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.249-37 — Milton Teixeira Monteiro de Castro. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.316-37 — Aristides Teixeira Lopes. — Requeira na forma da lei.

D. E. C. 2.292-37 — Miguel Weiss. — Requeira na forma da lei.

Offícios:

N. 5.840 — Dr. Mário de Brito, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 5.841 — Dr. Mário de Brito, diretor geral do Departamento Nacional de Educação.

N. 5.842 — Diretor da Despesa do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda.

N. 5.843 — Diretor da Despesa do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Dia 23 de novembro de 1937

Requerimento despachado:

N. 7.255 — Dr. Hamilton Lacerda Nogueira. — Certifique-se.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

Despachos exarados pelo Sr. inspetor, em requerimentos:

Dia 9 de novembro de 1937

Braz & Comp. — A' vista do parecer supra, deferido. (Req. 3.350, reofficção.)

Dia 12

Antônio Rodrigues Fontinha. — Indeferido. (Req. 1.947.)

Dia 13

Luiz Rozental. — A' vista do parecer supra, concedam-se 60 dias de prazo, em prorrogação. (Req. 3.071.)

Lazaro Pereira da Silva. — Deferido. (Req. 3.142.)

Dr. Alexandrino Gonçalves Agra. — Deferido, nos termos do parecer.

Manuel Ferreira Lemos. — É relevada a multa. (Req. 5.137.)

Fozenda Ferraz Torres. — Nada há que deferir, visto o recurso ter sido apresentado fora do prazo regulamentar. (Req. 1.742.)

Dia 16

Eduardo Costa Gregores. — Relevo-se a multa, após o cumprimento das exigências regulamentares.

Manuel de Alencar. — Aguarde oportunidade, à vista da informação.

Dr. Manuel Soares Pereira. — Como requer, à vista da informação.

Diogo Cavalcanti de Albuquerque. — Como requer, na forma proposta pelo Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4.

Dr. Carlos de Sousa Araújo. — Como requer, em dias alternados.

Julietta Cavalcanti Pires. — Deante do despacho do Sr. diretor, indeferido.

Dia 18

Dr. Manuel Duarte Moreira Nelo. — Como requer.

Rubens Lopes Guimarães. — A' vista do parecer, indeferido. (Req. 3.103.)

Oscar Lisboa da Cunha. — A' vista do parecer, é relevada a multa. (Req. 3.162.)

Acácio Rodrigues. — Deferido, à vista do parecer.

Palmerindo da Fouseca Mattos. — Deferido. (Req. 1.717.)

Ana Gomes. — Concedo o prazo de 60 dias.

Dia 20

Arcanjo Marques da Silva, procurador de Antônio Soares Pereira de Almeida. — Deferido. (Req. 5.260.)

João Wang. — É concedido um prazo de 15 dias para a revalidação das carteiras sanitárias, a que se refere o médico.

Mary Mache Cohen. — De acordo com o parecer supra, deferido. (Req. 5.219.)

Dia 22

Afonso José do Paula Menezes. — A' vista do parecer do senhor chefe do Centro de Saúde, concedam-se 30 dias de prazo em prorrogação e cancele-se o aviso de multa. (Req. 3.130.)

G. Silva. — Em face das informações, é mantida a penalidade imposta. (Req. 5.299.)

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de novembro de 1937

N. 1.563 — Rodão Inácio de Sousa. — Cumpra as exigências.

N. 13.079 — Luciano de Barros. — Arquivo-se.

N. 1.566 — Salomão Woolf. — Pode habitar.

N. 1.585 — Emília dos Santos Viana. — Cumpra as exigências.

N. 1.590 — Osabel Sampaio Ferraz. — Cumpra as exigências.

N. 1.596 — Nader Salomão. — Certifique-se.

N. 1.599 — Sousa Stumbo. — Certifique-se.

N. 1.598 — Roldão Inácio de Sousa. — Certifique-se.

N. 1.570 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.571 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.572 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.573 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.575 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.574 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.576 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.577 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.578 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.579 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.580 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 1.581 — Arlindo Padrão. — Pode habitar.

N. 34.189 — Arquivo-se.

N. 31.598 — Arquivo-se.

N. 1.538 — Ida Theu Wellich. — Pode habitar.

N. 1.539 — Ida Theu Wellich. — Pode habitar.

N. 1.540 — Ida Theu Wellich. — Pode habitar.

N. 1.541 — Ida Theu Wellich. — Pode habitar.

N. 1.542 — Ida Theu Wellich. — Pode habitar.

N. 1.543 — Ida Theu Wellich. — Pode habitar.

N. 1.544 — Ida Theu Wellich. — Pode habitar.

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Expediente do dia 22 de novembro de 1937

Requerimentos despachados:

N. 4.605 — Maria da Conceição Marques. — Concedo apenas 30 dias.

N. 4.606 — Almerinda Camões Teixeira. — Concedo 90 dias.

N. 4.613 — Antônio Rodrigues Freitas. — Concedo apenas 60 dias em prorrogação.

N. 4.635 — Augusto Marques. — Concedo os 90 dias.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. diretor

Offícios:

N. 2.441 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença da escriturária da classe E, Ida de Oliveira.

N. 2.443 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do artífice de 2ª classe, César Braga.

N. 2.445 — Ao Sr. diretor da Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal, sobre concerto em encanamento d'água da rua Arquias Cordeiro.

N. 2.447 — Ao Sr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional, pedindo inspeção de saúde para o auxiliar de escrita de 5ª classe Nicolau dos Santos.

N. 2.449 — Ao Sr. diretor de Estatística Municipal, referente ao ofício n. 61, de 9 do corrente mês.

N. 2.451 — Ao Sr. representante da Companhia de Carris, Luz e Fôça do Rio de Janeiro, Limitada, em resposta ao ofício n. CLF-659, de 25 de outubro último.

N. 2.453 — Ao Sr. superintendente geral da Companhia de Carris, Luz e Fôça do Rio de Janeiro, Limitada, respondendo o ofício de 30 de outubro último.

N. 2.455 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, respondendo o ofício n. 934, de 21 de outubro último.

N. 2.457 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, em resposta ao ofício n. 729, de 12 de agosto último.

N. 2.459 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o processo n. 13.549/937, de M. Leopoldo dos Santos.

N. 2.461 — Ao Sr. capitão de mar e guerra engenheiro-chefe da Comissão de Fiscalização do Novo Edifício da Escola Naval.

N. 2.463 — Ao Sr. 2º procurador da República, devolvendo o processo do executivo fiscal n. 2.253, série F. U.

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe da 3ª Divisão

N. 12.733/36 — Rina Cataldi Martinelli. — Indeferido.

N. 7.434/37 — Maria Mourão de Araújo Maia. — Deferido.

N. 9.662/37 — Honorino Gotinho de Almeida. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 10.790/37 — Bernardo Montinho. — Deferido.

N. 10.973/37 — Eduardo Gross Lafeyre. — Deferido.

N. 11.075/37 — Joaquim Mendes. — Deferido.

N. 12.462/37 — Pedro Pinto de Miranda. — Compareça à 3ª Divisão.

N. 12.620/37 — Mário Vieira Filho. — Deferido.

N. 12.797/37 — Alzira Pereira Lemos. — Deferido.

N. 12.900/37 — Senhorinha Silva do Nascimento. — Deferido.

N. 12.941/37 — Antônio dos Santos. — Deferido.

N. 12.224/37 — Nello Oechioni. — Deferido.

- N. 13.253/37 — Clotilde Kochinsky. — Deferido.
 N. 13.390/37 — Helena de Paula Guimarães. — Deferido.
 N. 13.428/37 — Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. — Deferido.
 N. 13.506/37 — Manuel Vieira Júnior. — Aguarde-se.
 N. 13.541/37 — Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda. — Deferido.
 N. 7.808/37 — Manuel Gomes de Almeida e Silva. — Deferido.
 N. 9.691/37 — Adalberto Brandão da Cunha Barros. — Deferido.
 N. 10.303/37 — Isabel Batista. — Compareça à Seção de Expediente.
 N. 10.795/37 — Vicente de Oliveira Glande. — Deferido.
 N. 11.656/37 — Agostinho Joaquim Saraiva. — Deferido.
 N. 12.073/37 — Fradique Ferreira de Almeida. — Substitua-se a pena por hidrômetro.
 N. 12.315/37 — Antônio Canazio. — Requeira o abastecimento apresentando os documentos exigidos.
 N. 12.389/37 — Gelnario José da Silva e outro. — Deferido.
 N. 12.484/37 — Antônio César Nóbrega. — Deferido.
 N. 12.830/37 — Olinda Moreira de Barros. — Substitua-se a pena por um hidrômetro.
 N. 13.015/37 — Bernardino Rodrigues. — Deferido.

Divisão de Assistência Hospitalar

Expediente do dia 6 de novembro de 1937

Offícios:

- Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:
 N. 1.220 — Remetendo a folha de pagamento, suplementar, do auxiliar de escrita de 3ª classe deste serviço, Ciro Joice Paranhos da Silva.
 N. 1.226 — Remetendo a fatura n. 9.273, apresentada pela Sociedade Anônima do Gás de Rio de Janeiro.
 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
 N. 1.221 — Remetendo o requerimento da servente classe "B", em exercício no Hospital D. Pedro II, Alzira de Almeida.
 N. 1.222 — Remetendo a escala de plantões dos médicos internos do Hospital Estácio de Sá.
 N. 1.223 — Remetendo o requerimento da auxiliar de 4ª classe do Hospital Estácio de Sá, Olga Schumann.
 N. 1.225 — Comunicando haverem sido concedidos trinta (30) dias de licença ao trabalhador de 4ª classe do Hospital Estácio de Sá, Maria Bento Dias.
 N. 1.228 — Transcrevendo o ofício n. 467, de 5 de novembro do corrente ano, da Diretoria do Hospital D. Pedro II.
 N. 1.230 — Referindo-se à funcionária proposta para o Hospital Estácio de Sá, Clotilde Pereira dos Santos.
 — Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:
 N. 1.224 — Remetendo a portaria de licença do trabalhador de 4ª classe, Maria Bento Dias.
 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
 N. 1.227 — Remetendo os pedidos de material sob ns. 237.383 e 237.388, do Hospital São Francisco de Assis.

Circular:

- Aos Hospitais dependentes:
 N. 1.229 — Transcrevendo a circular n. 2.175, de 28 de outubro do corrente ano, do Departamento Nacional de Saúde.

Offícios:

- Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
 N. 1.231 — Remetendo a portaria de licença do servente classe "B", Milton Alvarenga.
 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:
 N. 1.232 — Remetendo a 2ª via do pedido n. 16, relativo ao Hospital Estácio de Sá.

Expediente do dia 8

- Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
 N. 1.225 — Comunicando haver o Sr. ministro concedido dispensa a Orlandina Batista Figueira, das funções de trabalhador de 4ª classe.
 N. 1.236 — Devolvendo os pedidos sob ns. 237.387 e 237.388.
 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde:
 N. 1.234 — Remetendo o requerimento da enfermeira ajudante de 5ª classe, do Hospital Estácio de Sá, Iná da Rocha Carvalho.
 N. 1.237 — Remetendo o requerimento do trabalhador de 4ª classe do Hospital Estácio de Sá, Celso Helio de Castro.
 — Ao Sr. diretor do Hospital Estácio de Sá:
 N. 1.235 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido conceder dispensa a Palmyra Schweizer Laranja, das funções de trabalhador de 4ª classe.

Ministério das Relações Exteriores

RESUMO DA ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Luís Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes e Joaquim Antônio de Souza Ribeiro. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. No expediente foi lido o ofício n. 2.749, de 29 de outubro último, em que o C. F. S. P. C. respondendo à consulta desta Comissão sobre a natureza das provas de habilitação exigidas por aquele Conselho no caso de transferências ou permuta de funcionários, declara que, só poderá ser resolvido em cada caso concreto, conforme as carteiras profissionais em causa. No expediente foi despachado o seguinte requerimento: do cons. Mário de Lima Barbosa, em que pede à Comissão para opinar sobre a sua futura classificação no quadro dos consules de 1ª classe. — Despacho: Requeira ao Sr. ministro de Estado. A seguir, a Comissão prosseguiu no estudo relativo ao ante-projeto de "Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis", elaborado pelo cons. Moacir Ribeiro Briggs. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão. — Otávio Neves da Rocha, secretário.

RESUMO DA ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Luís Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes e Joaquim Antônio de Souza Ribeiro. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. Ao iniciar-se a sessão, o Sr. Mário de Barros e Vasconcelos apresentou ao exame de seus pares, uma indicação relativa à "Gratificações por substituição", em que regula as substituições, em consulados de carreira e privativos. Posta a votos, manifestaram-se em favor da indicação, os demais membros da Comissão, pelo que foi ela aprovada por unanimidade. Não havendo matéria a ser tratada na ordem do dia, o Sr. presidente encerrou a sessão. — Otávio Neves da Rocha, secretário.

RESUMO DA ATA DA 94ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Luís Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Carlos Celso de Ouro Preto, Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes e Joaquim Antônio de Souza Ribeiro. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. O Sr. presidente recebeu, a seguir, o ministro Carlos Celso de Ouro Preto, novo membro da Comissão, a quem saudou, fazendo votos de felicidade no desempenho de suas novas funções, saudação que, o ministro Ouro Preto respondeu agradecendo. Nada constou do expediente. Passando-se à ordem do dia, o Sr. Mário de Deus Fernandes na qualidade de relator, leu o seu parecer relativo ao ante-projeto de "Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis", elaborado pelo conselheiro Moacir Ribeiro Briggs. A Comissão após demorada apreciação do trabalho apresentado, resolveu prosseguir no estudo do assunto na próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão. — Otávio Neves da Rocha, secretário.

RESUMO DA ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1937, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Luís Avelino Gurgel do Amaral, presidente; Carlos Celso de Ouro Preto, Mário de Barros e Vasconcelos, Mário de Deus Fernandes e Joaquim Antônio de Souza Ribeiro. Foi aprovada e assinada a ata da reunião anterior. O Sr. presidente declarou aberta a sessão extraordinária, especialmente convocada para continuação do estudo do ante-projeto relativo ao "Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis". Prosseguindo na apreciação do parecer do relator sobre a matéria, a Comissão resolveu aprová-lo, por unanimidade de votos, pelo que, foi o mesmo encaminhado ao C. F. S. P. C. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão. — Otávio Neves da Rocha, secretário.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 6º do Decreto n. 20.144, de 18 de abril de 1934: Resolve viriguar para serviço, em comissão, no quadro movel de Tesouro Nacional o escriptorário da classe "F" quadro VII — Delegacias Fiscaes — João Alves da Mota, com exercício na Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Piauí, Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — José Bellens de Almeida.

Requerimentos despachado pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 48.374-37 — D. Leonor Martins Alves, viúva de Julio Francisco Alves, cabo do exército, pedindo melhoria de pensão — Em face dos pareceres da Procuradoria, faça-se a apostila no título de pensão de D. Leonor Martins Alves, na importância mensal de réis 51\$000, de acordo com a informação e parecer de fls. 47v. 48. — Publique-se com os pareceres da Procuradoria Geral.

São estes os pareceres a que se reporta o despacho acima:

I) Resolveu o Sr. Presidente da República considerar promovido a cabo, para o efeito da pensão, o soldado Julio Francisco Alves, falecido em combate em 1932, atendendo ao pedido de sua viúva Leonor Martins Alves (fls. 45 e 46).

II) Requer, assim, a viúva a revisão da pensão especial que percebe nos termos do art. 87 do dec. 18.712 de 25 de abril de 1929.

III) A informação de fls. 47 v. salienta, que a legislação relativa às promoções *post-mortem* não cogita desse benefício aos herdeiros de praças de pret.

Dai a consulta se em face da promoção referida, deve ser concedida a melhoria da pensão, aplicando-se o art. 87 do decreto numero 18.712 de 1929.

IV) Regula a legislação somente, de modo expresso, a promoção *pos-mortem* dos oficiais (decretos-leis 19.715 de 1931; 20.982 de 1932; 23.069 de 1933; 24.067 de 1934 e 24.411 de 1934).

A finalidade dessa promoção, em face da lei, é atribuir pensões mais vantajosas aos herdeiros dos oficiais. Não consiste numa simples homenagem postuma aos oficiais pelos serviços prestados ou atos de bravura. Visa o lado econômico. Procura amparar de modo mais eficiente a sua família.

V) A lei não proíbe, porém, a promoção *post-mortem* das praças de pret. quando faleceram em combate.

VI) Prevê a pensão especial aos herdeiros dos su-oficiais, sargentos e demais praças que falecerem "em consequência de ferimentos ou moléstias adquiridas em campanha" (cit. art. 87 decreto 18.712 de 1929).

VII) Visou o ato do Sr. Presidente da República o aumento da pensão percebida pela viúva da praça de pret. falecida em combate.

Refere-se taxativamente "para o efeito da pensão". (fls. 45 e 46).

Ora, a pensão outorgada, como vimos, foi exatamente a prevista no citado art. 87 do dec. 18.712 de 1929. Esta é a que deve ser majorada, afim de que a viúva receba os vencimentos correspondentes a cabo.

VIII) A promoção em exame não é um ato administrativo revogável porque o interesse publico não o impõe.

E, ao contrário, de assistência social — um dos deveres do Estado moderno.

A melhoria de pensão especial do citado art. 87 do decreto n. 18.172 de 1929, segundo nos parece, póde ser conferida á requerente. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 15 de setembro de 1937. — Machado Neto, adj. proc.

As leis que regulam o abono de pensão em consequência de promoção *post-mortem* referem-se expressamente a oficiais.

Entre estes não se acham as praças de pret.

Para o deferimento do benefício a estas não haveria, ao que penso, a mesma razão que levou o legislador a outorgar-o aos oficiais, ou seus herdeiros, por isso que a situação de uns e de outros não é idêntica, em face das leis militares ou mesmo do vínculo jurídico, que os liga ao Estado.

Só por analogia, que se não aplica ás leis de exceção, seria possível estender a vantagem aos soldados.

No entanto, decisão do Chefe do Estado mandou attender pedido que a postulante fez, no sentido de ser seu falecido esposo considerado promovido a cabo, para o efeito da pensão.

Ao Tesouro cumpre dar execução áquele ato.

Desde que a pensão, já concedida á requerente, foi calculada de acordo com o disposto no art. 87 do decreto 18.712 de 1929, a melhoria da vantagem, por força da promoção, deve também ser calculada do mesmo modo, ao que penso.

Concordo, por isso, com o parecer. Em 18-11-1937. — Benedito da Costa, procurador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 23 de novembro de 1937

Circular n. 41 — Tendo em vista o que solicitou o Ministério da Agricultura em aviso n. 71-V, de 30 de junho ultimo, declaro aos Srs. inspetores das alfandegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas, para seu conhecimento e fins convenientes, que o adubo "Fosfato Germania", de que é importadora a firma Artur Viana & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital, segundo análise feita no Instituto de Química Agrícola do Departamento de Produção daquele Ministério é composto de fosforo total (P2 O5) 23, 33% fosforo solúvel no líquido de Patemann (P2 O5) — 14, 67 % e oxido de calcio (Ca O) — 27,07 %, achando-se, assim, em condições de gozar dos favores do art. 12, inciso 45, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. — O diretor geral, José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 17 de novembro de 1937

Offícios:

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

Ns. 178 e 179 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que o Sr. representante da Fazenda recorre das decisões constantes dos acordãos ns. 1.718 e 2.707, publicados em 12 de fevereiro e 13 de junho de 1936, referentes ao Banco Aliança do Rio de Janeiro e Jorge Alex: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de manter o acordão recorrido". (Reproduzido, por ter saído com omiseção.).

Contadoria Central da República

Expediente do dia 18 de novembro de 1937

Offício:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.926 — Transmittindo cópia do officio n. 22.959, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 84.455-37 relativo ao registro do credito suplementar de 4.000.000\$000 aberto pelo decreto n. 2.069, de 22 de outubro ultimo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para reforço de dotação do vigente orçamento do referido Ministério.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.825 — Idêntico ao de n. 2.926 ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

N. 2.928 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que concede á contabilista da classe "H" do quadro XIII deste Ministério. Elvira Leal Guimarães Ferraz, dois meses de licença.

Ao Sr. diretor geral de contabilidade do Ministério do Trabalho, indústria e Comércio:

N. 2.929 — Agradecendo a remessa das tabelas explicativas do Orçamento daquele Ministério, solicita mais 25 exemplares para distribuir ás Seccionais nas Delegacias Fiscais nos Estados e ás que nesta Capital lidam com a escrituração das despesas desse Ministério.

Aos Srs. contadores seccionais:

No Ministério da Guerra:

N. 2.924 — Solicitando mapa de resumo do ponto referente ao mês de outubro ultimo.

No Ministério da Fazenda:

N. 2.927 — Idêntico ao anterior.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.929 — Sobre funcionário.

Aos Srs. chefes das contadorias seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.921 — Sobre funcionário.

Na Comissão Central de Compras:

N. 2.922 — Solicitando mapa de resumo do ponto referente ao mês de outubro ultimo.

Na Casa da Moeda:

N. 2.923 — Idêntico ao anterior.

N. 2.832 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou o Banco do Brasil, a abrir um crédito de 60:000\$000, em favor da Casa da Moeda, como antecipação do crédito total de 300:000\$000, de que trata a Resolução Legislativa n. 515, de 28 de setembro ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas:

N. 2.930 — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob n. 12.312-37, referente ao saldo da conta "Diversos Responsaveis".

N. 2.931 — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob n. 10.135, referente á demonstração da despesa por sub-consignação relativa ao 2º trimestre do corrente ano.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.933 — Remetendo portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que concede á contabilista classe "G", Aurea de Oliveira Chagas, tres meses de licença nos termos da letra h, do art. 156, da Constituição Federal.

Dia 23 de novembro de 1937

Offícios:

Aos Srs. chefes das contadorias seccionais:

Na Caixa de Amortização:

N. 2.936 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 80.406-37, sobre a aplicação de 350.000:\$000, na amortização da conta "Compra de Ouro".

Na Delegacia Fiscal no Estado do Piauí:

N. 2.937 — Confirmando telegrama n. 1.390, sobre escrituração da arrecadação proveniente do art. 8º, parágrafo unico da Lei n. 470, de 9 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados:

P.C. 12.234-37 — Protocolado na Contadoria Central da República — Celino da Silva Leitão. — Deferido.

P.C. 12.502-37 — Protocolado na Contadoria Central da República — Carlos Werneck Franco Genofre. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

SUPERINTENDÊNCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO
DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS

RENDAS DO IMPOSTO DE CONSUMO

Mês de outubro

(Informações Telegráficas)

• Somente a visita extraordinária, feita fora dessas horas e a pedido das partes interessadas, está sujeita à remuneração constante da tabela estabelecida para essa Alfandega, aprovada pelo Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 31 de julho de 1920, em pleno vigor.

Acompanha o documento n. 2, que instruiu o processo.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Luís:

N. 24 — Comunica, para os devidos fins, haver aprovado, por despacho de 16 do andante, no processo fichado no Tesouro sob número 73.256, deste ano, as decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfandega, de ns. 18 e 19, de agosto último, que classificaram "facções de mato com ou sem guarda", no art. 1.565, da Tarifa vigente, para pagar direitos à taxa de 3\$120, por quilo, peso legal, e conforma foram fichadas nesta Diretoria.

Dia 22

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 39 — Comunica, para os devidos fins, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 62.342, de 1937, originado do recurso interposto para esta Diretoria pelo Sindicato dos Corretores de Navios do Estado do Rio Grande do Sul, ter proferido, nesta data o seguinte despacho:

"A obtenção dos prazos de saída na Alfandega da cidade do Rio Grande, para as pequenas embarcações empregadas na navegação fluvial e lacustre, era feita com interferência de corretores de navios. Posteriormente, Luís Lorea, presidente do Sindicato dos Proprietários de Pequenas Embarcações, em requerimento datado de 20 de julho próximo findo, solicitou ao inspetor fosse dispensada tal interferência, tendo, por despacho de 2 de agosto seguinte, com fundamento no decreto n. 5.833, de 2 de março de 1935, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sido deferido o pedido. Daí, a interferência de outras pessoas, além dos corretores de navios na obtenção dos prazos de saída, etc. O despacho do inspetor está fundado em lei estadual, que não pode reger serviços federais, sendo nulo e inexistente, por falta de amparo legal. A legislação sobre o caso está transcrita na informação de fls. 16-19; art. 118 da Nova Consolidação; art. 5º do decreto n. 4.057, de 11 de janeiro de 1920; art. 3º § 1º da lei n. 5.595, de 6 de dezembro de 1928, regulamentada pelo decreto n. 19.009, de 27 de novembro de 1929, e decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932. Por essa legislação, conclui-se que os corretores de navios e, na falta destes, os despachantes aduaneiros, podem tratar, nas Alfandegas, do desembarque de embarcações. E isto mesmo já se achava resolvido pelo Tesouro, conforme consta das ordens números 25, de 26 de fevereiro de 1932, da extinta Diretoria da Receita e Delegacia Fiscal no Paraná (D. O. de 27); — 404 e 30, de 29 de maio de 1933, dessa mesma Diretoria e Alfandega de Santos e Delegacia Fiscal no Pará (D. O. de 30); — 2, de 9 de janeiro de 1936, desta Diretoria ao administrador da Mesa de Rendas Federais na Foz do Iguaçu; e telegrama n. 47, de 31 de julho de 1935, também desta Diretoria e Alfandega de Vitória. Isto posto, declare-se ao inspetor da Alfandega do Rio Grande que a sua aludida resolução não tem amparo em lei, contraria as decisões e ordens existentes, devendo ser reformada. De-se conhecimento desse despacho, para o seu imediato cumprimento".

Dia 23

Ao Sr. inspetor da Alfandega de João Pessoa:

N. 22 — Comunicando, para os devidos fins, que os vapores da Hamburg Suedamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft que gozam das regalias de paquete, a que se refere o decreto n. 4.953, de 4 de maio de 1872, e que não estão sujeitos ao pagamento do selo, por terem sido incorporados à frota da citada companhia antes de entrar em vigor o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, que criou o tributo referido, são os seguintes: Alrich — Antônio Delfino — Nordenskiöld, hoje Assuncion — Bahia — Belgrano — Berenger — Wilhelms — hoje Buenos Aires — Cap. Arcoia — Cap. Norte — Eifel — Intrelios — Espana — General Artigas — General Osorio — General San Martin — Hohestein, hoje Olinda — Holstein, hoje Curitiba — Georgia, hoje João Pessoa — La Coruna — Sachsen, hoje La Plata — Ludwigshafen — Amassia, hoje Macaré — Madrid — Monte Oliva — Monte Pascoal — Monte Rosa — Monte Sarmiento — Montevideo — Muenster — Eupatoria, hoje Natal — Paraná — Grandon, hoje Páraguá — Pernambuco — Porto Alegre — Rapot — Rio de Janeiro — Wittel, hoje Rosário — Steigersal, hoje Santa Fé — Tannus — Tenerife — Uruguai — Vigo — Westerwald — Paraguai.

Comunica, outrossim, que perante essa Alfandega deverá ser feita a prova quanto à mudança de nomes de alguns dos vapores acima mencionados.

Ao Sr. inspetor da Alfandega da Bahia:

N. 30 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. Presidente da República, tendo presente o requerimento, fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.078, deste ano, em que a firma Corrêa Ribeiro & Cia. solicita autorização para o desembarque, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um lote de 248 toneladas, movido a óleo cru, arquivando mais de 20 toneladas e seus pertences, denominado "Itabuna", importado da Alemanha, e entrado no porto dessa capital em 5 de julho último, em lastro, destinado à navegação de cabotagem, para fazer o transporte de passageiros e carga, entre S. Salvador e os portos do Sul do Estado e vice-versa, exarrou, em data de 24 de setembro findo, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com a lei".

Motivou o despacho de S. Ex. o parecer do Sr. ministro, con-

Estados	1936	1937	Diferenças em 1937
Amazonas.....	183:665\$0	x 275:497\$0	+ 89:832\$0
Pará.....	404:860\$6	448:706\$0	+ 43:845\$4
Maranhão	212:716\$6	144:279\$5	- 67:987\$1
Piauí	46:338\$1	26:490\$3	- 19:897\$3
Ceará.....	401:254\$4	339:879\$7	- 61:374\$7
Rio Grande do Norte	71:039\$9	63:689\$0	- 7:350\$9
Paraíba	493:298\$7	267:368\$7	- 225:930\$0
Pernambuco.....	2.728:549\$0	2.200:879\$0	- 77:670\$0
Alagoas.....	235:437\$0	283:227\$7	+ 2:790\$7
Sergipe.....	330:810\$9	310:376\$5	- 20:434\$4
Baía	1.141:396\$3	1.365:689\$9	+ 224:293\$6
Espírito Santo	105:692\$1	x 130:990\$0	+ 25:297\$9
Rio de Janeiro.....	3.235:935\$5	3.015:931\$4	- 220:024\$1
Distrito Federal....	11.004:642\$7	14.397:040\$6	+ 392:397\$9
São Paulo	20.402:643\$4	21.930:818\$4	+ 1.558:175\$0
Paraná	747:914\$9	767:666\$9	+ 19:752\$0
Santa Catarina.....	733:722\$6	861:652\$0	+ 107:929\$4
Rio Grande do Sul..	3.332:931\$5	4.008:026\$5	+ 655:095\$0
Minas Gerais.....	1.600:010\$8	1.728:932\$9	+ 128:922\$1
Goiás	67:152\$8	x 79:939\$0	+ 12:785\$2
Mato Grosso	74:057\$8	80:446\$2	+ 6:333\$4
Totais.....	50.193:140\$6	52.762:977\$7	+ 2.563:837\$1

x Sujeitos à confirmação.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 21 de outubro de 1937

Ao Sr. adido comercial da embaixada da Alemanha:

N. 157 — Atendendo à solicitação contida em o ofício lld. XIII, de 13 de maio findo, fichado no Tesouro sob n. 37.581, deste ano, quanto à classificação tarifária da amostra, em anexo, informa tratar-se de "pós não classificados para aluminar", do art. 964 da Tarifa vigente, sujeitos ao pagamento de direitos gerais e mínimos, respectivamente, às taxas de 6\$530 e 5\$310 por quilo, peso legal.

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Paraíba:

N. 17 — Comunica, para os fins devidos, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 70.953-37, em que Booth & Co. (London) Ltd., recorrem do ato dessa Inspeção, mandando cobrar gratificação extraordinária em virtude de visitas feitas às embarcações vindas de Túlóia com carga estrangeira, ter julgado procedente as alegações apresentadas pela firma interessada, por isso que foi irregular o procedimento dessa Alfandega exigindo tal pagamento por visitas feitas durante as horas regulamentares.

bido nos termos que seguem:

"Corrêia Ribeiro & Cia., firma brasileira, com sede na capital do Estado da Bahia, solicita autorização para o desembarço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um hiate de 248 toneladas, movido a óleo cru, arqueando mais de 200 toneladas e seus pertences, denominado "Itabuna", importado diretamente da Alemanha e entrado naquele porto em 5 de julho último, em lastro, destinado à navegação de cabotagem, para fazer o transporte de passageiros e carga de S. Salvador para os portos do Sul do Estado e vice-versa.

Encarece a requerente a justiça da concessão, dada a carência de transporte ali, principalmente na zona a que a embarcação vai servir, que é das mais precisadas desse serviço, para escoamento do seu produto exportável — o cacão.

O decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, por seu artigo 13, inciso 23, concede a isenção dos direitos de importação para consumo:

"As embarcações montadas ou desmontadas, completas, à vela, a óleo ou a vapor, para navegação de cabotagem ou de longo curso, as destinadas à dragagem, condução de lama, movimentação de areia e socorros, dentro ou fora dos portos, ao serviço da pesca, explorações oceanográficas e semelhantes, com todo o aparelhamento necessário aos seus fins, assim como as que arquearem mais de 200 toneladas". Com a vigência da nova tarifa aduaneira, mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho do mesmo ano, esses favor ficou sem aplicação, de vez que no art. 1.780, da pauta aduaneira são taxadas à razão *ul-ratore* de 1,3 %, tarifa geral e 1 % tarifa mínima. "As embarcações montadas ou desmontadas, completas, à vela, a óleo ou a vapor: para a navegação de grande ou pequena cabotagem ou de longo curso; destinadas à dragagem, condução de lama, movimentação de areia e socorros, dentro ou fora dos portos; serviço de pesca, explorações oceanográficas e semelhantes, com todo o aparelhamento necessário aos seus fins, assim como as que arquearem mais de 200 toneladas."

Eslarecido, assim, o assunto, submeto o pedido à consideração de V. Ex. para que se digne resolver a respeito."

Relação geral das bebidas e gêneros alimentícios importados do estrangeiro e analisados pelo Laboratório Nacional de Análises, no mês de setembro do corrente ano, *ex-vi* do que dispõe o art. 1º do decreto n. 24.234, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo, de conformidade com o regulamento sanitário em vigor:

Água mineral artificial:

Principais dizeres do rótulo: — "Quinine tonic water Jowsbury & Brow's Manchester" — (Análise n. 1.865, de 16 de setembro de 1937).

Aguardente de cuminho:

Principais dizeres do rótulo: "Taffel Akvavit Aalborg" — Contém 43,5 % de álcool, em volume. (Análise n. 1.794, de 10 de setembro de 1937).

Ameixas secas:

Principais dizeres do rótulo: — "Stripe Dri — Pak Prunes — California Packing Corporation — San Francisco Cal. U. S. A." — (Análise n. 1.802, de 13 de setembro de 1937).

Aspargos:

Principais dizeres do rótulo: — "President brand — Asparagus — California Packing Corporation — S. Francisco — U. S. A." — (Análise n. 1.826, de 18 de setembro de 1937).

Azeite de oliveira:

Principais dizeres do rótulo: — "Prodotti Italiani — Olio d'Oliva Supraffino — F. Bertoli — Lucca — Toscana — Itália" — (Análise n. 1.754, e 1.775, de 8 e 9 de setembro de 1937).

Bebidas (aperitivo):

Principais dizeres do rótulo: — "Bebida Peitoral e digestiva Ginja de Francisco Espinheira & Cia. — O melhor aperitivo português" — (Análise n. 1.790, de 10 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "G. Pincon — Amer Picon — Philippe — Vile" — Contém 38,3 %, de álcool, em volume. (Análise n. 2.643, de 30 de setembro de 1937).

Bombons de chocolate:

Principais dizeres do rótulo: — "King George V — Chocolates 1/2 L. B. Ne Made by — Cadbury Bourville Eng Including Foils" — (Análise n. 1.924, de 2 de setembro de 1937).

Champagne:

Principais dizeres do rótulo: — "Hausmarke fur Jacob Hors — Weingiet Bienengarten" (Não tem força alcoólica). — (Análise n. 1.902, de 25 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Sohnlein Sonder-Cuvee Jacob Hors — Winkel im Rheingau" (Não tem força alcoólica). — (Análise n. 2.001, de 29 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — Golden State — Califórnia Champagne — Extra Dry Califórnia Wine Association — San Francisco — Contém 10,2 %, de álcool, em volume. — (Análise n. 1.817, de 13 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Champagne de St. Merceaux & Co. — Reims — Demi-sec" — Contém 11,1 %, de álcool, em volume. — (Análise n. 1.909, de 20 de setembro de 1937).

Cognac:

Principais dizeres do rótulo: — "Courvoisier — The Brand of Napoleon — France" — Contém 39 %, de álcool, em volume. — (Análise n. 1.998, de 29 de setembro de 1937).

Farinha alimentícia:

Principais dizeres do rótulo: — "Aveimalt — Ch. C. Richardson S. A. Comercial e Industrial — Rivadavia 3.012 Bs.-Aires" — (Análise n. 2.000, de 30 de setembro de 1937).

Farinha de aveia:

Principais dizeres do rótulo: — "White oats — Quick Cooking — The Quaker Oats Company — Chicago U. S. A." — (Análise número 1.887, de 17 de setembro de 1937).

Fermento para panificação:

Principais dizeres do rótulo: — "Levedura "Activa" Finissima Koenigs Gist — para panificação — Produto Português — Fábrica Portuguesa de Fermentos Holandeses Ltda. Portugal" — (Análise número 1.739, de 4 de setembro de 1937).

Frutas em calda:

Principais dizeres do rótulo: — "President Brand — Seedless Apples Net Weight 1 L. B." — (Análise n. 1.897, de 18 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Presidente brand — Fruits for salad Schmidt Litho Co. S. A. — Califórnia Packing Corporation — U. S. A." — (Análise n. 1.839, de 14 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Presidente brand — Red Raspberries — Califórnia Packing Corporation — San Francisco — Cal U. S. A." — (Análise n. 1.840, de 14 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "President — Brand — Strawberry — Califórnia Packing Corporation — San Francisco — Cal U. S. A." — (Análise n. 1.838, de 14 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "President-brand — Fruit cocktail weight" — (Análise n. 1.813, de 13 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "President Brand — Sliced yellow cling peaches — Califórnia Packing Corporation — S. Francisco — U. S. A." — (Análise n. 1.949, de 23 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Presidente Brand — Whole Ripe Figs" — (Análise n. 1.873, de 16 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "President Brand — Apricots — Califórnia Packing Corporation" — (Análise n. 1.804, de 11 de setembro de 1937).

Frutas em conserva:

Principais dizeres do rótulo: — "White Rose — Reg. C. S. Pat. off. Granberry Sauce — Seeman Brothers Inc. Wholesale Distributors — New York — Net Weight 1 L. B. 10Z — 482 Grams" — (Análise n. 1.707, de 2 de setembro de 1937).

Ginger Ale:

Principais dizeres do rótulo: — "Jowsbury & Brow's — Dry ginger ale — Manchester England" — (Análise n. 1.866, de 16 de setembro de 1937).

Legumes em conserva:

Principais dizeres do rótulo: — "Knorr Dorrgeruse — G. n. Knorr — A. C. — Julienne — Knorr Dried Vegetables" — (Análise n. 1.774, de 9 de setembro de 1937).

Leite em pó:

Principais dizeres do rótulo: — "Lactel leite em pó Indústria Argentina Fabricado em Quequen F. S. C. Richardson S. A. Comercial e Indústria Buenos Aires" — (Análise n. 1.967, de 25 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Ostomik — Leite em pó integral — Fabricado em Quequen — República Argentina, por Ch. C. Richardson S. A. Comercial e Industrial" — (Análise n. 1.985, de 27 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Glaxo Joseph Nathan & Cia. Ltd. — Londres" — (Análise n. 2.016, de 30 de setembro de 1937).

Molho temperado:

Principais dizeres do rótulo: — "Aroma Maggi — Produtos alimentícios Maggi — Kemptal — Suíça" — (Análise n. 1.730, de 3 de setembro de 1937).

Peixes em conserva:

Principais dizeres do rótulo: — "Presidente Brand — Sockeye Salmon — Califórnia Packing Corporation S. Francisco U. S. A." — (Análise n. 1.919, de 22 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Ender-Ton-Petit de File de Marmara" — (Análise n. 1.733, de 3 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Salmon Libby's — Libby M. Neill & Libby. Chicago" — (Análise n. 1.711, de 2 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Atum — Farma em azeite de oliveira — Conservas Prado Lda. Malosinhos — Portugal" — (Análise n. 2.005, de 30 de setembro de 1937).

Preparação dietética:

Principais dizeres do rótulo: — "Mallosan — Mingau Maltado Dr. A. — Wander S. A. Berne Suíça." — (Análise n. 1.793, de 10 de setembro de 1937).

Preparação nutritiva:

Principais dizeres do rótulo: — "Dr. A. Wander S. A. Berne Nutramalt — açúcar nutritivo." — (Análise n. 1.752, de 8 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Jemall — Preparação de óleo de fígado de bacalhau e extrato de malte em pó — Dr. Wander S. A. Berne." — (Análise n. 1.950, de 23 de setembro de 1937).

Sardinhas portuguesas:

Principais dizeres do rótulo: — "Torres Brand — Sardines Portugais a la tomate — Portugal." — (Análise n. 1.826, de 14 de setembro de 1937).

Sardinhas em conserva:

Principais dizeres do rótulo: — "Rose d'Or — Sardinhas Portuguesas em azeite. Fabricado por A. Cascaes Lda." — (Análise número 1.750, de 6 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Sardinhas Portuguesas em azeite. Luizinha — A. Cascaes Lda. Portugal." — (Análise n. 1.716, de 5 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: "Popular" — Sardines a la tomate — Portugal. — (Análise n. 2.003, de 29 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Presidente Brand — Califórnia Sardines — California Packing Corporation S. Francisco." — (Análise n. 1.914, de 21 de setembro de 1937).

Vinagres:

Principais dizeres do rótulo: "Vinagre Pin Pour la Table Maison Fondée Vinagre Desseaux Fils — Orleans — France." — (Análise n. 1.756, de 8 de setembro de 1937). Contém 6 % de ácido acético.

Vinhos:

Principais dizeres do rótulo: — "Raposeira — Vinho Douro Claret. Caves da Raposeira — Lamego — Portugal." (Vinho comum de mesa contendo 19,5 % de álcool, em volume. — Análises ns. 1.710, 1.747 e 1.758, de 2, 6 e 8 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "1934 er Ober — Ingelheimer Rotwein — Jacob Flozz — Weigutshfeizer — Winkel — Paul Schaefer & Cia. Ltda." — (Vinho branco comum de mesa contendo 14,5 % de álcool em volume). — (Análise n. 1.955, de 23 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Guasti — Califórnia — Fruit Industries Ltd. S. Francisco — Califórnia." — (Vinho fino, contendo 19,9 % de álcool, em volume. — Análise n. 1.904, de 18 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Guasti Brand — Califórnia Burgandy Wine — Fruit Industries Ltd. San Francisco — Califórnia U. S. A." (Vinho comum de mesa contendo 12,5 % de álcool, em volume. — Análise n. 1.903, de 18 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Guasti — Califórnia muscatel wine Fruit Industries Ltd. S. Francisco, Califórnia, U. S. A." (Vinho fino de sobremesa, contendo 20,3 % de álcool, em volume). — (Análise n. 1.816, de 13 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Guasti — Califórnia White Port Wine — Fruit Industries Ltd. S. Francisco, Califórnia, U. S. A." (Vinho de sobremesa contendo 19,0 % de álcool, em volume. — Análise n. 1.791, de 10 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Granjo Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal". (Vinho de mesa contendo 11,5 % de álcool, em volume). — Análise n. 1.997, de 29 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Gresta D'Oro, Califórnia. Superior Table Wine Produced by Fruit Industries Ltd. Guasti, Cal." — (Vinho de mesa comum, contendo 11,5 % de álcool, em volume. — Análise n. 1.823, de 14 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal. D. Claret". (Vinho de mesa, contendo 11 % de álcool, em volume. — Análise n. 2.004, de 30 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Colares — Viúva J. Gomes da Silva & Filhos — Colares". (Vinho tinto, contendo 10,2 % de álcool, em volume. — Análise n. 1.910, de 20 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "1935 er. Assmannshauser Rotwein — Jacob Hors — Winkel Rheingau." — (Vinho tinto, contendo 10,8 % de álcool em volume. — Análise n. 1.968, de 25 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Ambassador, Califórnia Burgandy. Carbonated Wine Produced and Bottled by Fruit Industries, Ltd. S. Francisco Califórnia U. S. A." — (Vinho espumante não semelhante ao Champagne, contendo 13,5 % de álcool, em volume. — Análise n. 1.837, de 14 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Aristocrat — Califórnia special Dry-Fruit Industries Ltd." — (Vinho espumante contendo 11 % de álcool, em volume. — Análise n. 1.912, de 21 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Asti Rouge — Califórnia Sparkling burgundy — Italian Swiss colony, Asti cal." — (Vinho espumoso não semelhante ao champagne, contendo 12 %, de álcool, em volume. — Análise n. 1.852, de 15 de setembro de 1937).

Principais dizeres do rótulo: — "Guasti — Califórnia Tohay Wine — Fruit Industries Ltd. San Francisco, Califórnia U. S. A." — (Vinho comum de sobremesa, contendo 19,7 % de álcool, em volume. — Análise n. 1.853, de 15 de setembro de 1937).

Diretoria da Despesa Pública

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Dia 11 do novembro de 1937

Processos despachados pelo Sr. diretor:

N. 31.404/37 — Offício do D. F. em S. Paulo, encaminhando requerimento em que Alfredo dos S. Oliveira, sobre reconsideração do ato que lhe mandou descontar em folha uma consignação, a favor do "Crédito Popular. — Deferido, nos termos do parecer. Feito o necessário expediente, notifique-se.

Dia 13

N. 69.128/37 — Requerimento da União dos Escreventes do Ministério da Guerra, pedindo aprovação dos seus estatutos. — Satisfaca a exigência do parecer. Notifique-se.

N. 73.442/37 — Requerimento da Associação Fumarária dos Empregados da Imprensa Nacional, pedindo aprovação de estatutos. — Transmita-se á superior autoridade para ulterior deliberação.

Dia 16

N. 76.643/37 — Requerimentos do general reformado Cyro da Silva Daltro, pedindo redução de suas consignações.

N. 63.633/37 — Do coronel reformado Miguel C. de Souza Filho, idem, idem.

N. 75.357/37 — Do coronel reformado Francisco de Araújo Caldas Xexéo, idem, idem.

— Nos termos das decisões deste ministério, publicadas no "Diário Oficial" de 28 de setembro de 1932 e 9 de julho de 1935, autorizo a redução das consignações devidas pelo requerente, conforme proposta de fls., no sentido de aproximá-los o quanto possível do limite legal, de acordo com as consignatários. Encaminhe-se á D. do Serviço de P. do Exército, para conhecimento do interessado e das ulteriores.

Diretoria do Domínio da União

Portaria n. 139

Sr. administrador do Domínio no Distrito Federal:

O diretor, tendo em vista a portaria n. 652, de 31 de outubro do ano corrente, do senhor ministro da Fazenda, resolve designar o engenheiro José Bonifácio de Andrade, nomeado por esse ato ministerial assistente técnico de quinta classe da Baixada Fluminense, para chefiar, em comissão, os serviços da Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1937

Requerimento despachado

Processo n. 32.054-37 — Société Anonyme du Gás, pedindo pagamento de fornecimento de luz ao parque da propriedade nacional á rua Almirante Alexandrino n. 1.632. — Proceda-se de acordo com o parecer do senhor diretor do Domínio da União.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1937

Requerimentos despachados

Processos:

N. 84.927-35 — Joaquim da Silva Pequenha, requerendo aforamento do "Sítio Meriti", no Estado do Rio. — De acordo com o parecer, aprovo a concessão feita pelo despacho de fls. 36-36v., bem assim a indenização calculada á fls. 41.

Dia 9

N. 81.837-36 — Alexandrino Pessoa Filho, requerendo aforamento do terreno acrescido de marinha. — Aprovo, de acordo com o parecer.

Dia 11

N. 34.593-36 — Ernestina Sampaio Simão, requerendo aforamento de um terreno de marinha e acrescido. — Aprovo, de acordo com o parecer.

N. 43.121-37 — Cicero Pontifico Viana, requerendo aforamento de marinhas e alagados, em Novo Horizonte, Baía. — Aprovo, de acordo com o parecer.

Dia 18

Offícios:

Ao delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 81 — Remetendo a portaria n. 656, de 31 de outubro último, do senhor ministro da Fazenda contratando Benedito Bentes Cota para exercer as funções de trabalhador de quarta classe da Administração do Domínio da União nesse Estado.

— Ao secretário da Viação e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.038 — Apresentando o engenheiro Petrónio Barcelos, o qual está incumbido de, junto a essa Secretaria, colher os elementos necessários aos estudos para nova localização do futuro edifício do Ministério da Fazenda.

— Ao diretor gerente da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários:

N. 1.040 — Remetendo a cópia do ofício n. 2.890, de 30 de agosto último, do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

— Ao diretor de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 1.042 — Remetendo o processo n. 75.203-37.

Dia 22

Ao chefe do Gabinete:

N. 478 — Remetendo o processo n. 28.406-36.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 479 — Encaminhando processos da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, que tratam de aforamentos pretendidos pela firma Pereira Carneiro & Comp. Ltda., atualmente Companhia — Comércio e Navegação.

Dia 23

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 489 — Remetendo o processo n. 95.377-36.

— Ao intendente dos Palácios Presidenciais:

N. 480 — Solicitando a devolução do processo n. 19.517-37, remetido a essa Intendência, em 8 de outubro último.

— Ao sub-diretor da 4ª sub-diretoria da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.045 — Solicitando a remessa a esta Repartição de uma cópia da planta do terreno situado na esquina das ruas Jardim Botânico e Operários.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1937

Requerimentos despachados

Processos:

N. 72.863-37 — Sociedade Esportiva Clube do Remo, requerendo novação de aforamento de terreno de marinha. — Aprovo, de acordo com o parecer.

Dia 8 de novembro de 1937

N. 72.288-34 — Graziela de Campos Lobato, requerendo aforamento de um terreno de marinha. — Aprovo, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1937

Requerimentos despachados

N. 66.874-37 — José de Oliveira Jardim, pedindo por locação o prédio sito à rua Itabaiana n. 57. — Indeferido, a vista do parecer.

N. 59.131-37 — Bonifácio Ferreira de Moura, pedindo redução de aluguel. — Indeferido, na forma do parecer.

Dia 9

N. 58.488-37 — Alvaro de Miranda Souza Gomes, pedindo certidão de tempo de serviço. — Em face da informação, indeferido.

Dia 11

N. 99.244-36 — Possidoro Augusto Vieira, pedindo locação do terreno situado entre as ruas Couto Magalhães e B. — Deferido.

Dia 12

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 32 — Reiterando os termos do ofício n. 31, de 12-8-1937.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 182 — Solicitando informações sobre o processo n. 38.230-28, enviado a essa delegacia com o ofício n. 712, de 12 de maio de 1933.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 465 — Solicitando seja esta diretoria informada se D. Bruna Guedes Bitencourt Pinto ainda desconta a importância de 508, para pagamento do próprio nacional que ocupa a travessa da Lagoinha n. 3, Santa Tereza.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 466 — Remetendo o processo n. 58.401-37.

— Ao presidente da Comissão de Compras:

N. 467 — Informando que se trata de material já padronizado por esta Diretoria o constante da requisição n. 421.089.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.018 — Tendo em vista o ofício n. 1.873, de 5 de dezembro do ano próximo passado, da Secretaria da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que, por ordem ministerial, fora essa imprensa autorizada a aproveitar o muro existente na ala norte desse estabelecimento para anúncios artísticos, solicito vos dignéis de providenciar no sentido de ser remetida a esta Diretoria uma cópia do contrato que, por ventura, para o fim aludido, haja sido firmado nessa Repartição.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.019 — Solicitando seja fornecida a esta Diretoria uma cópia da planta da área delimitada para as obras do Cais do Porto.

— Ao diretor do Banco Nacional Ultramarino:

N. 1.020 — Solicitando o comparecimento a esta Diretoria, afim de cumprir exigências constantes do processo n. 38.500-37.

— Ao diretor de Fundos do Exército:

N. 1.021 — Solicitando seja esta Diretoria informada se os locatários dos próprios nacionais, constantes da relação que a este companhia, estão quites com os respectivos alugueres.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.022 — Reiterando os termos do ofício n. 809, de 10 de setembro de 1937.

— Ao diretor geral da Secretaria de Estado do Ministério da Viação:

N. 1.016 — Solicitando uma cópia do termo de entrega, a esse Ministério, do imóvel situado à travessa da Lagoinha n. 3, Santa Tereza.

— Ao diretor do Serviço do Febre Amarela — Ministério da Educação:

N. 1.017 — Remetendo o processo n. 59.388-37.

Dia 13

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 468 — Reiterando os termos do ofício n. 369, de 28 de setembro do corrente ano.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 469 — Enviando por cópia a representação do senhor inspetor regional desta Diretoria, Sr. Alexandre Pleimont e solicitando providências a respeito.

— Ao tabelião do 13º Ofício de Notas desta Capital:

N. 1.023 — Reiterando os termos do ofício n. 837, de 16 de setembro último.

— Ao 3º procurador da República:

N. 1.024 — Solicitando sejam prestados esclarecimentos a respeito da solução dada ao pedido constante do ofício n. 545, de 17 de junho último, desta Repartição.

— Ao 3º procurador da República:

N. 1.025 — Solicitando sejam prestados esclarecimentos a respeito da solução dada ao pedido constante do ofício n. 619, de 5 de agosto último.

— Ao diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.026 — Reiterando os termos do ofício n. 821, de 13 de setembro último.

Dia 16

Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.027 — Reiterando os termos do ofício n. 823, de 13 de setembro último.

— Ao 1º procurador da República:

N. 1.028 — Respondendo ao ofício n. 57-1.155, de 7 de maio último, dessa Procuradoria.

— Ao diretor da Secretaria de Estado do Ministério da Guerra:

N. 1.029 — Reiterando os termos do ofício n. 884, de 28 de setembro último.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.030 — Solicitando seja esta Diretoria informada se o terreno situado à avenida Rodrigo Alves n. 228, entre os prédios números 275 e 283, está compreendido na área delimitada pelo decreto n. 11.906, de 12 de julho de 1921.

Dia 17

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 20 — Reiterando os termos de ofício n. 46, de 16 de setembro último.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:
N. 13 — Reiterando os termos do officio n. 15, de 9 de abril último.
— Ao delegado fiscal no Estado do Pará:
N. 80 — Reiterando os termos do officio n. 70, de 16 de setembro último.
— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:
N. 200 — Reiterando os termos do officio n. 172, de 10 de setembro de 1937.
— Ao presidente da Comissão Central de Compras:
N. 472 — Remetendo a requisição n. 421.095, referente aos chapéus de campo "Cooke Troughton" n. S.1.790.
— Ao presidente da Comissão Central de Compras:
N. 473 — Remetendo a requisição n. 421.096.
— Ao presidente da Comissão Central de Compras:
N. 474 — Remetendo a requisição n. 421.094.
— Ao presidente da Comissão Central de Compras:
N. 475 — Transmitindo a requisição n. 421.093, pertinente a 30 balizas Apex-Cook Troughton n. 1.793.
— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:
N. 477 — Ratificando o pedido de prorrogação do expediente, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.
— Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos no Distrito Federal:
N. 1.031 — Reiterando os termos do officio n. 871, de 21 de setembro último.
— Ao diretor do Expediente do Ministério da Viação:
N. 1.032 — Reiterando os termos do officio n. 806, de 10 de setembro último.
— Ao inspetor de Águas e Esgotos:
N. 1.033 — Reiterando os termos do officio n. 607, de 9 de julho último.
— Ao comandante da Escola de Aviação Militar:
N. 1.034 — Reiterando os termos do officio n. 820, de 13 de setembro último.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 23 de novembro de 1937

Requerimentos despachados

Virgílio Adriano. — Prove sua propriedade sobre o terreno lote n. 13 quadra 6 da rua "C" da Vila "Japão" à avenida Epitácio Pessoa (processo n. 70.971-37).
Sociedade Anônima Empresa da Urca, pedindo licença para transferir o lote de terreno 328 quarteirão 14 na Urca. — Compareça para legalizar a situação do lote em apêço (processo n. 2.308-135-31).
Alcides Vieira, pedindo aforamento do terreno na ilha do Governador. — Apresente planta do terreno (processo n. 11.049-34).
Antônio Martins, pedindo pagamento de taxa de ocupação de terrenos na Barra de Guaratiba. — Apresente prova de propriedade do terreno (processo n. 79.832-37).
João Batista de Castro Rocha, adquirente do prédio ns. 102-104 da Vila Marechal Hermes, pedindo certidão. — Compareça a esta Administração afim de pagar a certidão pedida (processo número 36.189-37).
Procurador de S.A.I. o Príncipe D. Pedro de Orleans Bragança, relativo a permuta de terrenos nesta Capital. — Compareça afim de prestar esclarecimentos (processo n. 72.833-37).

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1937

Requerimentos:

N. 30.785-937 — Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Aceito o fiador apresentado pela Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, no requerimento de fls. 50 e mais o prazo de cinco (5) dias para a assinatura do termo respectivo. — De-se ciência.
N. 21.639-937 — José de Siqueira Silva e Fonseca. — Indeferido, por falta de fundamento legal.
N. 35.713-937 — M. F. Pereira & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 31.949-937 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Decorrido o prazo legal sem que o pagamento se tenha efetuado, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
N. 23.287-937 — J. Radmaker — O assunto da presente consulta acha-se perfeitamente esclarecido no despacho desta recebedoria proferido no processo n. 37.680-937, de A. S. Cerqueira & Comp. publicado no *Diário Oficial* de 10 deste mês.
N. 37.329-937 — Oliveira & Rezende — Deferido, nos termos da informação.

N. 40.121-937 — José Fernandes Faria e outros — De acordo com a informação e o parecer, imponho aos requerentes a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do decreto 1.137, de 7 de outubro de 1937.

N. 40.429-937 — Farmácia S. José — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para inscrição da dívida.

N. 40.286-937 — Silvío Carlos Menezes. — Idem.
N. 40.285-937 — Adib Estrela. — Idem.
N. 40.287-937 — João Dilan. — Idem.
N. 40.288-937 — José Eduardo Guerra. — Idem.
N. 40.289-937 — Artur Alvim Marques. — Idem.
N. 40.290-937 — Mantel Branco. — Idem.
N. 40.292-937 — Mário Vasconcelos. — Idem.
N. 40.291-937 — Jaiga Maborok. — Idem.
N. 40.422-937 — Sá Gonçalves & Comp. — Idem.
N. 40.423-937 — Antônio Mikail. — Idem.
N. 40.424-937 — Manuel Ferreira Querido. — Idem.
N. 40.425-937 — F. Cavalcanti & Aguiar. — Idem.
N. 40.426-937 — Amaral Anjos & Comp. — Idem.
N. 40.427-937 — Adolfo Scholf. — Idem.
N. 40.428-937 — Ismael Sousa & Comp. — Idem.
N. 36.314-937 — Ferreira Braga & Comp. — Deferido, nos termos do parecer, expedindo o Sr. tesoureiro selo a necessária guia.

N. 26.592-937 — Henrique de Sousa Neves — Feitas as devidas anotações na guia junta que com os demais documentos de receita do Caixa de Depósitos e Câmbios não desmembrados e restituídos ao arquivo, entregue-se ao requerente a quantia de quatro contos de réis em apólices ao portador depositadas pelo conhecimento de fls. de acordo com as informações e parecer.

N. 40.466-937 — Oscar de Barros Cavalcanti. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

(*) Processo n. 29.759-1937 — Consulta do Centro de Materiais de Construção — O Centro de Materiais de Construção consultou a esta recebedoria sobre o critério a ser adotado em relação ao que se deve entender por "ladrilho" e "rodapé" de marmore, para o efeito do pagamento do imposto do consumo.

De fato, o § 36 do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, tributando os ladrilhos de marmore na letra e do número 1º e os rodapés, na nota 1ª, não lhes atribuiu extensão ou forma geométrica por unidade, isto porque a incidência do imposto tem por base o metro quadrado, medida de superfície do sistema métrico, assaz conhecido.

Diziam os autores antigos que as leis que falam indistintamente devem observar-se sem distinção alguma, porque onde elas não distinguem nós não devemos distinguir. (Apud. C. Oliveira Filho — O Imposto do Selo — Regras e Preceitos — pag. 365).

É o que acontece na espécie da consulta: a lei não estabeleceu dimensão nem forma geométrica para os ladrilhos e rodapés de marmore, logo todo artefato que possa ter aplicação como ladrilho ou rodapé, está sujeito ao imposto de consumo por metro quadrado.

A controvérsia levantada em torno da significação da palavra "ladrilho", emprestada aos dicionaristas ou lexicógrafos, sobre a forma ou dimensão, conforme se vê do processo, não tem nem pode ter valor absoluto.

Deve-se também recorrer aos livros técnicos, que melhores noções podem inculcar para esclarecimento das dúvidas levantadas.

É assim que no "Manuel des Pavages, Carrélagés Mosaïque", de G. Daubray, a primeira forma que se encontra figurada, é a de um ladrilho pérsia, triangular (pag. 9). Entretanto, parece que o *mot d'ordre* é dado por Larousse no seu "Dictionnaire Illustré Encyclopédique" em que demonstra que as formas "retangular" ou "quadrangular" não estabelecem distinção que indique diferença de denominação.

"Les carreaux, suivant qu'ils n'auront pas à supporter de fatigue ou seront appelés à subir une certaine usure, sont constitués par des matières très différentes. Les premiers, dits *carreaux de revêtement*, sont généralement en faïence plus ou moins décorée ou en terre cuite recouverte d'une peinture d'émail. Les seconds, dits *carreaux de carrelage*, sont en marbre, en pierre, en grès, etc., et offrent des colorations uniformes, généralement blanches et noires, que l'on fait alterner pour en tirer des motifs décoratifs; ils ont des formes très variables: carrées, en losange, hexagonales, octogonales, etc. Ces carreaux, destinés au carrelage, se fabriquent encore de toutes pièces; c'est ainsi que l'on a les *carreaux céramiques*, les carreaux en *béton aggloméré*, les carreaux en *asphalte monté*, etc. (pag. 523, *mot-carreau*). Isto quanto à forma geométrica.

Quanto ao tamanho, também, não há propriamente limite estabelecido, a não ser o do uso comum ou do gosto de cada um.

E da obra em primeiro lugar citada a transcrição abaixo:

"Les grandes expéditions des Grecs leur permirent de rapporter dans leur pays les modes de décoration utilisés chez

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

les peuples orientaux; ils les perfectionnerent même et les Romains s'assimilèrent ces procédés. De nombreux restes en ont été retrouvés dans les ruines romaines notamment à Lilla-bonne, où étaient posés des carreaux en terre cuite, de 40 centimètres, de côté; à Landunum, où cette dimension dépassait 60 centimètres, à Pau où la mosaïque d'une "Villa" était constituée de petites cubes de marbre de couleurs et de terres cuites".

No livro "Enseignement des Arts Decoratifs" de Leon Charvet à página 210, ha gravuras representando ladrilhos do século XIII com incrustações ou pinturas e de dimensões não inferiores áquelas.

Desde que não há, pois, dimensão estabelecida para os ladrilhos e rodapés, declare-se que a incidência do imposto de consumo sobre os ladrilhos e rodapés de mármore, tem lugar desde que as peças recortadas na pedra convenientemente trabalhadas se destinem à pavimentação ou a revestimento de paredes, devendo quando da procedência nacional, ser pago o imposto por meio de guia ao sair das fábricas em que seja declarada a aplicação do material, caracterizando assim a incidência do imposto.

E, nesse sentido já foi proferida decisão no auto n. 730, deste ano, lavrada contra a Sociedade Marinifera Brasileira, a quem se refere o despacho transcrito pelo consulente.

Auto n. 1.150-1936 — Henrique G. Nipper & Voelka — A vista de que tudo consta deste processo, que correu à revelia, conforme termo lavrado à fls. 8, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho a Henrique G. Nipper — Voelka, a multa de 1:200\$000, máximo do art. 111, § 9º, "e", combinado com os arts. 122, 206 e 222, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1937.

Auto n. 1.257-1936 — Oliveira, Fernandes & Comp. — Cervejaria D. Pedro I — Relata o auto de fls. 3, a apreensão de sete caixas de cerveja, com trinta garrafas, cada uma, que se encontravam no caminhão n. 7.768, de propriedade da firma Oliveira, Fernandes & Comp. — Fábrica de Cerveja D. Pedro I —, estando os respectivos recipientes selados com selos inutilizados com a data de 25 de dezembro de 1936; verificando mais os autuantes que, no interior do estabelecimento da firma acima aludida existiam quatro caixas com trinta garrafas, cada uma, e mais 8 garrafas do mesmo produto, estando todos os recipientes com selos inutilizados, também, com a data de 25 de dezembro de 1936 e que examinados os canuotels dos talões-notas de venda, foi constatado que, apenas, sessenta garrafas foram devolvidas, conforme se verifica das notas de venda de ns. 276.007 e 276.008, datadas de 25 de dezembro de 1936 e que foram rubricadas pelos autuantes.

Encaminhada a mercadoria à Casa da Moeda, esse departamento, no laudo de fls. 5 declara que todas as cintas apostas às garrafas apreendidas, são legítimas e não apresentam provas do uso anterior, estando obliteradas a carimbo com os seguintes dizeres: 25-12-36 — D. Pedro I".

Defendendo-se, a autuada junta uma declaração firmada por Carlos de Sousa Leite, a rogo de Luciano Augusto, ajudante e "chauffeur" respectivamente, do carro C-185, declarando que a pedido de dois senhores que disseram ser fiscais do imposto de consumo, retirou do depósito da Fábrica de Cerveja D. Pedro I, nove caixas com garrafas de cerveja, as quais conduziu à Casa da Moeda.

Em seguida, Oliveira, Fernandes & Comp., afirmam que toda a cerveja apreendida, estava no interior de sua fábrica e não seriam dadas ao consumo, antes de substituída a sua selagem.

Esclarecem mais que, em virtude dos constantes pedidos que recebem, por ocasião das festas de Natal e Ano Bom, costumam selar grande quantidade de garrafas de cerveja, prevenindo-se, assim, para qualquer pedido urgente e que, desse fato, resulta muitas vezes, sobrar garrafas de um dia para o outro, porém, que quando tal acontece, inutilizam os selos apostos a esses recipientes, selando-os novamente, caso sejam vendidos, no dia imediato.

Insistem em afirmar que a apreensão do produto foi feita no interior de sua fábrica, não se dando, dessa forma, a hipótese do parágrafo único, do art. 1º, do decreto 22.495, de 21 de novembro de 1933.

Os autuantes contestam também apreendido as sete caixas de cerveja no interior da fábrica do autuado e fazem sentir que, no corpo do auto foi declarado que a apreensão, se verificou quando o produto já se encontrava no caminhão n. 7.768, de propriedade da firma Oliveira, Fernandes & Comp.

Tudo muito bem visto e examinado: e.

Considerando que a infração está provada:

Considerando que, embora a assinatura do auto não impede em confissão da falta, é de salientar a circunstância de ter sido o mesmo assinado sem qualquer ressalva ou protesto, como é facultado em lei;

Considerando que o único elemento que os autuados apresentam contra a afirmativa do auto, que tem força de instrumento e fé pública, não pode prevalecer, por ser um documento gracioso;

Considerando que a insinuação feita pela firma autuada, em seu requerimento de defesa, não pode deixar de ser contestada,

porisso que, aos agentes fiscais, cuja função precipua é a fiscalização de impostos, nos seus atos, até prova em contrário, que não foi feita, ampara a fé pública inerente ao exercício do cargo;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3 e imponho a Oliveira, Fernandes & Comp., a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 1º, parágrafo único, do decreto 22.495, de 21 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1937.

Auto n. 370-1937 — Giovannetti & Gambini — Provada e confessada como se acha, a infração capitulada no auto, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 24-25 e imponho a Giovannetti & Gambini, a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1937.

Auto n. 1.728-1937 — João de Oliveira & Veloso — Provada e confessada como se acha, a infração descrita na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 24-25 e imponho a João de Oliveira & Veloso, a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 9º do decreto 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1937.

A 3ª Sub-Diretoria recomenda ao fiscal autuante que observe o determinado no § 2º, do art. 159, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Auto n. 2.435-1937 — Antero Cruz — Do confronto entre as escritas fiscal e comercial da autuada, verificou o autuante que, no período do janeiro de 1936 a outubro do corrente ano, essa firma deixou de registrar no seu livro modelo XLVI, a importância de reis 10:599\$000, não pagando, em consequência, o imposto de 3 %, da quantia de 310\$330 que, acrescido do adicional de 50 %, perfaz o total de 465\$500.

Defendendo-se, a autuada confessa a falta apontada na peça, base deste processo, atribuindo a irregularidade verificada aos seus empregados que, desconhecendo todos os objetos relacionados como de adorno, deixaram de registrar várias parcelas de vendas desses mesmos objetos, no livro modelo XLVI, para o efeito do pagamento do imposto devido.

Assim exposto o caso, g:

Considerando que a infração está provada e a evasão do imposto foi constatada pelo confronto entre as escritas fiscal e comercial:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a Antero Cruz, a multa de 465\$500, com a obrigação de recolher igual importância de imposto devido, já acrescido do adicional de 50 %, nos termos do art. 220, combinado com os arts. 112, § 8º, a, b, 201 e seu parágrafo único, e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1937.

Auto n. 1.898-1937 contra Bloise Giovanni — Provada como se acha, neste processo, a infração de que dá conta o auto de fls., julgo-o procedente e imponho a firma autuada supramencionada, Bloise Giovanni, a multa de 918\$000 com a obrigação de recolher a importância de 304\$000 de imposto devido, ex-ri dos arts. 33 e 35 do decreto n. 22.661, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1937.

Auto n. 1.871-1937 contra Manuel Barciela — A vista de que consta deste processo o não sendo da alçada desta repartição a aplicação da equidade requerida, princípio de exclusiva competência do S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda; julgo procedente o auto de fls. e imponho a Manuel Barciela a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher a importância de 51\$000, ex-ri dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.661, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1937.

Auto n. 2.179-1937 contra Simões Batista & Comp. — Tratando-se de venous à vista, providencie a 3ª Sub-Diretoria para que seja feito o necessário confronto com o imposto já pago na respectivo livro de registro de vendas à vista, afim de que seja demonstrada a diferença do imposto não pago, para os efeitos do § 2º do art. 24 do decreto n. 22.661, de 9 de novembro de 1932.

Auto n. 1.949-1937 contra Aranha, Goetze & Comp. — O auto de fls., além de não declarar o que deixou de ser pago, não diz, com a necessária clareza a contravenção arguida. Parece, entretanto, se tratar de falta de pagamento do selo de verba, exigido nos livros dos vendedores licenciados, de estampilhas, Aranha, Goetze & Comp.

Considerando, porém, que ditos livros foram autenticados anteriormente ao exigido no decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, resolvo julgar improcedente o auto de fls., determinando o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

Auto n. 1.809-1937 contra Galeno Gomes & Comp. — Contra Galeno Gomes & Comp. foi lavrado o auto de fls. pelo fato de possuir o livro de movimento de entrada e saída de estampilhas da taxa de educação o saúde, sem o pagamento do selo de folha.

A vista do que consta deste processo e considerando que o livro em questão foi, em tempo oportuno apresentado a esta Recebedoria para ser autenticado, o que foi feito em devida forma;

Considerando que o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, estabelecendo a taxa para os livros dos vendedores licenciados para a venda de estampilhas, não determinou fosse cobrado o selo dos livros anteriormente autenticados;

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. determinando a restituição do livro irregularmente apreendido, devendo a Terceira Sub-Diretoria chamar a atenção do agente fiscal autuante para o disposto no art. 77, § 1º, do decreto n. 1.137, de 1936, citado.

Arquive-se, em seguida, o processo, na forma da legislação vigente.

Auto n. 32-1936 contra Amadeu Almeida de Figueiredo — O auto de fls. é nulo porque não consta do mesmo o nome do autuado. Devolva-se o processo ao Departamento Nacional do Trabalho afim de que seja lavrado o competente auto, em devida forma, contra o infrator Bento Frula, que utilizou o selo já anteriormente usado, conforme laudo do exame da Casa da Moeda.

Auto n. 1.237-1937 contra a Companhia Brunswick do Brasil Sociedade Anônima — A Companhia Brunswick do Brasil S. A., estabelecida nesta cidade com fábrica de bilhares, foi autuada pelo fato de não haver pago o imposto de vendas mercantis sobre as transações realizadas pelas suas filiais de São Paulo e Recife, no Estado de Pernambuco.

Trata-se de vendas de bilhares fabricados no Distrito Federal e vendidos pelas suas filiais naquelas cidades, e assim o imposto de vendas mercantis é devido, na forma do art. 37 da lei n. 187, de 1936, de perfeito acôrdo com as várias decisões proferidas em consulta sobre a interpretação do citado dispositivo.

E, ainda com semelhante interpretação, isto é, de ser a venda considerada onde se encontra situada a fábrica produtora, tem sido deixado de ser cobrado no Distrito Federal o imposto de todos os produtos fabricados nos Estados e aqui vendidos pelos seu produtor, agentes ou representantes.

Assim, resolvo julgar procedente o auto de fls. e imponho a Companhia Brunswick do Brasil S. A., a multa de 28.251\$000, com obrigação de recolher o imposto devido de 9.417\$000, ex-vi dos artigos 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 952-1937 contra M. Toledo — A vista do que consta deste processo e não conseguindo a defesa de fls. destruir o que se alega no auto de fls.; julgo procedente o mesmo auto e imponho a M. Toledo a multa de 600\$000 com a obrigação de recolher o imposto de 18\$000, ex-vi dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.433-1937 contra Moisés Saban — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supra mencionada, Moisés Saban, a multa de 184\$000, ex-vi do disposto no art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.534-1937 contra João da Costa Fonseca — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supra, João da Costa Fonseca, a multa de 287\$000, ex-vi do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.491-1937, contra Agatirno Gomes & Comp. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supra Agatirno Gomes & Comp., a multa de 202\$600, ex-vi, do disposto no artigo 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.449/1937, contra Abel Sobral & Comp. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supra — Abel Sobral & Comp. — a multa de 141\$800, ex-vi do disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.489/1937, contra Carlos Daneluzzi — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supra citada — Carlos Daneluzzi — a multa de 122\$200, ex-vi, do disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.464/1937, contra Manoel Bouças — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supra mencionada Manoel Bouças — a multa de 100\$000, ex-vi, do disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.479/1937, contra Cassiano Pedrada — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supra citada Cassiano Pedrada — a multa de 100\$000, ex-vi do disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.432/1937, contra P. Sanford & Comp. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supra citada — P. Sanford & Comp., a multa de 100\$000, ex-vi, do disposto no art. 30 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.467/1937, contra V. Alves Lamas — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho à firma autuada supra citada V. Alves Lamas — a multa de 100\$000, ex-vi, do disposto no artigo 30, da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.456/1937, contra Caria & Franco — A vista do que consta deste processo e estando a infração confessada pela autuada, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Caria & Franco, a multa de 500\$000, mínimo do art. 29, § 3º, letra "a", da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, aplicada neste caso por ser mais benígna do que a estabelecida em o artigo 30, da citada Lei que comina outra penalidade por idêntica infração, e por ser de 21.061\$800 o valor do título não devolvido.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.166/1937, contra Osvaldo Sena — Tratando-se de vendas a dinheiro, conforme consta do termo de exame de fls. 3 e do auto de fls. 4, providencie a 3ª Sub-diretoria no sentido de serem as respectivas vendas incluídas nas respectivas quinzenas, no livro de vendas à vista para o efeito do cálculo do pagamento do imposto devido, na forma do § 2º do art. 24, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 38.261/937 — Lindolfo Color, Dr. — Dê-se a baixa, a partir de 1938.

N. 38.125/937 — Banadoce Ltd. — Idem.

N. 37.315/937 — Alfa Exportadora e Importadora, S. A. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 35.518/937 — Instituto Técnico de Propaganda e Controle, S. A. — Faça-se a alteração requerida para o futuro exercício, de acordo com a informação e parecer.

N. 14.132/937 — Valdir Magalhães Fontes. — Inscreva-se a coleta retro nos termos da informação.

N. 31.342/937 — Manoel Branco. — Idem.

N. 31.525/937 — Confeitaria Pascoal, S. A. — Autoriso a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 32.972/937 — Cardoso & Mestre. — Autoriso a transferência "ex-officio" para o nome de Cardoso & Mestre a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 14.800/937 — João Coelho Barbosa. — Idem.

N. 26.516/937 — Porfírio José de Araújo. — Idem.

N. 14.374/937 — José Sanchez. — Inscreva-se a coleta de fis. 2, com a nota de isento de acordo com a informação de parecer.

N. 18.467/937 — Domingos Baltazar de Santana. — Idem.

N. 19.889/937 — Elizabeth Castanheira. — Idem.

N. 13.685/937 — Eileen Barreto. — Defiro o presente requerimento. Em consequência, proceda-se de acordo com a informação retro e supra.

N. 34.864/937 — Carlos Lopes. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, pela forma proposta em a informação supra, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de João Gomes, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 17.955/937 — Bernardo José de Oliveira. — Junte o coletando o seu registro de firma, no prazo de quinze dias.

N. 39.209/937 — Azevedo Moura & Gertun. — Certifique-se.

N. 39.609/937 — Coa. Propaganda Adm. e Com. — Idem.

N. 39.607/937 — Cohen & Rocha. — Idem.

N. 39.890/937 — Empresa Progresso Ltd. — Idem.

N. 39.546/937 — A. de Freitas Ribeiro. — Idem.

N. 37.292/937 — Dr. Ronaldo da Fonseca Guimarães. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 37.293/937 — Teodoro Romano Boelim. — Idem.

Notificações:

N. 1.537/937 — José Luís Lázaro — Rua São Cristóvão número 90.

Multa de 150\$000, mais a quantia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro.

Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.538/937 — Emílio Novais & Comp.

Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro.

Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.154/937 — José Gomes & Irmão. — A vista da informação prestada pela Seção Hollerith e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 8 de junho último, para o fim de torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente a notificação de fis. 2.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de novembro de 1937

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 259 — Requisitando passagens para dois funcionários desta Diretoria.

N. 260 — Reiterando ofício solicitando informações.

— Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes:

Ns. 535/539 — Remetendo processos dos recursos referentes aos seguintes contribuintes: Afonso & Irmão, Oliveira, Batista & Comp., Alexandre Ahrons, United States Steel Products Company e Francisco Gomes Ramadilha.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 260/261 — Reiterando ofícios solicitando informações.

N. 262 — Idem.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 620 — Restituindo processo em que é interessado o esrituário da classe "E" Luz Dinell de Almeida.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 621 — Remetendo processo em que é interessado o esrituário da Alfândega João Paulo de Freitas.

— Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 622 — Remetendo relação de uma contribuinte devedora do imposto de renda e prestando informações.

N. 623 — Remetendo relação dos débitos do imposto de renda e prestando informações.

— Ao Dr. Henrique Paulo de Frontin, oficial do 4º Ofício de Registros de Títulos e Documentos:

N. 925 — Remetendo modelos de fichas a serem preenchidas por aquele cartório.

— Ao Sr. delegado fiscal e chefe da Seção do Rio Grande do Sul

Ns. 2.070/71 — Fazendo comunicações.

— Ao Sr. chefe da Seção da Paraíba:

N. 2.072 — Reiterando ofício fazendo comunicação e solicitando informações.

— Ao Sr. chefe da Seção de São Paulo:

N. 2.064 — Remetendo processo em que é interessado Domingos de Carvalho.

— Ao Sr. chefe da Seção de Minas Gerais:

N. 2.065 — Idem, em que é interessado Arnor Esteves Filho.

— Ao Sr. chefe da Seção da Bahia:

N. 2.066 — Idem, em que é interessado Heitor Pires de Carvalho Albuquerque.

— Ao Sr. chefe da Seção de Minas Gerais:

N. 2.067 — Remetendo processo em que é interessado o Dr. José Marcelino Teixeira de Azevedo, residente em Varginha, naquele Estado.

— Ao Sr. chefe da Seção do Estado do Rio:

N. 2.068 — Idem, em que é interessado João Diniz Caetano.

— Ao Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul:

N. 2.069 — Idem, em que é interessado Guaraci Salgado Freire.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 26 de novembro, às 14 horas.

RECURSOS

N. 226R — Sociedade Farmaceutica Silva Araújo Ltda. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.894 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 238R — Paulo Antônio dos Santos — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.628 — Delegacia fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.934 — Hugo Schmidlin — Imposto de consumo — Delegacia fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 3.988 — Joaquim Fernandes da Cunha e Silva — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.560 — Angelo Perucchi — Decreto n. 22.495, de 1933 — Delegacia fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.359 — José Furlan, Luis Paschini e Francisco Exner — Imposto de consumo — Delegacia fiscal em São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.364 — Cláudio de Carvalho — Imposto de consumo — Delegacia fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.379 — S. Abud — Imposto de consumo — Delegacia fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.384 — Sociedade Flôr da Serra — Imposto de consumo — Delegacia fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 5.390 — L. Campos Leite — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 5.391 — Maurício Globman — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.392 — Irmãos Puglia Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 5.396 — Tecelagem de Seda Santa Madalena Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.401 — Cotrim & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.406 — José Mendes Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.411 — Companhia Luz Steárica (Seção Moinho da Luz) — Decreto n. 14.728, de 1924 — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 5.417 — Inácio Sales Dias — Imposto de consumo — Delegacia fiscal em Minas Gerais — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 6.418 — José Costa Casimiro — Imposto de consumo — Delegacia fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.420 — Avelino José de Almeida e Antônio Alves Ribeiro — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Cláudio da Cunha.

N. 5.423 — L. V. Casserino — Imposto de consumo — Delegacia fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.425 — Leopoldo Hess — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia fiscal em Santa Catarina — "Ex-officio" — Relator, senhor Cláudio Cunha.

N. 5.427 — Antônio Calcagnotto — Imposto de consumo — Delegacia fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 5.433 — B. Santana & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 5.452 — Raimundo Afonso Filho — Decreto n. 11.728, de 1921 — Delegacia fiscal no Pará — "Ex-officio" — Relator senhor Carlos Freire Zenha.

N. 5.457 — José Machado da Silva — Imposto de consumo — Delegacia fiscal em Minas Gerais — "Ex-officio" — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 23 de novembro de 1937. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 23 de novembro de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 16.929, 16.928, 16.930, 16.932, 16.933, 16.452, 27.784, 17.120, 26.185 e 17.901.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 5.181, 17.269, 17.201, 17.051, 17.113, 17.097, 27.873, 25.569, 26.863, 8.295 e 25.087 pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de força aos processos de ns. 6.124, 14.935, 8.915, 8.916, 8.917, 21.799, 16.781, 27.873, 23.379, 23.092, 16.358, 22.507, 22.506, 12.125, 25.538, 26.804 e 5.309.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de ns. 26.112, 26.375 e 28.476.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 26.138, 28.493 e 28.522.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução, os processos de ns. 14.917, 17.258 e 17.259.

Sessão de 22 de novembro de 1937.

No processo n. 28.116, série B (Espírito Santo do Pinhal — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Fernando Belli e Valentim Belli e sua mulher e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000) em apólices, ao credor Armando Ribeiro Vergueiro e outro continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta mil trezentos e trinta réis (370\$330) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 9.029, série C (Serra Negra — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Luiz Duzzi e sua mulher e a consequente indenização de nove contos de réis (9:000\$000), em apólices, ao credor Domingos Pieretti, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta e dois mil novecentos e dez réis (152\$010) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 28.119, série B (Mallão — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Caetano Palmieri e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000) em apólices, ao credor Companhia Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de vinte e oito mil e setecentos e cinquenta réis (28\$750) de conformidade com o Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, Relator."

No processo n. 21.281, série B (Campinas — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 17, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Rafael Castanho e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor A. Franceschini & Comp., continuando a cargo dos devedores, a fração não reajustável de cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco réis (57\$275) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.986, série C (Lencóis — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Francisco Martiniano Rodrigues Aives e sua mulher a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor Checri Achôa & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cinquenta e quatro mil réis e quinhentos réis (54\$500) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, Relator."

No processo n. 28.188, série B (São Sebastião do Cai — Rio Grande do Sul) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de O. H. Barnett ou Otávio H. Barnett e sua mulher a consequente

indenização de doze mil e quinhentos mil réis (18:500\$000), em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta réis (171\$550) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, Relator.

No processo n. 27.063, série B (Araquara — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 56, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Schuett e a consequente indenização de nove contos de réis (9:000\$00), em apólices, ao credor Junqueira Neto & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta réis (227\$950) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.623, série B (Itabuna — Bahia) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 91, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de espólio de Josefa Maria da Vitoria e a consequente indenização de quatorze contos de réis (14:000\$000), em apólices, ao credor A. Carvalho & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e trinta e oito mil e cem réis (438\$100) de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.959, série C (Curvelo — Minas Gerais) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), em apólices, ao credor Aquiles Diniz Couto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta réis (74\$250), de conformidade com o Dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, Relator."

No processo n. 3.902, série C (Piratiníngua — São Paulo) em que são declarantes Antonio José Leite, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.711, série B (Itapólis — São Paulo) em que são declarantes Assunção, Irmão & Companhia Limitada a conclusão do relatório de fls. 79 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 3.895, série C (Lencóis — São Paulo) em que são declarantes Antônio José Leite "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.458, série B (Rio Preto — São Paulo) em que são declarantes Moura Andrade & Comp. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.458, série B (Rio Preto — São Paulo) em que são declarantes Moura Andrade & Comp. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, Relator.

No processo n. 17.086, série C (Ouro Fino — Minas Gerais) em que são declarantes Eugênio Thomasini "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls 49 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.218, série C (Jacarézinho — Paraná) em que são declarantes Pupo Teixeira & Companhia "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.251, série B (Itapipoca — Ceará) em que são declarantes Banco Auxiliar de Morceiros "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.220, série C (Guarupé — Minas Gerais) em que são declarantes Banco de Crédito Real de Minas Gerais. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, Relator.

No processo n. 16.436, série C (Muniz Freire — Espírito Santo) em que são declarantes Francisco Sena "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.437, série C (Castelo — Espírito Santo) em que são declarantes Nicósten Sena. "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente e relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.440, série C (Muniz Freire — Espírito Santo) em que são declarantes Francisco Sena, a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente e Relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 16.453, série C (Carangola — Minas Gerais) em que são declarantes José Ferreira de Souza, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 16.454, série C (Castelo — Espírito Santo) em que são declarantes Mussi, Filhos & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 16.455, série C (Castelo — Espírito Santo) em que são declarantes Mussi, Filhos & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 16.465, série C (Conceição — Espírito Santo) em que são declarantes Mussi, Filhos & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 16.482, série C (Castelo — Espírito Santo) em que são declarantes Mussi, Filhos & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 15.869, série C (João Pessoa — Espírito Santo) em que são declarantes Alexandrino Cacholi "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 16.483, série C (Castelo — Espírito Santo) em que são declarantes Mussi, Filhos & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 17.221, série C (Santa Quitéria — Ceará) em que são declarantes Abdoral Timbo, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 23.624, série B (Naperuna — Rio de Janeiro) em que são declarantes Faustino Rodrigues de Souza "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 26.450, série B (Rio Claro — São Paulo) em que são declarantes Lara Campos & Comp., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 53, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 17.228, série C (Campo Grande — Mato Grosso) em que são declarantes Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 23.685, série B (Santo Antônio — Mato Grosso) em que são declarantes Rufino Irmãos, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 3.906, série C (Agudos — São Paulo) em que são declarantes Antônio José Leite "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 12.720-C (Araras — São Paulo: "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no debito reajustável — 45:840\$191 — de Clemente Vieira e a correlata indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apólices, aos credores Frederico Ruegger & Filhos, continuando acargo do devedor a fração não reajustável de quatrocentos e vinte mil e noventa e seis réis (420\$096), de conformidade com o Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes, Relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 8.139-C (Cataguazes — Minas Gerais): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco de Minas a dar quitação plena ao Espólio de Manoel Chaves Campos do seu debito verificado (6:180\$060), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo debito, ou sejam tres contos de réis (3:000\$). — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, Relator.

No processo n. 28.249-B (Fortaleza — Ceará): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934 ficam obrigados os credores Dunlop, Hood & Company Inc., a dar quitação plena a Verissimo & Irmão do seu debito verificado (6:460\$450), recebendo, em apólices 50 % do mesmo debito, ou sejam tres contos de réis (3:000\$000). — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes, Relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.250-B (Fortaleza — Ceará): "resolvi adotar a conclusão do relatório de fls. 32 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Companhia Rovel Sociedade Anônima a dar quitação plena a Verissimo & Irmão do seu debito verificado (12:355\$200), recebendo, em apólices 50 % do mesmo debito, ou sejam seis contos de réis (6:000\$000). — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes, Relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.248-B (Fortaleza — Ceará): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco dos Importadores de Fortaleza a dar quitação plena a O. Verissimo & Irmão do seu debito verificado (24:000\$000) recebendo, em apólices 50 % do mesmo debito, ou sejam dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000). — Sergio de Oliveira, Presidente. — Reginaldo Nunes, Relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 26.602-B (Rio Preto — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos Juizes Revisores em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no debito reajustável (131:438\$000 de Chain José Elias e a correlata indenização de sessenta e cinco contos e quinhentos (65:500\$000) em apólices aos credores Manoel Reverendo Vidal & Comp., continuando a cargo do devedor a fração irredutível de 69\$000. — Sergio de Oliveira, Presidente e Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 12.172-C (Capela — Alagoas): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 135 em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor S. A. Comp. Assucareira Alagoana a dar quitação plena a Floriano Correia do seu debito verificado (7:302\$740), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo debito, ou sejam tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000). — Sergio de Oliveira, Presidente. — Ernesto Rangel, Relator. — Reginaldo Nunes.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Paula de julgamento:

Acha-se em pauta de julgamento, em grão de embargo, na sessão de 1 de dezembro do corrente ano, o processo seguinte:

N. 172 — Referente á colisão do navio "Gearense" com o trapiço "Cortume Americano", ocorrido em 24 de outubro de 1934, em Belém, Estado do Pará. Embargante, o capitão de longo curso Lewis Evans, comandante do "Hilary"; embargada, a Procuradoria Especial.

PROCESSO N. 13º

ACÓRDÃO

Abaloamento culposo. Não é lícito ao dirigente da embarcação ignorar um defeito visível, ou sensível, existente no leme de sua nave.

Vistos, relatados e discutidos os autos, deles consta que, na noite trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e seis, cerca das treze horas, na barra do Rio Grande e por ocasião da saída do navio "Piauí", da Companhia Comércio e Navegação, o rebocador "Rio Pardo", do serviço da praticagem da barra, dirigido pelo mestre Felinto Manuel do Nascimento, quando procurava atracar no referido navio para retirar o práctico que estava a bordo, invadiu de prôa sobre o seu costado de BB., por ante a vante do mesmo navio, causando avarias no costado e na borda falsa do mesmo navio, bem como em sua própria roda de prôa.

Consta, ainda, que por ocasião do acidente, o "Piauí", estava quasi parado, sem ação para manobrar com rapidez; não podendo, assim, evitar a colisão; que o mestre do rebocador ordenou "máquinas atrás" "toda força", afim de evitar o abaloamento, manobra esta que não deu o resultado esperado por já se achar o rebocador muito próximo do navio, concorrendo ela não obstante, para diminuir a violência do choque.

O mestre, a fls. 10 e 22 v., atribuiu o incurso na manobra ao fato de ter o leme do rebocador trancado no momento da atracação, devido a uma folga do gualdrope. Examinada a embarcação logo após o acidente, a comissão de vistorias encontrou os gualdrope do leme já retificados, sendo-lhes mostrados seis elos que do mesmos teriam sido retirados (fls. 39).

E o Sr. capitão dos Portos — atendendo a que "todos os recursos foram empregados pelo mestre do rebocador para evitar o abaloamento, como sejam o de parar e dar atrás a toda força, únicos de que podia lançar mão, no momento, e que o mar, sendo de vagas, muito concorreu para que o rebocador, que tinha o leme trancado e carregado para o bordo do vapor, fosse violentamente atirado sobre este" — concluiu pela casualidade do acidente.

O Dr. procurador, — por se lhe afigurar comprovado o trancamento do leme, daí perdendo o rebocador a facilidade da manobra, e que a imprevisibilidade do fato implica na exclusão da ideia de culpa — opinou pelo arquivamento do processo.

O Tribunal, entretanto, com o objetivo de melhor esclarecer os fatos, converteu o julgamento em diligência, para que o mestre do rebocador respondesse:

1º — quantos grãos carrega o leme do "Rio Pardo", sem folga nos gualdroses;

2º — qual o comprimento de cada elo;

3º — com uma folga de seis elos, isto é, de três elos em cada lado, quantos grãos carregava o referido leme;

4º — porque a folga do gualdrope só foi retirada depois do acidente, quando anteriormente, essa folga deveria ser visível;

5 — havendo folga no gualdrope, porque o mestre navegou perpendicularmente ao costado do "Piauí" com tanta velocidade que não foi bater de roda;

6º — porque não navegou fazendo volta pela popa do "Piauí" seguindo paralelamente ao seu costado, até a altura onde deveria encostar à amura, mórmente manobrando fora da barra e com mar de vagas;

7º — em que lugar o gualdrope pagou, dando causa a que o leme ficasse trancado.

Cumprida a diligência, o Tribunal, indeferindo o pedido de arquivamento, determinou a volta do processo à Procuradoria, afim de que esta representasse contra o mestre do rebocador, que não podia ignorar a folga dos gualdroses, alegada como causa do acidente.

Mandou, ainda, o Tribunal, a requerimento do Dr. procurador, que os autos baixassem à Capitania de origem, afim de que, reinquerido o mestre, se apurasse se este dera conhecimento ao proprietário do rebocador, da folga dos gualdroses, determinando o juiz relator que também fosse ouvido o referido proprietário sobre se tivera ciência e quando do fato aludido, bem como dissesse o porquê e o motivo pelo qual foram retirados os elos do gualdrope antes da chegada da Comissão de Vistoria.

Satisfeitas essas exigências, em face do apurado e da decisão do Tribunal, o Dr. procurador representou contra o mestre, imputando-lhe a responsabilidade pelo acidente ocorrido.

Na dilação da causa, nenhuma prova foi produzida, limitando-se o acusado a alegar afinal que, "tendo adoecido no dia vinte e cinco de julho de 1936 o prático efetivo do rebocador "Rio Pardo", foi, por ordem de seu chefe, assumir a manobra do mesmo rebocador"; que "ao assumir o cargo examinou minuciosamente o rebocador, nada de anormal notando no seu aparelhamento, tanto que trabalhou sempre o rebocador sem acidente de espécie alguma até o momento da colisão com o vapor "Piauí"; que "quando guinou para BE, em direção ao "Piauí", o fez com toda a cautela"; que "para evitar avarias, e como de costume ao se aproximar do vapor, procurou guinar para bombordo, porém, infelizmente, não pôde fazer essa manobra porque o leme do rebocador trancou"; que "na iminência do choque fez o que a técnica marítima determina, em casos urgentes, deu toda a força atrás, manobra executada pelo maquinista imediatamente"; que após o sinistro veio para dentro da barra e às quatorze horas entregou o rebocador ao seu mestre efetivo, sendo antes da entrega o mesmo rebocador visto-riado pelo maquinista Diógenes de Carvalho, que verificou uma folga no gualdrope, causa esta do trancamento do leme".

Isto posto, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo:

Considerando que se pode admitir que o rebocador estivesse em perfeito estado de funcionamento, no momento do acidente, porque:

a) seu próprio mestre, perguntado se anteriormente a embarcação vinha atendendo bem às manobras de leme e máquinas, e se após o abaloamento continuou a atender às mesmas manobras, respondeu que sim (fls. 23), o que foi corroborado por Candido Manuel Pacheco, marinheiro que no passado se achava com o mestre, conforme consta de fls. 25;

b) a Comissão de Vistorias, que examinou o rebocador, logo após o abaloamento, não encontrou a folga alegada, sendo-lhe tão somente mostrados os elos do gualdrope, que tanto podiam ter sido retirados depois, como antes do acidente.

Sendo de aceitar-se, assim, a hipótese de haver funcionado bem o leme por ocasião do acidente, não teria sido imprudente o mestre, com a manobra que executou, porém, imperito, por não tê-la feito a tempo de evitar a colisão, tanto mais quanto, sendo de vagas o mar, ele declarou a fls., aliás em contradição com o depoimento do marinheiro acima referido, que as vagas batiam na popa do rebocador.

Mas,

Considerando que a aludida Comissão, no laudo de fls. 39, declarou que foram encontrados os gualdroses do leme já retificados da folga que tinham, devendo-se, portanto, também aceitar a existência da folga dos gualdroses.

Considerando que o acidente ocorreu no dia trinta e um, seis dias depois de achar-se o rebocador sob a responsabilidade profissional do mestre, tendo tido este, pois, tempo suficiente para perceber qualquer defeito da embarcação, maximé trabalhando-a sempre, até o instante da colisão, atenta, ainda, a circunstância de ser francamente visível, senão sensível, uma folga nas proporções alegadas.

Considerando que, determinadas as respectivas posições, o rebocador, ao aproximar-se do "Piauí", guinou para boreste e com esta manobra investiu de prôa sobre o navio, sem a devida precaução, não inspirando confiança o seu governo, quando devia e podia ter navegado fazendo volta pela popa do navio, seguindo paralelamente ao longo do costado até a altura onde deveria encostar à amura, mórmente manobrando fora da barra e com mar de vagas;

Considerando, em conclusão, o mais que dos autos consta, tudo concorrendo para, de qualquer modo, evidenciar a responsabilidade imputada ao rebocador, por culpa exclusiva de seu dirigente;

Acórdam, por unanimidade de votos, em que foi culposo o abaloamento do rebocador "Rio Pardo" no navio "Piauí", com as avarias descritas nos autos; porque o atribuem, ante o alegado e provado, à manobra desaconselhada, feita pelo prático e mestre Felinto Manuel do Nascimento, a quem aplicam a pena de 500\$000 (quinhentos mil réis de multa) por julgarem-no incurso na sanção da letra "f" do artigo 61 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 21.585, de cinco de julho de 1934.

P. I. G. R.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos treze de outubro de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador especial, em exercício.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário

PROCESSO N. 193

ACÓRDÃO

Naufragio, com submersão e perda total da embarcação e parcial da carga, determinado por fortes rajadas de vento W. SW. e mar grosso. — Caso fortuito.

Vistos, relatados e dispostos os presentes autos de processo administrativo, deles consta que no dia vinte e cinco de março do corrente ano, cerca das quatorze horas, navegando sob a direção do mestre Donato Castor Gonçalves, o hiate a vela "Mustardas", de 18m,08 de comprimento, 4m,09 de boca, 4m,25 de pontal, 40 toneladas líquidas de arqueação e de propriedade de Jacinto Silveira, naufragou na praia do Capão da Murea, na Lagoa dos Patos, com "agua aberta", por força de vento e mar reinantes desde o dia anterior no litoral do Estado do Rio Grande do Sul.

Consta mais que a referida embarcação transportava, por ocasião do sinistro, quarenta e cinco mil quilos de carga, dos quais aproximadamente trinta mil foram aliçados pelo próprio mar, que ainda lhe rasgou as velas, obrigando o mestre a arriar e, por fim, a largar por mão as amarras, numa extrema tentativa de encalhe, para salvar a tripulação. E, não obstante os homens da guarnição terem evitado, com os elementos de que dispunham, todos os esforços no esgotamento da embarcação, esta sos-obrou, perdendo-se com ela os objetos e papéis de bordo, salvando-se, porém, a nação, os tripulantes. O caso e a carga estavam segurados, respectivamente, por vinte contos de réis (20:000\$000) e vinte e seis contos e setecentos mil réis (26:700\$000) (documento de fls. 39).

O Sr. capitão dos Portos, de acordo com o parecer do encarregado do inquérito, concluiu que o acidente foi devido a abertura d'agua, causada pelo trabalho que a embarcação sofreu, batida pelo vento e pelo mar.

Isto posto,

Considerando que, vistoriada nos prazos regulamentares, a embarcação foi declarada em boas condições de navegabilidade (documento de fls...) e que, segundo afirmaram todas as testemunhas, estava perfeitamente estanque, não tendo batido, ou arrasado antes do acidente;

Considerando que se não pôde atribuir o insucesso das manobras executadas, bem como do serviço de salvamento do corpo e haveres da embarcação à deficiência do pessoal, pois, do documento de fls. se vê que havia a bordo o necessário número de pessoas de equipagem, que tudo fizeram dentro das possibilidades humanas para bem cumprir o seu dever;

Considerando que, com fundamentos nas informações recebidas e tendo em vista as cartas sinóticas elaboradas no Instituto de Meteorologia, o Departamento de Aeronáutica Civil assegura que nos dias 24 e 25 de março do corrente ano, "houve a ocorrência de ventos fortes, com rajadas perigosas a pequenas embarcações, no litoral em que se verificou o sinistro", estado de tempo esse do qual resultou agitar-se fortemente o mar, corroboradas, assim, as declarações prestadas no inquérito;

Considerando que, em face da prova colhida, o Sr. Dr. procurador também concluiu pela fortuidade do acidente;

Considerando o que mais dos autos consta;

Acórdam, por unanimidade de votos, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo em ordenar o arquivamento do presente pro-

cesso, por nele haver ficado provado que o acidente ocorrido com o hiato "Mustardas" b do qual resultou naufrágio, com submersão e perda total dessa embarcação e de parte da carga, teve por causas determinantes fortes rajadas de vento W. SW. e mar grosso, causas que, aliadas às circunstâncias examinadas, caracterizam o caso fortuito.

P. I. C. R.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos 10 de outubro de 1937. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *Jodo Stoll Gonçalves*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Sylvio Borges de Souza Motta*.

Fui presente. — *Carlos Americo Brasil*, procurador. Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte Apostila:

Por decreto de 25 de outubro findo, de acordo com o art. 22, § 2, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.031 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 22.893 de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de primeira classe ao coronel da arma de artilharia Francisco Antônio de Barros Bittencourt, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e um anos, nove meses e dois dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — General *Eurico G. Dutra*.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes Apostilas:

Ao 2º tenente reformado José Vieira de Matos, de quem trata esta carta-patente, foi mandado contar mais o período de três anos, onze meses e vinte e seis dias que, somado ao tempo já computado nesta carta, perfaz vinte e cinco anos e dez meses de serviço, de acordo com o despacho de 22 de outubro findo.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 14 de outubro findo, foi licenciado com as vantagens que lhe competir na forma da legislação em vigor, o 2º tenente da reserva de primeira classe, convocado, Alberto Colleser Martins, de quem trata esta carta-patente, visto ter atingido a idade máxima estabelecida em lei para o serviço no Exército ativo, contando vinte e seis anos, seis meses e vinte e seis dias de serviço.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — General *Eurico G. Dutra*.

Por despacho do Sr. ministro da Guerra, de 18 de novembro corrente:

Foi transferido do Quadro Ordinário para o Suplementar, o major Victor François, afim de auxiliar os serviços da Diretoria de Engenharia.

Por outro de 20 também de novembro:

Foi transferida a incorporação dos sorteados militares Samuel, filho de Francisco Mazzei e Jorge, filho de Farhat Ansará, ambos da classe de 1915, da 9ª para a 2ª Região Militar.

Por outros de 22:

Foi classificado, por necessidade do serviço, o capitão Juraci Montenegro Magalhães, no 18º B. C. (Campo Grande);

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Canrobert Penn Lopes da Costa, do 5º G. A. C. (Forte de Itaipu) para o 3º G. A. Do. (Porto Alegre);

Foi classificado, também, por necessidade do serviço, o capitão Idílio Sardemberg, no 5º R. A. M. (Regimento Mallet), Santa Maria. Foi mandado continuar, por necessidade do serviço, o coronel Pedro Paulo Ferreira de Menezes, nas funções de chefe de Seção da Diretoria de Engenharia.

Foi designado o capitão Paulo Horta Rodrigues, para fazer parte da Comissão de Melhoramentos da Vila Militar.

Por outros de 23:

Foram transferidos, por necessidade do serviço.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar, os capitães Jorge Fox Saladino de Argolo Silvado, Antônio Faustino da Costa, Nicolau Gonçalves Izelti, Eugênia Gonçalves Coulo, Espedito Mendes Correa e Constancio Deschamps Cavalcanti Filho.

Do 31º Batalhão de Caçadores para o 10º Regimento de Infantaria, o capitão Clorindo de Campos Valadares; do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 23º B. C. o capitão Mário Libório Pereira.

Foi classificado, por necessidade do serviço, no Hospital Militar da 8ª Região Militar, o capitão farmacêutico Benjamim Simon.

Por despachos do Sr. diretor da Secretaria da Guerra, de 16 de novembro corrente:

Foi mandado publicar o ato do diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, excluindo do serviço do mesmo Arsenal o apenado de terceira classe, contratado, Hermínio de Paiva, por estar faltando ao trabalho, desde 25 de outubro último, sem causa justificada.

O falecimento, a 5 do corrente, do operário aposentado do Arsenal acima citado, Antônio Correa das Neves.

Por portarias do Sr. ministro, ns. 1.408, 1.409, 1.410, 1.411, 1.412, 1.413 e 1.414 de 22 de novembro de 1937, foram contratados: Maquinistas de 5ª classe da Oficina do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, Julio Mendes Callut, Oscar Delmiro da Silva, Leonardo Teixeira Gomes, Enoc Sampaio França, Heitor Nogueira da Silveira; mestres de 5ª classe do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, Adhemardo Cabral, Hamilton Silveira, todos mediante as condições das respectivas portarias.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Adhemar Rangel, ex-cabo do Exército, Ari Coulo, sentenciado militar, recluso na F. S. C., Isaac de Melo, reservista do Exército, Mário de Souza Peixoto, ex-praça do Exército, Raimundo de Lima Cruz, reservista do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Adelia Ramalho, solicitando pagamento dos vencimentos a que fez jus o tenente Cicero Barboza da Silva Ramalho. — Recorra ao Judiciário, querendo.

Companhia Aga do Brasil S. A., solicitando autorização para desembarcar acetona, importada de Stockholm. — Concedo, submetendo-se o produto a análise pela D. M. B.

Chedid Malouf, desenhista da D. A., solicitando pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista das informações.

Casa Mayrink Veiga S. R., solicitando permissão para importar da Alemanha, por via marítima, 50 paraquedas luminosos para aviões, 3 pistolas e 50 cartuchos de sinalização. — Indeferido. O material em apreço não poderá ser consignado a particular e a sua importação só poderá ser permitida provando, mediante documentos, o interesse das suas experiências pelas forças armadas.

Francisco Figueira de Almeida, solicitando permissão para exportar para a Inglaterra 20 toneladas de resíduos de estanho. — Provo a impossibilidade de aproveitamento dos resíduos, pela indústria nacional.

Graciosa Country Club, solicitando permissão para importar 10 carabinas, de calibre 22. — Concedo. Para o caso são necessárias as providências junto ao Ministério do Exterior.

Joaquim Correa dos Santos, sub-delegado de posto do S. P. I., Otavio Euthymio Cesar de Araujo, sorventario contratado do S. P. I., Paulo de Tarso Braule Pinto, auxiliar datilógrafo do S. P. I., Silvio Pereira Lima, 3º sargento do 17º B. C., solicitando pagamento. — Reconhecidas as dívidas, nas importâncias, respectivamente, de: 900\$, 600\$, 1.200\$, 100\$000.

Jacques Perret & Comp., solicitando permissão para retirar da Alfandega do Rio de Janeiro, uma pistola e duzentos cartuchos de festim. — Concedo, em vista da informação.

João Pires de Oliveira, 2º sargento adido à 22ª C. R., solicitando pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido, à vista das informações 6.824, de 3-9-1937 e 312 G. de 6-9-1937 do S. F. E. 2ºº procede de acordo com o item III da sua última informação à página 9.

Manuel Pereira do Nascimento, 2º tenente da Reserva, solicitando certidão de sua carta-patente. — Deferido.

Wegenast, Silva & Almeida, solicitando ser adotado no Ministério da Guerra o uso do automóvel marca "Hanomag", de fabricação alemã. — O aviso em questão, refere-se somente a caminhões para transporte e não carros de turismo.

Expediente do Sr. diretor da Secretaria da Guerra:

Requerimento despachado:

José Mariano da Silva, servente da Escola de Armas, solicitando certidão. — Compareça a esta Secretaria, para prestar esclarecimentos.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 160

Sr. Presidente da República — O trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Manuel Antônio de Oliveira, vem de solicitar por conveniência própria, sua transferência para o cargo de trabalhador de 2ª classe em vaga existente.

Não havendo inconveniência nessa transferência, tenho a honra de propor a V. Ex. seja deferido o pedido e autorizada a expedição da competente portaria de contrato.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1937. — *Marques dos Reis*.
Despacho: Autorizado.

Em 4 de novembro de 1937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 172

Sr. Presidente da República — Tenho a honra de propor a V. Ex. a homologação do ato da Diretoria da Rede de Viação Cearense pelo qual foi admitido Raimundo Nonato do Araújo, para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe, mediante a remuneração mensal de 200\$000. Cumpre-me esclarecer a V. Ex. que a admissão em aprêço se verificou por inadiável necessidade do serviço conforme os termos do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste ministério, tendo o candidato satisfeito, previamente, às exigências constantes dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Despacho do Sr. Presidente da República: Aprovado.

Em 8 de novembro de 1937. — G. VARGAS*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 173

Sr. Presidente da República — Tendo se verificado uma vaga de guarda-fios de 4ª classe, no quadro de pessoal contratado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, cujo provimento é de inadiável necessidade, segundo reconheceu a Comissão de Eficiência deste ministério, no incluso parecer, tenho a honra de propor a V. Ex. o provimento da vaga pela maneira seguinte: — Para guarda-fios de 4ª classe, o de 5ª, José Herculano Bezerra de Melo; para guarda-fios de 5ª classe, o trabalhador de 3ª, Francisco Alcântara César; para trabalhador de 3ª classe, o de 4ª, Cristóvão Francisco de Carvalho; para trabalhador de 4ª classe, a admissão de José Cândido de Oliveira Modesto. Cumpre-me esclarecer a V. Ex. que o candidato proposto à admissão satisfaz às exigências dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Despacho do Sr. Presidente da República: "Autorizado."

Em 8 de novembro de 1937. — G. VARGAS*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 174

Sr. Presidente da República — Tenho a honra de propor a V. Ex. a homologação do ato da Diretoria da Rede de Viação Cearense pelo qual foi admitido Manuel Rosendo de Souza, para exercer as funções de guarda de 5ª classe, mediante a remuneração mensal de 200\$000.

Cumpre-me esclarecer a V. Ex. que a admissão em aprêço se verificou por inadiável necessidade do serviço conforme os termos do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste ministério, tendo o candidato satisfeito, previamente, às exigências constantes dos artigos 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Despacho: Autorizado.

Em 6 de novembro de 1937. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 175

Sr. Presidente da República — Tenho a honra de propor a V. Ex. a homologação do ato da Diretoria da Rede de Viação Cearense pelo qual foi admitido Vicente Rodrigues de Brito, para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe, mediante a remuneração mensal de 200\$000. Cumpre-me esclarecer a V. Ex. que a admissão em aprêço se verificou por inadiável necessidade do serviço conforme os termos do incluso parecer da Comissão de Eficiência deste ministério, tendo o candidato satisfeito, previamente, às exigências constantes dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1937. — *Marques dos Reis.*

Despacho do Sr. Presidente da República: "Autorizado."

Em 6 de novembro de 1937. — G. VARGAS*.

PORTARIA N. 396

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requerem a Estrada de Ferro Sorocabana, e de acordo com os pareceres prestados pela Inspeção Federal das Estradas, em ofícios ns. 310-S e 1.160-S, de 13 de abril e 31 de dezembro de 1936:

Resolve aprovar o quadro e respectiva tabela de vencimentos do pessoal dos ramais federais de Itararé e Tibagi, de concessão da referida Estrada, os quais com este baixam, rubricados pelo diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e são considerados em vigor desde 1 de janeiro de 1936.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *Joaquim Licínio de Souza Alencida.*

Quadro e tabela de vencimentos aprovados pela portaria n. 396, desta data

N.º	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
Diretoria			
1	diretor.	—	2:850\$000
1	ajudante do diretor.	—	3:000\$000
1	oficial do Gabinete.	—	1:100\$000
1	contínuo classe A.	—	350\$000
1	chauffeur.	—	350\$000
5			10:850\$000
Gabinete Jurídico			
1	consultor.	—	4:000\$000
2	assistentes.	2:000\$000	4:000\$000
1	oficial de 3ª.	—	1:000\$000
3	escriturários de 3ª extra.	550\$000	1:650\$000
1	escriturário de 4ª extra.	—	425\$000
1	escriturário de 5ª.	—	350\$000
1	contínuo B.	—	300\$000
10			11:725\$000
Secretaria			
1	ajudante de Departamento.	—	3:000\$000
1	assistente administrativo.	—	2:000\$000
1	adjunto administrativo.	—	1:500\$000
1	oficial de 5ª.	—	800\$000
2	escriturários de 3ª extra.	350\$000	1:100\$000
1	escriturário de 4ª extra.	—	425\$000
2	escriturários de 5ª.	350\$000	700\$000
1	amanuense extra.	—	225\$000
1	oficial de 1ª.	—	1:200\$000
1	escriturário de 1ª.	—	700\$000
4	escriturários de 3ª extra.	550\$000	2:200\$000
1	escriturário de 4ª extra.	—	425\$000
1	escriturário de 5ª.	—	350\$000
1	amanuense extra.	—	225\$000
2	contínuos classe A.	350\$000	1:000\$000
22			15:900\$000
Repartição do pessoal			
1	chefe.	—	2:000\$000
3	oficiais de 4ª.	900\$000	2:700\$000
1	oficial de 5ª.	—	800\$000
2	escriturários de 1ª.	700\$000	1:400\$000
7	escriturários de 3ª extra.	550\$000	3:850\$000
1	escriturário de 4ª extra.	—	425\$000
5	escriturários de 5ª extra.	350\$000	1:750\$000
2	amanuenses de 1ª.	300\$000	600\$000
3	amanuenses extras.	225\$000	675\$000
1	contínuo classe B.	—	300\$000
26			14:500\$000
Departamento de Finanças			
1	chefe de Departamento.	—	4:000\$000
1	ajudante de Departamento.	—	3:000\$000
1	assistente técnico.	—	2:000\$000
1	sub-assistente administrativo.	—	1:800\$000
2	oficiais de 2ª classe.	1:100\$000	2:200\$000
1	oficial de 3ª.	—	1:000\$000
7			11:000\$000
2	escriturários de 1ª.	700\$000	1:400\$000
1	escriturário de 3ª extra.	—	350\$000
2	escriturários de 4ª extra.	425\$000	850\$000
3	amanuenses de 1ª.	300\$000	900\$000
2	contínuos classe A.	350\$000	700\$000
1	contínuo de 3ª classe.	—	275\$000
1	chauffeur.	—	350\$000
19			19:225\$000

N.º	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
<i>Contabilidade</i>			
1	ajudante de Departamento.	—	3:000\$000
1	ajudante de Contabilidade.	—	2:400\$000
1	procurador no Rio de Janeiro.	—	2:100\$000
1	procurador em S. Paulo.	—	1:800\$000
2	inspectores administrativos.	1:600\$000	3:200\$000
1	oficial de 1ª.	—	1:200\$000
3	oficiais de 2ª classe.	1:100\$000	3:300\$000
1	oficial de 3ª classe.	—	1:000\$000
6	oficiais de 5ª.	800\$000	4:800\$000
4	escriturários de 1ª classe.	700\$000	2:800\$000
3	escriturários de 3ª classe extra.	550\$000	1:650\$000
4	escriturários de 4ª classe extra.	425\$000	1:700\$000
4	escriturários de 5ª classe.	350\$000	1:400\$000
5	amanuenses de 1ª classe.	300\$000	1:500\$000
3	amanuenses extra classe.	225\$000	675\$000
1	continuo classe A.	—	350\$000
41			32:875\$000

Contadoria			
1 contador.....	—	—	2:400\$000
2 ajudantes administrativos.....	1:700\$000	—	3:400\$000
1 sub-inspetor.....	—	—	1:400\$000
4 auxiliares administrativos.....	1:300\$000	—	5:200\$000
6 oficiais de 2ª.....	1:100\$000	—	6:600\$000
8 oficiais de 4ª.....	900\$000	—	7:200\$000
18 oficiais de 5ª.....	800\$000	—	14:400\$000
24 escriturários de 1ª.....	700\$000	—	16:800\$000
32 escriturários de 3ª.....	550\$000	—	17:600\$000
40 escriturários de 4ª classe extra.....	425\$000	—	17:000\$000
6 escriturários de 5ª classe.....	350\$000	—	2:100\$000
40 amanuenses de 1ª classe.....	300\$000	—	12:000\$000
59 amanuenses extra classe.....	225\$000	—	13:275\$000
1 praticante de 1ª classe.....	200\$000	—	200\$000
3 contínuos classe A.....	350\$000	—	1:050\$000
2 contínuos de 3ª classe.....	275\$000	—	550\$000
3 estafetas de 2ª classe.....	225\$000	—	675\$000
250			121:850\$000

Impressão de bilhetes			
1 mestre de 6ª classe.....	—	—	700\$000
1 artifice classe B.....	—	—	550\$000
1 artifice classe D.....	—	—	475\$000
1 artifice de 5ª classe.....	—	—	350\$000
4			2:075\$000

Tesouraria			
1 ajudante de Departamento.....	—	—	3:000\$000
1 assistente administrativo.....	—	—	2:000\$000
2 pagadores.....	1:800\$000	—	3:600\$000
1 fiel classe A.....	—	—	1:200\$000
2 oficiais de 3ª extra.....	1:050\$000	—	2:100\$000
7			11:900\$000
2 fiéis classe U.....	830\$000	—	1:660\$000
2 fiéis de 1ª classe, extra.....	730\$000	—	1:460\$000
3 fiéis 1ª classe.....	700\$000	—	2:100\$000
2 escriturários de 4ª classe, extra.....	425\$000	—	850\$000
1 contínuo de 1ª classe, extra.....	375\$000	—	375\$000
17			18:345\$000

Estatística			
1 chefe.....	—	—	2:000\$000
1 oficial de 2ª.....	—	—	1:100\$000
3 oficiais de 4ª.....	900\$000	—	2:700\$000
6 oficiais de 5ª.....	800\$000	—	4:800\$000
7 escriturários de 1ª classe.....	700\$000	—	4:900\$000
11 escriturários de 3ª classe, extra.....	550\$000	—	6:050\$000
10 escriturários de 4ª classe, extra.....	425\$000	—	4:250\$000
6 escriturários de 5ª classe.....	350\$000	—	1:050\$000
7 amanuenses de 1ª classe.....	300\$000	—	2:100\$000
7 amanuenses extras classe.....	225\$000	—	1:575\$000
1 contínuo de 2ª classe.....	—	—	300\$000
1 estafeta de 2ª classe.....	—	—	225\$000
58			31:050\$000

N.º	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
Almoxarifado			
1	ajudante de Departamento.....		3:000\$000
1	ajudante almoxarife.....	—	2:400\$000
1	ajudante administrativo.....	—	1:600\$000
3	sub-inspectores administrativos....	1:100\$000	4:200\$000
1	oficial de 2ª.....	—	1:100\$000
2	oficiais de 3ª.....	1:000\$000	2:000\$000
3	oficiais de 4ª.....	900\$000	2:700\$000
6	oficiais de 5ª.....	800\$000	4:800\$000
6	escriturários de 1ª classe.....	700\$000	4:200\$000
4	escriturários de 3ª classe, extra....	550\$000	2:200\$000
4	escriturários de 4ª classe, extra....	500\$000	2:000\$000
6	escriturários de 5ª classe, extra....	425\$000	3:825\$000
2	escriturários de 5ª classe.....	350\$000	700\$000
10	amanuenses de 1ª classe.....	300\$000	3:000\$000
2	amanuenses extras classe.....	225\$000	450\$000
6	praticantes extra classe.....	175\$000	1:050\$000
1	contínuo de 2ª classe.....	—	300\$000
16	trabalhadores de 2ª classe.....	300\$000	4:800\$000
78			41:325\$000

Departamento do Tráfego			
1 chefe de Departamento.....	—	—	4:000\$000
1 ajudante de Departamento.....	—	—	3:000\$000
1 inspetor administrativo.....	—	—	1:600\$000
3 oficiais de 2ª.....	1:100\$000	—	3:300\$000
1 oficial de 4ª.....	—	—	900\$000
2 oficiais de 5ª.....	900\$000	—	1:800\$000
2 escriturários de 3ª classe extra.....	550\$000	—	1:100\$000
2 escriturários de 4ª classe extra.....	425\$000	—	850\$000
6 escriturários de 5ª classe.....	350\$000	—	2:100\$000
1 amanuense extra classe.....	—	—	225\$000
2 praticantes de 2ª classe extra.....	175\$000	—	350\$000
1 contínuo classe A.....	—	—	350\$000
1 contínuo de 2ª classe.....	—	—	300\$000
1 chauffeur.....	—	—	550\$000
			3:700\$000

Secção Técnica			
1 chefe.....	—	—	2:400\$000
4 inspetor técnico.....	—	—	1:600\$000
1 auxiliar de 1ª.....	—	—	900\$000
1 desenhista classe E.....	—	—	800\$000
			5:700\$000

Secção de reclamações			
1 sub-inspetor.....	—	—	1:400\$000
1 oficial de 2ª.....	—	—	1:100\$000
3 oficiais de 4ª.....	200\$000	—	2:700\$000
4 escriturários de 3ª, extra.....	550\$000	—	2:200\$000
1 escriturário de 4ª, extra.....	—	—	425\$000
1 escriturário de 5ª.....	—	—	350\$000
11			8:175\$000

Secção de Transportes			
1 sub-inspetor.....	—	—	1:400\$000
3 escriturários de 1ª.....	700\$000	—	2:100\$000
4 escriturários de 3ª, extra.....	550\$000	—	2:200\$000
1 escriturário de 4ª, extra.....	—	—	425\$000
1 escriturário de 5ª.....	—	—	350\$000
10			6:175\$000

Departamento de Transportes			
1 chefe de Departamento.....	—	—	4:000\$000
4 ajudantes de Departamento.....	3:000\$000	—	12:000\$000
1 assessor técnico.....	—	—	2:400\$000
1 assistente administrativo.....	—	—	2:000\$000
2 inspectores administrativos.....	1:000\$000	—	3:200\$000
1 sub-inspetor.....	—	—	1:500\$000
1 oficial de 1ª.....	—	—	1:200\$000

N.º	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
1	oficial de 2ª	—	1:100\$000
2	oficiais de 3ª	1:000\$000	2:000\$000
6	oficiais de 4ª	900\$000	3:400\$000
7	oficiais de 5ª	800\$000	5:600\$000
7	escriturários de 1ª	700\$000	4:900\$000
15	escriturários de 2ª	600\$000	9:000\$000
6	escriturários de 3ª	500\$000	3:000\$000
4	escriturários de 4ª, extra	425\$000	1:700\$000
8	escriturários de 5ª	350\$000	2:800\$000
10	amanuenses de 1ª	300\$000	3:000\$000
2	amanuenses extra classe	225\$000	450\$000
4	praticantes de 1ª	200\$000	800\$000
7	praticantes de 2ª, extra	175\$000	1:225\$000
1	contínuo classe A	—	350\$000
2	contínuos de 2ª	300\$000	600\$000
1	estafeta extra classe (1ª classe)	—	275\$000
1	chauffeur	—	500\$000
93			69:000\$000

Movimento

1	adjunto administrativo	—	1:500\$000
1	oficial de 4ª	—	900\$000
1	oficial de 5ª	—	800\$000
2	escriturários de 1ª	700\$000	1:400\$000
6	escriturários de 2ª	600\$000	3:600\$000
4	escriturários de 4ª, extra	425\$000	1:700\$000
1	escriturário de 5ª	—	350\$000
1	contínuo de 2ª classe	—	300\$000
17			10:550\$000

Inspeção do Telégrafo

1	assistente técnico	—	2:000\$000
1	inspector técnico	—	1:600\$000
2	auxiliares classe B	1:100\$000	2:200\$000
1	escriturário de 1ª	—	700\$000
2	amanuenses de 1ª	300\$000	600\$000
2	trabalhadores de 4ª classe	275\$000	550\$000
9			7:650\$000

Telégrafo Central

1	agente classe D	—	900\$000
1	agente de 1ª classe	—	700\$000
3	agentes de 3ª classe	500\$000	1:500\$000
5	agentes de 4ª extra	450\$000	2:250\$000
13	agentes de 4ª	400\$000	5:200\$000
4	agentes de 5ª classe	350\$000	1:400\$000
2	escriturários de 4ª extra	425\$000	850\$000
3	escriturários de 5ª classe	350\$000	1:050\$000
6	amanuenses de 1ª	300\$000	1:800\$000
1	praticante de 2ª	—	150\$000
19	estafetas extras	275\$000	5:225\$000
1	estafeta de 2ª classe	—	225\$000
1	telefonista	—	425\$000
50			21:675\$000

Limpeza do Edifício

1	trabalhador classe B	—	600\$000
2	guardas classe A	350\$000	700\$000
33	trabalhadores de 2ª classe	300\$000	9:900\$000
36			11:200\$000

Inspeções

5	assistentes técnicos	2:000\$000	10:000\$000
7	inspetores técnicos	1:600\$000	11:200\$000
1	sub-inspetor	—	1:400\$000
10	escriturários de 1ª	700\$000	7:000\$000
1	agente de 1ª classe	—	700\$000
6	escriturários de 3ª extra	550\$000	3:300\$000
14	escriturários de 4ª extra	425\$000	5:950\$000
1	escriturário de 4ª	—	400\$000
6	escriturários de 5ª	350\$000	2:100\$000
16	amanuenses de 1ª	300\$000	4:800\$000
2	amanuenses extras	225\$000	450\$000
1	praticante de 2ª extra	—	175\$000
70			47:475\$000

N.º	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
<i>Despachadores</i>			
1	oficial de 1ª	—	1:200\$000
6	agentes classe C	1:000\$000	6:000\$000
2	fiscais extras	950\$000	1:900\$000
10	agentes classe E	800\$000	8:000\$000
4	agentes de 1ª classe	700\$000	2:800\$000
6	agentes de 3ª extra	550\$000	3:300\$000
6	agentes de 3ª	500\$000	3:000\$000
10	agentes de 4ª extra	425\$000	4:250\$000
45			30:450\$000

DEPARTAMENTOS DE TRANSPORTES — ESTAÇÕES

Pessoal próprio do Ramal de Itararé

N.º	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
	Fatui — 50 %		

Serve as linhas federais e estaduais

1	agente de 1ª classe	—	700\$000
1	agente de 4ª extra	—	475\$000
1	agente de 5ª extra	—	375\$000
2	agentes de 5ª	350\$000	700\$000
3	auxiliares de 1ª extra	325\$000	975\$000
1	auxiliar de 1ª	—	300\$000
1	praticante de 2ª extra	—	175\$000
1	praticante de 3ª	—	100\$000
1	estafeta de 2ª classe	—	225\$000
2	guarda chaves	275\$000	550\$000
6	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:500\$000
2	trabalhadores de 5ª classe	225\$000	450\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
23			6:800\$000

Santa Adelaide

1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
2	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	500\$000
4			1:225\$000

Morro Alto

1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
2	auxiliares de 1ª classe	300\$000	600\$000
2	praticantes de 3ª classe	100\$000	200\$000
3	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	750\$000
8			2:025\$000

Peizoto Gomide

1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
1	agente de 5ª classe	—	350\$000
2	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	500\$000
7			1:275\$000

Itapetininga

1	agente de classe C	—	1:000\$000
1	agente de 2ª classe	—	600\$000
1	agente de 3ª classe extra	—	550\$000
2	agentes de 4ª classe extra	475\$000	950\$000
3	agentes de 4ª classe extra	425\$000	1:275\$000
2	agentes de 4ª classe	400\$000	800\$000
5	agentes de 5ª classe extra	375\$000	1:875\$000
3	agentes de 5ª classe	350\$000	1:050\$000
4	auxiliares de 1ª classe extra	325\$000	1:300\$000
2	auxiliares de 1ª classe	300\$000	600\$000
1	auxiliar de 2ª classe	—	250\$000
2	praticantes de 1ª classe extra	225\$000	450\$000
2	praticantes de 2ª classe extra	175\$000	350\$000
2	praticantes de 3ª classe	100\$000	200\$000
2	estafetas de 2ª classe	225\$000	450\$000
5	manobreadores de 2ª classe	350\$000	1:750\$000
3	guarda chaves	275\$000	825\$000
2	guardas de 2ª classe	275\$000	550\$000
13	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	3:250\$000
3	trabalhadores de 5ª classe	225\$000	675\$000
1	ajudante de trem de 3ª classe	—	250\$000
60			19:000\$000

N.	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
Manduri — 50 %			
1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
1	agente de 5ª classe extra	—	375\$000
1	agente de 5ª classe	—	350\$000
1	auxiliar de 1ª classe extra	—	325\$000
2	auxiliares de 1ª classe	300\$000	600\$000
2	praticantes de 1ª classe extra	225\$000	450\$000
2	praticantes de 3ª classe	100\$000	200\$000
1	manobrador de 3ª classe	—	325\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
2	guarda-chaves	275\$000	550\$000
6	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:500\$000
1	trabalhador extra classe	—	220\$000
21			5:645\$000

Batista Botelho — 50 %			
1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000
1	trabalhador de 3ª classe extra	—	275\$000
1	trabalhador de 4ª classe	—	250\$000
5			1:425\$000

Bernardino de Campos — 50 %			
1	agente de 2ª classe	—	600\$000
1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
4	agentes de 4ª classe extra	425\$000	1:700\$000
5	agentes de 5ª classe extra	875\$000	1:875\$000
2	agentes de 5ª classe	350\$000	700\$000
2	auxiliares de 1ª classe extra	325\$000	650\$000
1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
3	praticantes de 1ª classe extra	225\$000	675\$000
2	praticantes de 3ª classe	100\$000	200\$000
2	manobradores de 2ª classe	350\$000	700\$000
2	manobradores de 3ª classe	325\$000	650\$000
2	guardas de 2ª classe	275\$000	550\$000
5	guarda-chaves	275\$000	1:375\$000
9	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	2:250\$000
2	trabalhadores extra classe	220\$000	440\$000
43			13:140\$000

Luis Pinto			
1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
1	agente de 5ª classe	—	350\$000
1	trabalhador de 4ª classe	—	250\$000
3			1:025\$000

Ipauassú			
1	agente de 1ª classe	—	700\$000
1	agente de 5ª classe extra	—	375\$000
3	agentes de 5ª classe extra	325\$000	975\$000
2	agentes de 5ª classe	350\$000	700\$000
1	praticante de 1ª classe extra	—	225\$000
1	estafeta de 2ª classe	—	225\$000
2	guarda-chaves	275\$000	550\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
6	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:500\$000
18			5:525\$000

Chavantes			
1	agente de 1ª classe	—	700\$000
1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
2	auxiliares de 1ª classe extra	325\$000	975\$000
2	auxiliares de 1ª classe	300\$000	600\$000
1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000
1	estafeta de 2ª classe	—	225\$000
2	guarda-chaves	275\$000	550\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
6	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:500\$000
18			5:475\$000

N.º	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
	<i>Fortuna</i>		
1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
1	agente de 5ª classe	—	350\$000
1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000
1	trabalhador de 4ª classe	—	250\$000
4			1:200\$000

Ourinhos			
1	agente de 2ª classe	—	600\$000
2	agentes de 4ª classe extra	425\$000	850\$000
1	agente de 5ª classe extra	—	375\$000
3	agentes de 5ª classe	350\$000	1:050\$000
4	auxiliares de 1ª classe extra	325\$000	1:300\$000
2	auxiliares de 1ª classe	300\$000	600\$000
2	praticantes de 2ª classe extra	175\$000	350\$000
1	praticante de 2ª classe	—	150\$000
1	manobrador de 2ª classe	—	350\$000
2	guarda-chaves	275\$000	550\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
14	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	3:500\$000
1	trabalhador extra classe	—	220\$000
35			10:170\$000

Guaraiúva			
1	agente de 4ª classe	—	400\$000
1	trabalhador de 4ª classe	—	250\$000
2			650\$000

Salto Grande			
2	agentes de 4ª classe extra	425\$000	850\$000
1	agente de 5ª classe	—	350\$000
1	auxiliar de 1ª classe	—	325\$000
1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000
1	praticante de 3ª classe	—	100\$000
2	guarda-chaves	275\$000	550\$000
3	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	750\$000
1	trabalhador extra classe	—	200\$000
12			3:300\$000

Saguaragi			
1	agente de 5ª classe	—	375\$000

Pau d'Alho			
1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
1	agente de 5ª classe	—	350\$000
1	auxiliar de 1ª classe extra	—	325\$000
1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
1	praticante de 1ª classe extra	—	225\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
4	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:000\$000
10			2:950\$000

Ceres			
1	agente de 5ª classe extra	—	375\$000
1	trabalhador de 4ª classe	—	250\$000
2			625\$000

Palmital			
1	agente de 2ª classe	—	600\$000
1	agente de 4ª classe	—	450\$000
1	agente de 5ª classe extra	—	375\$000
1	auxiliar de 1ª classe extra	—	325\$000
1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000
2	guarda-chaves	275\$000	550\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
5	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:250\$000
14			4:300\$000

Sussui			
1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
1	estafeta de 2ª classe	—	225\$000
2	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	500\$000
5			1:500\$000

N.º	Categoria	Vencimentos anuais		N.º	Categoria	Vencimentos anuais	
		Parcial	Total			Parcial	Total
Cândido Mota				Quatá			
1	agente de 4ª classe extra.....	—	475\$000	1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
1	agente de 5ª classe.....	—	550\$000	1	agente de 5ª classe	—	350\$000
1	auxiliar de 1ª classe extra.....	—	325\$000	1	auxiliar de 1ª classe extra	—	325\$000
1	auxiliar de 1ª classe.....	—	300\$000	1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
1	praticante de 2ª classe.....	—	150\$000	2	praticantes de 2ª classe extra ...	175\$000	350\$000
1	estafeta de 2ª classe.....	—	225\$000	1	guarda chaves	—	275\$000
1	guarda-chaves	—	275\$000	1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
1	guarda de 2ª classe.....	—	275\$000	5	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:250\$000
5	trabalhadores	250\$000	1:250\$000	13			3:600\$000
13			3:625\$000	João Ramalho			
Assis				1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
1	agente de 3ª classe.....	—	500\$000	1	auxiliar de 1ª classe extra	—	325\$000
1	agente de 4ª classe extra.....	—	475\$000	1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
1	agente de 4ª classe extra.....	—	450\$000	1	praticante de 2ª classe extra	—	225\$000
5	agentes de 5ª classe extra.....	425\$000	2:125\$000	3	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	750\$000
2	agentes de 5ª classe.....	350\$000	700\$000	7			2:025\$000
2	agente de 5ª classe.....	250\$000	700\$000	Rancharia			
5	auxiliares de 1ª classe extra.....	325\$000	1:625\$000	2	agentes de 4ª classe extra	425\$000	850\$000
10	auxiliares de 1ª classe.....	300\$000	3:000\$000	1	agente de 5ª classe	—	350\$000
2	praticantes de 1ª classe extra.....	225\$000	450\$000	1	auxiliar de 2ª classe extra	—	325\$000
3	praticantes de 2ª classe extra.....	175\$000	525\$000	1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
2	praticantes de 2ª classe.....	150\$000	300\$000	1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000
1	estafeta de 2ª classe.....	—	225\$000	1	estafeta de 2ª classe	—	225\$000
1	manobrador de 1ª classe.....	—	375\$000	1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
5	manobreadores de 2ª classe.....	350\$000	1:750\$000	7	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:750\$000
3	guarda-chaves	275\$000	825\$000	15			4:250\$000
2	guardas de 2ª classe.....	275\$000	550\$000	Bartira			
25	trabalhadores de 4ª classe.....	250\$000	6:250\$000	1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
5	trabalhadores extra classe.....	220\$000	1:100\$000	1	trabalhador de 4ª classe	—	250\$000
75			21:600\$000	2			675\$000
Cervinho				Laranja Dóce			
1	agente de 4ª classe extra.....	—	425\$000	1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
1	auxiliar de 1ª classe extra.....	—	325\$000	1	agente de 5ª classe	—	350\$000
2	trabalhadores de 4ª classe.....	250\$000	500\$000	1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
4			1:250\$000	1	praticante de 3ª classe	—	100\$000
Cardoso de Almeida				1	trabalhador de 4ª classe	—	250\$000
1	agente de 4ª classe extra.....	—	425\$000	5			1:475\$000
1	agente de 5ª classe extra.....	—	375\$000	José Teodoro			
1	praticante de 2ª classe extra.....	—	175\$000	1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
3	trabalhadores de 4ª classe.....	250\$000	750\$000	1	agente de 5ª classe	—	350\$000
6			1:725\$000	1	auxiliar de 1ª classe extra	—	325\$000
Paraguassú				1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
1	agente de 4ª classe extra.....	—	475\$000	1	praticante de 1ª classe	—	200\$000
1	agente de 5ª classe extra.....	—	375\$000	1	praticante de 3ª classe	—	100\$000
2	agentes de 5ª classe.....	350\$000	700\$000	1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
2	auxiliares de 1ª classe extra.....	325\$000	650\$000	5	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:250\$000
1	praticante de 1ª classe extra.....	—	225\$000	12			3:275\$000
4	estafeta de 2ª classe.....	—	225\$000	Indiana			
2	guarda-chaves	275\$000	550\$000	1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
1	guarda de 2ª classe.....	—	275\$000	1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
4	trabalhadores de 4ª classe.....	250\$000	1:000\$000	1	agente de 5ª classe	—	350\$000
15			4:475\$000	1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
Caramuru				1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000
1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000	1	praticante de 3ª classe	—	100\$000
1	agente de 4ª classe	—	400\$000	3	manobreadores de 3ª classe	350\$000	1:050\$000
1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000	1	guarda chaves	—	275\$000
2	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	500\$000	1	guarda chaves	—	200\$000
5			1:500\$000	1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
Santa Lina				5	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:250\$000
1	agente de 5ª classe extra	—	375\$000	1	trabalhador extra classe	—	220\$000
1	praticante de 1ª classe extra	—	225\$000	18			5:095\$000
1	trabalhador de 4ª classe	—	250\$000	Regente Feijó			
3			850\$000	1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
				1	agente de 5ª classe extra	—	375\$000
				1	agente de 5ª classe	—	350\$000
				1	auxiliar de 1ª classe extra	—	325\$000
				3	auxiliar de 1ª classe	300\$000	900\$000
				1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000
				1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
				8	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	2:000\$000
				17			4:875\$000

N.	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
Mandaguari			
1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
1	trabalhador de 4ª classe	—	250\$000
2			675\$000
Presidente Prudente			
1	agente de 1ª classe	—	700\$000
2	agentes de 4ª classe extra	425\$000	850\$000
3	agentes de 5ª classe extra	375\$000	1:125\$000
2	agentes de 5ª classe	350\$000	750\$000
3	auxiliares de 1ª classe extra	325\$000	975\$000
1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
1	praticante de 1ª classe extra	—	225\$000
1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000
1	guarda chaves	—	275\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
1	guarda de 3ª classe	—	250\$000
11	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	2:750\$000
2	trabalhadores classe extra	220\$000	410\$000
30			9:040\$000

Alvares Machado			
1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
1	agente de 5ª classe extra	—	375\$000
2	praticantes de 2ª classe extra	475\$000	350\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
3	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	750\$000
8			2:175\$000

Presidente Bernardes			
2	agentes de 4ª classe extra	425\$000	850\$000
1	auxiliar de 1ª classe extra	—	325\$000
3	auxiliares de 1ª classe	300\$000	300\$000
1	praticante de 3ª classe	—	10\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
6	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:500\$000
14			3:950\$000

Santo Anastácio			
1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
1	agente de 4ª classe extra	—	425\$000
2	agentes de 5ª classe	350\$000	700\$000
2	auxiliares de 1ª classe extra	325\$000	650\$000
1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
1	praticante de 1ª classe extra	—	225\$000
2	praticantes de 2ª classe extra	475\$000	360\$000
1	praticante de 3ª classe	—	100\$000
1	estafeta de 2ª classe	—	225\$000
3	manobreadores de 2ª classe	350\$000	1:050\$000
3	guarda-chaves	275\$000	825\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
9	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	2:250\$000
2	trabalhadores extra classe	220\$000	440\$000
30			8:290\$000

Piquerobi			
1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
1	praticante de 1ª classe extra	—	225\$000
2	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	500\$000
4			1:200\$000

Presidente Venceslau			
1	agente de 4ª classe extra	—	475\$000
1	agente de 5ª classe extra	—	350\$000
2	auxiliares de 1ª classe extra	325\$000	650\$000
1	auxiliar de 1ª classe	—	300\$000
1	praticante de 2ª classe extra	—	175\$000
1	praticante de 2ª classe	—	150\$000
1	guarda de 2ª classe	—	275\$000
3	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	1:250\$000
13			3:625\$000

N.	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
Caeté			
1	agente de 4ª classe extra.....	—	425\$000
1	praticante de 1ª classe.....	—	200\$000
2	trabalhadores de 4ª classe.....	250\$000	500\$000
4			1:125\$000

Presidente Epitácio			
1	agente de 4ª classe	—	400\$000
1	agente de 5ª classe extra	—	375\$000
1	auxiliar de 1ª classe extra	—	325\$000
3	trabalhadores de 4ª classe	250\$000	750\$000
6			1:850\$000

Resumo Estações			
635	funcionários Ramal Tibagi	—	186:045\$000

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES — TRENS

Ramais de Itararé e Tibagi

N.º	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
<i>Ramal de Itararé</i>			
7	chefes de trens passageiros cl. B..	600\$000	4:200\$000
24	chefes de trens cargas de 2ª cl..	375\$000	9:000\$000
38	ajudantes de trens de 3ª cl. extra	275\$000	10:450\$000
7	bagageiros	425\$000	2:975\$000
4	camareiros	350\$000	1:400\$000
80			28:025\$000

Ramal de Tibagi			
10	chefes de trens passageiros cl. B..	600\$000	9:600\$000
55	chefes de trens cargas de 2ª cl..	375\$000	20:625\$000
38	ajudantes de trens de 3ª cl. extra	275\$000	24:200\$000
10	bagageiros	425\$000	6:800\$000
8	camareiros	350\$000	2:800\$000
183			64:025\$000

Departamento de mecânica

2	chefes de Departamento	4:000\$000	8:000\$000
2	ajudantes de Departamento	3:000\$000	6:000\$000
1	chefe de Seção Técnica	—	2:400\$000
2	inspetores técnicos	1:800\$000	3:200\$000
1	ajudante técnico	—	1:500\$000
1	oficial de 3ª	—	1:000\$000
1	oficial de 4ª	—	900\$000
2	engenheiros estagiários	800\$000	1:600\$000
1	desenhista classe E	—	800\$000
2	escriturários de 1ª	700\$000	1:400\$000
1	desenhista de 2ª	—	600\$000
5	escriturários de 3ª classe ext.	550\$000	2:750\$000
2	escriturários de 3ª classe	500\$000	1:000\$000
3	escriturários de 4ª classe ext.	425\$000	1:275\$000
7	escriturários de 5ª classe	350\$000	2:450\$000
2	amanuenses de 1ª classe	300\$000	600\$000
6	amanuenses de 2ª classe ext.	275\$000	1:650\$000
1	contínuo de 3ª classe	—	275\$000
1	chauffeur	—	500\$000
43			37:900\$000

Departamento da V. Permanente

1	chefe de Departamento	—	4:000\$000
1	ajudante de Departamento	—	3:000\$000
1	inspetor administrativo	—	1:600\$000
3	oficiais de 2ª	1:100\$000	3:300\$000
2	oficiais de 4ª	900\$000	1:800\$000
2	oficiais de 5ª	800\$000	1:600\$000
2	escriturários de 1ª	700\$000	1:400\$000
4	escriturários de 2ª	600\$000	2:400\$000
2	escriturários de 4ª classe ext.	450\$000	900\$000
1	escriturário de 4ª classe	—	400\$000
4	escriturários de 5ª classe	350\$000	1:400\$000
2	amanuenses de 1ª classe	300\$000	600\$000
1	contínuo classe A	—	350\$000
1	contínuo de 2ª classe	—	300\$000
1	chauffeur	—	500\$000
28			23:550\$000

N.	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
	<i>Secção Técnica</i>		
1	chefe de Secção Técnica.....	—	2:400\$000
1	ajudante técnico	—	1:700\$000
1	desenhista classe E	—	800\$000
1	escriturário de Eª classe.....	—	350\$000
		—	5:250\$000

DEPARTAMENTO DA VIA PERMANENTE

Pessoal próprio do ramal de Itararé

N.	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
	<i>Chefia</i>		
1	engenheiro residente	—	1:800\$000
1	escriturário de 1ª classe	—	700\$000
1	escriturário de 4ª classe extra	—	425\$000
2	amanuenses de 1ª classe	300\$000	600\$000
1	contínuo de 3ª classe	—	275\$000
1	mestre de linha classe B	—	700\$000
2	mestres de linha de 1ª classe	600\$000	1:200\$000
9		—	5:700\$000

Turmas (venc. diários 8 horas)

43	feitores (diária 12\$000)	300\$000	12:000\$000
43	encarregados (diária 11\$000)	275\$000	11:825\$000
192	trabalhadores (diária 9\$000)	225\$000	43:200\$000
278		—	67:925\$000

Lastro

1	encarregado (mensal)	—	300\$000
14	trabalhadores extra classe (diária 7\$000)	175\$000	2:450\$000
15		—	2:750\$000

Artífices

1	fiscal mensal	—	800\$000
2	artífices classe B (diária 18\$800) ..	475\$000	950\$000
2	artífices 3ª classe (diária 10\$000) ..	400\$000	800\$000
4	ajudantes classe E (diária 11\$000) ..	275\$000	1:100\$000
9		—	3:650\$000

Polícia de linha

2	guardas de 2ª classe mensal.....	275\$000	550\$000
5	guardas de 3ª classe mensal.....	250\$000	1:250\$000
19	guardas extra classe mensal.....	225\$000	4:275\$000
1	guarda extra classe mensal.....	—	900\$000
27		—	6:275\$000

Resumo

338	funcionários	—	68:300\$000
-----	--------------------	---	-------------

DEPARTAMENTO DA VIA PERMANENTE

Pessoal próprio do ramal de Tibagi

N.	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
3	engenheiros residentes	1:800\$000	5:400\$000
3	escriturários de 1ª classe	700\$000	2:100\$000
3	escriturários de 4ª classe extra ..	425\$000	1:275\$000
6	amanuenses de 1ª classe	300\$000	1:800\$000
3	contínuos de 3ª classe	275\$000	825\$000
1	mestre de linha, classe B	—	700\$000
8	mestres de linha de 1ª classe	600\$000	4:800\$000
27		—	16:900\$000

N	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
Turmas (ven. diários 8 horas)			
94	feitores, diárias 12\$000	300\$000	28:200\$000
94	encarregados, diárias 11\$000 . ..	275\$000	25:850\$000
435	trabalhadores, diárias 9\$000	225\$000	97:875\$000
623			151:925\$000

Lastro

3	encarregados, mensal	300\$000	900\$000
42	trabalhadores extra classe diar. 7\$	175\$000	7:350\$000
45		—	8:250\$000

Artífices

3	fiscais, mensal	800\$000	2:400\$000
3	artífices classe B, diária 18\$800 ..	475\$000	1:425\$000
3	artífices 3ª classe diária 10\$000 ..	400\$000	1:200\$000
6	ajudantes classe B diária 11\$000 ..	275\$000	1:650\$000
15		—	6:675\$000

Polícia de linha

3	guardas de 1ª classe, mensal	300\$000	900\$000
3	guardas de 3ª classe, mensal	250\$000	750\$000
9	guardas extra classe, mensal	225\$000	2:025\$000
15		—	3:675\$000

Resumo

725	funcionários	—	187:425\$000
-----	--------------------	---	--------------

RESUMO GERAL

N.º	Designação	Vencimentos atuais	
		Parcela	Total
Diretoria			
5.	Diretoria	10:850\$000	
10.	Gabinete Jurídico	11:725\$000	
22.	Secretaria	15:900\$000	
26.	Repartição de Pessoal	14:500\$000	52:975\$000

Departamento de Finanças

19.	Chefia	19:225\$000	
41.	Contabilidade	32:875\$000	
250.	Contadoria	121:850\$000	
17.	Tesouraria	18:315\$000	
58.	Estatística	31:050\$000	
78.	Almoxarifado	44:325\$000	
4.	Impressão de Bilhetes	2:075\$000	269:745\$000

Departamento do Tráfego

25.	Chefia	20:225\$000	
4.	Secção Técnica	5:700\$000	
11.	Secção de Reclamações	8:175\$000	
10.	Secção de Transportes	6:475\$000	40:575\$000

Departamento de Transportes

95.	Chefia	69:000\$000	
17.	Movimento	10:550\$000	
9.	Inspetoria do Telegrafo	7:650\$000	
60.	Telegrafo Central	21:675\$000	
36.	Limpesa do Edifício	11:200\$000	
70.	Inspetoria	47:475\$000	
45.	Despachadores	30:450\$000	
243.	Estações — Ramal de Itararé ..	73:350\$000	
635.	Estações — Ramal de Tibagi	186:045\$000	
89.	Trens — Ramal de Itararé	28:025\$000	
183.	Trens — Ramal de Tibagi	64:025\$000	549:445\$000

N.	Categoria	Vencimentos atuais	
		Parcial	Total
Departamento de Mecânica			
43.	Chefia e Inspetorias	—	37:900\$000
Departamento da Via Permanente			
28.	Chefia	23:550\$000	
4.	Seção Técnica	5:250\$000	28:800\$000
9.	Chefia — Pessoal do ramal de Itararé	5:700\$000	
273.	Turmas — Ramal de Itararé ...	67:925\$000	
15.	Lastro — Ramal de Itararé	2:750\$000	
9.	Artífices — Ramal de Itararé ...	3:650\$000	
27.	Polícia de linha — Ramal de Itararé	6:275\$000	86:300\$000
27.	Chefia — Pessoal do Ramal de Tibagi	16:900\$000	
623.	Turmas — Ramal de Tibagi	151:925\$000	
45.	Lastro — Ramal de Tibagi	8:250\$000	
15.	Artífices — Ramal de Tibagi ...	6:675\$000	
15.	Polícia de linha — Ramal de Tibagi	3:675\$000	187:425\$000
3.191			1.253:163\$000

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 29 de julho de 1937. — **Alberto R. Paiva**, diretor, interino.

(C—8.601—23-11-937—2:856\$000).

PORTARIA N 527

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, atendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Hoepcke e de acordo com as informações prestadas pelo Departamento Nacional do Portos e Navegação, em ofício n. 3.343, de 1 de outubro último:

Resolve aprovar a tabela que com esta baixa, assinada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, das linhas de navegação a que se destinam os paquetes *Carlos Hoepcke*, *Ana* e *Maz*, da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1937. — **Marques dos Reis**

Tabela dos portos de escalas dos paquetes a cargo da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke

- a) linha Florianópolis-Rio de Janeiro.
Com quatro viagens redondas mensais e escalas nos seguintes portos:
Ita — Florianópolis, Itajaí, São Francisco do Sul, Santos e Rio de Janeiro.
Volta — Rio de Janeiro, Santos, São Francisco do Sul, Itajaí e Florianópolis.
- b) linha Florianópolis-Laguna.
Com quatro viagens redondas mensais:
Florianópolis — Laguna — Itajaí, facultativo.
São Francisco do Sul, facultativo.
Laguna — Florianópolis — Itajaí, facultativo.
São Francisco do Sul, facultativo.

Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 18 de novembro de 1937. — **F. B.**, diretor de Contabilidade.

(C—7.906—23-11-937—38\$800.)

Requerimentos despachados

Companhia Construtora Pederneiras, S. A., propondo a execução e o financiamento da construção de novas estradas de rodagem e da pavimentação de outras quaisquer obras em estradas existentes, de acordo com as "bases gerais" que enumera. — Em face das informações prestadas, não interessa a proposta. (16.310-37).

Sociedade Rádio Clube de Marília Ltda., pedindo lhe seja devolvido o recibo de caução que fêz na DR. do Botucatu, afirmando poder levantar a mesma caução. — Autorizado, mediante recibo. (18.014, de 1937).

São Paulo Railway Company Limited, alegando que mantém há anos uma armazém de abastecimento, com o objetivo de fornecer a seus funcionários gêneros de consumo a preço de custo e sem fisco de qualquer lucro, pede, pelos motivos que apresenta, seja o referido armazém considerado, para os efeitos legais, como parte integrante dos serviços de sua concessão, afirmando gozar das mesmas vantagens e isenções a estas atribuídas. — Indeferido, pelas razões constantes do parecer da I. E. E. (15.740-37).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da importância de 6\$400, proveniente do fornecimento de luz elétrica a esta Secretaria de Estado, em novembro de 1934. — Indeferido. (16.390-36).

Flávio Rangel, telegrafista da classe H do D. C. T., com exercício na DR. do Paraná, pedindo pagamento da importância de réis 37\$800 de gratificação, relativa ao mês de dezembro de 1936. — Indeferido. (17.206-37).

Domingos França, pedindo pagamento da quantia de 843\$000, de dormantes que diz terem sido utilizados, nos anos de 1932 e 1933, na construção do trecho de Ibiapaba a Castelo, na Rede de Viação Cearense. — Indeferido. (16.749-37).

Francisco Corrêa, carteiro da classe E do D. C. T., pedindo pagamento da gratificação adicional correspondente aos exercícios de 1931 a 1934. — Indeferido. (21.216-37).

Walter Kiener, representante de E. O. Strübin, da Suíça, solicitando restituição de carimbos e documentos referentes à proposta que em janeiro de 1936, fêz ao Departamento dos Correios e Telégrafos, para venda dos referidos carimbos. — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de receber o objeto de seu requerimento. (20.704-37).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1937.

Mandando transformar em agência postal telefônica, a postal telefônica de Ipiranga, subordinada à Diretoria Regional do Paraná. (Portaria n. 1.392-22-11-37).

Mandando reabrir, a estação telefônica de Ouricangas, que fundida à agência postal local, passará a funcionar como agência postal telefônica, subordinada à Diretoria Regional de Baía. (Portaria n. 1.393-22-11-37).

Louvando, atendendo ao que consta do processo n. 18.332, de 1937, os telegrafistas das classes J, E e G — Apurício Castelo Branco, Radagózio França e Heitor Machado da Silveira, respectivamente, pelo cabal desempenho dado ao serviço de arrolamento do material rádio automático, segundo proposta do Sr. superintendente do Tráfego Telegráfico. (Portaria n. 1.394-22-11-37).

Transferindo, de Petrópolis para Raiz da Serra a sede do 7º trecho da 8ª Seção de linhas da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. (Portaria n. 1.395-22-11-37).

Mandando reverter à sua repartição o carteiro da classe "D" — da Diretoria Regional do Piauí — Antônio Prado de Moura, que se acha servindo na Diretoria Regional do Pará, por determinação constante da portaria n. 1.107, de 13 de setembro do corrente ano. (Portaria n. 1.396-22-11-37).

Louvando os oficiais administrativos da classe "I" — da Diretoria Geral — Carlos Manhães e Rafael da Cruz Machado e o engenheiro classe "J" — Libero Osvaldo de Miranda — delegados do Departamento dos Correios e Telégrafos, junto ao VI Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, que se realizou nesta Capital, pelo cabal desempenho da comissão que lhes foi confiada, inclusive a elaboração da tese "Correios, Telégrafos e Telefones e sua correlação com o sistema rodoviário nacional" com a qual concorreu o Departamento para maior brilho do aludido Congresso. (Portaria número 1.397-22-11-37).

Creando, uma agência postal de 4ª classe na estação de "Artur Alvim", subúrbio da Capital de São Paulo, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, ficando arbitrada para o respectivo serventário a gratificação anual de 720\$000. (Portaria n. 1.398-22, de 11 de 1937).

Alterando a redação do artigo 43 e seu único parágrafo, das Instruções para execução do serviço de vales postais nacionais determinando que os avisos de emissão depois do pagamento dos respectivos vales, sejam pelas repartições pagadoras, diretamente, mediante registro e sem demora — encaminhados, para os devidos fins às repartições emissoras. (Portaria n. 1.399-22-11-37).

Creando uma agência postal de 4ª classe, na Vila de "Sítio Nunes" município de Flores, subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, ficando arbitrada para o respectivo serventário a gratificação anual de 720\$000. (Portaria n. 1.400-22-11-37).

Mandando servir na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, ao ulterior deliberação, o telegrafista da classe "H" — Raimundo Nenato Nei da Silva. (Portaria n. 1.403-22-11-37).

Determinando, conste dos assentamentos dos oficiais administrativos — Flávio Norte e Roberto Gomes Tarlé Filho terem sido esses funcionários os preparadores, no Gabinete da Diretoria Geral, das instruções que baixaram com a portaria n. 1.216, de 30 de setembro de 1937 para a execução dos serviços de conferência da receita postal e telefônica nas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, trabalho que realizaram a contento da Administração. (Portaria n. 1.404-22-11-37).

Determinando conste dos assentamentos do oficial administrativo da classe "J" do Quadro III de Ministério da Viação e Obras Públicas — Flávio Norte ter sido esse funcionário o preparador, no Gabinete da Diretoria Geral, da parte relativa a telégrafos da Tar-

fa Geral aprovada pela Lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, incumbência de que se desobrigou a contento da administração. (Portaria n. 1.405-22-11-37).

Determinando consta dos assentamentos do oficial administrativo classe "H" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas — Júlio Sanchez Perez ter sido esse funcionário o preparador, no Gabinete da Diretoria Geral, da parte relativa a correções da Tarifa Geral aprovada pela Lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, incumbência de que se desobrigou a contento da administração. (Portaria n. 1.406-22-11-37).

Fazendo cessar os efeitos da portaria n. 943, de 26 de setembro de 1936, mandando regressar à sua repatrição o servente da classe "C" da Diretoria Regional do Distrito Federal — João Tertuliano de Santana e determinando seja posto à disposição da Comissão de Melhoramentos Rádio o servente da classe "C" do mesmo quadro — Miguel Ferreira. (Portaria n. 1.407-23-11-37).

Determinando tenha exercício no Gabinete da Diretoria Geral o servente da classe "D" do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armando Fausto da Silva. (Portaria n. 1.408, de 23 de novembro de 1937).

Readmitindo, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Viação e Obras Públicas no processo 24.087, de 1936, a título precário, como praticante de escriturário da Diretoria Geral — D. Helena Alves Monteiro, habilitada em concurso de primeira entrada, percebendo a diária de \$8.000 (oito mil réis) e sem direito às vantagens dos decretos ns. 871 e 872, de 1º de junho de 1936. D. Helena Alves Monteiro, que havia ido dispensada de idêntico lugar da Diretoria Regional do Distrito Federal por portaria n. 1.335, de dezembro do ano passado, auxiliará os serviços de expediente desta Diretoria Geral, com exercício na Diretoria do Pessoal. (Portaria n. 1.409-23-11-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Antonietta Albuquerque de Oliveira agente da agência de Santa Anzélia, na Diretoria Regional do Espírito Santo, 3 meses, com 2/3 da gratificação para tratamento de saúde com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (64.144-37).

Corina Medeiros de Vasconcelos, praticante de escriturário da Diretoria Regional da Paraíba do Norte, 3 meses, com a diária integral, nos termos do art. 156, letra "h" da Constituição Federal, a partir de 1º de setembro. (49.619-37).

Alcino Dias Teixeira, ajudante de tesoureiro classe "G", da Diretoria Regional do Pará, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde a partir de 1º de outubro. (58.533-37).

Luiz Pinto Neto, ajudante da agência de Ilameri, na Diretoria Regional de Goiás, 2 meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. 64.155, de 1937).

José Benlo de Carvalho, condutor de malas, do Bebedouro, e Nova Granada, na Diretoria Regional de São Paulo, um mês e 10 dias com 2/3 da diária para tratamento de saúde, a partir de 4 de outubro. (64.153-37).

Helena Portocarrero Pinto de Mendonça, agente classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal, com função na agência do São Francisco Xavier, 3 meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro. (16.484, de 1937).

Hirich Hoffmann, tesoureiro padrão "F", da agência de Bagé, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, um ano, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 32 dias para ser iniciada. (48.562-37).

Pedro Grei Tavares, oficial administrativo classe "I" da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (61.090-37).

Orlando Rodrigues da Costa, carteiro classe "D", da Diretoria Regional de São Paulo, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril. (26.558-37).

João Mendes de Araújo, servente da classe "C", da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 6 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro. (37.748-37).

João Eufrásio, agente da agência de Calciolandia, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 3 meses, com a metade da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de outubro. (62.661, de 1937).

Maria Luzia Guimarães Barbosa, ajudante da agência de União, na Diretoria Regional de Aragões, 6 meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de agosto. (47.640-37).

Madalena Torres Viagas, escriturária classe "E", da Diretoria Regional de Santa Catarina, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 154, letra "H", da Constituição Federal, a partir de 5 de outubro. (57.019-37).

Belarmino Felice Tati, oficial administrativo classe "J", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 14, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1º de outubro. (33.843-37).

Justina Danelon, escriturária classe "F", da Diretoria Regional de São Paulo, 3 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 156, letra "H", da Constituição Federal, a partir de 2 de outubro. (58.466-37).

Alberto Monteiro, escriturário classe "E", da Diretoria Regional da Bahia, 3 meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril. (29.473-37).

Alberto Monteiro, escriturário classe "E", da Diretoria Regional da Bahia, 6 meses, com ordenado e o prazo restante com 3/4, para tratamento de saúde, a partir de 24 de agosto. (21.473-37).

Requerimentos despachados

Geraldo Ferreira, mecânico "B", das Oficinas da Diretoria Geral, pedindo licença. — Requisito-se inspeção de saúde. (60.446, de 1937).

Antônio Lúcio Dias, ajudante classe "E", da Diretoria Geral, pedindo para que seja incluído ao seu tempo de seu serviço, o período compreendido entre 6 de outubro de 1930 e 1º de maio de 1932. — Indeferido, por falta de apoio legal. (62.680-37).

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA N. 10-G

O diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o regulamento que baixou, aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve, tendo em vista o que dispõe a tabela do Ministério da Viação e Obras Públicas, quadro II, anexa à lei n. 24, de 28 de outubro de 1936, designar o engenheiro da classe "N", Mário Castilhos do Espírito Santo, para exercer a função de chefe de Divisão, cujo cargo ficou extinto com a aposentadoria do titular efetivo engenheiro José Luiz de Araújo, produzindo este ato todos os efeitos, a partir de 5 de fevereiro do corrente ano.

Cumpra-se.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de novembro de 1937. — O diretor, João de Mendonça Lima.

Requerimentos despachados

Marinho Ventura dos Reis, processo 68.060/37. — Compareça à estação de Juiz de Fora, dentro do prazo de 30 dias, onde lhe serão devolvidos, mediante recibo, os documentos.

Valdemar F. Rodmani, processo 11.600/37. — 1º, indeferido, em face das informações; 2º, autorizo a modificação do artigo 64, das IST, na forma sugerida pela Contadoria, na informação de 4 do corrente.

Maria Sanchez Duarte, processo 65.098/37. — Deferido, de acordo com o parecer.

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A., processo 52.680/37. — Deferido, de acordo com o parecer das 1ª e 2ª divisões.

Maria Ferreira Real, processo n. 37.220/37. — Indeferido. Presentemente as admissões estão suspensas.

Gastão de Paiva de Ataíde, processo 70.130/37 — Idem.

Valter Tostes Duque Estrada, processo 30.160/37. — Não há vaga.

Irineu de Mesquita, processo 58.750/37. — Certifique-se.

Empresa Distribuidora de Anúncios Ltd. "Edal", processo 60.440/37. — Defiro, à vista das informações.

Júlia Labonde Ribeiro, processo 60.540/37. — Deferido, em face do parecer.

A. Nunes & Comp., processo 116.637/37. — Indeferido, em face dos pareceres.

Pereira Diniz & Comp., processo 128.447/37. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Maria Leite Guimarães, processo 66.520/37. — Deferido, de acordo com o parecer.

Sociedade Anônima Marvin, processo 37.201/37. — Deferido, de acordo com as informações.

Malharia N. S. da Conceição S. A., processo 28.845/37. — Restitua-se por "depósito" a importância de 192\$400.

José Raimundo Goulart Junior, processo 58.480/37. — Certifique-se.

Abaixo assinado de espachantes da estação de Engenho São Paulo, processo 29.672/37. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Elvira Baroni Melo, processo 46.960/37. — Deferido, de acordo com os pareceres da 2ª Divisão e Dep. Comercial.

Sindicato Unitivo Ferroviário da E. F. C. B., processo 51.840-37. — Aguarde a terminação das obras.

Abaixo assinado de moradores e comerciantes da estação de Anchieta, processo 48.180/37. — O pedido já foi atendido, de acordo com as informações da linha.

Jaime de Medeiros Barbosa, processo 54.000/37. — Deferido, ficando elevada a contribuição mensal para 200\$000.

M. Silvertrini, processo 272.387/36. — Pague-se esta reclamação, na importância de 100\$000 por conta do pgt. Glicério Fernandes Nogueira, de acordo com os pareceres.

Arlindo Cândido dos Santos, processo 23.411/35. — Autorizo o pagamento.

Hospital N. S. da Saúde de Diamantina, processo 58.270/37. — Requeira oportunamente como sugere a 1ª Divisão.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

ATOS DO SR. INSPETOR

Dia 10 de novembro de 1937

Apostila em decreto de nomeação

Apostila feita no decreto de 5 de dezembro de 1932, pelo qual o engenheiro Francisco de Paula Pereira de Miranda, foi nomeado, em comissão, chefe do 1º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas:

"O funcionário a quem se refere este decreto, passa a exercer, em comissão, o cargo de chefe de distrito do padrão N, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, "ex-vi", da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936."

Ministério da Agricultura

De acordo com o despacho do Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 136, de 26 de outubro último, foram feitas as seguintes modificações no quadro do pessoal extranumerário do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Rio Grande do Sul, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Funções suprimidas

1 Trabalhador de 1ª classe	350\$000
4 Trabalhadores de 2ª classe	1:200\$000
Total	1:550\$000

Funções criadas

1 Capataz de 3ª classe — João Lunardine	350\$000
1 Ajudante de maquinista de 5ª classe — Jerônimo da Rosa	300\$000
1 Ajudante de maquinista de 5ª classe — Edmundo Kienast	300\$000
1 Ajudante de motorista de 5ª classe — Tito Lopes Xarão	300\$000
1 Guarda de 3ª classe — Valdemar Machado	300\$000
Total	1:550\$000

Diretoria de Estatística da Produção

N. 25 — O diretor da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, de acordo com a resolução da assembleia geral do Conselho Nacional de Estatística e nos termos do parágrafo único do art. 31, do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934:

Resolve pôr à disposição do Instituto Nacional de Estatística, pelo prazo de três (3) meses, a contar de 1 de novembro do corrente ano, sem as vantagens do cargo que exerce nesta Diretoria, o estatístico auxiliar, classe G, Guilherme Augusto dos Anjos, afim de dirigir, em caráter provisório, a Diretoria Geral de Estatística do Estado de Alagoas.

Cumpra-se e registre-se.

Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1937. — (Assinatura ilegível.)

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1937

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos:

Sindicato dos Comerciantes de Materiais de Construções de Belo Horizonte, com sede nessa Capital, Estado de Minas Gerais (DGE 16.418-937);

Sindicato dos Proprietários de Panificações de Juiz de Fora, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (DGE 8.346-937);

Sindicato dos Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, com sede nesta Capital (DGE 4.176-937);

Sindicato dos Empregados em Companhias de Seguros, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (DGE 13.555-937);

Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Goiana, com sede em Goiana, Estado de Pernambuco (DGE 4.843-937);

Sindicato dos Bancários, com sede em Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul (DGE 1.3337-937);

Sindicato dos Marceiros e Classes Anexas de Santa Maria, com sede em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (DGE 16.128-937);

Sindicato dos Empregadores da Pecuária, com sede em São Sebastião do Cai, 4º Distrito, Estado do Rio Grande do Sul (DGE 15.770-937);

Sindicato dos Contabilistas de Barra do Piraí, com sede em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro (DGE 13.331-937);

Sindicato dos Empregadores Pecuários de Suspiro, com sede em Suspiro, Município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul (DGE 1.772-937);

Sindicato dos Empregadores da Pecuária, com sede em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul (DGE 15.773-937);

Sindicato da Pecuária do Município de Bagé, com sede em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul (DGE 15.885-937);

Sindicato Gabrielsense dos Empregadores de Pecuária, com sede em 4º Distrito de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul (DGE 15.884-937);

Sindicato dos Auxiliares de Escritórios de Escada, com sede em Escada, Estado de Pernambuco (DGE 14.488-937);

Sindicato dos Operários na Indústria de Panificação, Massas Alimentícias e Similares de Caruarú, com sede em Caruarú, Estado de Pernambuco (DGE 14.338-937);

Sindicato dos Contadores e Guarda-Livros de Juiz de Fora, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (DGE 306-935);

União dos Operários em Construção Civil de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (DGE 106-935).

Processos despachados

Dia 18 de novembro de 1937

Sindicato dos Operários Metalúrgicos, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pedindo avocação do processo em que são interessados o seu associado João Vaz Pinto e a firma Procópio Ladeira & Comp. Ltda. (DGE 18.329-937). — Mantenho a decisão da Junta, assegurado ao reclamante o direito de preferência — Artigo 12 da lei n. 62, de 4 de junho de 1935.

Conselho Representativo da União Sindical dos Trabalhadores do Município do Salvador, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi dado provimento ao recurso interposto pela Comissão Executiva da referida União (DGE 16.708-937). — Arquite-se.

Usinas Santa Luzia S. A., pedindo certidão (DGE 8.221-937). — Concedo o prazo de 90 dias, na forma do proposto pelo diretor geral.

(O parecer do diretor geral é o seguinte: "A vista do parecer da Procuradoria, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo se conceda o prazo de noventa (90) dias para que os empregados estrangeiros que contem mais de dez anos de serviço apresentem prova de naturalização.")

Dia 26

José Inácio de Araújo e outros, ex-ferroviários da Great Western, pedindo reintegração (DGE 2.606-936). — Arquite-se.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1937

Portarias:

Dispensando, por abandono de emprego, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, Leopoldo de Lima e Silva, Armando da Silva Araújo, Paulino de Souza e João da Silveira Bueno.

Contratando José Luiz Rangel para exercer as funções de ajudante técnico de 3ª classe do I. N. de Tecnologia.

Idem idem, Fernando Luiz Lobo Carneiro.

Contratando:

Edgard Frias Rocha para exercer as funções de sub-ajudante técnico de 4ª classe do I. N. de Tecnologia.

Armando José Rodrigues como auxiliar técnico de 5ª classe do I. N. de Tecnologia.

Arif Aragão como auxiliar técnico de 5ª classe do I. N. de Tecnologia.

Helena de Barros Brandão como auxiliar técnico de 5ª classe do I. N. de Tecnologia.

Maria da Conceição Basto Pais Barreto como auxiliar técnico de 5ª classe do I. N. de Tecnologia.

Antonita de Larino Cântica como auxiliar técnico de 5ª classe do I. N. de Tecnologia.

Celina Del-Bosco como auxiliar de escrita de 3ª classe do I. N. de Tecnologia.

Antônio de Alencar Barbosa como servente de 4ª classe do I. N. de Tecnologia.

Eulides de Alencar Barbosa como trabalhador de 1ª classe do I. N. de Tecnologia.

Valdemar Almeida como auxiliar de 4ª classe do I. N. de Tecnologia.

Adeval Santos como auxiliar de 4ª classe do I. N. de Tecnologia.

Sebastião Silva como auxiliar de 4ª classe do I. N. de Tecnologia.

Antônio João de Castilho Navarro Lins como auxiliar de 4ª classe do Instituto N. de Tecnologia.

Apostilas:

O assistente técnico de 1ª classe do I. N. de Tecnologia Bernhard Gross passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de técnico especializado.

O sub-assistente técnico de 1ª classe do I. N. de Tecnologia Tomaz Le Gall passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de assistente técnico de 1ª classe.

O ajudante técnico de 2ª classe do I. N. de Tecnologia Arnaldo Henrique da Silveira Feijó passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de sub-assistente técnico de 4ª classe.

O ajudante técnico de 2ª classe do I. N. de Tecnologia Milton Freitas de Souza passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de sub-assistente técnico de 4ª classe.

O ajudante técnico de 2ª classe do I. N. de Tecnologia Eros Orosco passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de sub-assistente de 4ª classe.

O ajudante técnico de 2ª classe do Instituto Nacional de Tecnologia Valmir Augusto Teixeira de Carvalho passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de sub-assistente técnico de 4ª classe.

O ajudante técnico de 2ª classe do Instituto Nacional de Tecnologia Ladário de Carvalho passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de sub-assistente técnico de 4ª classe.

O ajudante técnico de 2ª classe do Instituto Nacional de Tecnologia Alfredo Queirós de Oliveira passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de sub-assistente técnico de 4ª classe.

O sub-ajudante técnico de 1ª classe do Instituto Nacional de Tecnologia Maria de Lourdes da Fonseca Costa Couto passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de ajudante técnico de 5ª classe.

O sub-ajudante técnico de 1ª classe do Instituto Nacional de Tecnologia Olímpio de Carvalho e Silva passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de ajudante técnico de 5ª classe.

O sub-ajudante técnico de 5ª classe do Instituto Nacional de Tecnologia Plínio Sussekind Rocha passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de sub-ajudante técnico de 2ª classe.

O sub-ajudante técnico de 5ª classe do Instituto Nacional de Tecnologia Antônio Russell Raposo de Almeida passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de sub-ajudante técnico de 2ª classe.

O sub-ajudante técnico de 5ª classe do Instituto Nacional de Tecnologia Domingos Pontes Vieira passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de sub-ajudante técnico de 2ª classe.

O amanuense de 1ª classe do I. N. de Tecnologia, José Machado Costa passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de escrevente de 4ª classe.

O auxiliar de escrita de 4ª classe do I. N. de Tecnologia, Maria Reeve, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe.

O auxiliar de escrita de 4ª classe do I. N. de Tecnologia, Lígia Werneck de Castro passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de auxiliar de escrita de 3ª classe.

O guarda-fiscal de 1ª classe do I. N. de Tecnologia, Francisco Silva passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 1ª classe.

O continuado de 4ª classe do I. N. de Tecnologia João Eugênio da Silva passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 2ª classe.

O guarda-fiscal de 5ª classe do I. N. de Tecnologia, Rosalvo da Costa Filho passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 2ª classe.

O auxiliar de 1ª classe do I. N. de Tecnologia, Camilo dos Santos, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 2ª classe.

O guarda-fiscal de 5ª classe do I. N. T., Aníbal Manoel de Menezes, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 2ª classe.

O servente de 4ª classe do I. N. de Tecnologia, Francisco Dias, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 2ª classe.

O auxiliar de 2ª classe do I. N. de Tecnologia, Orlando Alves Pereira, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 3ª classe.

O auxiliar de 2ª classe do Instituto Nacional de Tecnologia, Francisco Custódio de Almeida, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 3ª classe.

O continuado de 5ª classe do I. N. de Tecnologia, Augusto Ferreira de Aguiar passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 3ª classe.

O servente de 4ª classe do I. N. de Tecnologia, Sebastião Chaves, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 3ª classe.

O trabalhador de 1ª classe do I. N. de Tecnologia, Gastão Alves, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de servente de 4ª classe.

O mestre de 3ª classe do I. N. de Tecnologia, Frederico Lopes de Souza, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de Mestre de 2ª classe.

O mesmo de 4ª classe do I. N. de Tecnologia Paulo Pailer, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de Mestre de 3ª classe.

O mestre de 4ª classe do I. N. de Tecnologia, Constantino Shaver D'Esner, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de mestre de 3ª classe.

O sub-ajudante técnico de 3ª classe do I. N. de Tecnologia, Alfredo Ventura da Costa, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de mestre de 4ª classe.

O artífice de 1ª classe do I. N. de Tecnologia João Mag', passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de contra-mestre de 1ª classe.

O artífice de 2ª classe do I. N. de Tecnologia, José Melquides dos Santos, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de contra-mestre de 2ª classe.

O artífice de 1ª classe do I. N. de Tecnologia, Ernani de Lima e Almeida, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de contra-mestre de 2ª classe.

O artífice de 1ª classe do Instituto N. de Tecnologia, Heitor Rodrigues, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de contra-mestre de 2ª classe.

O artífice de 3ª classe do Instituto N. de Tecnologia, Ataíde Moreira Padraão, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de artífice de 2ª classe.

O artífice de 3ª classe do I. N. de Tecnologia, Flávio Palhares, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de artífice de 2ª classe.

O artífice de 4ª classe do I. N. de Tecnologia, Antônio Lopes de Souza, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de artífice de 2ª classe.

O artífice de 3ª classe do I. N. de Tecnologia, Emídio Vieira Vaz, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de artífice de 2ª classe.

O artífice de 3ª classe do I. N. de Tecnologia, José Mota, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de artífice de 2ª classe.

O trabalhador de 1ª classe do I. N. de Tecnologia Roque Mariano de Oliveira, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de artífice de 3ª classe.

O trabalhador de 1ª classe do I. N. de Tecnologia Luís Felipe Lopes de Souza passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de artífice de 4ª classe.

O servente de 4ª classe do I. N. de Tecnologia, Oscar Joaquim Rosas, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de artífice de 5ª classe.

O auxiliar de 4ª classe do Instituto N. de Tecnologia, Bento Arruda, passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de trabalhador de 1ª classe.

O auxiliar de 4ª classe do I. N. de Tecnologia Alcino Silva passou a exercer, no mesmo Instituto, as funções de trabalhador de 1ª classe.

Dia 17 de novembro de 1937

Portaria:

Dispensando, a pedido, José Pinto Carmo Sobrinho, das funções de guarda-fiscal de 3ª classe da 5ª I. R., no Estado de Ceará.

Dia 16 de novembro de 1937

Avisos:

C-333 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando seja devolvido o aviso sob n. 329 e os quadros anexos, expedido por equívoco.

1C-334 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo processo de dívida exercícios findos n. 11.509/36 em que a Rede Mineira de Viação se apresenta credora da importância de 12:310\$400, afim de que seja efetuado o respectivo pagamento.

1C-335 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo processo de dívida exercícios findos n. 4.295/37, em que a The Leopoldina Railway Co. se apresenta credora da importância de 50\$400, afim de que seja efetuado o respectivo pagamento.

1C-336 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo processo de dívida de exercícios findos n. 16.789/35 em que a Rede Mineira de Viação se apresenta credora da importância de 2:124\$700, afim de que seja efetuado o respectivo pagamento.

Dia 17 de novembro de 1937

1-C-337 — Ao Tribunal de Contas, solicitando sejam aceitos os empenhos de diárias, depois da comissão cumprida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1937

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando pagamento de contas na importância total de 3:591\$500, apresentadas em 1936. — Requeira o interessado pagamento por exercícios findos.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Segunda secção

Dia 28 de outubro de 1937

Ofícios:

N. 889 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, Niterói, remetendo o D. N. T. n. 17.913-937.

N. 890 — Ao Sr. Inspetor da 15ª Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. n. 13.500-937.

N. 891 — Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Porto Alegre, respondendo à consulta telegráfica de 2 de setembro último.

Dia 3 de novembro de 1937

N. 892 — Ao Sr. Inspetor da 17ª Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. n. 11.190-937.

Dia 4

N. 893 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. n. 27.819-937.

N. 894 — Ao Sr. Inspetor da 14ª Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. n. 28.450-937.

Dia 6

N. 896 — A Dolder, Keller & Comp., solicitando esclarecimentos relativos ao acidente de trabalho de que foi vítima o operário Glyneq Vieira da Silva.

N. 897 — A Frederico Kopecky, idem, quanto ao operário João Vastag.

N. 898 — A Joaquim da Silva Rocha, idem, quanto ao operário Manoel Pinto.

N. 899 — A Daudt Durão, idem, quanto ao operário Jorge Firmino da Costa.

N. 900 — A Soeiro & Ribeiro, idem, quanto ao operário José de Castro.

Dia 9

N. 901 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo requerimento da Companhia Fornecedora de Materiais, solicitando levantamento de depósito.

N. 902 — Ao Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, solicitando devolução da relação de menores enviada com o ofício n. 1.107, de 1933.

N. 903 — Ao mesmo, solicitando seja escriturada a crédito deste Ministério a importância depositada pela firma José Veiga.

N. 904 — Ao mesmo, idem, quanto à firma José Joaquim & Irmão.

Dia 11

N. 905 — Ao mesmo, idem, quanto à firma "Companhia Deodoro Industrial".

N. 906 — Ao Sr. Curador de Acidentes no Trabalho, remetendo o D. N. T. n. 24.595-937.

Dia 12

N. 907 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando seja escriturada a crédito deste Ministério, a importância depositada pela firma Doba Zilberteim de Carvalho.

Dia 13

N. 908 — Ao Dr. Delegado do 11º Distrito Policial, remetendo o D. N. T. n. 1.384-937.

Dia 16

N. 909 — Ao Sr. Presidente da Federação das Indústrias Paulistas, respondendo à consulta de 2 de julho último.

Dia 17

N. 910 — Ao Sr. Presidente da Cooperativa Profissional dos Sabinheiros, São Pedro da Aldeia, respondendo à consulta de 2 de junho último.

N. 911 — Ao Sr. Diretor do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, remetendo o D. N. T. n. 27.578-937.

Dia 20

N. 912 — Ao Dr. Delegado do 4º Distrito Policial, remetendo o D. N. T. n. 15.554-937.

N. 913 — Ao Dr. Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, revolvendo o D. N. T. n. 18.579-937.

N. 914 — Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, São Paulo, devolvendo o D. N. T. n. 55.083-937.

N. 915 — Ao Sr. Inspetor da 5ª Inspetoria Regional do Trabalho, remetendo o D. N. T. n. 7.605-937.

Expediente da 3ª Secção

Ofícios:

Ao Sr. A. Ruthenberg:

N. 1.474 — Solicitando apresentação, neste Departamento, do original do recibo firmado por Isaac Chafir e apresentado em pública forma no processo DNT. 11.757-37, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no referido processo.

— Ao Sr. Augusto Antonio Queiroz:

N. 1.475 — Solicitando seu comparecimento, nesta repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 4.969-36.

— A Sra. Berta Ferreira:

N. 1.476 — Idem, afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no processo DNT. 52.595-36.

— Ao Sr. diretor da Companhia Aliança Industrial:

N. 1.477 — Solicitando apresentação, neste Departamento, do recibo firmado por Antonio Nunes Belo, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo DNT. 38.466-35.

— Ao Sr. diretor da Companhia Geral Imobiliária S. A.:

N. 1.478 — Solicitando apresentação, neste Departamento, dos recibos firmados por Leonídio Gilberto Borges e apresentados em pública-forma no processo DNT. 1.383-37, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no referido processo.

— Ao Sr. Manoel da Costa Pimenta:

N. 1.479 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, afim de satisfazer a exigência apontada no despacho proferido no processo DNT. 754-36.

— Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da C. Civil:

N. 1.480 — Idem, afim de prestar esclarecimentos que se tornam necessários ao prosseguimento do processo DNT. 20.522-36.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal:

N. 1.481 — Reiterando os termos do ofício DNT. 853, de 1937, no qual é solicitado o comparecimento, nesta Repartição, do seu associado Amaro Laurentino da Silva, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 53.591-36.

N. 1.482 — Reiterando os termos do ofício DNT. 748-37, no qual é solicitado o comparecimento do seu associado Espiridião José Viana à sede da União das Empresas de Omnibus, afim de receber a importância relativa às férias reclamadas no processo DNT. 53.592-36.

N. 1.483 — Reiterando os termos do ofício DNT. 813-37, no qual é solicitada a apresentação, neste Departamento, da carteira profissional do seu associado José Geraldo de Sant'Ana, afim de ter andamento o processo DNT. 53.593-36.

— Ao Sr. presidente da União dos Operários em Fabricas de Tecidos:

N. 1.484 — Reiterando os termos do ofício DNT 819-37, no qual é solicitada a apresentação da carteira profissional do seu associado Geraldo Austein, afim de ter andamento o processo DNT. 6.901-35.

— Ao Sr. presidente do Sindicato em Pedreiras:

N. 1.485 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de tomar conhecimento do despacho do senhor diretor no processo DNT. 4.810-35.

N. 1.486 — Idem, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 17.391-37.

— Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalurgicos:

N. 1.487 — Solicitando providencias no sentido de fazer comparecer a este Departamento, entre 14 e 16 horas, o seu associado José Antonio de Matos, afim de prestar esclarecimentos no processo DNT. 9.669-37.

— Ao Sr. Serafim Gonçalves & Irmão:

N. 1.488 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, dentro do prazo de 5 dias, sob pena de serem aceitas como exatas as declarações que, a respeito, foram feitas pelo interessado, no DNT. 3.821-36.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.489 — Solicitando as necessárias providencias, no sentido de ser escripturada a credito deste Ministerio, a importância depositada naquela Repartição pela firma Luiz de Souza Guedes, referente à multa imposta à mesma firma no processo DNT. 001.714-36.

N. 1.490 — Transmittindo o requerimento em que Helcio Justiniano de Melo solicita as necessárias providencias no sentido de lhe ser entregue a importância depositada pela firma Rocha, Corsi & Barbosa Ltda., naquela Repartição e em seu favor, em virtude da decisão proferida.

1.491 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o processo DNT. 41.D-33, em que são partes Durvano Nogueira da Silva e José Rocha.

N. 1.492 — Idem, DNT. 278-A-33, em que são interessados Angelo Pereira e Nunes Costa & Comp.

N. 1.493 — Idem, DNT. 13.262-36, em que é interessado Francisco Borges dos Santos.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.494 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o processo DNT. 30.988-37.

— Ao Sr. inspetor regional do Trabalho do Estado de São Paulo:

N. 1.495 — Idem, o DNT. 29.090-37.

— Ao Sr. presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento:

N. 1.996 — Idem, o processo DNT. 12.780-37.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 do novembro de 1937

Sociedade Sul-Riograndense, apresentando defesa ao auto de infração n. 203 lavrado por inobservancia do art. 9º do decreto número 22.979, de 1933 (DNT 5.094-37). — Cumpra-se a Lei do Selo.

Granado & Cia., apresentando defesa ao auto de infração n. 127, lavrado por inobservancia do art. 5º, do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 5.635-37). — Complete o selo do documento de fls. 20.

Irmãos Iglésias & Cia., apresentando defesa ao auto de infração n. 837, lavrado por inobservancia do art. 1º, parágrafo único, e art. 5º, do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 11.495-37). — Em face do parecer da Inspetoria o estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a firma Iglésias & Cia. a multa de dois contos de

réis (2:000\$000), por infração do disposto no art. 1º, parágrafo único, e art. 5º, do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Em face do parecer da Procuradoria, e dos esclarecimentos prestados ao item 2º pelo autuante pela verificação "in-loco" por ordem do Sr. diretor, considerando que foram infringidos dois dispositivos de uma lei de assistência ao trabalho — um referente à proporcionalidade (parágrafo único do art. 1º) e outro referente à desigualdade de tratamento (salário) entre o trabalhador nacional e o estrangeiro, desigualdade essa que o art. 5º veda terminante e claramente — opinamos pela multa de dois contos de réis (2:000\$000), quantia que representa um quinto da multa máxima estipulada em 10:000\$000 (dez contos de réis).")

Enes & Magalhães, apresentando defesa ao auto de infração número 1.066, lavrado por inobservancia do art. 10 e parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 13.015-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a firma Enes & Magalhães a multa de quinhentos mil réis (500\$000), por infração do disposto no art. 10 e parágrafo único, do citado decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Opinamos pela multa de quinhentos mil réis. O empregado não pode trabalhar na folga, e o empregador não pode a isso consentir; a declaração do empregado nenhum valor tem, pois, em se tratando de lei de ordem pública, de caráter imperativo, a situação individual não se pode sobrepor ao bem da coletividade. Por esse motivo, e por estarem de pleno acordo, empregado e empregador, numa tão grave infração, opinamos pela multa aludida ab initio.")

Dia 17

F. Pinto & Gomes (DNT 31.364-37), Azevedo Moura & Gertum (DNT 24.858-37), Heitor Ribeiro & Cia. (DNT 34.770-37), Martins Gomes & Cia. (DNT 26.708-37), Davi, Land & Cia. (DNT 52.505, de 1937), International Machinery Company (DNT 33.046-37), B. Mates & Cia. (DNT 33.315-37), Araújo Pons & Cia. Ltda. (DNT 31.061-37), Adolfo Botelho (DNT 35.417-37), J. Moreira Alves & Cia. (DNT 22.112-37), Múrias & Cia. (DNT 33.340-37). — Em face do parecer supra, certifique-se.

Maia Rebelo & Cia. (DNT 46.959-37), Isnard & Cia. (DNT 47.272-37). — Requeira em termos, podendo ser utilizado o modelo publicado no *Diário Oficial*, de 18 de outubro do corrente ano.

— Illegível, por precuração de Pirelli S. A., pedindo certidão (DNT 47.256-37). — Junte-se instrumento de mandato.

Artur Pexeto & Cia. pedindo certidão (DNT 30.544-37). — Esclareçam os requerentes as dúvidas encontradas na fiscalização procedida.

EXPEDIENTE DO INSPETOR-CHEFE

Offícios expedidos:

N. 621-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, o processo DNT 28.527-33, em que é interessado Francisco Rodrigues Duarte.

N. 622-F-37 — Ao mesmo — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, o processo DNT 50.326-36, em que é interessado Joaquim Lopes.

N. 623-F-37 — Ao mesmo — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o processo DNT 13.290-37, em que é interessada a firma Ivan & Martins.

N. 624-F-37 — Ao mesmo — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, o processo DNT 1.170-37/11.487-37, em que é interessado João Pereira de Barros.

N. 625-F-37 — Ao mesmo — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, o processo DNT 12.555-37, em que é interessado Guilherme Martins & Irmão Ltda.

N. 626-F-37 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho — Solicitando seja expedido a exemplo do que foi elaborado para o Sr. Helió Moniz Sodré, o necessário ato atribuindo funções fiscalizadoras aos Srs. Francisco Spolidor Borges, Adalberto Eduardo Silva, José Correia da Costa, Nodji de Almeida Rocha e Hernani Vinhas Balbi, sem prejuizo das suas funções atuais.

N. 629-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, o processo DNT 25.411, de 1935, em que é interessado Alberto Rodrigues Nunes.

N. 630-F-37 — Ao mesmo — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o processo DNT 55.146-37/55.058-36, em que é interessado Diulio Ferrini.

N. 631-F-37 — Ao mesmo — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, o processo DNT 9.059-33, em que é interessada a firma Maria da Glória.

N. 632-F-37 — Ao mesmo — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, o processo n. 11.862-33/28.420-36/5.984-37/27.540-34, em que é interessado Amadeu d'Almeida Figueiredo.

N. 633-F-37 — Ao mesmo — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, a fls. n. 3 do processo DNT 54.574-36, acompanhada do laudo pericial n. 125 da Casa da Moeda e do auto de infração e apreensão lavrado pelo funcionário Adalberto Eduardo Silva.

N. 634-F-37 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional. — Remetendo, em vista do despacho do Sr. diretor a folhas 5, o processo DNT 25.510-36, consulta formulada pela 19ª Inspeção Regional.

N. 635-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providências, no sentido de que a importância da multa imposta à firma The Caloria Company, por despacho proferido no processo DNT 10.438-37, seja escriturada a crédito definitivo deste Ministério.

Dia 18 de novembro de 1937

Foram homologadas as seguintes convenções para prorrogação das horas de trabalho:

DNT 18.411-37 — Mario da Silva Barbosa e seu empregado Apiceno Marques, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 19.687-37 — Luiz Teixeira & Irmão e seu empregado Severino Lopes da Silva, de acordo com o artigo 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

DNT 32.130-37 — Luiz de Oliveira Ribas e seus empregados Manoel de Oliveira Ribas e Geraldo Serpa, de acordo com o artigo 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

DNT 35.669-37 — José Cerqueira Bastos e seu empregado Mateus Martins da Costa, de acordo com o artigo 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

DNT 36.820-37 — S. Antonio Pereira & Cia. e seus empregados Manoel Augusto Marujo, Antonio de Souza Neto e Flavio dos Santos, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 40.500-37 — H. F. Gomes e seus empregados Nelson Machado de Barros, Sebastião de Aguiar, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 46.459-37 — Couty Jamel & Cia. e seus empregados Paulo da Costa Moreira e Mario Guedes Dias, de acordo com o artigo 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

DNT 46.473-37 — Gaetano Antonini e seu empregado Jorge Gomes, de acordo com o decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 46.956-37 — Elias Dib e seu empregado Otacilio da Silva Sant'Ana, de acordo com o artigo 10, paragrafo unico do decreto numero 22.033, de 1932.

DNT 47.000-37 — Amorim, Irmão & Cia. e seus empregados Jorge da Silva Campos, Luiz Fernandes da Silva e Bento José Guimarães, de acordo com o artigo 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

DNT 47.121-37 — Candido da Silva Terra e seu empregado Moacir das Dores, de acordo com o artigo 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1937

N. 6.687-36 — Frederico Hor-Meyll Alvares pede o seu registro como químico licenciado. — Defiro o pedido.

N. 11.674-35 — Francisco Battay pede o seu registro como químico diplomado. — Defiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 11 de novembro de 1937

Proc. SIP 17.583-37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Mario Chagas Doria; reclamante, Alfredo Bento, portador da carteira profissional n. 11.119, da 21ª série. — A reclamada deixou o processo correr à revelia, não tendo, ainda, apresentado defesa ao termo de infração contra si lavrado. Isto posto, imponho à firma Mario Chagas Doria, estabelecida à rua Teofilo Otoni n. 70, 1º andar, nesta cidade, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo previsto no paragrafo 2º do art. 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do dito artigo, deixando de anotar a carteira profissional n. 11.119, da 21ª série, pertencente a Alfredo Bento Moreira.

Dia 14 de novembro de 1937

Proc. SIP 15.980-37 — Autuante, Manuel Machado; autuado, Itajubá Hotel; reclamante, Manuel Francisco do Jogo, portador da carteira profissional n. 19.053, da 27ª série. — A reclamada tornou-se revel, não tendo, ainda, apresentado defesa ao termo de infração contra si lavrado.

Isto posto, imponho à firma Companhia Brasil de Grandes Hotéis (Itajubá Hotel), estabelecida à rua Alvaro Alvim ns. 15 a 23, nesta cidade, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), média prevista no art. 11 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo, fazendo anotações indevidas na carteira profissional n. 19.053, da 27ª série, pertencente a Manuel Francisco do Jogo.

Dia 16

Proc. D. N. T. 13.970-37 — Autuante, Manuel Machado; autuado, José Bartolomeu; reclamante, Serafim Machado, portador da carteira profissional n. 25.056, da 21ª série. — Imponho à firma José Bartolomeu, estabelecida à avenida Suburbana 3.118, nesta cidade, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo previsto no § 2º do artigo 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo, deixando de anotar a carteira profissional n. 25.056, da 21ª série, pertencente a Serafim Machado.

Dia 18

Proc. D. N. T. 26.053-37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Alterna Lux Ltd.; reclamante, Alprizio Barcelos, portador da carteira profissional n. 22.716, da 27ª série. — Imponho à firma José Cardoso Martins, estabelecida à rua Evangelina n. 40, Olaria, nesta cidade, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo previsto no § 2º do artigo 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo, deixando de anotar a carteira profissional n. 22.716, da 27ª série, pertencente a Alprizio Barcelos.

SERVIÇO TÉCNICO ATUARIAL

Despacho do Sr. diretor geral no processo D. N. T. 15.983-37 ou S. T. A. do D. N. T. 366-937.

A Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima, "Geobra", com sede nesta Capital, pede certificar si suas fichas para registro de empregados estão de conformidade com o que dispõe a portaria n. 67, do Sr. ministro do Trabalho, publicada no "Diário Oficial" de 28 de agosto de 1935.

"De acordo com as informações, indefiro o pedido de fls. 2. — Rio, 14-10-1937." — *Matthias Costa*, diretor.

A informação a que se refere o despacho supra é a seguinte: "De acordo. A informação cabe acrescentar que o modelo apresentado não satisfaz às exigências legais. Ao gabinete do Sr. diretor." — 1-9-1937. — *Clodoveu d'Oliveira*, atuário-chefe.

Despacho do Sr. atuário chefe no processo S. T. A. do D. N. T. 540-937:

Companhia Vidraria Santa Maria S. A., com sede em São Paulo, pede aprovação de modelo de ficha para registro de empregados:

"O modelo satisfaz. Faça-se o expediente." 11-11-1937. — *Clodoveu d'Oliveira*, atuário-chefe do S. T. A. do D. N. T.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 18 de novembro de 1937

N. 41 — Processo despachado: P. 476/936 — Companhia Internacional de Seguros, solicitando aprovação para reforma de seus estatutos. — Cumpra-se o despacho do Sr. diretor geral "A 4ª I. S. para entrega, mediante recibo, da carta e conhecimento do selo".

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 157 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1937

Presidencia do Sr. ministro *Cassilo Soares* — Procurador, Dr. *Eduardo Lopes*. — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otavio Tarquinio de Souza e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 6.844 e 13.410, de 27 de julho ultimo e 26 de outubro p. findo, relativos ao pedido de pagamento de 2:097\$000, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Fazenda, por Fred Figner (Casa Edison) (19.416 e 27.684).

Ns. 4.053 e 13.417, de 12 de junho ultimo e 25 de outubro findo, idem, idem, 3:430\$000, idem, idem por Filizola & Cia. e outro (15.137 e 27.682).

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

N. 12.928 de 19 de outubro findo, encaminhando um requerimento da firma Eniê Polto, de levantamento da caução prestada para o contrato n. 57, de 1937, na importância de 68:000\$000, cujo registro foi negado pelo Tribunal e mandado arquivar a rescisão do aludido contrato (28.698). O Tribunal converteu em diligência o

juízo, para que se informe se o contrato a que o Tribunal recorreu foi remetido à Câmara dos Senhores Deputados, de acôrdo com o dispositivo Constitucional, e se a mesma Câmara já se manifestou a respeito do assunto.

Processos:

De distribuição do crédito de 2.235\$200 à Delegacia Fiscal no Estado e Pará, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos a dois serventes do Laboratório de Análises, junto à Alfândega de Belém no referido Estado (28.568). Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

De concessão:

De aposentadorias:

A Candido José Barbosa, no lugar de servente do Serviço Central de Transportes (12.991).

A Maria de Lourdes Gaston Arleira, no lugar de auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (25.098).

A Luís Coelho, no lugar de inspetor de 2ª classe do Colégio Militar do Rio de Janeiro (12.682).

O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão das aposentadorias de que se trata, com recurso "ex-offício", para a Câmara dos Deputados e fazendo-se a devida comunicação ao Ministério da Fazenda.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso DC|1, S|411, de 21 de outubro findo, solicitando providências, afim de que, por conta do crédito especial de 600:000\$000, aberto pelo dec. n. 1.972, de 18 de setembro último, seja distribuído ao Tesouro Nacional a importância de 300:000\$000 para atender às despesas, com a realização de campeonatos nacionais ou internacionais de desportos (27.979). Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.731, de 26 de outubro findo, pedindo o pagamento de 436.575\$912 à Cia. Carbonífera de Araranguá, mandatária da Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, proveniente de medição provisória, referente às obras executadas na Ponte das Laranjeiras, da mesma Estrada (28.342). Ordenou-se o registro da despesa.

Ofício n. 118, de 25 de outubro findo, da Estrada de Ferro Baía e Minas, solicitando o adiantamento de 730:000\$000 ao tesoureiro da mesma Estrada, Artur Martins, para despesas de pessoal e material nos meses de outubro a dezembro deste ano (28.273). Ordenou-se o registro do adiantamento de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Tompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De distribuição do crédito de 300\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para atender ao pagamento da diferença de vencimentos do tesoureiro da referida Delegacia (28.564). Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

De anulação da importância de 100:000\$000, sendo 30:000\$000 da Delegacia Fiscal em Pernambuco, e 70:000\$000 da do Maranhão, e distribuída a referida importância total à Delegacia Fiscal no Ceará, à conta da sub-consignação n. 18, do anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 para pagamento de pessoal e material (28.241). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feitas as anulações a que se refere o parecer.

De pagamentos:

De 1:556\$100 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados em proveito do Ministério da Fazenda (26.001);

De 69\$000, a Olímpio Alexandre das Neves, de vencimentos, como operário de 2ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, aposentado (20.661).

Ordenou-se o registro das despesas.

De 10:350\$000, a Maria Olímpia Gonçalves de Araújo, de dividas de exercícios findos (14.407). — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. Procurador.

De concessão:

De aposentadorias:

A Martinho de Meira Lima, no lugar de operário de 4ª classe da oficina de alfaiates do Estabelecimento de Material de Intendência da 1ª Região Militar (13.001);

A José Cardoso, no lugar de aprendiz de 1ª classe da oficina de Torpedos da Diretoria de Armamentos da Marinha (24.013);

A Rufina de Souza Barros, no lugar de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos (305);

A Silveiro Reuner, no lugar de operário de 4ª classe da oficina de caldeiras de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (14.868).

O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão das aposentadorias de que se trata, com recurso "ex-offício" para a Câmara dos Deputados e fazendo-se a necessária comunicação ao Ministério da Fazenda.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 13.638, de 28 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 369, celebrado com a firma Fonseca Almeida & Cia. Ltda., para fornecimento de mancalis à Estrada de Ferro Central do Brasil (28.430). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ofícios ns. 8.825 e 13.687, de 23 de agosto último, e 28 do outubro findo, relativos ao pedido de pagamento da importância de 1:520\$900, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação, por Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil e outros (22.503 e 28.462). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Otavio Tarquinio de Souza:

Ministério da Educação:

Aviso n. 870, de 30 de abril último, solicitando providências no sentido de ser entregue, a título de adiantamento, a importância de 2:000\$000, ao escripturário da letra "D", José Inacio Teixeira, com exercício na Diretoria de Assistência Hospitalar, para atender a despesas durante o 2º trimestre do corrente ano. (11.207). — O Tribunal resolveu que se faça a anulação proposta de acôrdo com o parecer.

Idem n. 3.396, de 22 de outubro findo, solicitando o adiantamento de 8:200\$ ao escripturário da classe D, José Mendes Guimarães, com exercício no Serviço de Assistência Hospitalar, para despesas durante o 4º trimestre do corrente ano. (27.767). — Ordenou-se o registro do adiantamento de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Maria de Souza Vale, no lugar de ajudante da Agência Postal Telegráfica de Boca do Acre, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, com apostila no respectivo título, como despesa classificada de 4:500\$000 (12.570). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria, conforme o título expedido e respectiva apostila e o da despesa classificada.

A Senhorinha de Azevedo Castro no lugar de enfermeira do Hospital Colonia do Curupaiti, da Diretoria de Assistência Hospitalar (13.958). — Recusou-se o registro à concessão de aposentadoria de que se trata, pelo fundamento do parecer do Sr. Procurador.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 10.475, de 13 de setembro último da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento da importância de réis. 36:693\$900, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Viação, por Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (21.160). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 2:687\$900 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens e transportes efetuados, a conta do Ministério da Fazenda no corrente ano (26.097);

De 79:010\$700 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, da divida flutuante (23.695).

Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão:

De aposentadorias:

A Benedito Soares da Silva no lugar de contra mestre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. (12.989) Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata.

A Narciso Rodrigues da Fontoura, no lugar de guarda de 1ª classe da Inspetoria de Alimentação, antiga Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, com a despesa classificada nas importâncias de 6:041\$400 e 3:166\$200. (8.185) Ordenou-se o registro *sob reserva* da concessão da aposentadoria de que se trata, com recurso "ex-offício" para a Câmara dos Deputados e fazendo-se a necessária comunicação ao Ministério da Fazenda. Igualmente ordenou-se o registro da despesa classificada.

A José Cipriano Barbosa, no lugar de oficial de 4ª classe da oficina Mecânica da Casa da Moeda. (9.855);

A Flavio de Jesús, no lugar de guarda sanitario da Sub-Inspetoria de Saude dos Portos do Estado do Espirito Santo (24.011);

A Maria Antonieta de Araujo Jorge no lugar de datillografa da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. (25.090);

A Aneci da Costa Araujo no lugar de auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos de Infantaria. (13.605)

O Tribunal ordenou o registro *sob reserva* da concessão das aposentadorias de que se trata, com recurso "ex-offício" para a Câmara dos Deputados e fazendo-se a necessária comunicação ao Ministério da Fazenda.

Ofício n. 12.930, de 19 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, encaminhando um requerimento da firma Irmãos Voloch Ltda. de levantamento da caução prestada para o contrato numero 93, de 1935, na importância de 7:000\$000. (28.700) O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser junto o processo referente ao contrato que deu lugar á caução em apreço.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 13.519, de 27 de outubro findo, da Comissão Central de Compras, com termo de contrato n. 364, celebrado com Corção Cardim S/A., para fornecimento de chassis "Dodge" á Polícia Civil do Distrito Federal. (27.982) Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.807, de 3 de novembro atual, com a copia do decreto n. 2.069, de 22 de outubro findo, que abre o credito de réis 4.000:000\$000, suplementar á sub-consignação n. 7 — Despesas Extraordinarias, do Anexo n. 12, da Lei n. 300, de 13 de novembro de 1936. (28.135) Ordenou-se o registro do credito suplementar de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 10 de novembro atual, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

NOTICIARIO

Estações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937

Bacia Amazonica

Dia 22

	Obs. em 24 hrs.	
	mts.	Dif.
Tefé	9.88	-0.08
Manáus	17.20	-0.07
Obidos	0.76	-0.06
Major Amarante	1.26	0.00
Arumanduba	3.12	0.02

Bacia Parnaíba

Dia 21

Nova York	3.44	0.44
S. Francisco	3.50	0.05

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 21

Picos	1.00	0.00
Coroatá	0.94	0.00

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 23

Jupia	2.40	0.20
Pres. Epitacio	2.10	-0.03
Tibagi	2.64	—
Jataí	3.70	-0.50
S. Mateus	4.40	0.30
Porto União	4.68	—
S. Luis de Cáceres	2.10	-0.15
Cuiabá	1.80	-0.48
Corumbá	0.64	0.00
Porto Esperança	1.20	0.00
Porto Murtinho	1.66	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 23

Porto Real	2.52	-0.38
Pirapora	1.24	-0.04
S. Francisco	3.50	0.50
Januária	3.47	0.27

Bacia Itapicuru (Baja)

Dia 22

Cipó	0.57	0.00
Itapicuru	0.48	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 23

Salinas	1.31	-0.03
Barra Pontal	3.30	0.00
Arassuaí	2.18	0.00
Itinga	2.88	0.13
Itaobim	2.20	-0.19
S. Pedro	2.40	-0.26
Vigia	2.78	-0.34
Rio Pardo	1.30	-0.36

Bacia Paraíba do Sul

Dia 23

Jacareí	1.08	-0.37
Caçapava	2.34	0.08
Pindamonhangaba	2.61	-0.04
Guaratingueta	2.68	0.00
Cachoeira	1.67	0.60
Cruzeiro	1.57	-0.01
Rezende	0.78	-0.01
Barra Pirai	1.77	-0.16
Paraíba Sul	1.20	-0.08
Itaocara	2.12	-0.10
Porto N. Cunha	1.01	-0.16
S. Fidelis	2.96	-0.10
Itererê	3.37	-0.08
Campos	7.79	0.00

Bacia Itajaí-Assú

Dia 22

Taió	1.52	—
Barracão	0.08	-0.12
Rio do Sul	1.58	-0.34
Nova Bremen	1.06	—
Nova Breslau	1.18	—
Indaial	1.82	-0.21
Passo Manso	1.30	-0.12
Blumenau	1.20	-0.10
Gaspar	2.32	—
Ilhota	2.60	—

As cõtas de Manáus e Campos, acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencias das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 22

Em ascensão em Arumanduba, em declínio em Tefé, Manáus e Obidos e estacionário em Major Amarante.

Bacia Parnaíba

Dia 21

Em ascensão em Nova York e S. Francisco.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 21

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia do Mearim

Dia 21

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 22

Em ascensão em Jupia e S. Mateus, em declínio em Pres. Epitacio, Jataí, S. Luis de Cáceres e Cuiabá e estacionário em Corumbá, Porto Porto Esperança e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 23

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baja)

Dia 22

Estacionário em Cipó e em declínio em Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 23

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 23

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 22

Continuará em declínio em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO-DE JANEIRO, — R. U. DO BRASIL — EM 23 DE NOVENBRO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Perturbado com chuvas, trovoadas possíveis. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, predominando os de sudeste e nordeste com rajadas de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio, salvo no Rio Grande do Sul, onde será estável de dia. Ventos: Predominando os de sueste a nordeste com rajadas de frescas a bastante frescas.

Observações realizadas às 9 horas (T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Rio Branco (X).....	E	2	11.0	23	85	St	x	x	7	N	x	Húmido	32	22	0	11
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Carlas (X).....																
Grajau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Juaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....	E	4	11.3	30	65	Cu	0	0	6	N	6	P. agit.	31	25	0	N
Natal.....																
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazare (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Caetité (X).....																
Caravelas.....																
Ilhéus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....	NE	2	14.5	25	83	Cb-nb	x	x	9	E	6	Tranq.	29	21	0	N
Belo Horizonte.....																
Cambuquira.....																
Caratinga.....																
Caxambu.....																
Diamantina.....																
Fortaleza.....																
Januária.....																
Luiz de Fôra.....																
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino	E	2	10.1	21	75	Cb	0	0	6 N	7 Sêco			29	12	0	Limpo
Paracatú (X)	NE W C	3	9.5	20	85	Nb	As	0	7 N	4 Húmido			28	14	0	N
Pirapora (X)		2	8.3	22	92	Cu-sc	0	0	8 N	9 Sêco			29	11	0	N
Poços de Caldas		0	11.7	21	83	Cb	Ac	0	7 N	8 Húmido			29	13	0	Limpo
São João del Rei		1	14.3	23	85	Cu	0	0	9 E	6 Sêco			29	22	0	—
São Lourenço	NE	2	—	27	65	Cu-sc	0	0	8 N	1 Sêco			30	20	0	N
Teófilo Otoni		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Uberaba	NNW	2	7.7	29	75	Cu	Ac	Cs	6 N	9 Sêco			33	25	0	N
Viçosa (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Goiás (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Catalão (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Formosa (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Ipameri (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Porto Nacional (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Pirenópolis (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Santa Luzia (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Cuiabá		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Aquidauana (X)	ESE	4	9.3	18	93	St	—	—	9 Chuva	4 Húmido			32	17	0	N
Bela Vista (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Campo Grande	SW S SSE E NE C E NE E N NW	4	15.7	21	85	Cu	Ac	Cs	7 N	6 Calmo			26	21	0.4	Chuva
Corumbá (X)		2	15.3	23	75	Cu	0	Ci	6 N	7 Tranq.			27	22	2	Chuva
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)		2	15.3	23	75	Cu-sc	0	0	5 N	7 P. agit.			24	20	0	N
Presidente Murtinho (X)		4	13.7	22	75	Cu	Ac	0	5 N	8 Agitado			24	19	0	Limpo
São Luiz de Cáceres (X)		1	14.1	20	75	Sc	As	Ci	6 N	6 Calmo			24	20	0	N
Três Lagoas (X)		0	15.9	25	75	Nb	—	—	9 A	7 Húmido			26	18	1	Chuva
Utiariti (X)		2	13.5	20	65	Cu	0	Cs	6 N	7 Húmido			23	11	0	N
Vitória		1	16.4	23	75	Cb	Ac	Cs	7 N	6 P. agit.			25	18	0	N
Barra São Mateus (X)		2	13.5	21	65	0	0	Ci	3 N	9 Sêco			21	14	0	N
Rio de Janeiro		2	12.3	22	75	St	—	—	8 N	7 Sêco			27	17	0	N
Angra dos Reis	NW	1	14.5	22	65	St	0	Cs	7 N	— Húmido			24	15	0	N
Cabo Frio		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Campos	NE	4	15.0	21	76	Cb	Ac	—	9 E	6 Sêco			27	17	0	N
Friburgo		3	11.1	21	—	Cu sc	0	Cs	9 E	— Sêco			27	15	0	N
Petropolis	SE	1	10.1	19	—	0	Ac	—	9 Chvs.	7 Sêco			33	15	1	N
Macacé		0	11.1	23	75	Cu	0	Cs	9 E	7 Sêco			30	17	0	N
Rezende	SE	1	10.7	13	—	St	—	—	9 E	9 Sêco			31	14	0	N
Santa Maria Madalena		3	11.1	—	—	St	—	—	9 E	— Húmido			37	13	1	N
Terezopolis (X)	SE	1	7.9	26	—	Cu	Ac	—	9 E	7 Sêco			32	20	0	N
Vassouras		3	11.9	24	75	St	Ac	0	7 N	7 Tranq.			27	20	0	N
São Paulo	NE	2	8.2	22	—	Cb-sc	0	0	9 E	6 Sêco			31	13	0	N
Avaré		1	13.4	20	—	St	—	—	5 E	5 Sêco			—	17	0	N
Campinas	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Campos do Jordão (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Catanduvas (X)	SE	2	14.5	21	95	St	—	—	9 E	6 Tranq.			26	20	0	N
Faxina		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Iguape (X)	NE	3	15.3	24	75	St	As	—	9 Chvs.	7 P. agit.			25	20	0	N
Jau		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Marília (X)	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Presidente Prudente (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Ribeirão Preto	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Santos		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
São Carlos do Pinhal	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Sorocaba (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Taubaté	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Curitiba (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Castro (X)	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Fóz do Iguaçu (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Guarapuava (X)	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Ivaí (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Jaguariaíva (X)	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Palmas (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Paranaguá	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Ponta Grossa (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Rio Negro (X)	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Fiorianópolis		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Araranguá (X)	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Blumenau (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Campos Novos (X)	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Laguna (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Lages (X)	E	1	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
São Francisco do Sul (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Urussanga (X)	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Valões (X)		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
Xanxerê (X)	NE	3	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—
		—	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	E	2	13.5	21	92	Cb-nb	x	x	0	Chuva	x	Ench.	21	20	2	Chvs.
Alegre (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	E	1	—	20	92	St	x	x	9	E	3	—	31	17	0.5	N
Santa Vitória do Palmar (X).....																
Sao Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguiana.....	SE	2	14.1	23	75	0	Ac	0	8	N	5	Húmido	26	16	8	N
Buenos Aires.....	E	1	15.9	21	75	Sc	Ac	0	9	E	5	—	—	—	—	NN
Montevideo.....	E	3	17.4	21	75	St	Ac	0	9	E	5	—	—	—	—	NN
Santiago do Chile.....	C	0	15.0	16	—	—	—	—	9	N	5	—	—	—	—	NN
Lima.....	C	0	17.1	17	92	St	x	x	9	E	5	—	—	—	—	NN
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ☁ - Nuvem; ☁☁ - Névoa seca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ☁ - Névoa; ▽ - Pancadas; R - Trovoadas com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; □ - Geada; ☁ - Orvalho; ☁ - Ventania; ▽ - Granizo; — - arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. coroa solar; c. l. coroa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade, por vezes forte. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.2 e mínima 19.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima até 13 horas com 25.4 e mínima às 3 horas e 50 minutos com 19.7. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral nublado, com chuvas esparsas. Às 9 horas, hoje o tempo era nublado. Os ventos sopraram do norte a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi nublado, com chuvas esparsas. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	23.4	14.6	—	Jardim Botânico.....	35.6	18.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.0	13.3	—	Saenz Peña.....	27.8	19.5	0.0	Santa Cruz.....	29.3	19.0	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangue.....	23.3	18.6	0.0
Ipanema.....	—	—	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e à noite às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima				
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000			4.000		5.000	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém.....	9.30	E	11	ENE	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.	
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE	25	ESE	32	ENE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NNE	22	NE	35	NNE	25	—	—	—	—	—	2.083 ms.	
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE	11	ENE	14	NE	29	N	11	NW	14	W	22	—	—	—	4.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	25	SE	18	ENE	14	N	29	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.	
Santos.....	9.30	ESE	22	ENE	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	SSW	29	SSW	35	SSW	36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	E	43	E	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
22 do novembro de 1937.....	2.167:307\$600
22 de novembro de 1936.....	—
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 22 de novembro de 1937.....	34.065:825\$300
De 1 de novembro a 22 de novembro de 1936.....	27.427:873\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	6.637:951\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1937.....	440.976541\$100
De 2 de janeiro a 22 de novembro de 1936.....	392.809:240\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	48.167:300\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusivo depósitos
Arrecadada de 1 a 20 de novembro de 1937.....	24.375:900\$300	23.865:391\$000
Em 22 de novembro de 1937...	1.807:436\$200	1.773:042\$500
Total.....	26.183:336\$500	25.738:433\$500
Em igual período de 1936.....	26.181:455\$600	25.866:374\$500
Diferença para mais em 1937..	1:880\$900	127:941\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 22 novembro de 1937.....	328.700:860\$500	320.497:909\$300
Em igual período de 1936.....	309.934:574\$900	301.232:391\$500
Diferença para mais em 1937...	18.766:285\$600	19.265:517\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 18 de novembro de 1937.....	16.150:140\$600
Em 20 de novembro de 1937.....	1.060:053\$700
Total.....	17.210:194\$300
Em igual período de 1936.....	19.247:216\$200
Diferença para menos em 1937.....	2.037:021\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 20 novembro de 1937.....	249.513:261\$800
Em igual período de 1936.....	22.761:961\$500
Diferença para mais em 1937.....	26.751:300\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 3 a 18 de novembro de 1937.....	16.023:173\$000
Em 20 de novembro de 1937.....	1.058:003\$700
Total.....	17.081:776\$700
Em igual período de 1936.....	19.109:359\$100
Diferença para menos em 1937.....	2.027:582\$400

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 22 de novembro de 1937

Praças	Oficial	A' vista Livres
Londres.....	—	83\$610
Paris.....	—	\$570
Itália.....	—	\$888
Alemanha:		
Reichsmark.....	—	6\$040
Reisemark.....	—	4\$100
Verrechnungsmark.....	—	5\$302
Unterstützungsmark.....	—	4\$221
Portugal.....	—	\$782
Bélgica:		
Papel.....	—	\$568
Ouro.....	—	2\$838
Espanha.....	—	2\$090
Suíça.....	—	3\$861
Suécia.....	—	—
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	3\$750
Tcheco-Slováquia.....	—	\$591
Nova-York.....	—	16\$675
Montevideo.....	—	9\$180
Buenos Aires (peso-papel).....	—	4\$921
Holanda.....	—	9\$262
Japão.....	—	4\$916
Rumânia.....	—	\$126
Canadá.....	—	—
Austria.....	—	3\$161
Chile.....	—	—

Moedas

Libra.....	83\$150
Dollar.....	16\$569
Franco.....	\$597
Franco-suíço.....	3\$800
Escudo.....	\$772
Peso-argentino.....	4\$965
Peso-uruguaio.....	9\$017
Peso-chileno.....	\$650
Lira.....	\$733
Peseta.....	1\$400
Florim.....	9\$006
Yen.....	4\$918
Zloty.....	3\$200
Shilling-austriaco.....	3\$006

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices e obrigações:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	806\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	810\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	814\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....	377\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	779\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921).....	1:015\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	1:010\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).....	1:028\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).....	900\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.....	478\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.....	152\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535).....	163\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.097).....	167\$500
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 3.264).....	165\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	173\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	699\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3-1/2 %, port.....	41\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série.....	181\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	93\$500
São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	189\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %, port.....	930\$000
Ações de bancos:	
Funcionários Públicos.....	53\$000
Ações de companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	120\$000
Nacional de Tecidos Nova América.....	300\$000
Debentures:	
Companhia Cessionária das Dócas do Porto da Baía, 2ª série.....	42\$500
Companhia Antártica Paulista.....	204\$000

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — Jorge Goulart, adjunto.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Militar do Distrito Federal

SECRETARIA GERAL

Acham-se abertas, pelo prazo de trinta dias, na Secretaria Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, no Quartel General á rua Evaristo da Veiga, as inscrições para o concurso para preenchimento de uma vaga do segundo tenente farmacêutico.

I — Os pedidos de inscrições, selados de acôrdo com a legislação em vigor, deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) caderneta de reservista ou prova de quitação com o serviço militar;

b) certidão de idade, provando ser maior de 21 e menor de 35 anos, sendo essas idades referidas á data da nomeação.

c) título de farmacêutico.

d) prova da capacidade física, mediante ata, firmada por médicos da Corporação e a pedido do interessado que indenizará as despesas de laboratório que forem precisas;

e) carteira de identidade e folha corrida expedida pelo Instituto de Identificação e Estatística do Rio de Janeiro, ou repartição equivalente;

f) prova de idoneidade profissional;

g) prova dos serviços prestados ao Paiz (facultativa);

h) título de eleitor.

II — O concurso constará de provas escritas, oral e prática de toda a matéria do programa que oportunamente será publicado.

III — A comissão examinadora reunir-se-á dez dias, no mínimo, antes do início das provas, para elaboração dos pontos.

IV — A prova escrita que será realizada no Hospital da Polícia Militar, por todos os candidatos na mesma hora e dia, versará sobre o ponto que será sorteado na hora por um candidato, também sorteado, entre os concorrentes. Esta prova será eliminatória desde que o candidato não consiga 30 % do requisito de prova ótima, a qual será julgada pela comissão, em reunião secreta, por tempo que for julgado necessário, findo o qual será marcado o início das outras provas.

V — O valor das provas será julgado pela comissão, numericamente, de zero a dez.

VI — O não comparecimento do candidato á prova escrita, implicará na desistência do concurso.

VII — Qualquer dúvida surgida durante o funcionamento do concurso será resolvida pela comissão examinadora, com recursos para o Comando Geral. — Major Joaquim Miranda Amorim, secretário geral.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados:

José Pinto André da Cunha, Eliazar de Azevedo Rocha, José de Souza Nunes, Elvino Luiz da Silva Sobrinho, Osvaldo Miranda, Benedito Benjamin da Silva, Manuel Gomes de Souza, Luiz Domingos, José Neri, Jaime Nascimento Pires e Francisca Hermínio Teixeira Boavista.

Reprovados: 14.

Inspeção do Tráfego, em 23 de novembro de 1937. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366:

Ônibus:

The Rio de Janeiro T. Light and Power, ns. 72, 82 e 321 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L.

Viação Seleta Ltda., ns. 5 e 999 — Arts. 248 L e 248 L.

Viação São Jorge Limitada, ns. 345 e 890 — Artigos 248 L e 248 L.
Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 154 e 279 — Artigos 248 L e 248 L.
Francisco Conte, n. 171 — Art. 248 L.
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 198 — Art. 248 L.
Emílio Siebert & Comp., n. 340 — Art. 248 L.
Empresa de Ônibus Luxo Limitada, n. 398 — Art. 248 L.
Caldeira & Silva, n. 499 — Art. 248 L.
José Joaquim de Brito, n. 511 — Arts. 248 L e 81.
M. P. Salgado, n. 803 — Art. 248 L.
J. Bento Ferreira, n. 683 — Art. 248 L.
Francisco Conte, n. 703 — Art. 248 L.
Roberto J. Schmidt, n. 718 — Arts. 248 L e 81.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 774 — Art. 248 L.
Mário Bianchi, n. 882 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Nelson Gonçalves Nunes, n. 40 — Arts. 193 e 248 L.
Jose Manuel, n. 675 — Art. 248 L.
José Custódio de Carvalho, n. 744 — Art. 242 C.
José Lourenço da Costa, n. 820 — Art. 248 L.
José de Souza Gomes, n. 1.034 — Art. 193.
Adelino Paes de Loureiro, n. 2.568 — Art. 242 C.
Alberto Fradão, n. 5.184 — Art. 248 L.
Artur de Carvalho, n. 6.208 — Art. 242 A.
Narciso Ferreira de Melo Neve, n. 6.943 — Art. 99.
Benedito Rosa, n. 7.702 — Art. 91.
Godofredo Silva, n. 9.214 — Art. 79.
Elias Corrêa, n. 10.037 — Art. 248 L.
Daniel Rodrigues Marcelino, n. 10.070 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Francisco Pacífico Júnior, n. 554 — Art. 100.
Eland Schmidt Cabral, n. 668 — Art. 248 L.
Aloísio Augusto Nêvis, n. 801 — Arts. 79 e 248 L.
Alberico Hamilton Polônio, n. 813 — Art. 100.
Abílio Augusto Pires, n. 894 — Art. 102.
Otiacilio Ferreira, n. 1.381 — Art. 248 L.
Abílio de Jesus, n. 1.478 — Art. 248 L.
Francisco Agra Lacerda Almeida, n. 1.518 — Art. 100.
Carlos Del Vecchio, n. 1.572 — Art. 248 L.
Luís Chaves, n. 1.668 — Art. 248 L.
Maurício Horta Gomes, n. 1.690 — Art. 102.
Avaro Ferreira Radeira, n. 1.769 — Art. 81.
Amauto Góis de Campos Barros, n. 1.962 — Art. 102.
José Wasen, n. 2.119 — Art. 248 L.
Carmen Medeiros Mendonça, n. 2.222 — Art. 248 L.
Raul de Valadão Gomes Brandão, n. 2.876 — Art. 102.
Paulo Duvivier, n. 2.899 — Art. 248 L.
Isaac Elias, n. 3.480 — Art. 102.
Adolfo Ribeiro Marques Júnior, n. 3.572 — Art. 248 L.
Pedro Vilor Durães, n. 3.851 — Art. 102.
Afonso Crespo de Albuquerque, n. 4.136 — Art. 81.
Carlos Pereira Silva, n. 4.189 — Arts. 102 e 81.
Jean Elias Labruce, n. 4.813 — Art. 248 L.
Arminda Garcia Luning, n. 5.755 — Art. 102.
João Alberto Lins de Barros, n. 5.996 — Art. 102.
Mário Joaquim Ribeiro, n. 6.121 — Art. 248 L.
José Batista de Oliveira, n. 6.648 — Art. 248 C.
Henrique Monteiro, n. 6.671 — Art. 248 L.
Aristides Pierre Pauchot, n. 6.682 — Art. 102.
Sílvia Teixeira Gadoi, n. 6.661 — Art. 102.
Cezar Lucchetti, n. 7.005 — Art. 102.
Otiacilio Belo Amorim, n. 7.085 — Art. 248 L.
Angelo Torquato Reis, n. 7.222 — Art. 248 L.
Vasco Afonso de Carvalho, n. 7.368 — Art. 100.
Armando Chiari, n. 7.370 — Art. 248 L.
Aloísio de Oliveira Maia, n. 7.403 — Art. 176.
Paulo Augusto Rodrigues, n. 7.430 — Art. 100.
Idel Markiewicz, n. 7.835 — Art. 100.
Osvaldo Gonçalves da Silva, n. 7.983 — Art. 248 L.
Antônio Junqueira Botelho, n. 8.012 — Art. 102.
Leopoldo Ferreira, n. 8.058 — Art. 248 L.
George Dale, n. 8.583 — Art. 102.
Carlos Kastrup, n. 9.457 — Art. 242 C.
Benjamin de Almeida Passos, n. 9.576 — Art. 81.
A. O. Monteiro, n. 10.009 — Art. 102.
João Pedro da Silva, n. 10.588 — Art. 81.
Ademar Nunes, n. 10.721 — Art. 102.
Videl Turiel Sandim, n. 10.805 — Art. 79.
Júlio Damir Lobo Filho, n. 10.967 — Art. 102.
Joaquim Magalhães de Almeida, n. 11.363 — Artigos 102 e 248 L.
Osório da Silva Wardling, n. 11.747 — Art. 248 L.
Euclides Matheuser, n. 11.723 — Art. 81.
Augusto Kallman, n. 11.760 — Art. 79.
Mário Moura de Castro, n. 13.039 — Art. 79.
Armando Corrêa Garcia, n. 13.881 — Art. 248 L.
Antônio Joaquim Moreira, n. 14.140 — Art. 248 L.

- Manuel Soares de Medon, n. 11.982 — Art. 102.
 Nilo Rego Pesin, n. 15.004 — Art. 248 L.
 Nestor Couto, n. 15.007 — Art. 102.
 José Abrabão, n. 15.152 — Art. 248 L.
 Armando de Azevedo, n. 15.439 — Art. 257.
 Nicolau Konoff, n. 15.478 — Art. 79.
 José Lisboa, n. 15.613 — Art. 248 L.
 João Marques, n. 15.635 — Art. 248 L.
 João Batista, n. 16.053 — Art. 248 L.
 Antônio Seta, n. 16.351 — Art. 86.
 Francisco da Rocha Tristão Sobrinho, n. 16.463 — Art. 248 L.
 Otílio Fernandes, n. 16.654 — Art. 79.
 Tibor Bombaner, n. 17.374 — Art. 248 L.
 Francisco Vocchiano, n. 17.402 — Art. 248 L.
 Antônio Romano de Rocha Mendonça, n. 17.557 — Art. 248 L.
 Haroldo Rocha Bortelo, n. 18.206 — Art. 102.
 Roberto Iser Marie, n. 18.516 — Art. 102.
 Stela Portela Ferreira Alves, n. 18.631 — Art. 102.
 João Henrique da Silva Seixas, n. 18.655 — Art. 81.
 Fernando De Rossi, n. 19.303 — Art. 81.
 Maurício Emilio Carriere, n. 19.763 — Art. 248 L.
 Aurelino de Aquino Gaspar, n. 19.819 — Art. 102.
 Pierre Julian A. Moreau, n. 20.067 — Art. 102.
 Joel R. Carvalho de Paiva, n. 20.115 — Art. 102.
 José Maia, n. 20.311 — Art. 248 L.
 Leo Pentágua, n. 20.528 — Art. 248 L.
 Luiz Henrique de Carvalho Pareto, n. 20.633 — Art. 102.
 Rui dos Santos Carvalho, n. 20.655 — Art. 102.
 José Augusto Martins, n. 20.728 — Art. 248 L.
 Roberto de Pessoa, n. 20.891 — Art. 248 L.
 Armando Sávio, n. 20.941 — Art. 85.
 Francisco Teixeira, n. 20.959 — Art. 86.
 Pedro da Silva Costa, n. 21.051 — Art. 102.
 Luiz Adolfo Alagabães, n. 21.211 — Art. 248 L.
 Armindo Duncan, n. 21.318 — Art. 102.
 Artur Machado Castro, n. 21.413 — Art. 100.
 Carlos Augusto Borges Palhares, n. 21.422 — Art. 248 L.
 Hans Tlime, n. 21.757 — Art. 100.
 Aristides dos Santos, n. 21.788 — Art. 102.
 Ronaldo da Fonseca Guimarães, n. 21.805 — Art. 248 L.
 Camilo Carquejo, n. 22.053 — Art. 102.
 Vitorino Novo, n. 23.328 — Art. 86.
 Jaime de Castro Barboza, n. 23.485 — Art. 248 L.
 João Gervásio Cavalcante Vieira, n. 23.490 — Art. 352.
 Raul de Vasconcelos, n. 22.651 — Art. 82.
 Luiz Saraiva, n. 23.706 — Art. 102.
 Antônio dos Santos, n. 23.115 — Art. 81.
 Augusto da Silva Laroza, n. 23.155 — Art. 248 L e 102.
 Mário de Sales Andrade, n. 23.611 — Art. 102.
 Vítor de M. Cardoso Rangel, n. 23.910 — Art. 102.
 Aldo Carva, n. 21.040 — Art. 102.
 Joaquim Fernandes Silvestre, n. 24.138 — Art. 248 L.
 Edmundo Fortes, n. 21.826 — Art. 248 L.
 Amadeu Antônio Ferreira, n. 21.952 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 392 do Regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — Americo Augusto, pelo inspetor.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

ASSISTÊNCIA DO MATERIAL

Relação das incorreções encontradas no edital de concorrência deste Corpo, publicado no *Diário Oficial*, datado de 17 de novembro corrente, fls. ns. 22.844 a 22.860.

Onde se lê: — De ordem do Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, comunico aos Srs. interessados que no dia 6 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, na Sala do Conselho, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de artigos constantes dos grupos de n. 1 a 7, inclusive, e que no dia 7 do mesmo mês, serão, também, recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de artigos constantes dos grupos de n. 8 a 1, abaixo mencionados, sob as seguintes condições: — Leia-se: De ordem do Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, comunico aos Srs. interessados que no dia 6 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, na Sala do Conselho, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de artigos constantes dos Grupos de ns. 1 a 7, inclusive, e que no dia 7 do mesmo mês, serão, também, recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de artigos constantes dos Grupos de ns. 8 a 13, abaixo mencionados, sob as seguintes condições:

Grupo n. 1 — Ferragens, vidros, material de limpeza, etc.

Ordem

24. Onde se lê: Arame de erro, qualquer grossura, quilo; leia-se: Arame de ferro, qualquer grossura, quilo.
 29. Onde se lê: Armazém de serra ajustável, uma; leia-se: Armazém de serra ajustável, uma.

100. Onde se lê: Brocas paralelas de 3/4", uma; leia-se: Brocas paralelas de 17/32", uma.
 147. Onde se lê: Cobre em vergalhão redondo ou quadrado qualquer tamanho e grossura, um; leia-se: Cobre em vergalhão redondo ou quadrado qualquer tamanho e grossura, quilo.
 148. Onde se lê: Cobre em chapa para calha qualquer grossura, um; leia-se: cobre em chapa para calha qualquer grossura, quilo.
 260. Onde se lê: Dobradiças de metal com pirâmide de 1/2" x 1 1/3" a 5" x 5", par; leia-se: Dobradiças de metal com pirâmide de 1/2" x 1/2" a 5" x 5", par.
 261. Onde se lê: Estopa alvejada de 1ª qualidade, quilo; leia-se: Estopa alvejada de 1ª qualidade, quilo.
 337. Onde se lê: Folhas de serra para ferro de 1/2" x 1/2", uma; leia-se: Folhas de serra para ferro de 12" x 1/2", uma.
 360. Onde se lê: Jarro de agt com capacidade para 3 litros, um; leia-se: Jarro de agate com capacidade para 3 litros, um.
 363. Onde se lê: Jarro de agt com capacidade para 3 1/2 litros, um; leia-se: Jarro de agate com capacidade para 3 1/2 litros, um.
 402. Onde se lê: Lima fca marca, polegada; leia-se: Lima fca marca, polegada.
 423. Onde se lê: Limões redondos, polegada; leia-se: Limões redondos, polegada.
 427. Entre 436 e 438, onde se lê: 447 — Metro-escala de madeira duplo, um; leia-se: Luvas de redução de ferro galvanizado de 1/4" x 2", uma.
 509. Onde se lê: Parafusos de ferro com porca cabeça conima de 80 x 9 a 80 x 14, um; leia-se: Parafusos de ferro com porca cabeça cônica de 80 x 8 a 80 x 14, um.
 513. Onde se lê: Dito, idem, idem, de 120 x 8 a 20 x 14, um; leia-se: Dito, idem, idem, de 120 x 8 a 120 x 14, um.
 579. Onde se lê: Pedra de esmeril Carburandum legítima com 12" x 5/8" com de furo, uma; leia-se: Pedra de esmeril Carburandum legítima com 12" x 5/8", com 1" de furo, uma.
 581. Onde se lê: Dita, idem, idem, de 12" x 2" com 1/4" de furo, uma; leia-se: Dita, idem, idem, de 12 x 2" com 1 1/4" de furo, uma.
 632. Onde se lê: Saco branco de algodão, quilo; leia-se: Saco branco de algodão, um.

Grupo n. 2 — Tintas, vernizes, óleos, etc

11. Onde se lê: Amônia, litro; leia-se: Amônia, quilo.
 17. Onde se lê: Armário em massa base de verniz, ata de 500 gramas, uma; leia-se: Armário em massa base de verniz lata de 500 gramas, uma.
 34. Onde se lê: 24 — Cola ting para pintura, quilo; leia-se: 34 — Cola fina para pintura, quilo.
 55. Onde se lê: 58 — Pincel para bater chapa n. 20, um; leia-se: 55 — Pincel para bater chapa n. 14, um.
 58. Onde se lê: Pincel para bater chapa n. 18, um; leia-se: Pincel para bater chapa n. 20, um.
 107. Onde se lê: Tinta Marvel Tritão n. 886 de 2ª mão, quilo; leia-se: Tinta Marvel Tritão n. 886 de 2ª mão, quilo.
 120. Onde se lê: Trincha reforçada de cabelo preto encastada de cobre de 2 1/2", vulcanizada, uma; leia-se: Trincha reforçada de cabelo preto encastada de cobre de 3 1/2", vulcanizada, uma.
 133. Onde se lê: 135 — Verniz Copal Internacional, galão; leia-se: 133 — Verniz Copal Internacional, galão.
 143. Onde se lê: Verniz Spartack Ipiranga, galão; leia-se: Verniz Spartack Ipiranga, galão.

Grupo n. 3 — Material elétrico

1. Onde se lê: Alicates Universal de 8", unidade inelgível; leia-se: Alicates Universal de 8", um.
 4. Onde se lê: Abat-jour de vidro branco de 8", um; leia-se: Abat-jour de vidro branco de 8", um.
 19. Onde se lê: Boxs curvos de chumbo de 1/2", um; leia-se: Boxs curvos de chumbo de 1/2", um.
 22. Onde se lê: 32 — Base para plafonier de um, 0,15 de boca, uma; leia-se: 22 — Boxs curvos de chumbo de 1", um.
 32. Onde se lê: Base para plafonier de um, 0,15 de boca, uma; leia-se: Base para plafonier de um, 0,15 de boca, uma.
 124. Onde se lê: Fio magnético cromo n. 25, metro; leia-se: Fio níquel cromo n. 25, metro.
 239. Onde se lê: 139 — Tubo rígido de 1 1/4", metro; leia-se: 239 — Tubo rígido de 1 1/4", metro.

Grupo n. 4 — Material de construção

31. Onde se lê: Couçoeiras de peroba de Campos de 6" x 35 de 1ª qualidade, metro; leia-se: Couçoeiras de peroba de Campos de 6" x 3" de 1ª qualidade, metro.
 45. Onde se lê: Couçoeiras de 3" x 12" de 1ª qualidade, metro; leia-se: Couçoeiras de peroba rosa de 3" x 12" de 1ª qualidade, metro.

89. Onde se lê: Couçoeiras de cedro de 35 x 12" de 1ª qualidade, metro; leia-se: Couçoeiras de cedro de 3" x 12" de 1ª qualidade, metro.
84. Onde se lê: Ladrilho hidráulico liso nacional de 0m,20 x 0m,20, metro quadrado; leia-se: ladrilho de barro liso nacional de 0m,20 x 0m,20, metro quadrado.
101. Onde se lê: Lavatório de louça branca nacional completo de 0m,60 x 0m,48, com uma torneira, um; leia-se: Lavatório de louça branca nacional completo de 0m,69 x 0m,48, com uma torneira, um.
131. Onde se lê: Pedra mármore para pia n. 1, de 1m,150 x 0m,60, uma; leia-se: Pedra mármore para pia n. 1, de 1m,50 x 0m,60, uma.
138. Onde se lê: Penas d'agua de 0m,002 x 0m,003, uma; leia-se: Penas d'agua de 0m,002 a 0m,003, uma.
103. Onde se lê: Pernas de serra de madeira de lei de 3" x 2 1/8", metro; leia-se: Pernas de serra de madeira de lei de 3" x 2 1/2", metro.
165. Onde se lê: Pernas de serra de peroba de Campos de 3" x 3", metro; leia-se: Pernas de serra de peroba de Campos de 3" x 2", metro.
166. Onde se lê: 165 — Pernas de serra de peroba de Campos de 3" x 2 1/2", metro; leia-se: Pernas de serra de peroba de Campos de 3" x 2 1/2", metro.
180. Onde se lê: Ripas de peroba rosa de 16 em couçoeiras, metro, 0m,28 com duas torneiras; leia-se: Ripas de peroba rosa de 16 em couçoeiras, metro.
195. Onde se lê: Táboas de peroba de Campos de 2ª qualidade com 0m,45 x 0m,03, metro; leia-se: Táboas de peroba de Campos de 1ª qualidade com 0m,45 x 0m,03, metro.
205. Onde se lê: Táboas de peroba de Campos de 2ª qualidade com 0m,50 x 0m,06, metro; leia-se: Táboas de peroba de Campos de 2ª qualidade com 0m,50 x 0m,02, metro.
206. Onde se lê: 207 — Táboas de peroba de Campos de 2ª qualidade com 0m,45 x 0m,03, metro; leia-se: 206 — Táboas de peroba de Campos de 2ª qualidade com 0m,45 x 0m,03, metro.
225. Onde se lê: Táboas de cedro de 1ª qualidade com 0m,45 x 0m,02, metro; leia-se: Táboas de cedro de 1ª qualidade com 0m,50 x 0m,02, metro.
245. Onde se lê: Táboas de cedro de 3ª qualidade com 0m,45 x 0m,02, metro; leia-se: Táboas de cedro de 3ª qualidade com 0m,50 x 0m,02, metro.
332. Onde se lê: Táboas de peroba rosa de 2ª qualidade com 0m,45 x 0m,01, metro; leia-se: Táboas de peroba rosa de 3ª qualidade com 0m,45 x 0m,01, metro.
342. Onde se lê: Táboas de pinho Paraná para fôrro de macho e fêmea e dois bites de 5m,00 x 0m,20 1 c/m, metro; leia-se: Táboas de pinho Paraná para fôrro de macho e fêmea e dois bites de 5m,00 x 0m,20 x 1 c/m, metro.
343. Onde se lê: Táboas de peroba rosa para fôrro de macho e fêmea e dois bites de 5m,00 x 0m,20 1 c/m, metro; leia-se: Táboas de peroba rosa para fôrro de macho e fêmea e dois bites de 5m,00 x 0m,20 x 1 c/m, metro.
344. Onde se lê: Táboas de peroba de Campos para fôrro de macho e fêmea e dois bites de 5m,00 x 0m,22 1 c/m, metro; leia-se: Táboas de peroba de Campos para fôrro de macho e fêmea e dois bites de 5m,00 x 0m,20 x 1 c/m, metro.
345. Onde se lê: Táboas de cedro para fôrro de macho e fêmea e dois bites de 5m,00 x 0m,20 1 c/m, metro; leia-se: Táboas de cedro para fôrro de macho e fêmea e dois bites de 5m,00 x 0m,20 x 1 c/m, metro.
404. Onde se lê: 40. Ladrilhos de barro liso prensado 10 x 10 e 14 x 7 (vermelho), metro quadrado; leia-se: Ladrilhos de barro liso prensado 10 x 10 e 14 x 7 (vermelho), metro quadrado.

Grupo n. 5 — Acessórios para autos

26. Onde se lê: Acumulador Varta sem carga, 12 volts, 7 placas de 58 a 60 ampères, com isolamento de borracha, 240 x 180 x 220, com 18 a 20 meses, um; leia-se: Acumulador Varta sem carga, 12 volts, 7 placas de 58 a 60 ampères, com isolamento de borracha, 240 x 180 x 220 m/m, com garantia de 18 a 20 meses, um.
31. Onde se lê: Acumulador Varta sem carga, de 12 volts, 17 placas de 120 ampères, com isolamento de madeira, 555 x 220 x 210 com garantia de 22 a 24 meses, um; leia-se: Acumulador Varta sem carga, de 12 volts, 17 placas de 120 ampères, com isolamento de madeira, 555 x 220 x 210 m/m, com garantia de 22 a 24 meses, um.
58. Onde se lê: Acumulador Heliar sem carga, 6 volts, 13 placas de 90 a 10 ampères, com isolamento de madeira, 226 x 178 x 216 m. m, com garantia de 12 meses, um; leia-se: Acumulador Heliar sem carga, 6 volts, 13 placas de 90 a 10 ampères, com isolamento de madeira, 226 x 178 x 216 m/m, com garantia de 12 meses, um.
93. Onde se lê: 83 — Bateria Heliar de 6 volts, 88 A. H. H. 13, em caixa de ebonite, uma; leia-se: 83 — Bateria Heliar de 6 volts, 88 A. H. H. 13 em caixa de ebonite, uma.

94. Onde se lê: 84 — Bateria Warta de 12 volts 17 A. H. H. 34, em caixa de madeira, uma; leia-se: Bateria Warta de 12 volts 117 A. H. H. 34, em caixa de madeira, uma.
147. Onde se lê: Câmara de ar Dunlop de rodagem 5,00 x 90, uma; leia-se: Câmara de ar Dunlop de rodagem 5,00 x 19, uma.
148. Onde se lê: Câmara de Brasil de rodagem 5,25 x 18, uma; leia-se: Câmara de ar Brasil de rodagem 5,25 x 18, uma.
242. Onde se lê: Câmara de ar Bitar de rodagem 0,00 x 20, uma; leia-se: Câmara de ar Bitar de rodagem 0,00 x 20, uma.
247. Onde se lê: Câmara de ar, alta pressão, Englehart de rodagem, uma; leia-se: Câmara de ar, alta pressão, Englehart de rodagem 30 x 5, uma.
284. Onde se lê: Cantoneira de alumínio de 3/3", metro; leia-se: Cantoneira de alumínio de 3/4", metro.
382. Entre 381 e 383, leia-se: 382 — Pneumático Dunlop de rodagem 5,50 x 17, um.

Grupo n. 6 — Combustíveis e lubrificantes

39. Onde se lê: 36. Óleo Atlantic tipo BB de 1ª qualidade, quilo; leia-se: 39 — Óleo Atlantic tipo BB de 1ª qualidade, quilo.

Grupo n. 7 — Artigos para correio

45. Onde se lê: 46. Ilhozes vermelhos de 1ª, dúzia; leia-se: 45 — Ilhozes vermelhos de 1ª, dúzia.
54. Onde se lê: Linha branca de linho, com 1m,00 de largura, qualquer numero, metro; leia-se: Linha branca de linho com 1m,00 de largura, qualquer numero, metro.
97. Onde se lê: Vasadores de n. 1 a 22 em grupo de 1 a 5, etc., um; leia-se: Vasadores de n. 1 a 22, um.

Grupo n. 8 — Forragens

3. Onde se lê: Fubá de 1ª qualidade, quilo; leia-se: Fubá grosso, quilo.

Grupo n. 10 — Artigos de expediente

64. Onde se lê: Marroquim em pele, qualquer cor, um; leia-se: Marroquim em pele, qualquer cor, pé.
111. Onde se lê: Penas Leonard, caixa com 10, uma; leia-se: Penas Leonard, caixa com 100, uma.
- Entre 120 e 121, onde se lê: 121 — Finta Atlas para carimbo, vidro; Suprima-se.

Grupo n. 11 — Roupa de cama e usos de docentes, etc.

29. Onde se lê: Forração em almofada de crina vegetal de 0m,80 x 0m,40, pesando 1k,00, pano igual a amostra, uma; leia-se: Forração em almofada de crina vegetal de 0m,60 x 0m,40, pesando 1k,000, pano igual a amostra, uma.
34. Onde se lê: Pano de morim para ascultar, de 0m,40 x 0m,60, um; leia-se: Pano de morim para ascultar, de 0m,40 x 0m,50, um.

Grupo n. 13 — Artigos farmacêuticos

11. Onde se lê: Ácido fênico puro cristalizável; leia-se: Ácido fênico puro cristalizável, quilo.
44. Onde se lê: Agua Vilascabras, unidade ilegível; leia-se: Agua Vilascabras, vidro.
104. Onde se lê: Ampólas Gonococinas Bruschetine; leia-se: Ampólas Gonococinas Bruschetine, caixa.
124. Onde se lê: Ampólas cálcio Sandoz co., caixa; leia-se: Ampólas cálcio Sandoz 10 cc., caixa.
388. Onde se lê: Azotato de potássio do comércio, quilo; leia-se: Azotato de potássio do comércio, quilo.
472. Onde se lê: Cápsulas, ilegível, vidro; leia-se: Cápsulas arheol, vidro.
599. Onde se lê: Comprimidos Cabalena, vidro; leia-se: Comprimidos Cabalena, vidro.
649. Onde se lê: Elixir papaina, vidro; leia-se: Elixir pepetina, vidro.
752. Onde se lê: Extrato fluido, ilegível, 100,0; leia-se: Extrato fluido de amoras, 100,0.
754. Onde se lê: Extrato fluido adonis, ilegível, 100,0; leia-se: Extrato fluido adonis vernalis, 100,0.
812. Onde se lê: Glicerofosfato granulado S. Araújo, vidro; leia-se: Glicerofosfato granulado S. Araújo, vidro.
924. Onde se lê: 824. Latato neutro de mercúrio, 100,0; leia-se: 924 — Latato neutro de mercúrio, 100,0.
- 1.020. Onde se lê: Nitrato dep ata em lápis, 5,0; leia-se: Nitrato de prata em lapis, 25,0.
- Entre 1.343 e 1.345, leia-se: 1.344 — Veramon, envelope.

Assistência do Material, 23 de novembro de 1937. — Capitão Nêrício dos Santos, pelo diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página n. 22.870.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente, à páginas 23.120.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal**INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Irineia da Silva, responsável pelo prédio à rua Peçanha da Silva n. 82 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 7, à praça do Engenho Novo n. 28, das 11 às 16 horas, a fim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.860 expedido em 28 de outubro último, para melhoramentos no prédio acima aludido.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, 23 de novembro de 1937. — *Clelio da Silva Pereira*, escrivão.

Escola Nacional de Belas Artes**CONVOCAÇÃO DA CONGREGAÇÃO**

De ordem do Sr. diretor, faço saber aos senhores professores catedráticos do Curso de Pintura, Escultura e Gravura, que se acha convocada a respectiva Congregação para o próximo dia 25, às 16 horas.

Constituirá assunto da "ordem do dia" a seguinte matéria:

1 — Eleição de professores do Curso de Arquitetura deste Instituto para completar a Congregação;

2 — Eleição de dois membros para a banca examinadora do concurso para provimento da cadeira de Desenho.

Secretaria da Escola, 22 de novembro de 1937. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Colégio Pedro II (Internato)

De ordem do Sr. diretor deste Internato, faço público para conhecimento dos interessados que, de 21 a 30 do corrente, se acha aberta nesta secretaria a inscrição para a promoção por mérito dos alunos matriculados nas diversas séries, de acordo com a legislação em vigor.

Os requerimentos de inscrição deverão ser feitos em formulários que se acham à venda, na portaria do Colégio, pelo preço de 100 réis, e só serão aceitos quando acompanhados do recibo do pagamento da taxa de frequência do mês de dezembro.

As taxas são as seguintes:

1ª série, 30\$000; 2ª série, 35\$000; 3ª série, 60\$000; 4ª série, 65\$000 (mais 5\$000 quando o aluno estudar alemão) e 5ª série, 55\$000 ((mais 5\$000 quando o aluno estudar alemão)).

Outras informações poderão ser obtidas na secretaria.

Secretaria do Colégio Pedro II — Internato, 23 de novembro de 1937. — O secretário, *João Torres*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Caixa de Amortização****EDITAL N. 16**

Faço público que, tendo-se extraviado 26 (vinte e seis) apólices da dívida pública, nominativas, sendo do tipo "Diversas Emissões", 4 do valor de 1:000\$, ns. 925.086 a 925.089, e uma de 200\$, número 2.317, e do tipo "Uniformizadas", 21 de 1:000\$, ns. 406.001 a 406.021, pertencentes a Antônio Martinho Corrêa de Sá, brasileiro, casado, serão expedidos novos si, no prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1937. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Câmara Sindical

Jorge Goulart, adjunto da Câmara Sindical dos Corretores e Funções Públicas do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 22 de outubro findo o correto de fundos públicos desta praça, senhor Jeremias dos Santos Jacinto, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme pre-

ceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de maio de 1897, incorporando nas disposições da lei, os que, no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Juvenal de Queiroz Vieira, secretário da Câmara, o subscrevi. — *Juvenal de Queiroz Vieira*.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *Jorge Goulart*, adjunto.

(C 7.550 — 9-11-1937 — 183\$600 — 10 vezes)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de novembro de 1937, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Materiais

107.266/7-B, mat. cirurgico
120.074, cário Bristol.
120.038, Bandeira Nacional.
120.064, móveis.
121.095, Alcool absoluto.
122.127, cloreto duplo.
125.137, móveis.
126.138, cadeira com assento de madeira.
128.108, mat. para laboratório.
130.022, impressos.
212.157, mat. cirurgico.
212.173-A, creme de milho.
215.035, produtos quimicos.
220.173-A, tecido para ataduras.
221.188/90-C, mat. elétrico.
225.390, mat. para laboratório.
225.403, tecidos.
226.339, inseticida Tupan
235.051, rotulos.
235.055, manometro de Claude. etc.
237.363, móveis de aço.
250.043 mat. de expediente.
251.282, mat. para laboratório.
254.222, guardanapos, etc.
263.016, mat. de expediente.
262.015, fichario para cartões.
263.017, impressos.
264.143, verniz corretor.
264.148, microscopio Bausch & Lomb.
264.147, euscopio Bausch & Lomb.
264.174, mat. fotografico.
267.237-A, instrumental para cistoscopia.
410.050, impressos
410.053, impressos.
410.052, caixa de aço
416.057, livros impressos, etc
421.093, balizas Apex-Cock.
421.094, mira falante.
421.095, chapéu de campo.
615.381, fardamento de brim.
615.385, máquina de somar manual.
616.087-A, semente de capim
801.082, mat. de expediente.
814.092, combustivel.
904.865, inst. completa para arranque de automotrices
903.433-B, mat. elétrico.
903.381, pasta Universal, etc.

Rio, 23 de novembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de novembro de 1937, ofertas de cotações para as aquisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

104.035, móveis.
107.284, mat. para pintura.
128.102/3, impressos.
215.034, produtos quimicos.
228.137, impressos.
237.364/80-A, drogas.
251.285, obras científicas.
264.156, rolinhas de cortiça.
264.157, mat. para pintura.
801.080, mat. de expediente.

Rio, 23 de novembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público, nos termos do art. 135 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1932, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados da publicação da presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Ramiro Afonso Guerreiro*, secretário.

Apolinario — Francisco Borge.

C. A. Carvalho & Cia.

C. Yazeji & Cia.

Campos — A.

Cancio — J.

Capela Irmão & Cia.

Carlos Moreira & Cia.

Carneiro — João M.

Carneiro — José.

Carrilho — J.

Carvalho — A.

Carvalho — A. de Souza.

Carvalho — Antonio de Souza.

Carvalho — J. de.

Cascardo — Luiz.

Cassiano & Cia.

Castro & Anciens.

Cavalcanti — A.

Cesar Silva & Cia.

Correia & Vasconcelos Ltd.

Costa — A. Alves da.

Costa — Alvaro Paiva da.

Costa Cunha & Cia.

Costa — F. P.

Costa — José Pinto da.

Costa & Lourenço.

Costa Trigo & Cia.

Coulín — Charles.

Cruz — Joaquim Domingos.

Cunha — Antonio Gonçalves da.

Curtly Irmão & Cia.

Pacheco — Joaquim Jorge Pereira (J. Pereira Pacheco).

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convida os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 111, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 7.803-37 — José Marques Junior — endereço desconhecido.

Processo n. 19.061-37 — Luiz Barros — idem.

Processo n. 20.303-37 — Rôbe Arce dos Santos — idem.

Processo n. 7.777-37 — Luiz Manoel & Cia. — idem.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Ramiro Afonso Guerreiro*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. inspetor fica intimado José Xisto a recolher, dentro de 30 dias, à Tesouraria desta repartição a quantia de (695\$50) seicentos e noventa e cinco mil e quinhentos réis, proveniente da dívida apurada no processo n. 170, (apreensão) de 1935 e sob pena de, findo aquele, ter prosseguimento a cobrança executiva.

Alfândega, 22 de novembro de 1937. — *Armando Guedes de Mello*, oficial administrativo, classe K.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Tribunal Marítimo Administrativo**

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo.

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, capitão de longo curso, Joaquim Santos Maia, pelo presente edital, na forma da lei, cita, pelo prazo de sessenta dias, a quaisquer interessados para apresentar, por parte de Otávio Manuel de Oliveira, falecido, alegações finais no processo número cento e quarenta e seis, perante este Tribunal, relativo ao

naufágio do hiato-motor "Friburgo", ocorrido em primeiro de março de mil novecentos e trinta e seis, em São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. E, para os devidos fins de direito, expede-se o presente edital.

Rio de Janeiro, vinte e tres de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, (assinatura ilegível), segundo oficial da Secretaria, o datilografei. E eu, (assinatura ilegível), secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Joaquim Santos Maia*, juiz relator.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania, acham-se com visto na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta Capitania, para se indicar à firma Christiani & Nielsen a causa de desembarque que cabe ao marinheiro José Ramos de Araújo Júnior, tripulante da draga "Afonso Pena".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1937. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Segunda Região Militar****SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA**

F. M. I.

EDITAL DE CHAMADA

Oswaldo Alexandre dos Santos

O Estabelecimento de Material de Intendência, da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, convida o operário alfaiate da classe C, Oswaldo Alexandre dos Santos, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, afim de prestar declarações a respeito da sua ausência.

Findo o prazo estipulado em lei, será organizado o respectivo processo de abandono de emprego, tendo em vista o decreto número 14.663, § 2º, do art. 14.

1º Ten. secretário do E.M.I., *Afonso Solano de Oliveira*.

Serviço de Fundos da Primeira Região Militar**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

I — Na conformidade dos dispositivos do Código de Contabilidade da União e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública concernentes à concorrência administrativa, e tendo em vista os preceitos constantes dos avisos ns. 758 e 760, ambos de 12-11-1937 (*Diário Oficial* de 17-11-1937), do Exmo. Sr. ministro da Guerra, o senhor tenente-coronel chefe do S. F. da 1ª R. M. declara que se acham abertas as inscrições para fornecimento de material dos seguintes grupos, durante o ano de 1938:

1º) Material de expediente;

2º) Material de limpeza.

II — Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, passada em 1937;

e) Certidão de que trata o § 1º do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços);

f) Declaração escrita do negociante indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inserido para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial.

Esta declaração dever ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala.

Cabe a este S. F. R. o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazém ou depósito, na proporção das responsabilidades que assumirá ao tirar algum fornecimento, artigos do gênero dos que constam da sua declaração;

g) Certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

III — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

a) Os documentos deverão ser sempre em original ou em certidões legais;

b) Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências;

c) Com exceção das cauções, cujos recibos devem ser entregues a este S. F. R., poderão os demais documentos ser presentes apenas a D. I. G. ou S. I. R., que julgarão da idoneidade dos concorrentes, fornecendo-lhes as certidões que servirão para a inscrição neste S. F. R.

Dessas certidões constarão claramente os grupos de artigos e o prazo dentro do qual a firma se encontra habilitada a licitar.

Nota — As exigências constantes dos itens II e III deste edital, foram estabelecidas pelo aviso n. 758, de 12-11-1937.

IV — O prazo para o recebimento dos requerimentos de inscrição terminará no dia 2 de dezembro próximo.

V — Os artigos dos dois grupos a que se refere o item I deste edital, figuram em relações que se acham na Secretaria deste S. F. R., sendo entregues cópias autênticas aos comerciantes cujos requerimentos de inscrição tiverem despacho favorável.

VI — As propostas deverão ser entregues na Secretaria deste S. F. R. até o dia 6 de dezembro próximo, em sobre-cartas fechadas e lacradas, devidamente seladas, sem emendas nem rasuras, mencionando os artigos na ordem constante das relações fornecidas pela Secretaria e os preços por unidade em algarismo e por extenso.

VII — As propostas serão abertas no dia 9 de dezembro próximo, às 15 horas.

No caso de empate de preços, entre licitantes nacional e estrangeiro, terá preferência o proponente nacional; se o empate for entre licitantes nacionais, ou entre proponentes estrangeiros, vencerá o que tiver tirado o maior número de artigos; persistindo ainda o empate neste último caso, a sorte decidirá, caso nenhum deles queira fazer abatimento nos preços constantes das propostas.

VIII — Além das exigências a que se referem os itens anteriores, deverão cumprir mais as seguintes:

a) Caucionário, dentro de cinco dias após terem recebido a notificação que lhes será feita por este S. F. R., na forma estabelecida pelo Código de Contabilidade da União, a importância que lhes for indicada na referida notificação, sob pena de não poder entrar em outras concorrências durante o prazo de dois anos;

b) Tratando-se de pequenos fornecimentos, os pedidos deverão ser atendidos imediatamente, sendo os artigos entregues pelos fornecedores no recinto deste S. F. R., sob pena de multa de 5 % sobre o valor do artigo ou artigos não entregues, além do pagamento da diferença de preço da aquisição feita noutro fornecedor, correndo a despesa por conta da caução, caso o fornecedor não a queira pagar imediatamente;

c) Os artigos recusados deverão ser substituídos com a máxima urgência, correndo por conta do fornecedor a despesa do transporte.

Se não forem retirados deste S. F. R. dois dias depois da notificação da recusa, o fornecedor pagará por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1 % sobre o valor da mercadoria recusada;

d) O concorrente que tirar um ou mais artigos e oferecer a qualquer outra unidade administrativa preços mais baixos para o fornecimento durante o ano de 1938, terá os seus preços automaticamente iguais a aqueles;

e) Os concorrentes deverão declarar que se comprometem a fazer fornecimentos sem quantidade limitada.

IX — De acordo com o art. 22 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, não serão admitidas reclamações nos casos de anulação de empenho de despesa.

Nota — As exigências constantes dos itens VIII e IX deste edital, foram estabelecidas pelo aviso n. 760, de 12-11-1937.

X — Os fornecedores deverão apresentar as contas dos fornecimentos feitos dentro de cada mês, no último dia útil do mesmo.

XI — As contas, em duas vias, seladas a primeira com os selos de apresentação e de educação, deverão ser tiradas em papel timbrado tamanho almasso.

XII — Por ocasião do pagamento, os fornecedores devolverão as primeiras vias dos pedidos referentes às contas que vão ser pagas.

XIII — Esta concorrência poderá ser anulada nos termos do artigo 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Quartel-General, 20 de novembro de 1937. — 1º tenente Lucas Clóvis da Silveira, secretário do S. F. R.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

De ordem do Sr. major diretor geral e presidente do C. A., desta Fábrica, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, acham-se abertas, a partir desta data, até às 15 horas do dia 6 de dezembro próximo futuro, as inscrições para fornecimento de artigos de consumo habitual durante o ano de 1938.

As condições exigidas, para inscrição e fornecimento, são as seguintes:

1 — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. presidente do C. A. desta Fábrica e entregue até o dia 6 de dezembro acima estipulado, nos dias úteis, das 7 às 15 horas, na Secretaria do referido Conselho, à rua Bernardo Vasconcelos n. 219, estação de Realengo, em documento devidamente estampilhado, com a declaração do Grupo a que se propõe fornecer e instruído na forma seguinte:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos, em original ou *Diário Oficial*, em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial*, com a publicação do decreto, autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de 2/3 de empregados brasileiros, de que trata o artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

f) declaração escrita do negociante, indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provida com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe à Fábrica o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazém o depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão, provando que cumpriu fielmente o último contrato com o Governo, (dispensável aos negociantes fornecedores desta Fábrica);

i) os possuidores de cartas-patentes, além da apresentação da mesma, provarão, com documento, que se acham no gozo da referida carta;

j) licença do Departamento Nacional de Saúde Pública, de acordo com o art. 17 do respectivo regulamento (decreto n. 20.337, de 8 de setembro de 1931), quando se tratar de firmas que concorram ao Grupo V — Drogas, artigos de laboratório e material cirúrgico;

k) identidade e procuração de quem apresentar o requerimento, mencionando esta os respectivos poderes.

2 — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e o inscrito que não apresentar, dentro desse prazo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que se legalize, tomar parte nas concorrências.

3 — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os grupos de artigos em que deseja inscrever-se, bem como os documentos de inscrição que apresenta.

4 — Na falta dos documentos de que tratam as letras do item 1, do presente edital, serão aceitas certidões passadas pela D. I. G. ou S. I. R., em face do aviso n. 758, de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo do corrente mês.

5 — Os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

6 — Por ocasião da inscrição, o proponente exhibirá, ao secretário do C. A., recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando ter depositado, como caução, a quantia relativa a cada um dos grupos em que se inscrever, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública, e destina-se à garantia dos fornecimentos e outras disposições contidas neste edital.

7 — Essa importância poderá ser levantada pelo C. A., independente de qualquer interpelação judicial, mediante ofício de requisição, assinado pelo presidente do C. A. Tal recibo ficará depositado na Tesouraria desta Fábrica.

8 — Serão oferecidos pelo Almoarifado desta Fábrica, nos dias úteis, as relações dos artigos constantes de cada grupo, de que trata o presente edital, as firmas inscritas para 1938.

9 — Os pretendentes deverão entregar, até as doze horas do dia 11 de dezembro próximo vindouro, ao 1º tenente almoarifado, em envelopes fechados e lacrados, os quais terão por fora o nome do proponente, o grupo a que se propõe fornecer e as declarações do seu conteúdo, as suas propostas em duas vias, a primeira devidamente selada, dirigida ao presidente do Conselho de Administração e diretor desta Fábrica, todas datadas e assinadas, sem rasuras, emendas entrelinhas ou vícios de qualquer natureza.

10 — As propostas serão feitas a tinta preta, com toda clareza, em papel de 0m,22 v 0m,33, manuscritas ou dactilografadas, com a declaração do número e nomenclatura dos artigos oferecidos, de acordo com a relação a ser fornecida, em algarismos e por extenso, os preços unitários de cada artigo, observando-se rigorosamente a especificação dos mesmos.

11 — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas, que a sua residência legal, bem como o foro geral, são nesta Capital, e que se submetem a todas as exigências do decreto número 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e seu regulamento, e também as do presente edital.

12 — As propostas serão abertas e julgadas em reunião do Conselho Administrativo, no dia 13 de dezembro próximo vindouro, às 9 horas, com a presença das partes interessadas ou à revelia das mesmas, caso não compareçam à mesma reunião do C. A., para abertura das propostas.

13 — Os interessados que comparecerem a essa reunião deverão, cada um, rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente do C. A., que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

14 — Os concorrentes obrigam-se às mesmas cláusulas deste edital, para fornecimento de outros artigos, cujos preços sejam solicitados em concorrências parciais.

15 — Os preços apresentados não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anulação (art. 760 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922).

16 — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues ao Almoxtarifado desta Fábrica, acompanhados de notas de entrega, em três (3) vias, dentro do prazo abaixo estipulado.

17 — Todos os artigos de um modo geral ficarão sujeitos a exame qualitativo e quantitativo, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todas as despesas de transporte, mesmo em caso de rejeição.

18 — O prazo de entrega, para os artigos pedidos, será:

- a) dois dias, para os artigos manufacturados;
- b) 30 dias, para os artigos que exigem confecção;
- c) para os artigos de importação, o que for estipulado no devido ajuste.

Os prazos a que se refere a presente cláusula, serão contados da data da entrega do respectivo pedido ou assinatura do competente ajuste.

19 — Os artigos rejeitados serão substituídos, dentro de 48 horas, e, quando assim não acontecer, serão imediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço da aquisição e despesa de transporte.

20 — Os artigos que forem rejeitados, ficarão à disposição dos respectivos fornecedores, no Almoxtarifado desta Fábrica, os quais lhes serão devolvidos, correndo as despesas de transporte e embalagem por conta dos mesmos.

Os preços deverão ser dados em moeda nacional, mesmo os de material a importar.

21 — O concorrente que deixar de entregar os artigos pedidos, nas quantidades e nos prazos estipulados, incorrerá na multa de dez (10 %) por cento sobre o valor dos artigos não entregues e na de vinte (20 %) por cento, se o atraso exceder de quinze (15) dias, salvo caso de força maior, comprovado documentadamente perante o C. A., ficando, porém, estabelecido que o recolhimento das multas de que trata a presente cláusula, será feito pelo concorrente, antes da apresentação de suas alegações e que a relevação das multas dependerá de decisão do C. A.

22 — O concorrente incurso na cláusula anterior deverá recolher à Tesouraria desta Fábrica, dentro de quarenta e oito horas, após a comunicação respectiva, a importância correspondente à multa que lhe tiver sido imposta; decorrido esse prazo, sem que o concorrente tenha feito o recolhimento da multa citada, será a sua inscrição cancelada, recolhendo-se aos cofres da Fazenda Nacional as cauções feitas pelo concorrente nesta Fábrica.

23 — A firma inscrita, cuja proposta for aceita, não poderá, em caso algum, recusar satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluída do registro de inscrição, pedindo-se ao Sr. ministro da Guerra a inidoneidade da firma infratora para outros fornecimentos a repartição deste Ministério, e de correr por conta do infrator a diferença que for verificada no preço do fornecimento feito por outrem.

24 — Serão considerados casos de força maior, para os efeitos de que dispõe a cláusula 21: retardamento de viagens, incêndio, naufrágio, guerras, greves, revoluções e epidemias, não podendo absolutamente se enquadrar entre tais casos, o retardamento de entrega por efeito de rejeição do artigo pedido.

Os Grupos da presente concorrência, bem como as cauções a que se refere a cláusula 6, são:

1. Acessórios para automóveis	1:000\$000
2. Artigos de expediente, livros, objetos de escritório, máquinas de escrever, móveis, etc.....	1:000\$000
3. Combustíveis e lubrificantes	3:000\$000
4. Artigos de eletricidade	1:000\$000
5. Drogas, artigos de laboratório e material cirúrgico	1:000\$000
6. Aços, ferragens, máquinas e acessórios, ferramentas, etc.....	5:000\$000
7. Material de construção, tintas e madeiras.....	3:000\$000
8. Fazendas, uniformes, artigos de armarinho e para uso de cama e mesa.....	500\$000
9. Artigos de limpeza	500\$000

25 — As cauções feitas para fornecimentos, do corrente exercício e anteriores, bem como as procurações, não terão efeitos para a presente concorrência.

26 — O Conselho de Administração poderá anular a presente concorrência, se julgar necessário aos interesses da Fazenda Nacional, sem que dêse ato decorram direitos de reclamação aos proponentes.

Almoxtarifado da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, Realengo, 22 de novembro de 1937. — Antonio F. Teixeira, 1º tenente almoxtarife.

Hospital do Convalescentes de Campo Belo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento e do acordo com o art. 52 do C.C.P.U. e autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 760, de 12 do corrente, acham-se abertas, a partir desta data, até às 16 horas do dia 3 de dezembro vindouro, as inscrições para a concorrência administrativa a realizar-se no dia 15 do mesmo mês, às 13 horas, para fornecimento durante o ano de 1938, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados, consoante as normas seguintes:

I — A concorrência será presidida pelo Sr. presidente do C.A., a quem serão dirigidas as propostas em separado, para cada grupo, em três vias, sendo a primeira selada com estampilha federal por folha ou fração de folha de 0m,33 x 0m,22 e o respectivo selo da Educação e Saúde, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras, e encerradas em envelope lacrado, tendo por fora o nome do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscrito até a data e hora acima fixadas, e que tenham sido julgadas idôneas e de existência legal, devendo, para tal fim, juntar aos seus requerimentos de pedidos de inscrição os seguintes documentos:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas constituídas de acordo com o decreto n. 343, de 4-VII-1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, em se tratando de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21291, de 12-VIII-1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de serem inscritos para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial; esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe às unidades interessadas o direito de verificar, *in loco*, e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazém ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento, artigos dos gêneros que constam de suas declarações;

g) certidão e guia de selo da alfândega provando que é importador, em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão de que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) os construtores, engenheiros, etc., apresentarão as quitações dos impostos municipais, federais e sobre a renda e referências sobre sua idoneidade;

j) os especialistas em obras apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia sobre sua capacidade técnica e idoneidade profissional;

k) os possuidores de carta-patentes, além da apresentação das mesmas, provarão com um documento que se acham no gozo da referida carta;

l) os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais, não se admitindo públicas-formas desses documentos, de acordo com o aviso ministerial da Guerra n. 171, de 5-V-1924;

m) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário discriminadamente os documentos que apresentam;

n) os documentos relativos aos impostos federais e municipais previnecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte na concorrência.

II-A — Com exceção das cauções, cujos recibos devem ser entregues diretamente às unidades interessadas, poderão os demais documentos serem apresentados apenas à Diretoria de Intendência da Guerra ou aos Serviços de Intendência Regionais, os quais julgarão da idoneidade dos concorrentes, fornecendo-lhes certidões que servirão para as inscrições nas unidades administrativas. Dessas certidões constarão, claramente, os grupos de artigos e o tempo que a firma se encontra habilitada a licitar.

III — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre as propostas mais vantajosas.

IV — Este hospital não manterá relações de negócios com intermediários, salvo o caso de representação legítima prevista no Código Civil ou no Código Comercial, bem como com qualquer indivíduo ou firma que não seja produtor ou comerciante do artigo a ser adquirido.

V — Os interessados nesta concorrência, no ato da entrega do requerimento de inscrição, deverão efetuar, na tesouraria do estabelecimento, um depósito provisório de 500\$ em dinheiro ou em títulos da dívida pública, para que se efetive a inscrição. Para garantia do fornecimento, nas adjudicações que lhe couberem, será exigido dos proponentes um depósito na razão de 10 % até o valor de 5.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculado sobre o fornecimento provável.

VI — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados, mediante recibo, logo após o julgamento.

VII — O proponente a quem couber o fornecimento não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido, sob pena de ser excluído o seu nome ou razão social do registro e de correr por sua conta a diferença de preço de aquisição em outra firma.

VIII — Fica reservada à administração o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência, quando se tratar de interesse da Fazenda Nacional.

IX — A concorrência de que trata este edital aplica-se a todas as normas de que trata o G.C.P.U. e respectivo regulamento, na parte referente às concorrências administrativas.

X — Outros esclarecimentos necessários poderão ser prestados aos interessados, pelo secretário do G.A. deste hospital, diariamente, das 13 às 16 horas.

I Grupo — Viveres

Arroz agulha, quilo.
Arroz japonês de 1°, quilo.
Açúcar "Pérola", quilo.
Banha de porco, quilo.
Carne seca, quilo.
Farinha de mandioca de 1°, quilo.
Farinha de trigo de 1°, quilo.
Fubá mimoso, quilo.
Feijão preto, quilo.
Feijão manteiga, quilo.
Feijão branco, quilo.
Massa para sopa, quilo.
Mate em barrica, quilo.
Sal fino, em sacos de quilo.
Manteiga de 1°, quilo.
Água mineral, caixa.
Guaraná, caixa.
Doces em barra, quilo.
Doces em compotas, lata.
Doces em barra, lata.
Azeite português, litro, lata.
Extrato de tomate, lata pequena.
Extrato de tomate, lata grande.
Ervilha nacional, lata.
Ervilha estrangeira, lata.
Lingüiça, quilo.
Páio de lombo, quilo.
Palmito, lata.
Palmito Borboleta, um.
Toucinho de fumeiro, quilo.
Água tônica, garrafa.
Presunto, quilo.
Patê de fole, lata.
Aveia "Quaker", lata.
Aveia "Puritas", lata.
Pimenta do Reino, quilo.
Louro, quilo.
Alho, quilo.
Cebolas, quilo.
Bacalhau, quilo.
Toucinho, quilo.
Palitos, caixa grande, uma.
Azeitonas pretas, lata.
Azeitonas brancas, lata.
Batatas inglesas, quilo.
Batatas inglesas amarelas, quilo.
Biscoitos "Aimoré", quilo.
Café moído, quilo.
Chocolate em pó, quilo.
Chá Lipton, lata.
Cangica de milho, quilo.
Coco da Baía, um.
Lombo de porco salgado, quilo.
Macarrão grosso, quilo.
Macarrão fino, quilo.
Massa de tomate "Peixe", lata.
Maizena "Duryéa", caixa pequena.
Maizena "Duryéa", pacote grande.
Queijo de Minas, um.
Queijo Palmira, um.
Vinagre nacional, garrafa.
Queijo Parmezon, quilo.

II Grupo — Carne

Carne verde de 1°, boi, quilo.
Carne de vitela de 1°, quilo.
Lingua, uma.
Carne de porco de 1°, quilo.
Carne de carneiro, quilo.
Coração, um.

III Grupo — Pescado nacional

Peixe fresco de 1°, quilo.
Camarão grande, quilo.
Camarão miúdo, quilo.
Peixe seco de 1°, quilo.
Camarão médio, quilo.
Lagosta, quilo.

IV Grupo — Legumes e frutas

Alface, quilo.
Couve manteiga, quilo.
Couve comum, quilo.
Beterraba, quilo.
Rabanetes, quilo.
Serralha, quilo.
Batatas doces, quilo.
Alpim, quilo.
Ervilha, quilo.
Laranja lima, cento.
Bananas d'água, cento.
Bananas maçã, cento.
Bananas da terra, cento.
Abacaxi, dúzia.
Pêras, dúzia.
Uvas moscatel, quilo.
Mamão, quilo.
Abóbora d'água, quilo.
Cenouras, quilo.
Tomates, quilo.
Pimentão, quilo.
Bertalha, quilo.
Selga, quilo.
Nabo, quilo.
Cará, quilo.
Inhame japonês, quilo.
Laranjas pera, cento.
Laranjas seleta, cento.
Bananas ouro, cento.
Bananas prata, cento.
Bananas de S. Tomé, cento.
Maçãs, dúzia.
Uvas pretas, quilo.
Rêssegos, dúzia.
Abóbora, quilo.
Morangos, quilo.

V Grupo — Aves e ovo

Galinhas, uma.
Patos, um.
Marrecos, um.
Frangos, um.
Perú, um.
Ovos, dúzia.

VI Grupo — Leite

Leite de vaca, litro.

VII Grupo — Forragens

Alfafa, quilo.
Aveia em sacos, quilo.
Farelo, quilo.
Torta Militar, quilo.
Milho amarelo, quilo.
Sal grosso, quilo.

VIII Grupo — Combustíveis e lubrificantes

Leulha de 1°, metro cúbico.
Alcool de 40°, litro.
Óleo Mobiloil CC., litro.
Óleo para diferencial, litro.
Óleo fino para máquina, lata.
Gasolina, litro.
Alcool motor, litro.
Graxa patente, quilo.
Óleo Essolube, litro.
Carvão vegetal, quilo.

IX Grupo — Artigos de expediente

Alfinete de cabeça, caixa.
 Almotolia para máquina, uma.
 Barbante fino em novelos de 100 gramas, um.
 Barbante fino em novelos de 200 gramas, um.
 Barbante grosso, um.
 Bloco liso para notas, um.
 Bloco liso de 1/8 para notas, um.
 Buvard de madeira, um.
 Cestas para papéis, uma.
 Clips n. 2, caixa de 100.
 Envelopes comerciais, encadernação.
 Encadernação de Boletins do Exército, volumes semestrais, uma.
 Fita de uma só cor para máquina de escrever, uma.
 Grampo para papéis, diversos tamanhos, caixa.
 Índice almanco com 50 fls., um.
 Limpa tipos em caixa, um.
 Lápis tinta Faber, dúzia.
 Livro tamanho almanco, com 100 fls., um.
 Papel almanco paulado de sete quilos, resma.
 Papel mata-borrão fino, em tiras, cento.
 Papel Holanda n. 2, caderno.
 Almofoada para carimbo n. 1, uma.
 Almofoada para carimbo n. 2, uma.
 Borrachia "Ruby" 112, uma.
 Borrachia para máquina de escrever, uma.
 Cautelas comuns, uma.
 Clips n. 1, caixa de 100.
 Clips n. 3, caixa de 100.
 Envelopes para officios, cento.
 Encadernação de boletins internos, uma.
 Encadernação de minutas de officio, uma.
 Fita bi-color para máquina de escrever, uma.
 Goma arábica líquida, litro.
 Grampos para máquina "Cadeado", caixa.
 Índice estreito com 50 fls., um.
 Lápis Faber n. 2, dúzia.
 Livro tamanho almanco com 50 fls., um.
 Livro tamanho almanco com 200 fls., um.
 Lápis tinta nacional, dúzia.
 Papel liso, almanco, de sete quilos, resma.
 Papel mata-borrão de 120 linhas, folha.
 Papel para cartas com envelopes, extra-fino, caixa.
 Papel Holanda n. 1, caderno.
 Papel Holanda n. 3, caderno.
 Papel liso para máquina, (1/2 fls.), resma.
 Papel liso para cópia (1/2 fls.), resma.
 Papel para boletim, milheiro.
 Papel carbona, fls. duplas, uma.
 Pasta coleccionadora Progresso, uma.
 Papel de 0m, 99 para máquina, de calcular rôle.
 Penas Telefone, caixa.
 Peso de vidro para papel, um.
 Régua de ebonite de 50 cms., uma.
 Idem de 60 cms., uma.
 Idem de 1 metro, uma.
 Tinta preta "Atlas", ou Sadlinha, litro.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Pasta de oleado para mesa, uma.
 Tinta nankin, vidro pequeno, um.
 Talão para vales diários, conforme modelo, dúzia.
 Livro caixa, formato almanco, com 50 fls., um.
 Idem, idem, com 100 folhas, um.
 Livro para empenho de despesas, conforme modelo, 100 fls., um.
 Talão de pedidos de gêneros, um.
 Papel para embrulho (fls. grandes), caderno.
 Papel couché matriz, cento.
 Lápis bi-color, dúzia.
 Papel liso para cont. officio, milheiro.
 Percevejos de metal, caixa de 100.
 Penas Malat n. 12, caixa.
 Penas Bayard, caixa.
 Raspadeira canivete, uma.
 Régua de madeira e filete de metal de 1 metro, graduada, uma.
 Régua de madeira de 1/2 metro, uma.
 Tinta Carmin, litro.
 Tinteiro de vidro para 2 tintas, um.
 Oleo fino para máquina de escrever, vidro.
 Pote pigoma arábica com tampa e pincel, um.
 Ajuste de contas de fardamento, um.
 Livro conta corrente, formato almanco, com 50 fls., um.
 Idem, idem, idem, com 100 fls., um.
 Talão de pedidos de material ao fornecedor, conforme modelo, um.
 Diversos modelos de escrituração em vigor, a serem vistos na unidade.

X Grupo — Limpeza, tintas, utensílios e ferragens

Alvalade de 1ª, quilo.
 Alvalade de zinco, quilo.
 Azul ultramar, quilo.

Azul R. U., quilo.
 Algodão para carpinteiro, quilo.
 Areslas, quilo.
 Ácido muriático, quilo.
 Ancinho de ferro com cabo, um.
 Aldrabas de ferro, par.
 Areia fina, metro cúbico.
 Idem, idem, grossa, metro cúbico.
 Arame galvanizado n. 14, quilo.
 Azul ladrilho, quilo.
 Brocha nacional de cabelo para oleo, uma.
 Brocha nacional de pita para cal, uma.
 Broca americana, uma.
 Breu, quilo.
 Brantes em chicote de 1ª, quilo.
 Barbanes de algodão (nov. de 500 gramas), uma.
 Cruzvaldina, lata.
 Capachos de coco e de ferro de 1 metro, um.
 Copos simples de vidro, um.
 Cano de borrachia guarnecido de arame, metro.
 Cadeado "Yale", júnior n. 313, um.
 Idem, idem, n. 315, um.
 Escóva para filtro, uma.
 Enxugador de borracha, um.
 Extrato de nogueira, quilo.
 Fechadura comum com 2 chaves, uma.
 Fechadura Gorges de 70, 80 e 90 mm., uma.
 Fechaduras com trinco e 2 chaves de 10 a 11 cms., uma.
 Velas para filtro Lete, uma.
 Giz em pedra, quilo.
 Caol, lata de 1/2 litro, uma.
 Limas triangulares, diversos ns., uma.
 Lixa de ferro n. 0, 1/2, 1, 1 1/2, 2 e 3.
 Maçaneta de metal para porta, uma.
 Oca lavada, quilo.
 Cadeado pequeno, comum, um.
 Cadeado médio, comum, um.
 Cadeado grande comum, um.
 Cal virgem, quilo.
 Cano de chumbo de 1/8", quilo.
 Cano de chumbo de 1", quilo.
 Idem, idem de 1/4", quilo.
 Idem, idem de 1/4", quilo.
 Idem, idem, de 1 1/4", 1 1/2" e 2", quilo.
 Corda de 1ª, quilo.
 Cera virgem, quilo.
 Estopa branca de 1, quilo.
 Idem, idem de 2ª, quilo.
 Cera para assoucho, lata.
 Cimento, quilo.
 Cimento, saco, um.
 Chicaras com pires para chá, branca, dúzia.
 Dobradiças de ferro, n. 2, par.
 Cola para madeira, quilo.
 Dobradiças de 2 1/2 x 3/4, par.
 Dobradiças de ferro de 3/2, par.
 Dobradiças de metal branco, par.
 Idem, de metal amarelo, par.
 Escóva de raiz para cavalo, uma.
 Escóva de piassava para cavalo, uma.
 Escóva de cabelo, uma.
 Espanador de penas, n. 26, um.
 Esfregão de piassava, um.
 Fechadura "Yale", com 2 chaves, uma.
 Fechaduras simples com 2 chaves, uma.
 Fechaduras Gorges para móveis, uma.
 Velas para filtro Senum, uma.
 Goma-laca, quilo.
 Jal de crômo, quilo.
 Lima de 1/2 canas, diversos ns., uma.
 Limas paralelas, div. números, uma.
 Maçaneta de louça para porta, uma.
 Naphtalina, quilo.
 Oca comum, quilo.
 Ocre, quilo.
 Oxido de ferro, quilo.
 Papel higiênico, pacote.
 Parafuso de metal com borboleta, um.
 Parafuso de fenda de 1x9, 3/4x8, 7/8x8 e 1/8, dúzia.
 Parafuso de fenda de 1, 1 1/2x11 e 1 3/4x11, dúzia.
 Pregos de 1 1/2, 1 1/2x21, 1 1/2x21, quilo.
 Porta cadeados pequenos e médios, um.
 Pedra pome, quilo.
 Potassa leve, quilo.
 Parafina, quilo.
 Pincel de cabelo para oleo, chatc, um.
 Pincel de cabelo, redondo para cal, um.
 Rocho terra, quilo.
 Saponáceo, barra.
 Tacha de cobre, quilo.
 Torneira de pressão de metal amarelo de 3/4", 3/8", e 1/2", uma.

Trincha de cabelo para feto n. 3, uma.
Ladrilho refratário, cento.
Terra siene, quilo.
Verde Londres, quilo.
Verde cal, quilo.
Vermelhão francez, quilo.
Verde ladrilho, quilo.
Vassoura de palha de 5 fios, uma.
Vassourinha para tinta, uma.
Vela para filtro "Pasteur", uma.
Óleo de linhaça, quilo.
Óleo grosso para máquina, litro.
Palha de aço, pacote.
Parafuso de fenda de 1x9, 1 1/2x9 e 1 3/4x9, dúzia.
Parafuso de fenda de 1x100, dúzia.
Pregos de 10x10, 10x12 e 15x15, quilo.
Pregos de 12x12, 12x15, e 13x18, quilo.
Pregos de 18x24, 18x30, 19x36, quilo.
Porta cadeados grandes, um.
Sabonete em bola, dúzia.
Pó de sapato quilo.
Pincel de cabelo para óleo n. 14, 18, 22, 24, 30 e 32 (redondos), um.
Raspadeira de ferro para animais, um.
Rosa cal, quilo.
Soda caustica de 1º, quilo.
Tacha de ferro, quilo.
Trincha de cabelo para óleo n. 1 a 4, uma.
Trincha de cabelo cal, n. 5, uma.
Tijolo de barro queimado, milheiro.
Telha especial, tipo francez, milheiro.
Verde Paris, quilo.
Verde garrafa, quilo.
Vermelho lavado, quilo.
Vermelhão sapateiro, quilo.
Violeta brilhante, quilo.
Vassoura de cabelo de cabeça, uma.
Idem, de plassav, de 22 furos, uma.
Zarcão, quilo.

XI — Artigos de electricidade

Arandela pequena para abat-jour, uma.
Crets de porcelana, um.
Fios para tempo n. 12, 14 e 18, metro.
Fio para campainha eléctrica, metro.
Fio isolado com borracha n. 12, 14, 16, 18 e 20, metro.
Fio fusível cartucho, ampère, metro.
Fio fusível de 10, 15 e 30 amp., um.
Fita isolante, metro.
Interruptor rotativo, um.
Interruptor de embutir com alavanca.
Isolador de aço, de curva, um.
Pilha para campainha eléctrica, uma.
Rôlha fusível renovável, uma.
Roldana fixa, uma.
Rozeta de porcelana, para forro, uma.
Suporte com chave, um.
Tubos para forro, sortidos, um.
Tomada para pino, uma.
Benjamim para 2 lâmpadas, uma.
Chaves monofásicas e trifásicas, uma.
Fio duplo flexível n. 14, metro.
Fio flexível n. 18 e 20, metro.
Fio conduit de 1/2", 5/8" e 3/4", metro.
Fusível, (fio), metro.
Fio fusível cartucho de 40, 50 e 60 ampères, um.
Interruptor simples, um.
Interruptor simples, um.
Interruptor pendente de madeira, um.
Interruptor de embutir, com botão, um.
Lâmpada "Osram" ou equivalente de 40, 60, 100, 200, e 300 watts, uma.
Roldana de pressão, uma.
Receptáculo de louça, um.
Rozeta de porcelana para cleats, uma.
Suporte sem chave, uma.
Tomada com pino, uma.

XII grupo — Madeiras

Peças de Miricé, vermelho, de 0,08x0,08x1,60, uma.
Peças de Pinho, 0,025 x 0,35 x 4,80, uma.
Idem, idem, 0,010 x 0,40x4,40, uma.
Idem, idem, 0,010 x 0,30 x 4,40, uma.
Idem, idem, 0,025 x 0,05 x 4,60, uma.
Peças de cedro, de 0,025 x 0,40 x 4,80, uma.
Peças de cedro, de 0,010 x 0,40 x 4,40, uma.
Peças de Jequitibá de 0,025 x 0,40 x 4,80, uma.
Idem, idem de 0,025 x 0,30 x 4,40, uma.
Idem, idem, de 0,010 x 0,35 x 4,40, uma.

Peças de pinho, 0,05 x 0,05 x 4,60, uma.
Idem, idem, 0,025 x 0,040 x 4,80, uma.
Idem, idem, 0,025 x 0,30 x 0,80, uma.
Idem, idem, 0,010 x 0,35 x 4,40, uma.
Idem, idem, de 0,010 x 0,14 x 4,40, uma.
Idem, idem, 0,010 x 0,10 x 4,60, uma.
Peças de cedro, 0,025 x 0,30 x 4,80, uma.
Idem, idem, 0,025 x 0,35 x 4,80, uma.
Idem, idem, de 0,025 x 0,35 x 4,40, uma.
Idem, idem, 0,010 x 0,30 x 4,40, uma.
Peças de Jequitibá de 0,025 x 0,35 x 4,80, uma.
Idem, idem, de 0,010 x 0,40 x 4,40, uma.
Idem, idem, de 0,010 x 0,30 x 4,0, uma.

XIII grupo — Colchoaria e roupa de cama e mesa

Colchas de algodão c/fezoné de 2m,00x1m,40, uma.
Colchão de crina de 1,60x0,80, um.
Lençol de cretone de 2,20x1,20, um.
Guardanapos brancos, dúzia.
Avental de cretone para enfermeiro, um.
Toalhas felpudas para banho, dúzia.
Aventais de algodão para copeiro, um.
Gorros de algodão para copeiro, um.
Toalhas alagoanas para banho, dúzia.
Fronhas de cretone de 0,60 x 0,35, uma.
Travesseiro de crina vegetal de 0,60 x 0,35, um.
Travesseiro de piuma de 0,60x0,35, um.
Atoalhado de cor para mesa, metro.
Avental de cretone para médico, um.
Idem, idem, de linho, um.
Toalhas felpudas para rosto, dúzia.
Aventais de algodão para cozinheiro, um.
Toalhas alagoanas para mão, dúzia.
Oleado superior para mesa, metro.

XIV grupo — Perfumarias

Sabonetes, dúzia.
Talco, lata.
Pasta superior para dentes, dúzia.
Água de Colônia, superior, litro.
Escôva para unhas, dúzia.
Escôva superior para dentes, dúzia.
Sabonete em bola, dúzia.
Pedra pome, dúzia.

XV grupo — Material de rancho

Açucareiro de metal, um.
Bules de metal branco, um.
Bandejas de metal branco de 0m,45, redondas, uma.
Chifaras, casal, de granito para café, dúzia.
Idem, idem para chá, dúzia.
Idem, de porcelana, para café, dúzia.
Idem, idem para chá, dúzia.
Colheres de alpaca para arroz, um.
Filtro Senuim para parede, um.
Facas de mesa, alpaca, dúzia.
Idem, idem com cabo de madeira, dúzia.
Compoteira de vidro, uma.
Copos de fundo duplo (chopp), um.
Farinheiras de madeira, uma.
Máquina de moer carne n. 20, uma.
Travessa de granito, uma.
Bacia de folha n. 22, 24, 30, uma.
Frigideira de ferro de 30 centímetros de diâmetro, uma.
Travessas esmaltadas quadradas de 30, 38 e 40 cms., uma.
Porta guardanapo de alumínio, um.
Idem, idem, de madeira, um.
Formas de folha para empadas, dúzia.
Garfos alpaca para sobremesa, dúzia.
Chaleira de ferro para 6 litros, uma.
Caldeirão de ferro esmaltado fund. de 23x28, uma.
Colher de alpaca para mesa, dúzia.
Idem, idem, para chá, dúzia.
Idem, idem, para café, dúzia.
Idem, idem para doce, dúzia.
Prato de granito, rasos, dúzia.
Idem, idem, fundos, dúzia.
Idem, idem para sobremesa, dúzia.
Filtro Fiel, grande, um.
Filtro Leite para parede, um.
Garfos de mesa, alpaca, dúzia.
Idem, idem, comuns, dúzia.
Cobertas de granito, uma.
Descanso de alpaca para talheres, dúzia.
Farinheiras de alumínio, uma.
Paliteiros niquelados, dúzia.
Talha de barro n. 40, 46, 50 e 52, uma.

Caçarolas de ferro esmaltado fundido de 35x37, 27x41 e 17x7 centímetros, uma.

Facões Rodgers de 1x5 centímetros, um.

Travessa esmaltada oval de 0m,45, uma.

Espumadeira de folha, uma.

Concha esmaltada para sopa, uma.

Rôlo grande de madeira para massa, um.

Faca alpaca para sobremesa, dúzia.

Copos de vidro, simples, dúzia.

Hospital em Campo Belo, em 22 de novembro de 1937. — Doutor Othon Machado, 1º tenente médico, relator do C. A.

Diretoria de Intendência da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência administrativa

De ordem do Sr. chefe deste Estabelecimento, conforme autorização contida no Aviso Ministerial n.º 760, de 12 de novembro de 1937, faço saber a quem possa interessar, que a partir da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial* até o dia 8 de dezembro próximo vindouro, fica aberta a inscrição para os candidatos que desejarem concorrer aos fornecimentos dos artigos de consumo habitual, durante o ano de 1938, constantes dos grupos seguintes:

- Grupo I — Fardamento (matéria prima).
- Grupo II — Fardamento (artigos confeccionados).
- Grupo III — Arreamento (matéria prima).
- Grupo IV — Arreamento (artigos confeccionados).
- Grupo V — Equipamento (artigos confeccionados e matéria prima).
- Grupo VI — Material de acampamento (matéria prima).
- Grupo VII — Material de acampamento (artigos confeccionados).
- Grupo VIII — Material de embalagem, camas e utensílios.
- Grupo IX — Artigos de madeira e outros materiais.
- Grupo X — Artigos de ferragem, etc.
- Grupo XI — Artigos de electricidade, etc.
- Grupo XII — Artigos de expediente.
- Grupo XIII — Artigos de limpeza.
- Grupo XIV — Artigos de laboratório.
- Grupo XV — Artigos de fardamento (Caixa de Oficiais).
- Grupo XVI — Artigos de couro e sport (Caixa de Oficiais).
- Grupo XVII — Artigos de papelaria e encadernação (Caixa de Oficiais).

A presente concorrência obedecerá às condições estipuladas nas cláusulas abaixo, de acordo com o Código de Contabilidade da União e respectivo Regulamento Geral. Nos casos omissos as decisões serão tomadas de acordo com a legislação em vigor.

I — Os requerimentos dos interessados (selados com estampilhas federais no valor de 2\$200, inclusive selo de Educação), deverão ser dirigidos ao Senhor General Diretor de Intendência da Guerra e entregues no protocolo até o dia 8 do mês de dezembro, não sendo aceitos os que forem entregues depois da referida data. Nesses requerimentos os signatários mencionarão os grupos em que desejarem concorrer e anexarão os seguintes documentos comprobatórios de sua idoneidade, de acordo com o disposto no Aviso Ministerial n.º 758, de 12, publicado no *"Diário Oficial"*, de 17, tudo do corrente mês:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicadas, com aprovação e registro, quando forem sociedade anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n.º 343, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do Decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n.º 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, do negociante em grande escala. Cabe ao Estabelecimento o direito de verificar *in-loco*, e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá si tirar algum fornecimento, artigos do genero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfandega, provando ser importador em grande escala, quando se tratar do artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) os documentos acima deverão ser, sempre em original ou em certidões legais;

j) os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta;

k) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

II — Com exceção das cauções, cujos recibos devem ser entregues diretamente a este Estabelecimento, serão os demais documentos presentes apenas a Diretoria de Intendência da Guerra, que julgará da idoneidade dos concorrentes, fornecendo aos mesmos as certidões que servirão para as inscrições respectivas. Dessas certidões constaram claramente os Grupos de artigos e o prazo dentro do qual a firma se encontra habilitada a licitar.

III — De acordo com as condições estabelecidas pelo Aviso Ministerial n.º 740 fica estipulado o seguinte:

a) só as próprias fábricas, por seus representantes legítimos, poderão concorrer ao fornecimento dos seguintes artigos: calçado, algodão para fôrro, brim mescla azul, brim mescla verde oliva, cretone para-camisas e cuecas, cobertor, flanela verde oliva para colete, pano para capote, tecido de lã para fôrro de capote, lona de qualquer tipo, ceroula, lanço branco, meias, artigos de metal para arreamento de montaria de oficial e de praça, sola carona, vaqueta e artigos de alumínio;

b) os concorrentes contemplados no fornecimento de que trata pectiva notificação, dentro de 5 dias após terem recebido a respectiva notificação, na forma estabelecida pelo Código de Contabilidade Pública, uma importância de 10 % até a quantia de 50:000\$000 e 5 % para a quantia acima de 50:000\$000, quantias essas que serão calculadas de acordo com o máximo provável dos fornecimentos a serem feitos durante o ano;

c) os pedidos serão parcelados dentro de cada trimestre devendo as últimas entregas, correspondentes ao 4º trimestre, serem feitas até o dia 14 de novembro; no parcelamento dos pedidos a administração do Estabelecimento levará em conta a urgência dos artigos a serem adquiridos, deixando para os últimos trimestre os que não forem de necessidade urgente;

d) o prazo para a entrega dos artigos constantes do primeiro pedido, não poderá exceder de 60 dias;

e) o fornecedor que, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos que lhe forem adjudicados, pagará uma multa de 5 % sobre o valor da mercadoria a entregar, se o atraso não for maior de 15 dias, e de 10 %, se maior de 15 dias, além de pagar a diferença de preço se o Estabelecimento resolver comprar o artigo a outro fornecedor, correndo a despesa por conta da caução se o fornecedor não a pagar imediatamente;

f) os artigos entregues dentro do prazo e que forem recusados, deverão ser substituídos pelo fornecedor, dentro de um prazo suplementar que será fixado pela Administração do Estabelecimento e que não poderá exceder de 30 dias;

g) os artigos recusados devem ser retirados da Sala de Entradas, dentro de 5 dias a partir da data da decisão da Comissão de Recebimento. Esgotado esse prazo o fornecedor pagará, por dia, uma armazenagem correspondente a 0,1 % sobre o valor da mercadoria recusada;

h) qualquer dos concorrentes contemplados que venha a tomar parte nas concorrências dos Estabelecimentos congêneros, oferecendo preços mais baixos para o fornecimento durante o ano de 1938, terá os seus preços automaticamente baixados neste Estabelecimento até o nível dos daqueles, levadas em conta as despesas de transporte, se as houver;

i) o concorrente a que for adjudicado qualquer artigo e negar-se a fazer a caução para garantia do fornecimento, não poderá entrar em novas concorrências durante o prazo de dois anos, além de ficar sujeito às consequências resultantes de outros procedimentos cabíveis na espécie;

j) todos os artigos deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições dos Cadernos de Encargos aprovados e publicados. Para os artigos não consignados nesses Cadernos, serão obedecidas as amostras existentes na Sala de Entradas;

k) cada concorrente deverá declarar em sua proposta as quantidades máximas que propõe a fornecer ou si se compromete a fazer fornecimento sem quantidade limitada;

l) quando por qualquer motivo houver anulação de empenhos de despesas, não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o artigo 32 da lei n.º 156, de 24 de dezembro de 1935;

m) os artigos pedidos deverão dar entrada nos prazos estipulados no presente edital e nos pedidos respectivos, não sendo, em princípio, concedidas prorrogações de prazos, salvo os casos de força maior comprovados por documentos idôneos. Os casos de força maior que poderão ser alegados em tais condições, serão os motivados por greves, naufrágios, incêndios, calamidade pública, tormenta, desmoronamento de edifícios, sinistros marítimos, fluviais e terrestres, inundações, atrasos de transportes e perda por roubo ou furto.

IV — As propostas de fornecimentos em duas vias, selada a primeira com estampilhas federais no valor de 1\$000 por folha e mais \$200 de selo de Educação e Saúde, deverão ser endereçadas ao Senhor chefe deste Estabelecimento e entregues na Sala de Expediente de Compras, das 13 às 14 horas do dia 10 de dezembro próximo, em envelopes fechados e lacrados, trazendo na sobre-carta a indicação do grupo e o nome do proponente, o qual ficará, em consequência, sujeito às condições estipuladas neste edital.

As propostas apresentadas nas condições acima, serão abertas a partir das 14 horas do referido dia 10, em sessão especial do Con-

selho Administrativo deste Estabelecimento e em presença dos proponentes, ou representantes munidos com a devida procuração, que desejarem assistir.

As propostas, logo após a sua abertura, serão rubricadas pelo Senhor Presidente do Conselho e pelo proponente respectivo.

V — Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços sejam mais vantajosos. Em absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será procedida uma nova concorrência que versará sobre o maior abatimento feito para o desempate das propostas. Caso nenhum dos proponentes queira fazer abatimento, o desempate será feito por meio de sorte.

Nenhuma proposta poderá conter rasuras ou emendas, nem conter vantagens não previstas neste edital. As que forem julgadas excessivas em relação aos preços corrente no comércio, não serão aceitas, ficando estabelecido, de outra parte, nos termos da legislação em vigor, que esta concorrência poderá ser anulada, total ou parcialmente, segundo os interesses do Estado.

As despesas de transportes dos artigos pedidos correrão sempre por conta dos respectivos fornecedores, devendo estes entregá-los na Sala de Entradas, acompanhados de uma nota em tres vias, numa das quais o encarregado da referida Sala passará o necessário recibo. Fica entendido, porém, que o recebimento definitivo dos artigos entregues, só será efetuado pela Comissão de Recebimento depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

VI — As propostas de fornecimento deverão conter os preços dos artigos respectivos por algarismo e por extenso. No caso de dúvida, prevalecerão os preços escritos por extenso.

VII — Fica reservado a este Estabelecimento, o direito de, segundo a conveniência do serviço, deixar de adquirir qualquer artigo dos constantes da relação que acompanha o presente edital.

VIII — As contas referentes aos artigos fornecidos, serão entregues pelos fornecedores, em tres vias, e seladas de acordo com a lei de selo em vigor. O pagamento das mesmas, depois de devidamente processadas, será efetuado na Tesouraria deste Estabelecimento, salvo ulterior deliberação, em contrário. Quando se tratar de artigos confeccionados (arreamento, equipamento, conjuntos de lona e de ferragens, etc.) as contas deverão ser acompanhadas de uma relação discriminativa das peças componentes dos mesmos artigos, indicando os preços de cada uma delas.

IX — Os preços oferecidos pelos proponentes, terão a duração de quatro meses, considerando-se prorrogados os mesmos preços até a conclusão do exercício de 1938 se, terminado aquele prazo, não pedirem os interessados alteração ou cancelamento de suas propostas. Ao Estabelecimento, porém, fica reservado o direito de abrir nova concorrência. Os pedidos de cancelamento ou alteração de preço, deverão ser requeridos quinze dias antes da terminação dos quatro meses da concorrência vigente.

Quando os preços de uma concorrência forem superiores aos das realizadas anteriormente, continuarão em vigor os preços propostos nas concorrências anteriores, desde que não tenham sido cancelados ou alterados nas condições acima estipuladas.

X — A nomenclatura dos artigos constantes da relação anexa, não poderá ser alterada pelos proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas.

XI — Para outros esclarecimentos, por ventura julgados necessários, os interessados poderão, diariamente, das 9 às 11 1/2 e das 13 1/2 às 16 horas, procurar informações na Sala de Expediente de Compras do Conselho Administrativo deste Estabelecimento, e na Sala de Entradas do mesmo, isto é, no prédio n. 136, situado no Campo de São Cristóvão.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2º tenente, enc. do Expediente do C. A.

GRUPO I — FARDAMENTO — (Matéria prima)

1. Algodão para fôrro, metro.
2. Algodão em pasta, metro.
3. Anágem de juta, metro.
4. Arame de aço para bonet, metro.
5. Brim mescla para bonet, metro.
6. Brim mescla verde-oliva escuro, metro.
7. Brim mescla azul, metro.
8. Brim branco de algodão, metro.
9. Brim branco meio linho, metro.
10. Brim pardo, metro.
11. Botão grande, de massa cinza, um.
12. Botão pequeno, de massa cinza, um.
13. Botão pequeno, de massa preta, um.
14. Botão branco, de osso, um.
15. Botão preto, de osso, um.
16. Botão pequeno para camisa, um.
17. Botão grande, branco, de massa para jaquetão, um.
18. Botão pequeno, branco, de massa, para jaquetão, um.
19. Cadarço branco de 11 m/m, metro.
20. Cadarço preto, de 7 m/m, metro.
21. Cadarço azul marinho, metro.
22. Cadarço branco de 6 m/m para divisa, metro.
23. Cadarço branco, de 0,02, metro.
24. Colchete branco, para túnica, par.
25. Colchete branco para capote, par.
26. Cordão preto com passeador, um.
27. Crestone de 0,70, para cuecas e camisas, metro.

28. Crestone de 1,10, para fronha e lençol, metro.

29. Crina, metro.

30. Encaixe para armação de bonet, um.

31. Entrefela fina, metro.

32. Entrefela grossa, metro.

33. Fita preta para bonet, metro.

34. Fita preta com inserção para maruja, uma.

35. Fiolelo (cores diversas), metro.

36. Flanela azul, metro.

37. Fivela para calça, uma.

38. Fivela de metal amarelo de 5/8", com rolete, uma.

39. Gabardine azul ferrete, metro.

40. Ganga azul, metro.

41. Gls, pedra.

42. Linha corrente, branca, n. 50, 500 jardas, tubo.

43. Linha corrente, preta, n. 50, 500 jardas, tubo.

44. Linha corrente, cinza, n. 50, 500 jardas, tubo.

45. Linha corrente, branca n. 10, 500 jardas, carretel.

46. Linha corrente, preta n. 10, 500 jardas, carretel.

47. Linha corrente, cinza, n. 10, 500 jardas, carretel.

48. Metim preto, metro.

49. Metim cinza, metro.

50. Metim listado, metro.

51. Merinó preto, metro.

52. Mola com encaixe para perneira, par.

53. Pano azul marinho, metro.

54. Pano branco para âncora, metro.

55. Pano verde-oliva para capote, metro.

56. Pano azul ferrete, metro.

57. Pala preta de celuloide, uma.

58. Sarja para fôrro de capote, metro.

59. Sola castanha para cinto, metro quadrado.

60. Sola preta para cinto, metro quadrado.

61. Zuarie, metro.

GRUPO II — FARDAMENTO (Artigos confeccionados)

1. Âncora de metal prateada, uma.
2. Borzeguins de couro preto para praças, par.
3. Borzeguins de vaqueta preta, para motorista, par.
4. Borzeguins de campanha, par.
5. Botão grande, de massa preta Cruzeiro do Sul, um.
6. Botão pequeno, de massa preta Cruzeiro do Sul, um.
7. Botão grande dourado com âncora, um.
8. Botão pequeno dourado com âncora, um.
9. Bonet de pano azul com emblema para Maruja, um.
10. Ceroulas de agasalho, uma.
11. Coletes de agasalho, um.
12. Cobertor de lã verde-oliva, um.
13. Capacete comum, tipo Intendência, um.
14. Capacete de cortiça virgem para praça, um.
15. Camisa de meia para maruja com listas branca e azul, timã.
16. Camisa de meia para instrução física, uma.
17. Coturnos, par.
18. Cano de bota, par.
19. Esperas de latão, par.
20. Emblema dourado para maruja (patrão e maquinista), um.
21. Fecho retangular para cinto de couro preto, um.
22. Fecho de metal oxidado, para cinto de cor marrom, um.
23. Górron redondo com distintivo para maruja, um.
24. Lenços brancos de algodão, um.
25. Luvas brancas fio de escóssia, par.
26. Meias brancas de algodão, par.
27. Perneiras de couro preto, par.
28. Tranquetas, uma.

GRUPO III — ARREIAMENTO (Matéria prima)

1. Algodão cru trançado, metro.
2. Arco de vime para balde, um.
3. Alça de madeira para balde, uma.
4. Atanado espichado, cor natural, metro quadrado.
5. Armação para sela de montaria de oficial, uma.
6. Armação para sela de montaria de praça, uma.
7. Armação para selote, uma.
8. Bridão de metal amarelo, um.
9. Bridão de metal branco, um.
10. Bracinho de madeira, par.
11. Couro de porco, cor natural, metro quadrado.
12. Carneira espichada cor natural, metro quadrado.
13. Corda de cânhamo, de 0,003, quilo.
14. Corda de cânhamo, de 0,004, quilo.
15. Corda de cânhamo, de 0,005, quilo.
16. Corda de cânhamo, de 0,008, quilo.
17. Corda de cânhamo para trana, de 0,001, quilo.
18. Corda de manilha, de 0,010, quilo.
19. Corda de manilha, de 0,012, quilo.
20. Couro cru, quilo.
21. Cadarço de lã, de 0,08 de largura, metro.
22. Conjuntos de ferragens para arreamento de tração para via-tura a um animal, um.
23. Conjuntos de ferragens para arreamento de tração para via-tura de varal a dois animais, um.
24. Idem, idem, idem, a três animais, um.

25. Conjuntos de ferragens para arreio de tração para viatura de lança a dois animais, um.
26. Idem, idem, idem, a quatro animais, um.
27. Conjuntos de ferragens para arreio de montaria de oficial, um.
28. Conjuntos de ferragens para arreio de montaria de praça, um.
29. Estrela pequena dourada para capelada, uma.
30. Estrela grande dourada para mania, uma.
31. Estribos de metal branco, par.
32. Estribos de metal amarelo, par.
33. Freio de metal branco, um.
34. Freio de metal amarelo, um.
35. Fio Barbours, rótulo rosa, marca mau n. 3, novêlo de libra.
36. Fio similar ao Barbours, novêlo de libra.
37. Fio Crawford n. 12 G II B, quilo.
38. Fio similar ao Crawford, quilo.
39. Lâmina crêpe para suadouro, metro.
40. Grampo com passador, um.
41. Ilhós pequeno dourado, um.
42. Jaspe, quilo.
43. Lâmina pequena para máquina de corte, uma.
44. Lâmina grande para máquina de corte, uma.
45. Lâmina circular para máquina de corte grosso, uma.
46. Linha de linho "Filayson" n. 30, quilo.
47. Linha de linho similar a "Filayson" n. 30, quilo.
48. Linha de linho "Filayson" n. 12, carretel.
49. Linha de linho similar a "Filayson" n. 12, carretel.
50. Linha corrente (diversas cores) n. 16, carretel de 500 jardas, carretel.
51. Linha Clark (diversas cores) n. 16, carretel de 500 jardas, carretel.
52. Linha corrente (diversas cores) n. 10, carretel de 500 jardas, carretel.
53. Linha Clark (diversas cores) n. 10, carretel de 500 jardas, carretel.
54. Linha corrente (diversas cores) n. 20, carretel de 500 jardas, carretel.
55. Linha Clark (diversas cores) n. 20, carretel de 500 jardas, carretel.
56. Linha corrente (diversas cores), n. 40, carretel de 500 jardas, carretel.
57. Linha Clark (diversas cores) n. 40, carretel de 500 jardas, carretel.
58. Linha corrente (diversas cores) n. 50, carretel de 500 jardas, carretel.
59. Linha Clark (diversas cores) n. 50, carretel de 500 jardas, carretel.
60. Linha corrente (diversas cores) n. 60, carretel de 500 jardas, carretel.
61. Linha Clark (diversas cores) n. 60, carretel de 500 jardas, carretel.
62. Lona kaki impermeável, para balde, metro.
63. Mola para lóros, tipo francês, par.
64. Mania de pano mescla para montaria, uma.
65. Palha de arroz, quilo.
66. Polvilho de saco, quilo.
67. Precinta de linho de 0,06, metro.
68. Pedra lume, quilo.
69. Pêlo de boi, quilo.
70. Pano alvaído de 1,50 de largura mínima, metro.
71. Sal de azedas, quilo.
72. Sola calibrada de 3 m/m, cor natural, metro quadrado.
73. Sola de 4 a 5 m/m, cor natural, metro quadrado.
74. Sola cromada de 4 a 5 m/m, metro quadrado.
75. Taxa americana n. 4, quilo.
76. Taxa americana n. 10, quilo.
77. Taxa americana n. 20, quilo.
78. Taxa de cobre n. 6, quilo.
79. Taxa de chulear, quilo.
80. Vergalhão de ferro quadrado, de 1 1/4, quilo.

GRUPO IV — ARREIAMENTO (Artigos confeccionados)

1. Arreio completo para montaria de oficial, um.
2. Arreio completo para montaria de praça, um.
3. Arreio completo de tração comum a um animal de varal, um.
4. Arreio completo de tração comum a dois animais de varal, um.
5. Arreio completo de tração comum a três animais, de varal, um.
6. Arreio completo de tração comum a dois animais de lança, um.
7. Arreio completo, de tração comum a quatro animais de lança, um.
8. Arreio completo, para uma bateria de artilharia de dorso, um.
9. Arreio completo, para cargueiro de metralhadoras pesadas, um.
10. Arreio completo, para cargueiro de munição de metralhadora, um.
11. Arreio completo para transporte de metralhadora leve, um.

12. Arreio completo para tração de artilharia, a seis animais (parelhas, guia, média e tronco), um.
13. Arreio completo, para tração de artilharia, a quatro animais (parelhas, guia e tronco), um.
14. Arreio completo, para tração de viatura de pontoneiro a seis animais, um.

Grupo V — Equipamento (matéria prima e artigos confeccionados)

1. Equipamento completo de lona verde-oliva para oficial, um.
2. Equipamento completo de lona verde-oliva, para praças de infantaria, um.
3. Equipamento completo de lona verde-oliva, para praças de artilharia a pé, um.
4. Equipamento completo de lona verde-oliva, para praças de artilharia montada, um.
5. Equipamento completo de lona verde-oliva, para praças de cavalaria, um.
6. Conjunto de lona verde-oliva, para equipamento de oficial, um.
7. Conjunto de lona verde-oliva, para equipamento de praças de infantaria, um.
8. Conjunto de lona verde-oliva, para equipamento de praças de artilharia a pé, um.
9. Conjuntos de lona verde-oliva, para equipamento de praças de artilharia montada, um.
10. Conjuntos de lona verde-oliva, para equipamento de praças de cavalaria, um.
11. Conjuntos de ferragens, verde-oliva, para equipamento de oficial, um.
12. Conjuntos de ferragens, verde-oliva, para equipamento de praças de infantaria, um.
13. Conjuntos de ferragens, verde-oliva, para equipamento de praças de artilharia a pé, um.
14. Conjuntos de ferragens, verde-oliva, para equipamento de praças de artilharia montada, um.
15. Conjuntos de ferragens, verde-oliva, para equipamento de praças de cavalaria, um.
16. Fio Barbours verde-oliva, n. 3, novêlo de libra.

Grupo VI — Material de acampamento (matéria prima)

1. Botão de metal amarelo para borracha, um.
2. Botão rápido (Rivets), n. 12, um.
3. Corda de cânhamo de 0,005 quilo. (Sem efeito por já constar do Grupo III).
4. Corda de cânhamo de 0,008, quilo. (Idem idem idem.)
5. Corda de cânhamo de 0,012, quilo.
6. Grampo de ferro de 1/4, para arame, quilo.
7. Ilhó de metal amarelo n. 3, um.
8. Ilhó de metal amarelo n. 5, um.
9. Lona impermeável, verde-oliva, tipo 1, com 1,75 de largura n. 20, do Caderno de Encargos, metro.
10. Lona impermeável, verde-oliva, tipo 2, com 1,75 de largura, número 21, do Caderno de Encargos, metro.
11. Lona impermeável, verde-oliva, tipo 1, com 1,20 de largura, número 20, do Caderno de Encargos, metro.
12. Lona impermeável, verde-oliva, tipo 2, com 1,20 de largura, número 21, do Caderno de Encargos, metro.
13. Lona impermeável, verde-oliva, tipo 1, com 0,70 de largura, número 20, do Caderno de Encargos, metro.
14. Lona impermeável, verde-oliva, tipo 2, com 0,70 de largura, número 21, do Caderno de Encargos, metro.
15. Lona impermeável, verde-oliva, para toldo, n. 19, do Caderno de Encargos, metro.

Grupo VII — Material de acampamento (artigos confeccionados)

1. Cantil de alumínio para oficial com capa, um.
2. Cantil de alumínio para praças, com capa, um.
3. Canecos de alumínio, um.
4. Camas de campanha, uma.
5. Garfo-colher articulado, um.
6. Marmitta de alumínio, uma.

Grupo VIII — Material de embalagem e utensílios

1. Colchão de crina, um.
2. Colchão de capim, um.
3. Fita de aço de 5/8" x 0,20 (Signod), quilo.
4. Fita de aço de 5/8" x 0,20 (similar a Signod), quilo.
5. Grampo cimentado ou corrugado, quilo.
6. Selo com as iniciais: D. I. G., E. C. M. I., um.
7. Travesseiros de crina, um.
8. Travesseiros de capim, um.

Grupo IX — Artigos de madeira e outros materiais

1. Areia doce, metro cúbico.
2. Azulejo branco, nacional, um.
3. Cimento "Mauá", quilo.
4. Cal de Cabo Frio, quilo.
5. Frisos de cerâmica de campo, de 0,030 x 0,10, metro.

6. Grega terminal, metro.
7. Junço de barro de 2", um.
8. Idem de barro de 3", um.
9. Idem de barro de 4", um.
10. Idem de barro de 5", um.
11. Idem de barro de 10", um.
12. Lavatório de louça completo com espelho, um.
13. Ladrilho de duas cores, um.
14. Idem de três cores, um.
15. Marco de peroba de campo para janela, metro.
16. Manilha do barro de 2", uma.
17. Idem de barro de 3", uma.
18. Idem de barro de 4", uma.
19. Idem de barro de 5", uma.
20. Idem de barro de 10", uma.
21. Pedra britada n. 2, metro cúbico.
22. Pedra britada n. 3, metro cúbico.
23. Perna de peroba de campo, de 0,050 x 0,075, metro.
24. Perna de peroba de campo de 0,075 x 0,075, metro.
25. Perna de peroba de campo, de 0,075 x 0,11, metro.
26. Peça de peroba de campo, de 0,050 x 0,050, metro.
27. Peça de cedro de 0,042 x 0,042, metro.
28. Idem de cedro de 0,075 x 0,22, metro.
29. Idem de cedro de 0,075 x 0,30, metro.
30. Idem de cedro, de 0,010 x 0,30, metro.
31. Peça de peroba de campo de 0,035 x 0,035, metro.
32. Idem de peroba de campo de 0,040 x 0,040, metro.
33. Idem de peroba de campo de 0,035 x 0,075, metro.
34. Idem de peroba de campo de 0,035 x 0,11, metro.
35. Idem de peroba de campo de 0,035 x 0,22, metro.
36. Idem de peroba de campo de 0,020 x 0,06, metro.
37. Idem de peroba de campo de 0,042 x 0,042, metro.
38. Peça do guarabú de 0,020 x 0,20, metro.
39. Idem de guarabú de 0,090 x 0,11, metro.
40. Idem de guarabú de 0,075 x 0,22, metro.
41. Peça de genipapo de 0,06 x 0,20, metro.
41. Peça de imbuia de 0,075 x 0,22, metro.
43. Peça de Gonçalo Alves de 0,075 x 0,22, metro.
44. Peça do jacarandá de 0,075 x 0,22, metro.
45. Pranchão de guarabú de 0,06 x 0,30, metro.
46. Pia, completa com duas bocas, uma.
47. Ripa de peroba de campo de 0,012 x 0,05, metro.
48. Rodapé, metro quadrado.
49. Saibro, metro cúbico.
50. Táboa de pinho do Paraná de 0,016 x 0,22, metro.
51. Idem de pinho do Paraná, de 0,021 x 0,22, metro.
52. Idem de pinho do Paraná de 0,020 x 0,30, metro.
53. Idem de pinho do Paraná de 0,020 x 0,20, metro.
54. Táboa de cedro de 0,030 x 0,30, metro.
55. Idem de cedro de 0,020 x 0,50, metro.
56. Idem de cedro de 0,032 x 0,30, metro.
57. Idem de cedro de 0,022 x 0,40, metro.
58. Idem de cedro de 0,032 x 0,40, metro.
59. Idem de cedro de 0,025 x 0,50, metro.
60. Idem de cedro de 0,020 x 0,50, metro.
61. Idem de cedro de 0,020 x 0,40, metro.
62. Idem de cedro de 0,020 x 0,57, metro.
63. Idem de cedro de 0,020 x 0,12, metro.
64. Idem de cedro de 0,035 x 0,10, metro.
65. Idem de cedro de 0,012 x 0,30, metro.
66. Táboa de peroba de campo de 0,010 x 0,30, metro.
67. Idem de peroba de campo de 0,025 x 0,40, metro.
68. Idem de peroba de campo de 0,025 x 0,30, metro.
69. Táboa de cedro para fôrro, macho e fêmea, dois bits (fôlha de 5), metro quadrado.
70. Táboa de cedro de quatro metros, tabeira (fôlha de 5), metro.
71. Táboa de cedro, fôlha de 5 abas app. junta seca, metro.
72. Tijolo Santa Cruz, um.
73. Telha Ludolf, uma.
74. Telha idem, para canal, uma.
75. Vaso sanitário de louça branca, um.

Grupo X — Artigos de ferragens, etc. 1

1. Arame de ferro galvanizado de 1/16", quilo.
2. Aldrabas de ferro de 5", uma.
3. Alças de ferro latonadas, uma.
4. Alvaia de "Ville Montagne", quilo.
5. Água-raz Pratta, quilo.
6. Azul R. U. de 1ª qualidade, quilo.
7. Anilina alemã para água (diversas cores), quilo.
8. Anilina alemã para álcool (diversas cores), quilo.
9. Ácido muriático, litro.
10. Arestas de 1/2", quilo.
11. Arestas de 3/4", quilo.
12. Arestas de 1", quilo.
13. Arestas de 1 1/2", quilo.
14. Arestas de 2", quilo.
15. Branquiol, lata.
16. Broca de 5/16", uma.
17. Broca de 9/32", uma.
18. Broca de 7/32", uma.
19. Broca de 11/32", uma.

20. Broca de 1/4", uma.
21. Broca de 1 1/4", uma.
22. Broca americana de 3/8", uma.
23. Barra de ferro de 1 x 3/8", quilo.
24. Barra de ferro de 3/4 x 1/4", quilo.
25. Barra de ferro de 3/4 x 3/16", quilo.
26. Barra de ferro de 1/4 x 5/8", quilo.
27. Barra de ferro de 2 1/2" x 3/8", quilo.
28. Barra de ferro de 2 1/4" x 1/2", quilo.
29. Breu, quilo.
30. Brocha de cabelo, n. 12, uma.
31. Brocha de cabelo, n. 14, uma.
32. Balmazes de metal amarelo, quilo.
33. Cola da Bafa, quilo.
34. Chapa de ferro preto, quilo.
35. Chapa de ferro de xadrez, quilo.
36. Chapa de ferro galvanizado n. 14, quilo.
37. Chapa de ferro galvanizado n. 16, quilo.
38. Chapa de ferro galvanizado n. 18, quilo.
39. Chapa de ferro galvanizado n. 20, quilo.
40. Chapa de zinco liso, fino, quilo.
41. Cano de ferro galvanizado de 1/2", quilo.
42. Cano de ferro galvanizado de 3/4", quilo.
43. Cano de ferro galvanizado de 1", quilo.
44. Cano de ferro galvanizado de 1 1/2", quilo.
45. Cano de ferro galvanizado de 2", quilo.
46. Cano de chumbo para água de 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", quilo.
47. Cano de chumbo para gaz, de 1/2", 3/4", 1" e 1 1/4", quilo.
48. Cano de chumbo para gaz, de 1 1/2" e 2", quilo.
49. Carvão para forja, quilo.
50. Cadeado com tranca, tipo americano, um.
51. Correia balata, de 1 1/2", metro.
52. Correia balata, de 2", metro.
53. Correia balata, de 2 1/2", metro.
54. Correia balata, de 3", metro.
55. Correia balata, de 3 1/2", metro.
56. Cantoneira de ferro (dimensões diversas), quilo.
57. Cadeado "Yale", pequeno, um.
58. Cadeado "Yale", grande, um.
59. Chapa de cobre para calha, de 10", 12", 14", 16" e 18", quilo.
60. Chuveiro de cobre, de 25 centímetros, um.
61. Dobradiça de ferro, de junta, de 2 1/2", uma.
62. Dobradiça de ferro, de junta, de 2", uma.
63. Dobradiça de ferro, de junta, de 3", uma.
64. Dobradiça niquelada, pequena, de 2", uma.
65. Dobradiça niquelada, grande, de 3", uma.
66. Estanho marca "Carneiro", quilo.
67. Fechadura Gorges, para porta, uma.
68. Fechadura Gorges, com trinco, para porta, uma.
69. Fechadura Gorges, para gaveta, uma.
70. Fechadura Gorges, para armário, uma.
71. Fecho de ferro, de 4", um.
72. Fecho de ferro, de 6", um.
73. Fecho de ferro, de 8", um.
74. Fecho de ferro, de 10", um.
75. Fecho de ferro, de 12", um.
76. Goma laca, quilo.
77. Gesso crê, quilo.
78. Gesso para caiação, quilo.
79. Lixa para ferro, ns. 0, 1/2, 1, 1 1/2 e 2, fôlha.
80. Lixa para madeira, ns. 0, 1/2, 1, 1 1/2 e 2, fôlha.
81. Lima meia cana, de 8", uma.
82. Lima meia cana, de 10", uma.
83. Lima meia cana, de 12", uma.
84. Lima chata, de 8", uma.
85. Lima chata, de 10", uma.
86. Lima chata de 12", uma.
87. Lima triangular de 4", uma.
88. Lima triangular de 6", uma.
89. Lima triangular de 8", uma.
90. Lima triangular de 10", uma.
91. Lima triangular de 12", uma.
92. Limatão de 6", um.
93. Limatão de 8", um.
94. Limatão de 10", um.
95. Limatão de 12", um.
96. Oleo de linhaça, de 1ª qualidade, quilo.
97. Ocre lavada, quilo.
98. Palhinha para cadeira, n. 1, quilo.
99. Palhinha para cadeira, n. 2, quilo.
100. Palhinha para cadeira, n. 3, quilo.
101. Pixe, quilo.
102. Pregos de 12 x 12, quilo.
103. Pregos de 14 x 18, quilo.
104. Pregos de 16 x 24, quilo.
105. Pregos de 16 x 30, quilo.
106. Pregos de 19 x 36, quilo.
107. Pregos de 20 x 42, quilo.
108. Pregos de 21 x 42, quilo.
109. Pregos com cabeça de chumbo, para zinco, quilo.
110. Parafuso de ferro com fenda, de 2 x 5/16", grossa.
111. Parafuso de ferro com fenda, de 3/4 x 7", grossa.

112. Parafuso de ferro com fenda, de $7/8 \times 6$ ", grossa.
113. Parafuso com porca, de $1/2 \times 1/4$ ", grossa.
114. Parafuso de ferro com fenda de $5/8 \times 4$ ", grossa.
115. Parafuso de ferro com fenda, de 1×5 ", grossa.
116. Parafuso de ferro com fenda, de 1×6 ", grossa.
117. Parafuso de ferro com fenda, de 1×7 ", grossa.
118. Parafuso de ferro com fenda, de 1×8 ", grossa.
119. Parafuso de ferro com fenda, de 1×9 ", grossa.
120. Parafuso de ferro com fenda, de $1/2 \times 3$ ", grossa.
121. Parafuso de ferro com fenda, de $1/2 \times 4$ ", grossa.
122. Parafuso de ferro com fenda, de $3/4 \times 4$ ", grossa.
123. Parafuso de ferro com fenda, de $3/4 \times 5$ ", grossa.
124. Parafuso de ferro com fenda, de $3/4 \times 6$ ", grossa.
125. Parafuso de ferro com fenda, de $3/4 \times 7$ ", grossa.
126. Parafuso de ferro com fenda, de $3/4 \times 8$ ", grossa.
127. Parafuso de ferro com fenda, de $1 \times 1/2 \times 7$ ", grossa.
128. Parafuso de ferro com fenda, de $1 \times 1/2 \times 8$ ", grossa.

GRUPO XI — ARTIGOS DE ELETRICIDADE

1. Box reto, de $5/8$ ", um.
2. Botão de madeira, pequena, para parede, um.
3. Botão de madeira, de $3/4$ ", um.
4. Botão de madeira, de 1 ", um.
5. Box curvo, de $5/8$ ", um.
6. Box curvo, de $3/4$ ", um.
7. Box curvo, de 1 ", um.
8. Chave trifásica, para 30 ampères, uma.
9. Chave trifásica para 30 ampères, n. 2.776, uma.
10. Chave trifásica, para 30 ampères, n. 2.777, uma.
11. Chave monofásica, para 30 ampères, uma.
12. Cabo armado, monofásico, n. 2×6 , metro.
13. Cabo armado, monofásico, n. 2×8 , metro.
14. Cabo armado, monofásico, n. 2×10 , metro.
15. Cabo armado, monofásico, n. 2×14 , metro.
16. Cabo armado, monofásico, n. 2×12 , metro.
17. Cabo armado, trifásico, n. 3×2 , metro.
18. Cabo armado, trifásico, n. 3×4 , metro.
19. Cabo armado, trifásico, n. 3×6 , metro.
20. Cabo armado, trifásico, n. 3×8 , metro.
21. Cabo armado, trifásico, n. 3×10 , metro.
22. Cabo armado, trifásico, n. 3×12 , metro.
23. Cabo armado, trifásico, n. 3×14 , metro.
24. Croats de porcelana, par.
25. Caixa de ferro para derivações, de 4×4 , uma.
26. Caixa de derivações, sextavada, uma.
27. Caixa de ferro para derivações, de 4×2 , uma.
28. Campainha regular para 14 volts, uma.
29. Caixa de derivações, de porcelana, uma.
30. Chapa niquelada para interruptor de embutir, uma.
31. Carvão para escovas, quilo.
32. Carvão metálico para coletores, quilo.
33. Fio fuzível para 10 ampères, carretel.
34. Fio fuzível para 15 ampères, carretel.
35. Fio fuzível para 25 ampères, carretel.
36. Fio fuzível para 30 ampères, carretel.
37. Fio fuzível para 40 ampères, carretel.
38. Fio fuzível para 50 ampères, carretel.
39. Fio francês para campainha, n. 18, quilo.
40. Fio magnético, n. 18, esmaltado, quilo.
41. Fio de amianto, n. 16, para fôrro do engomar, metro.
42. Fio para resistência, "Mercuri", n. 20, carretel.
43. Fio R. C. 3, para tubo, n. 4, metro.
44. Fio R. C. 3 para tubo, n. 6, metro.
45. Fio R. C. 3 para tubo, n. 8, metro.
46. Fio R. C. 3 para tubo, n. 10, metro.
47. Fio R. C. 3, para tubo, n. 12, metro.
48. Fio R. C. 3 para tubo, n. 14, metro.
49. Fio R. C. 3, para tubo, n. 16, metro.
50. Fio R. C. para tubo, n. 18, metro.
51. Fio revestido em chumbo, 3×10 , metro.
52. Fio revestido em chumbo, 3×12 , metro.
53. Fio revestido em chumbo, 3×14 , metro.
54. Fio revestido em chumbo, 3×16 , metro.
55. Fio revestido em chumbo, 3×18 , metro.
56. Fio revestido em chumbo, de 2×8 , metro.
57. Fio revestido em chumbo, de 2×10 , metro.
58. Fio revestido em chumbo, de 2×12 , metro.
59. Fio revestido em chumbo, de 2×14 , metro.
60. Fio revestido em chumbo, de 2×16 , metro.
61. Fio revestido em chumbo, de 2×18 , metro.
62. Fio revestido em chumbo, singelo, n. 12, metro.
63. Fio revestido em chumbo, singelo, n. 14, metro.
64. Fio revestido em chumbo, singelo, n. 16, metro.
65. Fio revestido em chumbo, singelo, n. 18, metro.
66. Fio magnético com duplo encapamento de algodão, n. 22, quilo.
67. Fio flexível, de 2×10 , metro.
68. Fio flexível, de 2×12 , metro.
69. Fio flexível, de 2×14 , metro.
70. Fio flexível, de 2×16 , metro.
71. Fio flexível, de 2×18 , metro.
72. Fio flexível, de 2×20 , metro.
73. Fio W. P. para tempo, n. 4, metro.
74. Fio W. P. para tempo, n. 6, metro.
75. Fio W. P. para tempo, n. 8, metro.
76. Fio W. P. para tempo, n. 10, metro.
77. Fio W. P. para tempo, n. 12, metro.
78. Fio W. P. para tempo, n. 14, metro.
79. Fio cabinho para lustro, n. 18, metro.
80. Fusível cartucho para 10 ampères, um.
81. Fusível cartucho para 20 ampères, um.
82. Fusível cartucho para 25 ampères, um.
83. Fusível cartucho para 30 ampères, um.
86. Fusível cartucho para 40 ampères, um.
87. Fusível cartucho para 50 ampères, um.
88. Fusível cartucho para 60 ampères, um.
89. Fusível de faca para 30 ampères, um.
90. Fusível de faca para 50 ampères, um.
91. Fusível de faca para 60 ampères, um.
92. Fusível de faca para 100 ampères, um.
93. Fusível de faca para 150 ampères, um.
94. Fusível de faca para 200 ampères, um.
95. Fusível de faca para 250 ampères, um.
96. Fusível de faca para 300 ampères, um.
97. Fusível de faca para 350 ampères, um.
98. Fusível de faca para 400 ampères, um.
99. Fusível de faca para 450 ampères, um.
100. Fusível de faca para 500 ampères, um.
101. Fusível de rolha, renovável, para 5 ampères, um.
102. Fusível de rolha, renovável, para 10 ampères, um.
103. Fusível de rolha, renovável, para 20 ampères, um.
104. Fusível de rolha, renovável, para 30 ampères, um.
105. Fita isolante de borracha Pará, peça.
106. Fita isolante de pano, de $1/2$ ", peça.
107. Fita isolante "Camprick", metro.
108. Fio para campainha, n. 20, metro.
109. Fio para cleats, n. 8, metro.
110. Fio para cleats, n. 10, metro.
111. Fio para cleats, n. 12, metro.
112. Fio para cleats, n. 14, metro.
113. Fio para cleats, n. 16, metro.
114. Fio para cleats, n. 18, metro.
115. Grampos isolados, n. 10, caixa.
116. Grampos isolados para fio de chumbo, n. 6, caixa.
117. Grampos isolados para fio de chumbo, n. 8, caixa.
118. Isolador de porcelana marrom, de $5/8$ ", um.
119. Isolador de pino reto, marrom, um.
120. Interruptor rotativo, de parede, para duas secções, um.
121. Interruptor rotativo, de parede, para três secções, um.
122. Interruptor rotativo, de parede, Trio-way, um.
123. Interruptor rotativo, de parede, Faro-way, um.
124. Interruptor rotativo, de parede, Trombolo-way, um.
125. Interruptor Pux-Both, de embutir, Trio-way, um.
126. Interruptor Pux-Both, de embutir, Faro-way, um.
127. Interruptor Pux-Both, de embutir, Trombolo-way, um.
128. Interruptor Pux-Both, de embutir, de duas secções, um.
129. Interruptor Pux-Both, de embutir, de três secções, um.
130. Interruptor rotativo para 6 ampères, um.
131. Interruptor rotativo para 10 ampères, um.
132. Isolante Chatterthon, quilo.
133. Lâmpada de 25 watts 120 volts, uma.
134. Lâmpada de 50 watts 120 volts, uma.
135. Lâmpada de 60 watts 120 volts, uma.
136. Lâmpada de 75 watts 120 volts, uma.
137. Lâmpada de 100 watts 120 volts, uma.
138. Lâmpada de 150 watts 120 volts, uma.
139. Pino de metal para ferro de engomar, um.
140. Plafonieres de metal com globo de vidro e canape, de 4 ", um.
141. Plafonieres de metal com globo de vidro e canape, de 5 ", um.
142. Plafonieres de metal com globo de vidro e canape, de 6 ", um.
143. Plafonieres de metal com globo de vidro e canape, de 7 ", um.
144. Plafonieres de metal com globo de vidro e canape, de 8 ", um.
145. Pasta para soldar, lata.
146. Quadro para campainha, de 5 números, um.
147. Roseta para fôrro, uma.
148. Roseta para cleats, uma.
149. Roldana de porcelana, de 2 ", uma.
150. Roldana de porcelana, de 1 ", uma.
151. Suporte americano, com chave, um.
152. Suporte americano, sem chave, um.
153. Suporte alemão, com chave, um.
154. Suporte alemão, sem chave, um.
155. Suporte de porcelana para tempo, um.
156. Tomada de pino, n. 4.004 $\times 3/4$, uma.
157. Tomada Universal para ferro de engomar, uma.
158. Tomada de rolha, uma.
159. Tubinho de porcelana de 1 ", um.
160. Tubo flexível conduíte de 1 ", metro.
161. Tubo flexível conduíte de 2 ", metro.
162. Tubo eletroduto de $1/2$ " (vara de quatro metros), vara.
163. Tubo eletroduto de $3/4$ " (vara de quatro metros), vara.
164. Tubo eletroduto de $1 \times 1/4$ " (vara de quatro metros), vara.
165. Tubo eletroduto de 2 " (vara de quatro metros), vara.
166. Tubo flexível conduíte de $1/2$ ", metro.
167. Tubo flexível conduíte de $5/8$ ", metro.

168. Tubo flexível conduíte de 3/4", metro.

169. Transformador de 120 volts, um.

170. Verniz isolante Royal, lata.

Grupo XII — Artigos de expediente

1. Apontador de lápis normal, n. 16, um.
2. Alfinetes (caixa com 100 gramas), uma.
3. Almofada para carimbo, diversos tamanhos, uma.
4. Borracha "Pelikan" V-4, c/40 (para lápis e tinta), uma.
5. Borracha "Pelikan" V-B, c/40 (para lápis), uma.
6. Barbaute grosso (novêlo), um.
7. Barbaute fino (novêlo), um.
8. Borracha circular c/escôva "Ebherard", n. 6.587, uma.
9. Bobina de papel p/máquina de calcular BB, uma.
10. Cesta de vime p/papel, uma.
11. Caneta de madeira (sortidas) "John Faber" 826, uma.
12. Fita "Pelikan" p/máquina de escrever, uma.
13. Fita p/máquina de calcular "Jungess", uma.
14. Fita p/máquina "Astra", uma.
15. Fita p/máquina de escrever e calcular "Burroughs", uma.
16. Goma arábica, vidro de 250 gramas, um.
17. Goma arábica, vidro de 200 gramas, um.
18. Grampos amarelos, n. 1, caixa, uma.
19. Grampos amarelos, n. 2, caixa, uma.
20. Grampos amarelos, n. 3, caixa, uma.
21. Grampos Clips, n. 1, caixa, uma.
22. Grampos Clips, n. 2, caixa, uma.
23. Grampos Clips, n. 3, caixa, uma.
24. Lápis preto "Faber", ns. 1, 2 e 3, dúzia.
25. Lápis bi-côlor "Faber", n. 736, dúzia.
26. Lápis tinta "Apollo", n. 259, dúzia.
27. Lápis p/earpinteiro, dúzia.
28. Mata-borrão (tiras), de 60 libras, cento.
29. Mata-borrão de 60 libras, branco, formato AA, fôlha.
30. Mata-borrão de 80 libras, rosa, formato AA, fôlha.
31. Mata-borrão de 100 libras, branco, formato AA, fôlha.
32. Papel carbono de superior qualidade, 82x39, "Pelikan", fôlha.
33. Papel carbono de superior qualidade, 40x30, "Pelikan", fôlha.
34. Papel carbono de superior qualidade, 33x44, "Pelikan", fôlha.
35. Papel pardo p/embrulho, c/72x14,2, "Krafft", caderno.
36. Papel carbono "Pelikan" n. 1.010, caixa.
37. Papel carbono de duas faces, caixa.
38. Papel "Metropolitan", de 35x75 (carbono), fôlha.
39. Penas "J", caixa.
40. Penas "Jayard", caixa.
41. Penas "Mallat" n. 10, caixa de 100 penas, caixa.
42. Penas "Mallat" n. 12, caixa de 100 penas, caixa.
43. Penas "Leonardt" n. 516, caixa.
44. Penas "Redis", caixa.
45. Percevejos de latão, n. 0, caixa.
46. Percevejos de latão, n. 1, caixa.
47. Percevejos de latão, n. 2, caixa.
48. Percevejos de latão, n. 3, caixa.
49. Percevejos de latão, n. 4, caixa.
50. Percevejos de latão, n. 5, caixa.
51. Pasta "Universal", c/dorso de aço, tipo offico, uma.
52. Régua de madeira, graduada, de 0,60, uma.
53. Régua de madeira, graduada, de 0,50, uma.
54. Régua de ebonite, de 0,60, uma.
55. Régua de ebonite, de 0,50, uma.
56. Raspadeira "Rodger", cabo de osso, uma.
57. Raspadeira "Rodger", cabo de madeira, uma.
58. Tinta preta "Sardinha", litro.
59. Tinta carmin "Sardinha" (vidro de 1/4 de litro), vidro.
60. Tinta para carimbo (vidro de 1/8 de litro), "Pelikan", vidro.
61. Tinteiro de vidro com dois depósitos, um.

Grupo XIII — Artigos de limpeza, etc.

1. Alcool a 36°, litro.
2. Ácido oxálico, quilo.
3. Bomba para inseticida, pequena, uma.
4. Bomba para inseticida, grande, uma.
5. Cera "Royal", pasta (lata de 1 quilo), lata.
6. Cera "Royal", pasta (lata de 5 quilos), lata.
7. Cera virgem, quilo.
8. Cruzvaldina, lata.
9. Creolina, lata.
10. Capacho de coco, de 0m,80x0m,40, um.
11. Copo de vidro para água (comum), um.
12. Balde de ferro zincado, de 0m,30 de boca, um.
13. Balde de ferro zincado, de 0m,20 de boca, uma.
14. Balde de água para filtro, um.
15. Estopa branca, quilo.
16. Espanador de pena, de 0m,50, um.
17. Espanador de pena, de 0m,40, um.
18. Escôva para roupa, tipo regular, uma.
19. "Play-tox" (lata de 1 litro), lata.
20. Filil (lata de 1 litro), lata.
21. Filtro de barro para 20 litros, um.
22. Filtro de barro para 15 litros, um.

23. Filtro de barro para 10 litros, um.

24. Kaol (lata de 1 litro), lata.

25. Kaol (lata de 1/2 litro), lata.

26. Querozene (lata de 18 litros), lata.

27. Lysol (vidro de 500 gramas), vidro.

28. Naftalina, quilo.

29. Oleo para máquina de escrever, vidro.

30. Oleo fino para máquinas em geral, litro.

31. Oleo grosso para máquinas, litro.

32. Oleo "Mobilil Motor" BB, litro.

33. Polassa, quilo.

34. Papel higiênico, pacote.

35. Palha de aço, ns. 0, 1, 2 e 3, pacote.

36. Rôdo de borracha, um.

37. Sabão especial de 1ª qualidade, quilo.

38. Sapólio comum, um.

39. Soda cáustica (lata de 1 litro), lata.

40. Vassoura de cabelo puro, n. 22 (1ª quantidade), uma.

41. Vassoura de piassava, de 22 furos, uma.

42. Vassoura de piassava de 19 furos, uma.

43. Vassourinha de piassava, uma.

44. Vassoura de palha para varrer, uma.

Grupo XIV — Artigos de laboratório

1. Azul de brônio tinol, grama.
2. Acetona purificada, grama.
3. Ácido-fênico puro, grama.
4. Ácido arsênico puro, para análises, grama.
5. Ácido cítrico puro, grama.
6. Ácido-fênico puro nevoso, grama.
7. Ácido fosfórico puro, líquido, 60° B. 90 %, grama.
8. Ácido perclórico puro D-1 65, grama.
9. Água oxigenada (vidro de 100 gramas), um.
10. Alcool de 40°, grama.
11. Algodão hidrófilo, grama.
12. Alcool a 100° (absoluto), grama.
13. Azotado de amônia, grama.
14. Azotado de sódio puro, grama.
15. Cloroplatinato de potássio, grama.
16. Cloreto de cobalto, grama.
17. Crisóidina, grama.
18. Camim aluminado, grama.
19. Carbonato puro e seco, grama.
20. Carbonato de sódio anidrido puro, grama.
21. Clorureto de bário puro, grama.
22. Clorureto de cálcio fundido, grama.
23. Clorureto de cal do comércio, grama.
24. Clorureto de estanho, grama.
25. Clorofórmio puro, grama.
26. Cianureto de potássio puro, grama.
27. Essência de cravo, grama.
28. Éter puro, 66° (D. O. 720), grama.
29. Éter de petróleo, grama.
30. Glicerina pura, grama.
31. Hidrato de sódio, grama.
32. Hipoclorito de sódio, grama.
33. Iodeto de sódio, grama.
34. Iodureto de potássio puro, grama.
35. Iodo-bi-sublimado, grama.
36. Púrpura de crômio creosol, grama.
37. Fosfato de sódio puro, grama.
38. Floroglucina, grama.
39. Fosfato de amônio monobásico, grama.
40. Sal marinho refinado, grama.
41. Soda cáustica "Merck", grama.
42. Sulfureto de carbono, grama.
43. Sulfato de ferro amoniacal, puro, grama.
44. Sulfato de potássio, grama.
45. Sulfureto de sódio (mono), grama.
46. Vermelho congo, grama.
47. Vermelho de fenol, grama.
48. Vermelho de creosol, grama.
49. Verde iodo, grama.
50. Xilol, grama.
51. Ácido sulfúrico puro a 66°, grama.
52. Formol comercial, litro.

Grupo XV — De fardamento (Caixa de Oficiais)

Especificação — Unidade

1. Algodão morim, metro.
2. Agulhas para máquina, uma.
3. Agulhas manuais, papel.
4. Arame de aço para bonel, metro.
5. Botão pequeno dourado com distintivo, um.
6. Botão grande dourado com distintivo, um.
7. Botão de madrepérola para cueca, um.
8. Botão grande de massa branca para calça, um.
9. Botão grande de massa preta com distintivo, um.
10. Botão de couro para capote, um.

11. Botão grande de massa preta para jaquetão, um.
12. Idem, idem, pequeno, um.
13. Botão grande de massa preta para calça, um.
14. Botão grande oxidado para sargento, um.
15. Botão pequeno oxidado para sargento, um.
16. Botão de madrepérola para camisa, um.
17. Botão pequeno bronzado para sargento, um.
18. Botão pequeno de massa branca para calça, um.
19. Botão pequeno de massa preta com distintivo, um.
20. Botão grande prateado para aluno do Colégio Militar, um.
21. Botão pequeno prateado para aluno do Colégio Militar, um.
22. Brim branco de linho, metro.
23. Brim mescla verde oliva claro, para uniforme de oficial, metro.
24. Brim mescla verde oliva escuro para uniforme de oficial, metro.
25. Brim kaki para uniforme de aluno do Colégio Militar, metro.
26. Brim pardo de linho, metro.
27. Brim vermelho, metro.
28. Carneira para bonet, de oleado, metro.
29. Cinta de celuloide para bonet de aluno do Colégio Militar, uma.
30. Cinta de celuloide para bonet cinza, uma.
31. Camurça para reforço de calção, pé quadrado.
32. Cordão dourado para alamares, metro.
33. Cordão de seda para alamares, metro.
34. Casemira azul, metro.
35. Cacar elítico, um.
36. Diagonal preto, metro.
37. Distintivo esmaltado para lapela (armas e serviços), par.
38. Encaixe de folha, um.
39. Entretela de lã, metro.
40. Estrela simples para oficial, cromada, uma.
41. Estrela para aspirante, cromada, uma.
42. Estrela sobreposta para oficial, cromada, uma.
43. Fio de torção de seda para oficial, um.
44. Fita gorgurão azul marinho para cinto de sargento, metro.
45. Fita de gorgurão cinza p. cinto de oficial, metro.
46. Fita de gorgurão preto para bonet, metro.
47. Fivela oxidada para capote de oficial, uma.
48. Flanela de cores para vivos, metro.
49. Flanela sarja verde oliva, metro.
50. Fôrro para bonet, um.
51. Gabardine cinza clara, metro.
52. Gabardine cinza escuro, metro.
53. Gabardine garance, metro.
54. Gabardine verde oliva para capote de oficial, metro.
55. Gorgurão azul, metro.
56. Gorgurão cinza, metro.
57. Gorgurão azul ultra-mar, largo, metro.
58. Gorgurão azul ultra-mar, estreito, metro.
59. Gorgurão azul para cinto de aluno do Colégio Militar, metro.
60. Gabardine cinza chumbo para Colégio Militar, metro.
61. Gabardine azul turquesa para Colégio Militar, metro.
62. Brim kaki inferior, para fôrro, metro.
63. Brim pardo para fôrro, metro.
64. Galão dourado, de 0,02, metro.
65. Galão dourado, de 0,04, metro.
66. Galão dourado, de 0,010, metro.
67. Galão dourado, de 0,011, metro.
68. Galão dourado, de 0,035, metro.
69. Galão dourado, de 0,045, metro.
70. Galão dotado, de 0,007, metro.
71. Jugular de celuloide cinza, um.
72. Jugular de celuloide verde oliva, um.
73. Jugular de celuloide preto, um.
74. Linha de linho, amarela n. 16 (carretel de 500 jardas), um.
75. Linha de linho, branca n. 30 (carretel de 500 jardas), um.
76. Linha de linho, branca n. 16 (carretel de 500 jardas), um.
77. Linha de linho, branca n. 20 (carretel de 500 jardas), um.
78. Linha de linho, diversas cores n. 40 (carretel de 500 jardas), um.
79. Linha de linho, diversas cores n. 50 (carretel de 500 jardas), um.
80. Linha de linho, de diversas cores n. 60 (carretel de 500 jardas), um.
81. Luizine (cores diversas), metro.
82. Merinó cinza, metro.
83. Merinó verde oliva, metro.
84. Metim cinzento trançado, metro.
85. Ponteira dourada para alamares, uma.
86. Pala de celuloide preto, uma.
87. Pala de celuloide verde oliva, uma.
88. Pala de celuloide para bonet, de aluno do Colégio Militar, uma.
89. Pano azul ferrete para pelerine de aluno do Colégio Militar, metro.
90. Retrós fino, cores diversas (tubo grande), um.
91. Retrós grosso, cores diversas (tubo pequeno), um.
92. Retrós fino, cores diversas (tubo pequeno), um.
93. Retrós grosso, cores diversas (tubo grande), um.
94. Seda cinza para fôrro de pelerine, metro.
95. Selincta superior (cores diversas), metro.
96. Soutache dourado, de 0,002, metro.
97. Soutache dourado, de 0,004, metro.
98. Tecido diagonal preto para calça de 1º uniforme, metro.
99. Topes esmaltados, um.

101. Tricoline branco, superior qualidade, metro.
102. Veludo cinza, metro.
103. Veludo azul, metro.
104. Emblema da República em metal branco, para bonet de oficial, um.

GRUPO XVI — ARTIGOS DE COURO — Caixa de oficiais

1. Alanado Rio Grande, metro quadrado.
2. Alanado "Gardamoni", metro quadrado.
3. Armação para mala de 0m,80, uma.
4. Arcos de madeira para mala, jogo.
5. Belbutina (cores diversas), metro.
6. Bezerro acamurgado, estrangeiro, metro quadrado.
7. Bezerro preto "Oscarina", peles de 13 a 16 pés quadrados, metro quadrado.
8. Bezerro preto, nacional, em peles de 13 a 16 pés quadrados, metro quadrado.
9. Bezerro marrom "Oscarina", em peles de 13 a 16 pés quadrados, metro quadrado.
10. Bezerro preto, nacional, em peles de 13 a 16 pés quadrados, metro quadrado.
11. Couro de porco, fino, cor natural, em peles de mais de 12 pés quadrados, metro quadrado.
12. Couro de porco, grosso, cor natural, em peles de mais de 12 pés quadrados, metro quadrado.
13. Couro de porco, londrino, em peles de mais de 12 pés quadrados, metro quadrado.
14. Couro de porco, marrom, pólvora, em peles de mais de 12 pés quadrados, metro quadrado.
15. Couro de porco, preto pólvora, em peles de mais de 12 pés quadrados, metro quadrado.
16. Couro de porco, azul, pólvora, em peles de mais de 12 pés quadrados, metro quadrado.
17. Couro de porco, estampado, em peles de mais de 12 pés quadrados, metro quadrado.
18. Crina animal, quilo.
19. Crina vegetal, quilo.
20. Cola viana, quilo.
21. Cola Phenix (lata de 18 quilos), lata.
22. Cola Phenix (diversas cores), lata.
23. Cortiça molda, quilo.
24. Celuloide de 3 m/m, folha.
25. Câmara de ar n. 5, para foot-ball, uma.
26. Câmara de ar n. 4, para voley-ball, uma.
27. Câmara de ar n. 7, para basquet-ball, uma.
28. Elástico n. 1.000 x 28, metro.
29. Feltro grosso, metro.
30. Fivela preta de 5/8, para perneiras, uma.
31. Grampos com chapa, para perneiras, um.
32. Ilhós para perneiras, preto, um.
33. Marroquim estrangeiro de 1ª qualidade, metro quadrado.
34. Oleado S. Jorge, metro quadrado.
35. Pele de cabra de 1ª qualidade, metro quadrado.
36. Pele de cabra, estampada, de 1ª qualidade, metro quadrado.
37. Pelica dourada, de 1ª qualidade, metro quadrado.
38. Pelica preta de 1ª qualidade, metro quadrado.
39. Pelica marrom de 1ª qualidade, metro quadrado.
40. Penada Phenix (cores diversas), (lata grande), lata.
41. Pomada Phenix, para couro, (lata de 1/2 quilo), lata.
42. Pomada Nuta, lata.
43. Pomada Getta, lata.
44. Pomada Sport, lata grande, lata.
45. Pomada Universal, lata comum, lata.
46. Pomada nacional, lata comum, lata.
47. Pano couro, metro.
48. Raspa de vaqueta, estampada, metro quadrado.
49. Salto de borracha, corda, par.
50. Sola para correeiro, de 1ª qualidade, tipo Carona, metro quadrado.
51. Sola para sapateiro, de 1ª qualidade, de meios, de 10 Kgs., quilo.
52. Sola cr. anha, nacional, de 1ª qualidade, para talabarte, metro quadrado.
53. Sola castanha, inglesa, de 1ª qualidade, para talabarte, metro quadrado.
54. Sola nacional, calibrada, de 3 1/2 mm. (croupom), metro quadrado.
55. Tinta Phenix, preparada, para sola (lata de 18 litros), lata.
56. Tinta preta Universal, garrafa.
57. Tinta preta Enigma, vidro.
58. Tinta preta Phenomenal, vidro.
59. Vaqueta lisa, marrom, de 1ª qualidade, metro quadrado.
60. Vaqueta lisa, preta, de 1ª qualidade, metro quadrado.
61. Vaqueta estampada de 1ª qualidade, metro quadrado.
62. Vaqueta cromada, de 1ª qualidade, metro quadrado.
63. Vaqueta naco, azul, lavável, metro quadrado.
64. Vaqueta naco, cinza, lavável, metro quadrado.
65. Vaqueta naco, marrom, lavável, metro quadrado.
66. Vaqueta naco, bege, lavável, metro quadrado.
67. Vaqueta naco, branca, lavável, metro quadrado.
68. Vaqueta naco, encarnada, lavável, metro quadrado.

69. Vaqueta naco, preta, lavável, metro quadrado.
70. Vaqueta naco, verde, lavável, metro quadrado.
71. Vaqueta lica, castanha, de 1ª qualidade, metro quadrado.
72. Verniz Helios ou Bess Cob, metro quadrado.
73. Veludo de superior qualidade (côres diversas), metro.

Grupo XVII — Artigos de papelaria e encadernação

1. Anilina Gusch, para alcool, côres diversas, quilo.
2. Anilina Gusch para água, côres diversas, quilo.
3. Barbante de canhamo para encadernação, chicote.
4. Bronze radial ouro, quilo.
5. Bronze radial prata, quilo.
6. Cabeceado de algodão (diversas côres), peça.
7. Cabeceado de seda (diversas côres), peça.
8. Cartolina "Lydia Lodger", 80 k., formato AA, folha.
9. Cartolina marfim, de 100 quilos, formato BB, diversas côres, folha.
10. Cartolina marfim, de 100 quilos, formato AA, diversas côres, folha.
11. Cartolina marfim, branca, 80 quilos, formato AA, folha.
12. Cartolina marfim, branca, 100 quilos, formato AA, folha.
13. Cartolina marfim, diversas côres, 80 quilos, formato AA, folha.
14. Cartolina Water, couché, 100 quilos, formato AA, folha.
15. Cartão "Rodak", côres, folha.
16. Cartão Carrara, 80 quilos, folha.
17. Cartão Carrara, 100 quilos, folha.
18. Cartão Pablow, de 55 x 73, 50 quilos, folha.
19. Cartão Pablow, de 55 x 73, 60 quilos, folha.
20. Cartão Pablow, de 55 x 73, 70 quilos, folha.
21. Cartão Pablow, de 55 x 73, 80 quilos, folha.
22. Cartão Suther Safety, de 0,73 x 1,10, 50 quilos, folha.
23. Cartão Suther Safety, de 0,73 x 1,10, 60 quilos, folha.
24. Cartão Suther Safety, de 0,73 x 1,10, 70 quilos, folha.
25. Cartão Suther Safety, de 0,73 x 1,10, 80 quilos, folha.
26. Cartão marfim, côres, de 55 x 73, 40 quilos, folha.
27. Cartão marfim, côres, de 55 x 73, 50 quilos, folha.
28. Cartão marfim, côres, de 55 x 73, 60 quilos, folha.
29. Cartão marfim, côres, de 55 x 73, 70 quilos, folha.
30. Cartão marfim, côres, de 55 x 73, 80 quilos, folha.
31. Cartão marfim, côres, de 55 x 73, 90 quilos, folha.
32. Cartão marfim, côres, de 55 x 73, 100 quilos, folha.
33. Cartão marfim, branco, de 50 quilos, 55 x 73, folha.
34. Cartão marfim, branco, de 70 quilos, 55 x 73, folha.
35. Cartão marfim, de côres, 80 quilos, 55 x 73, folha.
36. Cartão marfim, de côres, 70 quilos, 55 x 73, folha.
37. Cartão couché, de duas faces, de 60 quilos, 55 x 73, folha.
38. Cartão couché, de duas faces, de 80 quilos, 55 x 73, folha.
39. Cartão Rodak, de 80 quilos, ordem n. 3.799, folha.
40. Cartão Rodak, de 70 quilos, ordem n. 3.799, folha.
41. Cartão matelado, ordem n. 120, 55 x 73, folha.
42. Cartão Tela, em côres, 55 x 73, 60 quilos, duas faces, folha.
43. Cartão Tela, em côres, 55 x 73, 50 quilos, duas faces, folha.
44. Cartão de visita n. 6 (marfim), cento.
45. Cartão de visita n. 7 (marfim), cento.
46. Cartão de visita n. 8 (marfim), cento.
47. Cartão de visita n. 6 (Tela), cento.
48. Cartão de visita n. 8 (Tela), cento.
49. Cartão de visita n. 7 (Tela), cento.
50. Cola para encadernação, quilo.
51. Couro Spall, em côres, conforme mostruário, pé quadrado.
52. Couro Spall, de 1ª qualidade, cor firme, conforme mostruário, pé quadrado.
53. Couro fantasia, acamurçado, pé quadrado.
54. Couro marmorizado, de 1ª qualidade, conforme mostruário, pé quadrado.
55. Dobradeira de osso, uma.
56. Envelopes para originais de telegrama, em papel manilha, milheiro.
57. Envelopes para carta e cartão, em papel apergaminhado, 36 quilos, milheiro.
58. Envelopes para atos e processos, em papel Kraft, 75 quilos, milheiro.
59. Envelopes para vencimentos, em papel Kraft, 75 quilos, milheiro.
60. Envelopes para avisos, em papel Kraft, 75 quilos, milheiro.
61. Envelope em papel apergaminhado 36 k., branco de 0,40 x 0,15, milheiro.
62. Envelopes para memorandum, milheiro.
63. Envelopes para officio, 1/3, em papel apergaminhado 24 k., milheiro.
64. Envelopes para officio, 1/2, em papel apergaminhado, 24 k., milheiro.
65. Fio de algodão vencedor, novelo.
66. Jogo de molas americanas, compl., para pastas, conforme amostra, um.
67. Jogo de molas inglesas, duplas, para pasta, conforme amostra, um.
68. Jogo de molas, metal branco, reforçadas, para pasta, tipo in-tendência, um.
69. Mescla vitória, quilo.
70. Papelão sem fôrro de 0,80 x 100, quilo.

71. Papelão correiro, quilo.
72. Papelão madeira, de 1ª qualidade, em todos os números, quilo.
73. Papelão Pinheiro, ns. 10, 15, 40 e 120, quilo.
74. Papelão alcão, de 1ª qualidade de ns. 10 a 150, quilo.
75. Papelão betumado, face dupla em todos os números, quilo.
76. Pano de linho Walkemmer de 0,80 de largura, metro.
77. Pano preto nacional de 100 centímetros de largura, metro.
78. Papel marmore fantasia, folha.
79. Papel couro fantasia, folha.
80. Papel imitação couro, para encadernação, folha.
81. Pano chagrin, para encadernação, côres diversas, de 1 metro de largura, metro.
82. Pano granulado, côres diversas, de 1 metro de largura, metro.
83. Pano oleado ACB, de 1,20 de largura, metro.
84. Percaline granulada, côres sortidas, de 1 metro de largura, metro.
85. Papel apergaminhado, sem marca, 18 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
86. Papel apergaminhado, sem marca, 20 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
87. Papel apergaminhado, sem marca, 24 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
88. Papel apergaminhado, sem marca, 30 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
89. Papel apergaminhado, sem marca, 40 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
90. Papel apergaminhado, sem marca, 50 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
91. Papel apergaminhado, sem marca, 54 k., AA, de 1ª qualidade, resma.
92. Papel asselinado, sem marca, 18 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
93. Papel asselinado, sem marca, 20 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
94. Papel asselinado, sem marca, 24 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
95. Papel asselinado, sem marca, 30 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
96. Papel asselinado, sem marca, 40 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
97. Papel asselinado, sem marca, 30 k., AA, de 1ª qualidade, resma.
98. Papel asselinado, sem marca, 40 k., AA, de 1ª qualidade, resma.
99. Papel apergaminhado de linho, 40 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
100. Papel apergaminhado, 30 k., linho, côres diversas, 1ª qualidade, resma.
101. Papel de 2ª vias, côres diversas, de 1ª qualidade, resma.
102. Papel manilha de 1ª qualidade, resma.
103. Papel Buffon, 35 k., BB, de 1ª qualidade, resma.
104. Papel Buffon, 35 k., AA, de 1ª qualidade, resma.
105. Papel branco de linho, de 30 k., BB, resma.
106. Papel para instrução, de 50 k., BB, resma.
107. Papel para ilustração de 40 k., BB, resma.
108. Papel para ilustração de 30 k., BB, resma.
109. Papel branco de linho Tela Congresso, 30 k., BB, resma.
110. Papel diplomata em envelope de 100 x 100, caixa.
111. Papel diplomata Liberti, 158 x 162, caixa.
112. Papel Record amplo fecho, 1.552 — 139 x 173, caixa.
113. Papel Record amplo fecho, 1.553 — 139 x 173, caixa.
114. Papel matelado, de 100 x 100, caixa.
115. Papel Couché, 35 k., resma.
116. Papel Couché, 65 k., AA, resma.
117. Papel Couché, 50 k., AA, resma.
118. Papel Exclusion, em côres, formata BB, resma.
119. Papel Canaléo, bobina de 1,20 de largura, quilo.
120. Papel alcatroado, de 2 faces, colado, de 1,20 de largura, quilo.
121. Papel betumado, de 2 faces, de 1,00 de largura, quilo.
122. Papel Zanluzio, de 1ª qualidade, de 1,00 de largura, quilo.
123. Papel de fibra granulada, de 1ª qualidade, de 1,20 de largura, quilo.
124. Papel Buffon, de 30 k., BB, resma.
125. Papel Buffon, de 20 k., BB, resma.
126. Papel Kraft, 98 x 120, 75 k., resma.
127. Papel Kraft, 76 x 112, 70 k., resma.
128. Papel Marmorela, de 2 faces, 70 x 100, ordem 1.597, folha.
129. Papel Chagrin Tela, de côres sortidas, 50 x 70, folha.
130. Papel para album fotografico, folha.
131. Papel Telado, Tela Congresso, 20 k., BB, resma.
132. Papel Telado, Tela Congresso, 24 k., BB, resma.
133. Papel Telado, Tela Congresso, 30 k., BB, resma.
134. Papel Telado, Tela Congresso, 40 k., BB, resma.
135. Papel Telado, Tela Congresso, 50 k., BB, resma.
136. Papel Telado, Tela Congresso, côres de 20 k., BB, resma.
137. Papel Telado, Tela Congresso, côres, de 24 k., BB, resma.
138. Papel Telado, Tela Congresso, côres, de 30 k., BB, resma.
139. Papel Telado, Tela Congresso, côres, de 40 k., BB, resma.
140. Papel Telado, Tela Congresso, côres, 50 k., BB, resma.
141. Papel alfabetico, para indice, folha.
142. Papel Zangeur, para livros, folha.
143. Papel apergaminhado, de 18 k., com marca de água, resma.
144. Papel apergaminhado, de 20 k., com marca de água, resma.
145. Papel apergaminhado, de 24 k., com marca de água, resma.
146. Papel apergaminhado, de 30 k., com marca de água, resma.
147. Papel apergaminhado, de 40 k., com marca de água, resma.
148. Papel apergaminhado, de 50 k., com marca de água, resma.
149. Papel apergaminhado, de 54 k., com marca de água, resma.
150. Papel Marmorela, fantasia, de 50 x 70, folha.
151. Tinta preta, para impressão, de 1ª qualidade, Berger Wirth, quilo.

152. Tinta verde, para impressão, de 1ª qualidade, Berger Wirth, quilo.
 153. Tinta vermelha, para impressão, de 1ª qualidade, Berger Wirth, quilo.
 154. Tinta azul, para impressão, de 1ª qualidade, Berger Wirth, quilo.
 155. Tinta branca, para impressão, de 1ª qualidade, Berger Wirth, quilo.
 157. Tinta amarela, para impressão, de 1ª qualidade, Berger Wirth, quilo.
 158. Tinta para bicromia, de ilustração, de 1ª qualidade, Berger Wirth, quilo.
 159. Tinta tricromia, de ilustração fina, de 1ª qualidade, Berger Wirth, quilo.
 160. Tinta verniz, secativo, quilo.

Capital Federal, 23 de novembro de 1937. — *Jordão Claudemiro dos Santos*, 2º tenente, encarregado do expediente de compras do C. A.

Comissão Central de Requisições

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre concorrência de preços de máquina "Royal", artigos de expediente e artigos de limpeza, publicado no *Diário Oficial*, de 19-XI-1937, à página 23.019, durante o 1º trimestre do ano vindouro.

Capital Federal, 22 de novembro de 1937. — *Theodolino Avila Rodrigues*, 2º tenente convocado, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber a todos os interessados que fica aberto, a partir do dia 25 do corrente mês de novembro até o dia 15 de dezembro próximo entrante, o prazo para inscrição de exames de radiotelegrafistas de 1ª e de 2ª classes.

Os requerimentos dos interessados deverão ser dirigidos ao diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio do Protocolo da Diretoria Geral, à praça 15 de novembro.

Ao requerimento devem ser juntos os seguintes documentos:

Provas de idade entre 16 e 40 anos, naturalidade brasileira, atestado de habilitação passado por pessoa idônea e quitação com o serviço militar.

Os exames serão processados de acordo com o que dispõe a portaria n. 734, de 5 de junho de 1933, do Sr. diretor geral, com provas eliminatórias de português, caligrafia e aritmética e provas especiais de geografia, regulamento, taxação, técnica, transmissão e recepção, para os candidatos a radiotelegrafistas de segunda classe e mais a de inglês para os que requereram exame de radiotelegrafista de primeira classe.

Outras informações no gabinete do diretor, à rua Paulo Bregaro (antiga do Mercado), n. 51, sobrado, das 15 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *João Pinto Pessoa*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Senhor Campos & Fernandes Ltda. — Rua Viveiros de Castro n. 110 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.377-37 ou 2.522-F-34, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 10 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Senhor Chandler & Adler — Rua dos Arcos n. 14 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.389-34 ou 2.377-F-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16 letra "c" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida

nêsse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Senhor Manuel José de Almeida Teixeira — Rua Estrada do Portela ns. 8 e 10 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.223-37 ou 1.708-F-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1.º e 32 letra "b" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Senhor José Ferreira — Rua Senador Pompeu n. 346 — Nesta — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 17.075-37 ou 1.236-F-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos arts. 1.º e 10, § único e 16 do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Senhor J. Costa & Ferreira — Rua Henrique Valadares n. 2 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo número 17.229-37 ou 1.091-F-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nêsse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Antônio Cerqueira Lopes. Rua Estêvão n. 21 — Nesta. De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.641-37, ou 734-F-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 31 e 32, letra "b", do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nêsse estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrado no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Hercílio Nunes. Avenida Amaro Cavalcanti n. 605 — Nesta — De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.226-37 ou 404-F-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32, letra "h", do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nêsse estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrado no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. José Marie e Nogueira Bertozzi. Rua Júlio do Carmo n. 83 — Nesta. De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.282-34 ou 1.447-F-34, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no art. 16, letra "c", do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Srs. Carlos Porto & Ciro Moacir. Rua Viveiros de Castro número 104 — Nesta. De acordo com a decisão proferida no processo n. 21.882-34 ou 2.281-F-34, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sra. Maria Pereira & Filho. Rua Sergipe n. 74 — Nesta. Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 13.814-37, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto nos arts. 1º e 16, letra "c", do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. A. Coutinho, rua Encarnação n. 12 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo número 27.755-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos artigos 1º e 32 letras a e b do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Empresa de Transportes Santana, rua Senador Euzébio número 140 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.218-37, ou 1.203-F-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16 letra c do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Marques, rua dos Cajueiros n. 1 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.225-37 ou 1.449-F-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16 alínea c do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José da Ressurreição Abreu & Comp., rua Nerval de Gouvêa n. 143 — Casadoura. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.071-37 ou 1.665-F-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 32º letras a e b do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Augusto Alves, rua Senador Pompeu n. 86 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.061-37, ou 270-F-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 32 alíneas a e b do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. José Saturnino Mexias Gomes, rua dos Cajueiros n. 1 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.222-37 ou 1.114-F-34, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16, letra "c", do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Benjamim Gonçalves Franco, rua Quatro n. 92 — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.717-37 ou 781-F-34, que lhe impôs a multa de 150\$ (cem mil réis), prevista no artigo 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto nos artigos 1º e 10, parágrafo único, e 31 do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Manoel Dain, estrada Marechal Rangel n. 50 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 17.076-37 ou 1.669-F-34, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º, 8º e 15, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. João Miguel, rua Carolina Machado n. 156. — Nesta. — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 16.722-37 ou 148-F-31, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto nos artigos 1º e 32 letra "a", do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Manoel da Silva, rua Cardoso Marinho n. 22 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.433-34 ou 2.126-F-34, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1931, por haver infringido o disposto no artigo 10, letra "c" do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Sr. Campos & Fernandes, rua Duvivier n. 50 — Nesta. — De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.440-34 ou 2.273-F-34, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, e por não ter sido encontrada no endereço citado inicialmente.

Em 23 de novembro de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

EDITAL N.º 182

Fuço público de ordem do Sr. presidente que o Sr. Manoel Alves de Lima requereu a este Conselho Regional os favores do art. 5º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, para exercer a função precário no Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, a profissão de construtor.

Se, trinta dias depois da terceira publicação deste edital no "Diário Oficial" do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, não aparecer nenhuma impugnação do profissional legalmente habilitado que resida naquele Município ou para lá queira transferir sua residência, será concedida a licença.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1937. — *Marcos Kuz*, diretor da secretaria.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

MADEIRENSE DO BRASIL

Indústria e Exportação de Madeira

Cópia da escriptura da constituição da sociedade anônima denominada "Madeirense do Brasil, S. A." (Indústria e Exportação de Madeiras), que fazem entre si Manoel Jacinto Ferreira e outros, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete, aos nove dias do mez de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório á rua Buenos Aires, numero quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica archivado, perante mim, tabellião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Manoel Jacinto Ferreira, brasileiro naturalizado, casado, commerciante; Amadeu Antonio Ferreira, portuguez, casado, commerciante; Doutor José Buarque de Macedo, brasileiro, casado, commerciante; Agostinho Cardoso Guedes, brasileiro naturalizado, desquitado, commerciante, residente nesta cidade; Francisco Baroni, italiano, casado, residente em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de passagem nesta cidade; Roberto Grossbacher, brasileiro, casado, commerciante, residente em Blumenau, Estado de Santa Catharina; e Antonio Montenegro Ferreira Gomes, brasileiro, casado, commerciante, residente na cidade de Mafra, Estado de Santa Catharina, estes dois ultimos representados pelo seu procurador, José Marcello Moreira, brasileiro, casado, advogado, conforme instrumento de procuração lavrado em notas do tabellião do 3º Offício da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catharina, no livro treze, folhas cento e cinquenta e um, que fica registrada neste cartório e subestabelecimento dessa mesma procuração lavrada nestas notas, á fls. 145 do L. 9; os presentes reconhecidos como sendo os proprios por mim, tabellião, e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, as quaes são minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados me foi uniformemente dito: Primeiro — que tem ajustado a constituição de uma sociedade anônima, na forma dos estatutos adiante transcriptos e pelos quaes se deverá reger a mesma sociedade: "Estatutos da Madeirense do Brasil, S. A." (Indústria e exportação de madeiras) — Título I — da Organização, fins e denominação — Artigo primeiro — Sob a denominação de "Madeirense do Brasil, S. A." (Indústria e Exportação de Madeiras), fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo segundo: — A sociedade terá por objecto: a) — Industrializar o pinho do Paraná e outras madeiras principalmente caixas para laranjas, caixas para gazolina, sabão e cerveja; b) — exportação de pinho, imbuia e outras madeiras para o exterior e interior (madeiras serradas de grande consumo no Rio de Janeiro e mercado do Norte do Paiz); c) — compra e venda de artigos ou productos correlatos; d) — realização de quaisquer serviços previstos ou permitidos na legislação referente ao "item a". Artigo terceiro: — A sede e o foro desta Sociedade serão nesta cidade do Rio de Janeiro, com filial em Joinville, Estado de Santa Catharina, podendo, entretanto, serem creadas agencias ou succursaes onde for julgado conveniente. Artigo quarto: — A sociedade terá a duração de vinte annos, contados desta data, e poderá ser successivamente prorogada, mediante deliberação da assembléa geral. Título II — Do capital da Sociedade — Artigo quinto: — O Capital social será de quinhentos contos de réis (500:000\$000), dividido em quinhentos (500) acções de um conto de réis (1:000\$000) cada uma. Paragrapho primeiro: — O capital social já foi subscrito em dinheiro. — Paragrapho segundo: — As acções serão: 40% (quarenta por cento) ao portador e 60% (sessenta por cento) convertidas em acções nominativas. Artigo sexto: — As acções ou cautelas devem ser assignadas por dois directores, sendo um o director-presidente. Artigo setimo: — As acções serão indivisiveis, não podendo a Sociedade reconhecer mais do um proprietario em cada acção. Título III — Dos accionistas — Artigo oitavo: Os accionistas, que serão titulares das acções emitidas pela Sociedade, têm os direitos e deveres previstos nestes Estatutos e na legislação em vigor. Título IV — Da administração e fiscalização — Artigo nono: — A Sociedade será administrada pela Directoria com assistencia do Conselho Fiscal e de accordo com as deliberações das assembléas de accionistas. Secção primeira: da assembléa geral de accionistas — Artigo decimo: — A assembléa geral de accionistas constitue-se e forma-se pela reunião de accionistas, nos termos e conformidade da legislação em vigor e o no infimo dia útil o mez de janeiro. Paragrapho segundo: — As assembléas geraes serão ordinarias e extraordinarias. Paragrapho primeiro: — As assembléas geraes ordinarias se reunirão annualmente no ultimo dia útil do mez de janeiro. Paragrapho segundo: — As assembléas geraes extraordinarias se reunirão todas as vezes em que forem legal e regularmente convocadas. Artigo decimo segundo: — Os annuncios de convocação das Assembléas ordinarias serão feitos pela imprensa, com antecedencia minima de quinze dias e o das Assembléas extraordinarias com antecedencia de treis dias no minimo. Artigo decimo terceiro: — Nas assembléas extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assumptos que tenham motivado a sua convocação. Artigo decimo quarto: — As assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo Presidente da Sociedade, que convidará dois accionistas para fazerem parte da

nessa, como secretários. **Artigo decimo quinto:** — As deliberações das assembleas serão sempre tomadas pela maioria do capital. **Artigo decimo sexto:** — Serão admitidos a votar nas assembleas geraes o marido pela mulher; o pae pelos filhos menores; a mãe com patrio poder, pelos filhos menores; o socio pela firma social; os representantes das sociedades anonyms ou corporações; o inventariante pelo espolio; o tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado e os syndicos e liquidatarios pela massa fallida. **Artigo decimo setimo:** — Os accionistas para poderem tomar parte nas assembleas por si ou por seus procuradores, deverão depositar na sede social as suas accções e o instrumento do mandato, quando fôr o caso, com a antecedencia de, pelo menos, cinco dias, quando se tratar de assembleas ordinarias e dois dias quando de assembleas extraordinarias sob pena de não poderem tomar parte na assemblea. **Secção Segunda — Da directoria — Artigo decimo oitavo:** — A directoria será composta de quatro membros, accionistas ou não. **Artigo decimo nono:** — O exercicio de cargo na Directoria não impedirá o exercicio de qualquer outro cargo ou função na sociedade ou em outra empresa, firma ou sociedade anonyma. **Artigo vigesimo:** — Os directores se denominarão: director-presidente, director-gerente, director-secretario e director-industrial. **Artigo vigesimo primeiro:** — O mandato da Directoria será por quatro annos, podendo ser reeleitos. **Paragrapho unico:** — No caso de findar o prazo do mandato sem ter havido eleição, reputar-se-á o mandato prorogado até que se realice a eleição. **Artigo vigesimo segundo:** — Fica estipulada a caução de cinco accções para o exercicio dos cargos de Directores. **Artigo vigesimo terceiro:** — É facultado ao director que deixar temporariamente o seu cargo indicar o seu substituto, com approvação do Conselho Fiscal. **Paragrapho primeiro:** — Vagando-se por qualquer motivo, o cargo de director, a vaga será preenchida pela Directoria até que a assemblea geral de accionistas escolha o substituto. **Artigo vigesimo quarto:** — A directoria, se reunirá todos as vezes que o exigirem os interesses sociaes. **Artigo vigesimo quinto:** — Toda a vez que houver interesse ou conveniencia poderá ser convocado o Conselho Fiscal para tomar parte nas reuniões da directoria. **Artigo vigesimo sexto:** — Os directores se substituirão reciprocamente. **Artigo vigesimo setimo:** — Todos os actos que envolverem compromisso ou responsabilidade da Sociedade deverão ser assignados por dois directores, pelo menos, salvo delegação expressa de qualquer delles, por escripto, a terceiro. **Artigo vigesimo oitavo:** — Os ordenados dos directores e fiscaes, bem como quaesquer porcen-tagens ou gratificações serão fixados pela Assembleia Geral. **Secção Terceira — Do director presidente — Artigo vigesimo nono:** — Compete ao director-presidente: a) — presidir as reuniões das assembleas de accionistas e da directoria, executar as deliberações destas, convocar as assembleas de accionistas, da directoria e do Conselho Fiscal, extraordinariamente sempre que julgar conveniente ou for determinado na forma dos Estatutos; b) — representar a Sociedade em juizo ou fóra delle, activa e passivamente, podendo para este fim constituir mandatarios ou advogados; c) — assignar com o director-gerente ou director-secretario, os titulos, provisorios ou definitivos das accções ou debentures emitidas pela Sociedade; d) — assignar com qualquer dos outros directores os titulos, cheques e documentos de responsabilidade da Sociedade, para movimento das contas correntes bancarias, as obrigações por titulos de credito e de commercio, bem como saques; e) — assistir ao exame que o Conselho Fiscal fizer nos livros da Sociedade, ministrando-lhes todos os conhecimentos e informações que forem pedidos; f) — votar em desempate nas deliberações das assembleas geraes, das reuniões da directoria e nas reuniões conjunctas desta com o Conselho Fiscal, sem prejuizo dos seus votos como accionista e director; g) — praticar todos os actos que lhe forem attribuidos. **Secção quarta — Do director-gerente — Artigo trigesimo:** — Compete ao director-gerente praticar, em harmonia com os demais directores, todos os actos peculiares á gerencia da Sociedade e assignar com qualquer delles os titulos, papeis e documentos para os quaes os presentes estatutos não exigem a assignatura de outro director. **Secção quinta — Do director — secretario — Artigo trigesimo primeiro:** — Compete ao director-secretario auxiliar os encargos do director-gerente e assignar com qualquer dos outros directores os titulos e papeis e documentos determinados por estes estatutos, substituindo, no impedimento temporario, o director-gerente. **Secção sexta — Do director — industrial — Artigo trigesimo segundo:** — Compete ao director-industrial a superintendencia da Filial em Joinville, Estado de Santa Catharina, com poderes para admitir ou demittir empregados, representando naquella cidade a Sociedade, em todos os actos que lhe são confiados por estes estatutos. **Secção setima — Do Conselho Fiscal — Artigo trigesimo terceiro:** — O Conselho Fiscal se compõe de treis membros e do igual numero de supplentes, todos eleitos annualmente nas assembleas geraes, podendo serem reeleitos. **Artigo trigesimo quarto:** — São attribuições do Conselho Fiscal, alem das que por lei lhes compete: a) — examinar em cada exercicio a escripturação da sociedade; b) — dirimir as divergencias surgidas entre os directores ou accionistas e conceder licenças e substituições temporaes aos Directores; c) — comparecer as reuniões da directoria quando convocados; d) dar parecer sobre consultas de accionistas, relativas aos negocios e operações da Sociedade, sobre relatorios e contas da directoria, com antecedencia, no minimo de quinze dias da Assembleia Geral; e) — emitir parecer sobre a exposição da directoria propondo augmento ou redução de capital; f) — convocar assembleas extraordinarias quando julgar necessarias para solução do assumpto importantes e urgentes, inclusive para eleição de directores no caso de renuncia ou fallecimento de dois delles.

Titulo V — Disposições geraes — Artigo trigesimo quinto: — Os lucros da Sociedade, bem como os dividendos, serão fixados e distribuidos na conformidade da resolução da directoria, tendo em vista os balanços annuaes da Sociedade. **Paragrapho unico:** — O anno social começará em primeiro de Janeiro e terminará em 31 de dezembro do cada anno, excepto o primeiro exercicio que será contado da data em que a Sociedade começar a funcionar a 31 de dezembro seguinte. Pelos mesmos outorgantes e outorgados foi ainda dilo, em presença das mesmas testemunhas, que de accordo com a faculdade legal nomeiam por esta escriptura a primeira directoria para o periodo do primeiro mandato, os accionistas, Dr. José Buarque de Macedo para director-presidente; Manoel Jacinto Ferreira para director-gerente; Amadeu Antonio Ferreira para director-secretario e Roberto Grossebach para director-industrial; e para o Conselho Fiscal nomeiam o accionista Francisco Baroni, o Sr. Thomaz Ferreira da Conceição, portuguez, casado, commerciaro, residente nesta cidade, o Dr. Francisco de Oliveira Passos, brasileiro, casado, commerciante, residente nesta cidade; e para supplentes, os Srs. Manoel Victorino Soares, portuguez, casado, residente nesta cidade, Agostinho Cardoso Guedes, brasileiro, desquitado, commerciante e residente nesta cidade, e Dr. José Marcello Moreira, brasileiro, casado, advogado e residente nesta cidade. E do teor seguinte a lista de subscrições de accções: "Lista dos subscriptores das accções para formação do capital de quinhentos contos de reis (500:000\$000) da Madeirense, S. A." (Industria e exportação de madeiras), em formação, com o fim de: Industrializar pinho do Paraná, e outras madeiras, principalmente caixas para laranjas, caixas para gazoína, sabão e cerveja. E exportação de pinho, imbuia e outras madeiras para o Interior e exterior. Madeiras resservadas de grande consumo no Rio de Janeiro e mercados do Noro do Brasil. Sede no Rio de Janeiro e Filial em Joinville. São fundadores os Srs. Manoel Jacinto Ferreira, Amadeu Antonio Ferreira, Dr. José Buarque de Macedo, Francisco Baroni e Agostinho Cardoso Guedes, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1937. (assignados) — Manoel Jacinto Ferreira, subscrive 100:000\$000; Amadeu Antonio Ferreira, subscrive 100:000\$000, José Buarque de Macedo, subscrive 100:000\$000; Francisco Baroni, subscrive 100:000\$; Agostinho Cardoso Guedes, subscrive 25:000\$000; Roberto Grossebach p. p. M. J. Ferreira subscrive 50:000\$000; Antonio Montenegro Ferreira Gomes p. p. M. J. Ferreira subscrive 25:000\$000. Total réis 500:000\$000 (quinhentos contos de réis). Reconheço as firmas Manoel Jacinto Ferreira, Amadeu Antonio Ferreira, José Buarque de Macedo, Francisco Baroni, Agostinho Cardoso Guedes e M. J. Ferreira, Rio, nove de novembro de 1937. Em testemunho (sinal público) da verdade, Fernando de Azevedo Milanez. (Carimbo respectivo). O deposito de dez por cento do capital social foi feito no Banco Regional, como consta do recibo do teor seguinte: "Banco Regional, Caixa Postal 393, Rua 1º de Março n. 71, End. Teleg. Banregio. Tels. 4-3843. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. Recibo. Recebemos do Sr. Manoel Jacinto Ferreira, na qualidade de incorporador da Madeirense do Brasil, S. A., a constituir-se nesta praça, a quantia de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) do capital social de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis). A importancia que se refere o presente recibo, só poderá ser levantada mediante a apresentação da certidão passada pelo Departamento Nacional de Industria e Commercio, relativa ao archivamento nesta repartição dos actos constitutivos da referida Madeirense do Brasil, S. A. Sellada com réis 180\$200. Banco Regional. Rio de Janeiro, janeiro, 8 de novembro de 1937. (Assinado) V. C. Silva e J. S. Campos. (inutilizando selos federais, no valor de 180\$200). Reconheço as firmas V. C. Silva e J. S. Campos. Rio, 8 de novembro de 1937. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanez. — Paga de selo um conto e oitocentos mil réis. — Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estampilaram, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escriptura, que sendo lida ás partes e ás testemunhas e achada conforme, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Peri Bastos e Pascoal Garofalo. Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscreevo. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1937. — Manoel Jacinto Ferreira (inutilizando estampilhas federais, no valor total de um conto e oitocentos mil e duzentos réis, sendo uma delas de Educação e Saúde). — Amadeu Antonio Ferreira. — José Buarque de Macedo. — Agostinho Cardoso Guedes. — Francisco Baroni. — José Marcello Moreira. — Pery Bastos. — Pascoal Garofalo.

(C. 7.910—23-11-937—342\$700.)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1ª SECÇÃO

Certidão:

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Madeirense do Brasil S. A. pelo Sr. diretor geral, de 18 de novembro do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob numero 13.550, o seguint documento: escriptura de constituição lavrada no Cartório do 11º Officio de Notas, em 9 de novembro do corrente ano, na qual consta a transcrição de: estatutos, lista dos subscriptores, recibo do depósito de 10 %, feito no Banco Regional, o selo proporcional pago na escriptura. Eu, Luis Augusto Alves Poi-

tosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo, classe I. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor da Secção.

(C. 7.912—23-11-1937—28\$600.)

SOCIEDADE ANÔNIMA BARRANCO BRANCO

De conformidade com o deliberado na assembléa geral de constituição definitiva desta Sociedade, realizada a 15 de outubro do corrente ano, foram transcritos em seu nome os imóveis situados no município de Corumbá (Mato Grosso), vertidos pelo sócio fundador, Sr. Visconde G. de Fontarce, como mostra a seguinte certidão fornecida pelo oficial competente.

Gilberto de Magalhães, oficial do Registro de Imóveis da comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.:

Certifico, por me ser pedido verbalmente, que revendo em meu cartório o livro n. 3-B de Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis desta comarca, nelle, á fôlhas duzentas e quarenta e nove a duzentas e cinquenta e tres, encontrei a transcrição, sob número novecentos e trinta e um (931), dos móveis denominados "Barranco Branco" ou "Rio Branco", com quinhentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e seis hectares e sete mil duzentos e dezoito metros quadrados, e "Monte Alegre", com sete mil quatrocentos e trinta hectares, em que figuram como adquirente a Sociedade Anônima "Barranco Branco", com sede na cidade do Rio de Janeiro, e transmitente o Visconde Gabriel de Fontarce, domiciliado em Monte Carlo, Monaco; Título ato de constituição de Sociedade Anônima (Civil), forma do título ata de fundação da Sociedade Anônima "Barranco Branco", em quinze de outubro de mil novecentos e trinta e sete e respectivos estatutos; valor do contrato, mil e trezentos contos de réis. Certifico mais, em complemento, que a referida transcrição foi efetuada em nove do corrente mês. O referido é verdade e aos livros e fôlhas acima mencionados me reporto e dou fé, nesta cidade do Corumbá, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Gilberto de Magalhães, oficial, o datilografei, conferi subscrevi e assino. — *Gilberto de Magalhães*.

Reconheço a firma e sinal do tabelião, Gilberto de Magalhães. Rio, 22 de novembro de 1937. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

(C — 7.901 — 23-11-37 — 61\$200)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "SANTA BÁRBARA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "SANTA BÁRBARA", REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1937

Aos vinte e dois dias de novembro de mil novecentos e trinta e sete, reunidos às 14 horas na sede social à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, os acionistas abaixo assinados, representando a maioria absoluta das ações em que se divide o capital social, conforme consta do livro de presença por todos assinado, o diretor-tesoureiro, doutor Mário Santos, abriu a sessão, convidando para 1º e 2º secretários os acionistas Srs. Francisco Matos e Edmundo Artur Franke, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente declarou, então, que a convocação da presente assembléa tinha por fim tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo diretor-presidente, Dr. Paulo da Rocha Viana e bem assim eleger o seu substituto. Declarou, ainda, que, em nome do seu ex-companheiro de diretoria, agradecia a confiança que lhe fôra sempre depositada, durante a sua gestão. Manifestando-se, o acionista Dr. Iddio Ferreira Leal propôs que a eleição que se ia proceder para o cargo vago de diretor-presidente fosse para o prazo de seis anos, mas que o período de administração começasse na presente data, tendo-se em vista as vantagens decorrentes da continuidade da administração. Submetido à deliberação da assembléa o pedido de renúncia do diretor-presidente, foi o mesmo aceito. Em seguida foi posta em votação a proposta acima, apresentada pelo acionista Dr. Iddio Ferreira Leal, a qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, os Srs. acionistas muniram-se das cédulas respectivas para a eleição. Terminada a votação, foi apurado pelo Sr. presidente que o acionista Sr. Edgard Pereira Fernandes, fôra eleito pela unanimidade de 225 votos, pelo que o declarou empossado no cargo de diretor-presidente da Sociedade. Assumindo, então, a presidência, o acionista Sr. Edgard Pereira Fernandes agradeceu à assembléa a indicação de seu nome para dirigir os destinos da Sociedade, prometendo fazer o que estivesse dentro de suas possibilidades afim de corresponder a tão alta prova de confiança, que acabava de receber dos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por trinta minutos para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão às 15 horas, foi lida a ata, posta em discussão, e, sem debate, aprovada por unanimidade. E, eu, Francisco Matos, a escrevi e assino com os Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — *J. L. Modesto Leal*. — *I. F. Leal*. — *Edgard Pereira Fernandes*. — *Francisco Joaquim da Costa*. — *Mario dos Santos*. — *Edmundo Arthur Franke*. — *Francisco Matos*.

(C. 7.905 — 23-11-1937 — 54\$100)

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1937

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e sete, na sede social, à avenida Rio Branco n. 62, 2º andar, presentes acionistas em número legal, assumiu a presidência o Sr. Pedro Vivacqua, que convidou para secretariá-lo o Sr. Renato Lomba. O Sr. presidente disse que, nos termos do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, competia à assembléa deliberar sobre interêsses administrativos e financeiros da sociedade e assuntos sociais em geral, e que, afim da assembléa inteirar-se em seus detalhes dos motivos da convocação, o Sr. secretário ia proceder à leitura da ata da reunião da diretoria, de 20 de outubro corrente, em que se resolveu essa providência. Procedida a leitura, o Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas que se manifestassem a respeito dos assuntos submetidos ao seu exame e deliberação. Finalmente, resolveu a assembléa fossem adotadas as sugestões da diretoria, constantes da ata que acabava de ser lida, lavrada no respectivo livro, de fls. 28 verso e 30 verso, relativos à cobrança do ativo e ao resgate do passivo e às demais matérias tratadas, autorizando expressamente à diretoria a tomar as providências alvitradas. Um dos acionistas absteve-se de votar, quanto às partes em que é diretamente interessado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. E eu, Renato Lomba, secretário, a conferi e assino. — *Renato Lomba*. — *Pedro Vivacqua*. — *Waldevino Montenegro de Oliveira*. — *Atílio Vivacqua*. — *Edgar Soares de Pinho*. — *Genesio Pimentel Barbosa*. — *Gabriel Vivacqua*. — *Almir Garcia Rosa*. — *Dr. Americo Ourique Machado*. — *Carlos de Novais Vianna*. — *Francisco Escobar Filho*. — *João Baptista Biddart*.

(C—7.902—23--11-1937—40\$800)

MC. KINLAY S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 27 DO CORRENTE, CONFORME AVISO PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 10 DO ANDANTE.

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos estatutos e em obediência ao que dispõe a lei, é nos grato apresentar-vos as contas referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1937, submetendo a vossa aprovação o balanço, contas e mais documentos, assim como, o parecer do Conselho Fiscal, ficando à vossa disposição, para prestar-vos os esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — *H. Tayler*, presidente.

BALANCETE GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo	
Caixa e Bancos	702:191\$660
Contas a receber	1.656:423\$720
Stock de café e sacaria	2.454:055\$280
Títulos e valores	441:170\$000
Ações em caução	8:000\$000
Torrefação Amorim	43:105\$000
Imóveis	39:403\$900
Maquinismos, móveis e utensílios	131:496\$870
Pagamentos adiantados	19:230\$500
Contas garantidas	317:110\$940
Contas de compensação	656:940\$500
	6.469:128\$370
Passivo	
Capital	3.000:000\$000
Contas correntes	2.378:691\$700
Armazens Gerais Mc. Kinlay S. A.	85:498\$980
Caução da Diretoria	8:000\$000
Contas a pagar	39:829\$140
Diversas contas	181:197\$500
Fundo de reserva	119:630\$550
Contas de compensação	656:940\$500
	6.469:128\$370

H. Tayler. — *C. A. S. Pattisson*. — *H. R. Estill*, diretor. — *Sylvio de Chermont*, diretor-contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Mc. Kinlay S. A., por seus membros abaixo assinados, tendo examinado o balanço e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1937, e dadas a exatidão e regularidade dos mesmos, é de parecer que deve o mesmo ser aprovado.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1937. — *Clímerto da Silva Monteiro*. — *Eugenio de Figueiredo*. — *José de Mello Moreira*.
(C 7.909 — 23-11-1937 — 83\$700)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO PARA O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1937

Srs. acionistas

De acordo com os nossos estatutos e as leis que regem as sociedades anônimas, trazemos ao vosso conhecimento as principais ocorrências havidas no Sanatório Rio de Janeiro durante o ano social terminado em 30 de setembro último. Analisando o balanço anexo, poderéis verificar que foi satisfatório o resultado do referido exercício financeiro. Como nos períodos anteriores, executaram-se obras de conservação, destinadas a manter o estabelecimento em condições de preencher plenamente os seus fins. Nesta assembleia deveis ainda eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Aproveitamos o ensejo para agradecer ao Conselho Fiscal sua valiosa colaboração. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1937. — *Dr. Heitor Pereira Carrilho*, diretor-presidente. — *Dr. José Valente Colares Moreira*, diretor-secretário. — *Dr. Ivar Costa Rodrigues*, diretor-técnico-administrativo. — *Dr. Aluizio Leopoldo Pereira da Camara*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro, declaramos haver examinado a escrita e todos os demais documentos relativos ao balanço encerrado em 30 de setembro do corrente ano de 1937, referente ao exercício social que vem de ser encerrado, e opinamos que todas as contas e demais documentos se encontram em inteira e perfeita ordem, podendo, assim, merecer a plena aprovação dos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1937. — *Bernardino da Silva Athayde*. — *Alcides Carrilho da Fonseca e Silva*. — *Paulo Leopoldo Pereira da Camara*.

LISTA DAS AÇÕES TRANSFERIDAS

Até 30 de setembro último foram feitas as seguintes transferências de ações: 5 ações (de ns. 539 a 543) de Paulo Leopoldo Pereira da Camara, transferidas para João Severiano da Camara; 5 ações de Alvaro Alberto (de ns. 599 a 603), transferidas para João Severiano da Camara; 5 ações de Paulo Leopoldo Pereira da Camara (de ns. 534 a 538), transferidas para Ana Maria de Melo e Camara (menor); 10 ações de João Severiano da Camara (de ns. 539 a 543 e de ns. 599 a 603), transferidas para Sancha Melo Pereira da Camara; 5 ações de Carlos Adour (de ns. 589 a 593), transferidas para Sancha Melo Pereira da Camara.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Recetta	
Renda líquida de diárias e extraordinários, no balanço a ser encerrado em 30 de setembro de 1937	282:439\$000
Despesa	
Despesas gerais — Ordenados, impostos, alimentação, alugueis, medicamentos, luz, gás, lavanderia, etc.	262:841\$400
Gastos de instalação — Saldo desta conta	712\$990
Juros — Saldo desta conta	884\$600
Gratificação da Diretoria — Quota a ser distribuída de acordo com os estatutos	4:500\$000
Gratificações — Quota a ser aplicada de conformidade com os estatutos	2:700\$000
Móveis e utensílios — Quota de depreciação no balanço a ser encerrado	1:350\$000
Aparelhos e instrumentos — Quota de depreciação no balanço a ser encerrado	1:350\$000
Fundo de reserva — Quota correspondente ao balanço do exercício a ser encerrado, de conformidade com os estatutos	3:600\$000
Dividendos — 4º dividendo a ser distribuído aos acionistas, de conformidade com os estatutos	4:500\$000
	282:439\$000

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1937. — *Antonio Alves Filho*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EFETUADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1937

Ativo

Acionistas	250\$000
Ações em caução	16:000\$000
Imóveis	79:868\$000
Móveis e utensílios	43:510\$315
Aparelhos e instrumentos	21:061\$315
Contas correntes	28:327\$200
Banco do Brasil — Dinheiro em depósito	3:505\$100
Caixa — Saldo em moeda corrente	7:215\$610

191:400\$630

Passivo

Capital	150:000\$000
Caução da Diretoria	16:000\$000
1º dividendo	331\$500
2º dividendo	400\$000
3º dividendo	1:278\$000
4º dividendo a ser distribuído	4:500\$000
Gratificações da Diretoria	4:500\$000
Gratificações	2:700\$000
Fundo de reserva	11:691\$080

191:400\$630

Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1937. — *Antonio Alves Filho*, guarda-livros. — *Dr. Heitor Pereira Carrilho*, diretor-presidente. — *Dr. José Valente Colares Moreira*, diretor-secretário. — *Dr. Ivar Costa Rodrigues*, diretor-técnico-administrativo. — *Dr. Aluizio Leopoldo Pereira da Camara*, diretor-tesoureiro.
(C. 7.903 — 23-11-1937 — 156\$100.)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA IMPRENSA NACIONAL

EDITAL DA APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 20 DO CORRENTE MÊS

O presidente da junta apuradora das eleições realizadas no dia 20 do corrente, para representantes dos empregados da Imprensa Nacional na Junta Administrativa, que deverá gerir esta Caixa no triênio de 1938/40, torna público, por este edital, para conhecimento dos interessados, que, na apuração realizada, ontem, 23 do corrente, obtiveram votos os seguintes candidatos:

Para membros efetivos:

	Votos
1. Armando Caldas Sérgio	418
2. José Domingues de Oliveira	373
3. João Antônio dos Santos Cardoso	309
4. Antônio Ferreira Mendes	239
5. Alvaro Fernandes Machado	156
E outros menos votados	

Para suplentes:

1. Galileu da Silva Mendes	382
2. Frederico Carrão	382
3. Raul Barbosa	238
4. Elias da Costa Coimbra	237
5. Oscar Ribeiro do Vale Azevedo	134
6. Alvaro da Silva Braga	127
E outros menos votados	

Foram eleitos:

Membros efetivos: Armando Caldas Sérgio e José Domingues de Oliveira;
Suplentes: Galileu da Silva Mendes e Frederico Carrão.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1937. — *Alberto Vieira Nuñez*, presidente da junta apuradora. Visto. — *F. de Mattos Vieira*, delegado do Conselho.

(C 8.002 — 24-11-1937 — 21\$400)

CENTRO ESPÍRITA "AMOR A VERDADE"

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CENTRO ESPÍRITA "AMOR A VERDADE"

Fundado no Curato de Santa Cruz, Distrito Federal, onde tem sede e fóro, tem por fins: O estudo teórico e prático do Espiritismo, propagando por todos os meios ao seu alcance a doutrina e os ensinamentos de Allan-Cardez; proporcionar conforto material e espi-ritual aos necessitados; realizar sessões doutrinárias e de estudos

do espiritismo, etc. É administrada por uma diretoria composta de: Presidente (que representa o Centro em Juízo e fora dele); Vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, bibliotecário e primeiro e segundo procuradores, eleitos todos por um ano. Os atuais estatutos só podem ser reformados por Assembleia Geral. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria. No caso de extinção, os seus haveres serão transferidos para uma sociedade congênere, cujo programa e fins sejam idênticos e onde possam ter utilidade coletiva.

(C 7.904 — 12-11-1937 — 25\$500)

ANÚNCIOS

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária

RESGATE DE "DEBENTURES"

De acordo com as cláusulas da escritura de 10 de setembro de 1930, lavrada em notas do cartório do 6º ofício desta Capital, convidamos os senhores possuidores de obrigações (*debentures*) do empréstimo de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis) a comparecerem na sede desta companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, no dia 26 de novembro corrente, às quatorze horas, para assistirem ao sorteio de mais 105 (cento e cinco) obrigações ao portador (*debentures*), do referido empréstimo.

De acordo, também, com as cláusulas da referida escritura, a extinção das obrigações sorteadas (*debentures*) de vencer juros, a partir de 30 de novembro corrente, em diante, procedendo-se logo o respectivo resgate e respectivos juros, na sede desta companhia, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C 7.695 — 22-11-1937 — 67\$300 — 3 vezes)

Declaração

Wilson do Vale Fernandes pediu o seu certificado de quinta série do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — Wilson do Valle Fernandes.

Raconteco a firma Wilson do Valle Fernandes.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal publico) da verdade. — N. Nicolino Milone, tabelião.

(C 7.781 — 22-11-1937 — 23\$500 — 3 vezes)

Sindicato Médico Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente e de acordo com o art. 43 dos estatutos, são convocados todos os sócios quites a comparecerem à assembleia geral ordinária, que deverá se realizar no dia 24 de novembro corrente, às 20 1/2 horas, à avenida Almirante Barroso número 1, 3º andar.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — Cleto Seabra Veloso, primeiro secretário.

(C 7.786 — 22-11-1937 — 24\$500 — 2 vezes)

Comissão de Similares

EDITAL N. 4, DE 1937

De acordo com o resolvido pelo Comissão de Similares, em sessão de 6 do corrente, no processo ficha n. 728, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anônima "CYCLOPE", estabelecida à rua Visconde de Parnaíba ps. 262 a 266, em São Paulo, faço público que, dentro de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação deste no *Diário Oficial*, serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida sociedade, para que pede equiparação aos artigos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais é pretendido o registro similar são:
1º, caldeiras geradoras de vapor;
2º, autoclaves e
3º, estufas.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 13 de novembro de 1937. — O secretário, Francisco Bedenes.

(C 7.594 — 19-11-1937 — 85\$700 — 3 vezes)

Banco de Crédito Pessoal

S. C. R. L.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número para a reunião de 20 do corrente, ficam novamente os associados, de acordo com a resolução, constante da ata publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro último, convidados para a assembleia geral extraordinária, a se realizar em 6 de dezembro próximo futuro, na sede social, às 18 horas, afim de ultimarem a transformação do Banco de Crédito Pessoal, de sociedade cooperativa, que é, em sociedade anônima.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C 7.790 — 22-11-1937 — 50\$000 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Viagens Interacionais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 21, nesta cidade, em assembleia geral extraordinária, de acordo com o art. 9º, letra b, *in fine*, dos estatutos, afim de deliberarem sobre proposta de cessão de concessões da dita sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C 7.819 — 20-11-1937 — 49\$000 — 3 vezes)

Caixa de Liquidação Mercantil S. A.

EM LIQUIDAÇÃO

SEGUNDA CONVOCACÃO

Não se tendo realizado a reunião convocada para ontem, 19 do corrente, de novo convoco os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 16 horas do dia 26 do corrente mês, na sede social, à rua Visconde de Inhamitima n. 84, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas do liquidante, resolvendo também sobre o plano de partilha.

De acordo com os estatutos, os portadores de ações ao portador deverão depositar as suas ações na sede social, pelo menos três dias antes da reunião.

Continúa suspensa a transferência de ações nominativas.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1937. — Raul de Araujo Maia, liquidante.

(C 7.808 — 20-11-1937 — 69\$400 — 4 vezes)

Discípulos de Jesus

CENTRO DE CARIDADE E PROPAGANDA ESPÍRITA

De ordem da senhora presidente, na forma do art. 35 dos estatutos, comunico aos senhores associados que a assembleia geral ordinária, realizar-se-á no dia 10 de dezembro vindouro, às 20 horas, na sede social, à rua Felix da Cunha n. 61, para conhecimento do movimento anual, na conformidade do art. 40 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1937. — Manoel Pereira do Espírito Santo, 1º secretário.

(C 7.908 — 23-11-1937 — 14\$300)

Companhia Brasileira de Construções Gerais

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Nilo Peganha n. 151, 3º andar, para resolverem sobre a alteração dos estatutos e eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1937. — A diretoria.

(C 7.907 — 23-11-1937 — 10\$200)

Encontram-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional.

Primeira Conferência Brasileira de Criminologia (debates e decisões) — Revista de Direito Penal	15\$000
Código de Justiça Militar	3\$000
Eleições de janeiro de 1938 — Instruções	2\$000
Escolas Superiores (exames de ingresso)	1\$000
Lei de Segurança e Constituição	3\$000
Renda — Consolidação	3\$000
Sindicalização das classes patronais e operárias (decreto n. 19.770, de 1931)	1\$000
Código de Minas e Aguas	3\$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Indico), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.636, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marellio Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000
Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.527, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.458, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.657, de 10 de julho de 1931) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 8\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novemb. de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 260

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A próxima reunião

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 26 do corrente, às 11 horas, a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos ou aos seus procuradores legalmente habilitados será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de dez minutos.

Recursos

N. 1.570 — Processo 839-36 — Termo 16.312 — Privilégio: um revestimento externo para carrocerias de veículos. Depositário e recorrentes: Grassi & Comp.; recorridos, Empresa Interestadual de Ônibus, Ltda. e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.615 — Processo 8.394-36 — Termo 43.274 — Marca SOL — Dep. e recorrente, Frutas do Rio Grande, Limitada; recorridos, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.662 — Processo 25.650-35 — Termo 41.011 — Marca SANODERMA FERRAZ — Dep. e recorrente, Arminio C. Ferraz; recorridos, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.673 — Processo 9.650 — Termo 43.859 — Marca DOMESTIC — Dep. e recorrente, Estamparia e Culelaria Domestic Ltda.; recorridos, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.712 — Processo 10.322-36 — Termo 43.762 — Marca TIEFE — Recorrente, o Procurador da Propriedade Industrial; recorridos, Martins Filhos e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.742 — Processo 5.738-36 — Termo 42.660 — Marca CHLORAZENE — Recorrentes, Fomoura & Serpa; recorridos, Abbott Laboratories e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.761 — Processo 13.279-36 — Termo 44.456 — Título de estabelecimento CASA A DORET — Dep. e recorrentes, Garcia & Ribeiro; recorridos, D. N. P. I.

N. 1.762 — Processo 11.523-36 — Termo 41.791 — Marca VICTOR — Dep. e recorrente, Vitor Sae Works, Inc.; recorridos, D. N. P. I.

N. 1.763 — Processo 1.033-31 — Termo 9.907 — Privilégio: atadura para o pé — Dep. e recorrente, Frei & Kasser, A. G.; recorridos, D. N. P. I.

N. 1.764 — Processo 13.533-36 — Termo 44.514 — Marca FULGOR — Dep. e recorrentes, Luis P. Braga & Filhos; recorridos, D. N. P. I.

N. 1.765 — Processo 1.665-37 — Termo 18.432 — Privilégio: aperfeiçoamento em diafragma de bombas de distribuição a gasolina, de motores de explosão — Dep. e recorrente, Rafaelo Meraldo; recorridos, D. N. P. I.

N. 1.766 — Processo 13.993-36 — Termo 44.631 — Marca CHTROSH — Recorrente, Anglo Mexican Petroleum Co., Ltd.; recorridos, Aldo Veneziani e o D. N. P. I.

ATA DA 182ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1937

Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do D. N. P. I.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e sete, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do D. N. P. I. e com a presença dos senhores Fonseca Costa, José Caetano de Oliveira e Godofredo Maciel, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário passa à leitura do expediente. Petições: de Orlando Cardoso, procurador de José Gomes Nogueira, pedindo preferência para o julgamento do recurso relativo à marca ASEPTAN; à vista do parecer da Secretaria, o Conselho indeferiu o pedido, determinando a inclusão em pauta do processo após a solução final do pedido de caducidade da marca ASEPTOL: DE Abbott Laboratories, solicitando preferência para o julgamento do recurso referente à marca CHAMPAGNE, que foi concedida. Em seguida, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 1.498 — Processo 17.795-35 — Termo 39.100 — Marca LABORATÓRIO NUMAN — Dep. e recorrente, Frederico Brandão Numan; recorridos, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.570 — Processo 839-36 — Termo 16.312 — Privilégio: um revestimento externo para carrocerias de luxo, Ltda.; recorridos, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.662 — Processo 25.650-35 — Termo 41.011 — Marca SANODERMA FERRAZ — Dep. e recorrente, Arminio de Castro Ferraz; recorridos, D. N. P. I. — O Conselho resolveu adiar o julgamento até que se resolva o processo de caducidade da marca impeditiva, conforme requerimento do advogado Sousa Vargas.

N. 1.663 — Processo 9.903-36 — Termo 43.681 — Marca AMENDOL — Dep. e recorrentes, M. Granieri & Comp.; recorridos, Luis V. Gouveia e o D. N. P. I. — Pelo recorrido, falou o advogado Sousa Vargas. O Conselho adiou o julgamento, convertendo-o em diligência, de acordo com o requerimento do auditor.

N. 1.673 — Processo 9.650-36 — Termo 43.859 — Marca DOMESTIC — Dep. e recorrente, Estamparia e Culelaria Domestic, Limitada; recorridos, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.676 — Processo 15.805-35 — Termo 38.571 — Marca FRUTAL FLORAL e recursos ns. 1.677, 1.678 e 1.679, relativos a marcas idênticas. Recorrente, Polak's Fruit Works (N. V.); recorridos, Zapparoli, Serena Ltda. e o D. N. P. I. — Pela recorrente, falou o advogado Hélio Gies Breira; pela recorrida, o agente oficial Júlio Melo. — O Conselho deu provimento ao recurso, vedado com restrições quanto à proteção ao nome comercial o Sr. Francisco Coelho.

N. 1.682 — Processo 9.076-36 — Termo 43.416 — Marca NEOGENO — Dep. e recorrente, Vicenti Glielmi; recorridos, P. Diersdorf & Comp., A. G. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento. Falaram, respectivamente, pelo recorrente e pela recorrida, o advogado Sousa Vargas e o agente oficial Ipanema Moreira.

N. 1.689 — Processo 6.444-35 — Caducidade da marca UNICO, n. 31.037 — Recorrentes, Lourenço, Horácio Monaco & Comp., Ltda.; recorridos, D. N. P. I., Bento Pereira de Moura, falou o agente oficial Rosa e Silva. — Deu-se provimento ao recurso, para declarar-se caduca o registro da marca.

N. 1.707 — Processo 12.777-36 — Termo 47.019 — Modelo industrial: um quadro ornamental, para coloração de anúncios ao ar livre, principalmente à margem das estradas. Dep. e recorrente, Empresa Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem, Ltda.; recorridos, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.768 — Processo 11.137-36 — Termo 43.951 — Marca AEROSOL — Dep. e recorrente, Orlando Lopes; recorridos, Laboratórios C. Bayboul e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.769 — Processo 6.935-36 — Termo 42.913 — Marca GALARSINASE FIALHO — Dep. e recorrentes, Albino Fialho & Comp. recorridos, Fernand Leon Ducalle e o D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o advogado Sousa Vargas. — Negou-se provimento.

N. 1.710 — Processo 1.869-36 — Termo 41.728 — Marca ISOCAL — Dep. e recorrente, Instituto de Fisiologia Aplicada, Ltda.; recorridos, Quinolétopia Brasileira Ltda. e o D. N. P. I. Pela recorrente, falou o agente oficial Júlio Melo. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.744 — Processo n. 12.968-35 — Termo n. 37.781 — Marca TONA — Dep. e recorrente, Ubaldo Massara; recorridos, D. N. P. I. Pelo recorrente, falou o advogado Sousa Vargas. — Deu-se provimento.

N. 1.712 — Processo n. 10.322-36 — Termo n. 43.762 — Marca TIEFE — Recorrente, o procurador da Propriedade Industrial; recorridos, Martins Filhos e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.713 — Processo n. 1.232-36 — Termo n. 42.282 — Marca BARBERA-CASTELLO — Depositante e recorrente, C. Morais Vetiño & Comp.; recorridos, D. N. P. I. — Deu-se provimento, com restrições, de acordo com o parecer do auditor.

N. 1.714 — Processo n. 15.181-36 — Termo n. 43.029 — Marca HYPO-COLD — Recorrente, o procurador da Propriedade Industrial; recorridos, Renato Binelli & Comp. e o D. N. P. I. — Deu-se provimento, por maioria de votos, sendo vencido o Sr. Francisco Coelho.

N. 1.715 — Processo n. 9.318-36 — Termo n. 43.509 — Marca EPICOL — Recorrente, Laboratório Paulista de Biologia, S. A.; recorridos, J. Adolfo H. Kraemer e o D. N. P. I. Falaram, respectivamente, pelo recorrente e pelo recorrido, os advogados Sousa Vargas e Ilan Libânio. — Negou-se provimento.

Esgotada a pauta, encerram-se os trabalhos, tendo o senhor presidente convocado a próxima reunião para sexta-feira, 5 de novembro, quando serão julgados os processos constantes da pauta publicada no Diário Oficial de 30 de outubro.

E, para constar, eu, Antônio Carlos Peira de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada.

Francisco Antonio Coelho. — Fonseca Costa. — José Custódio de Oliveira. — Godofredo Maciel.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

C. R. P. I. 387-37 — De D. Maria Júlia de Campos Barros — Novas considerações ao processo de caducidade da marca EMPLASTRO PHENIX, n. 25.965. — Junto ao respectivo processo.

C. R. P. I. 390-37 — De Soares Pinheiro & Comp. — Aditamento ao recurso da marca CAFÉ PAULISTA — Termo n. 46.359.

C. R. P. I. 392-37 — De Fontoura & Serpe — Aditamento ao recurso da marca CHLORAZENE, termo n. 42.600. — Junto ao processo.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da notícia da última reunião deste Conselho (*Diário Oficial* de 17 do corrente, pag. 22.880), verificou-se um erro que ora se corrige. O recurso n. 1.748, relativo à marca MATRICARIA PENNA, foi provido e não denegado como saiu publicado.

Retifica-se, ainda, a publicação do acórdão referente à marca ISOCAL (*Diário Oficial* de 18 do corrente, pag. 22.959), por ter sido omitido o respectivo número de ordem, que é 1.640.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 22 de novembro de 1937

Privilégios de invenção

Carlos Henrique Robertson Liberali — Novo produto terapêutico (termo n. 18.648). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de preparação de gorduras de hidrocárpico contendo iodo (termo n. 18.800). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dalmiro Guin Vilá — Escóva dupla, para dentes (termo número 18.814). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43, do decreto número 16.264, de 1923, por haver sido irregularmente formulado.

Alfredo Araújo do Amaral — Aparelho denominado — Marcador automático Much (termo n. 19.054). — Indeferido de acordo com o art. 34, n. 1, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista o laudo técnico.

Imperial Chemical Industries Limited — Aperfeiçoamentos em ou relativos à polimerização de óleos secativos (termo n. 19.070). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Estanislau Czempick — Aparelho evaporizador rotativo destinada a fabricar sal com água do mar (termo n. 19.120). — Indeferido por ter sido depositado o pedido após extinto o prazo de que trata o artigo 39, do decreto n. 16.264, de 1923.

Robissa S. A. — Processo e dispositivo para tingir e padronar estruturas planas, principalmente tecidos têxteis (termo número 19.179). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Louis de Serly — Novo tipo de assucareiro higiênico (termo número 18.948). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Irmãos Spina — Caderno escolar, de folhas soltas e com índices de matérias cursadas pelos alunos (termo n. 19.061). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo industrial

Frank Myhrman & Comp., Ltda. — Nova configuração de lâmina de segurança para barbear (termo n. 18.627). — Indeferido por falta dos requisitos exigidos pelo art. 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Melhoramentos

Henrique Gonçalves — Escóva de dentes (termo n. 18.855). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Otávio Mendes Cajado — Elax — Classe 36 (termo n. 48.075). — Registre-se.

Química Industrial Ltda. — Helafluxo — classe 1 (termo número 49.807). — Registre-se.

Carlos Mendes Ribeiro — Britânia — classe 17 (termo 50.137). — Registre-se.

Expansão Científica S. A. — Edencol — classe 3 (termo 50.466). — Registre-se.

Instituto Quimioterápico Ltd. — Milcogenol — classe 3 (termo 50.649). — Registre-se.

Otto Straus — Pagé — classe 8 (termo n. 50.711). — Registre-se.

Alfredo Lima de Moraes Coutinho — Gradolux — classe 2 (termo 50.715). — Registre-se.

José Pires Oliveira Dias — Rajuyen — classe 3 (termo 50.717). — Registre-se.

José Pires Oliveira Dias — Alotal — classe 3 (termo 50.718). — Registre-se.

Pedro Herclio Luz — Vida Militar — classe 60 (termo 50.753). — Registre-se.

José Pires Oliveira Dias — Asthmaform — classe 3 (termo 50.891). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Pires Oliveira Dias — Supracortin — classe 3 (termo número 50.892). — Registre-se.

José Pires Oliveira Dias — Hormolantim — classe 3 (termo 50.893). — Registre-se.

José Pires Oliveira Dias — Leptormon — classe 3 (termo número 50.894). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Renato Palestino, Manna & Comp. Ltda. — Aflogal — classe 3 (termo 50.998). — Registre-se.

Stal, Teles & Comp. Ltda. — Maleitina — classe 3 (termo número 51.180). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dianda, Lopez & Comp. Ltda. — Dialop — classe 11 (termo número 51.205). — Registre-se.

Dianda, Lopez & Comp. Ltda. — Dialop — classe 16 (termo 51.207). — Registre-se.

Braga, Irmão & Comp. — BIC — classe 36 (termo n. 51.278). — Registre-se.

Robert Adolf Kurt Hintz — Eletrodine — classe 10 (termo número 51.290). — Registre-se.

Paulino & Fernandes — Nossa Quinta — classe 42 (termo número 51.292). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Standard Oil Company of Brazil — Essotane — classe 47 (termo 51.295). — Registre-se.

Transferência de patentes

Madeira Nacional Ltda. (25.950-37 — transferência para o seu nome da patente n. 23.656 concedida a Arte Fina de Chicago Ltda.), e Empresa Brasileira de Gás a Domicílio Ltda. (24.103-27 — transferência para o seu nome da patente n. 23.265 concedida a Boris de Steinheil). — Anotem-se as transferências e dêem-se as certidões.

Exigências

A. Coblentz (termo 50.980). — Prove que se trata de artigo de importação estrangeira.

Abbott Laboratories (termo 48.905). — Mantenho a exigência.

Sociedade Anônima Molinos Fênix (termo 45.391). — Apresente o novo clichê.

Marcelo Cepo (termo 51.161). — Preste esclarecimentos.

Prorrogações de prazos

Siebens Schuckertwerke Aktiengesellschaft (termos 50.112 e 50.113). — Concedo o prazo de 60 dias em prorrogação.

Diversos

Armando de Oliveira (termo 51.128). — Aguarde-se solução do processo n. 18.775-37.

Abel de Barros & Comp. (termo 50.728). — Aguarde-se solução do processo n. 23.086-37.

J. Pelosi (termo 45.786). — Aguarde-se solução do termo número 43.987.

Anísio Vieira (26.078-37 junto ao termo 44.462). — Nada há que deferir; archive-se o processo de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 22 de novembro de 1937

Exigências

Vitório Roca (termo 18.638). — Cumpra a exigência do 1º único.

Dr. Edmundo Alienkirch (26.938 e 26.936-37) e Sociedade Anônima Prodotti Selpa Ed Affini S. A. P. S. A. (26.440-37). — Apresentem procuração.

Alberti & Stadler (termo 18.861). — Apresente novos relatórios na íntegra, conforme exigência retro.

Diversos

NOTICIÁRIO

Antônio Golini (25.210-37). — Junte-se.
 Carl Heinz Sommer (27.070-37). — Junte-se ao processo e façam-se as devidas anotações; ouvindo-se depois o assistente técnico.

Alma Motor Company (27.609-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 22 de novembro de 1937

Exigências

(*) Antônio Pinheiro Guimarães Victory (25.957-37 junto à marca 30.884). — Satisfaz a exigência relativa à licença.

(*) Eleutério Pereira Pinto (térmo 48.976), e Laticínios Santa Elisa Sociedade Anônima (térmo 55.107). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Manufatura Araken Limitada (térmo 50.387), Luik & Kleiner Ltda. (térmo 51.502) e Manufatura Araken Limitada (térmo número 50.388). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

Alberto J. Roemmers & Comp. (térmo 51.094). — Paguem a taxa de prorrogação e satisfazam a exigência constante da informação.

Orlando Rossi (térmos 51.090 e 51.091). — Prove ter sido revalidada a licença.

Florentino Seabra (térmo 51.334) e Ernesto Rappallo (térmo 51.377). — Satisfaz a exigência relativa à licença.

J. Moreira & Irmão (térmo 53.280). — Satisfazam a exigência quanto ao uso da marca.

Sales, Corazza (térmo 51.617). — Satisfazam a exigência quanto à selagem do documento.

P. S. Costa (térmo 51.202) e Lever Brothers, Limited (térmo 51.172). — Satisfazam a exigência constante da informação.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. A. Fernandes Magalhães & Companhia (24.924 e 24.927-37), a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas: "Paraty Galinho" e "Morgadinho" (n. 33.454).

(*) É convidado o S. A. Instituto Nacional de Indústrias Químicas (J. N. I. C. S. A.) (12.582-37) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Fábrica", registrada sob o n. 39.290, dentro do prazo de trinta dias.

É convidada Anita Tibiricá a comparecer a este Departamento, afim de completar com a taxa de Educação e Saúde, o documento de fls. 3 v., do térmo 50.666.

É convidada a S. I. A. M. Soc. Industrial Americana sem Máquina — Torcunato Di Tella S. A., a comparecer a este Departamento, afim de apresentar um desenho ou fotografia do aparelho reivindicado (térmo 49.987 — Novo Hidro).

É convidada a Companhia Química Rhodia Brasileira S. A., (11.526-37 junto ao térmo 18.365) a comparecer a este Departamento, para traduzir o certificado francês.

RETIIFICAÇÃO

O modelo industrial para "um novo feitiço, forma ou configuração do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, cujo despacho saiu publicado no 'Diário Oficial' de 22 de novembro de 1937 (Boletim n. 258), foi depositado sob o n. 18.538 e não sob o número 19.539.

RECURSOS

Martin Myczkowski (28.016 de 12 de novembro de 1937) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilégio depositado sob o n. 18.519.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1933)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmos ns. 55.922, 55.923, 55.924, 55.925 e 55.926, de 20-11-37

Aktiengesellschaft Fuer Feinmechanik. Vormalis Jetter & Scheerer —
Tuttlingen — Alemanha

AESCULAP

Classe 3 — Produtos da classe (renovação);
Classe 8 — Artigos da classe (renovação);
Classe 10 — Artigos da classe (renovação);
Classe 11 — Artigos da classe (renovação);
Classe 39 — Artigos da classe (renovação);

Térmo n. 55.927, de 22-11-37

Standard Oil Company of Brazil — Capital Federal

PETRO-RAZ

Classe 17 — Substituto de terebentina (renovação);

Térmos ns. 55.928 e 55.929, de 22-11-37

Modas Sport Limitada — Capital Federal

Mayfair

Classe 36 — Sweaters, chapéus para senhores, boinas, bonés, camisas esportivas, roupas de banho, calções de banho, blusas e camisas esporte de tricô e camisas esporte de malha de seda, maillots para banho, camisas esporte de tecidos de linho, seda
Classes 36 e 60 Título

Térmo n. 55.930, de 22-11-37

J. A. Corrêa & Cia. Ltda. — São Paulo

PROGASTREC

J. A. CORRÊA & Cia. Ltda.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.931, de 22-11-37

Belli, Paulini & Cia. Ltda. — São Paulo

BELPAR

Classe 42 — Vinhos, cervejas, licores, kummel, cognacs, bitter, brandy, fernet, kirsch, rum, aguardente, bagaceira, gin, vinho, vermouth e vinho quinado

Térmo n. 55.932, de 22-11-37

De Faria & Comp. — Capital Federal

Homeoventre

PREPARADO DOS LABORATORIOS

— DE —

DE FARIA & CIA.

Rua de S. José, 74 -- Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.933, de 22-11-37

De Faria & Comp. — Capital Federal

Homeorheuma

PREPARADO DOS LABORATORIOS

— DE —

DE FARIA & CIA.

Rua de S. José, 74 -- Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.934, de 22-11-37

De Faria & Comp. — Capital Federal

Homeogastro

PREPARADO DOS LABORATORIOS

— DE —

DE FARIA & CIA.

Rua de S. José, 74 -- Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.935, de 22-11-37
De Faria & Comp. — Capital Federal

Homeogorja

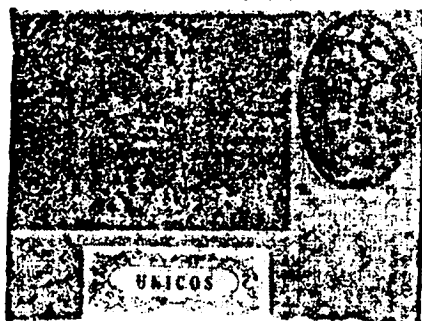
PREPARADO DOS LABORATORIOS
— DE —

DE FARIA & CIA.

Rua de S. José, 74 — Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.936, de 22-11-37
Suerdieck & Cia. — Maragóipo — Estado da Bahia



Classe 11 — (marcas de renovação)

Térmo n. 55.937, de 22-11-37



Banco do Cordeiro — Distrito do Cordeiro, Comarca de Cantagalo,
Estado do Rio

Térmo n. 55.938, de 22-11-37
Frasca & Cia. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.939, de 22-11-37
Frasca & Cia. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.940, de 22-11-37

Frasca & Cia. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.941, de 22-11-37
Frasca & Cia. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 55.943, de 22-11-37
Ceramiche Piccinelli S. A. — Bergamo — Itália

PORFIROIDE

Classe 15 — Produtos de cerâmica de qualquer espécie

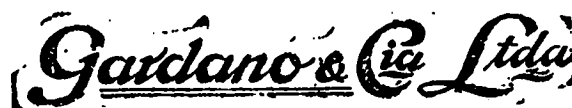
Térmo n. 55.944, de 22-11-37
Société Saint-Raphael, Société Anonyme — Paris — França

ST-RAPHÄEL QUINQUINA

Classe 42 — Artigos da classe (renovação)

NOME COMERCIAL

Térmo n. 55.942, de 22-11-37
Gardano & Cia. Ltda. — São Paulo



Nome comercial

TERMOS ANTERIORES

Termos ns: 55.160 e 55.161, de 14-10-37

Joaquim Assis — Rio de Janeiro



Classe 46 — Sabão em massa, em barras, em blocos e tabletes, sabão próprio para a lavagem de tecidos finos de seda, em barras, blocos e tabletes

Classe 48 — Perfumes, almíscar, rouges, carmin, crayons, batons, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleos de babosa, óleos para cabelo, pó de arroz, talco, perfumado, sabões e sabonetes perfumados em massa, em barra, em bastões, em tubos, em pó, em pedra, em barra, em líquida, em flocos, em escamas, em blocos e em creme, amônia líquida, em pó e em pedra, para banhos, dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó, cremes e pomadas para embelezamento e maquiagem, essências, extratos, lança-perfumes, tabletes e vintagens aromáticas, sais perfumados, perfumes em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trociscos e em pílulas, papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz, águas de beleza, água de quina, água de rosa, água de alfazema, água de Colônia glicerina perfumada para toucador, tónicos perfumados para o cabelo, pomadas, tinturas, petróleos, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, cremes para a pele, arminhos, ponspons, pentes, escovas para dentes, pestanas, sobrancelhas, cílios, unhas e cabelo

Térmo n. 55.371, de 26-10-37 (depósito n. 4.721, de São Paulo, de 13-9-37)

Ricardo Castelo — São Paulo

CAROBÁ

"Bignoniaceas"

CAROBINHA

Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado; artigos de toucador

Térmo n. 55.374, de 26-10-37 (depósito n. 4.724, de São Paulo, de 14-9-37)

F. Sampaio & Irmão — São Paulo

SILKATEEN

Classe 11 — Camivetes, tesouras, navalhas, lâminas de barbear, facas, facões, máquinas para o corte do cabelo e cutelaria para uso caseiro

Térmo n. 55.773, de 12-11-37

Lawrence Arden Limited — Manchester — Inglaterra



Classe 69 — Linha de algodão para costura (renovação)

Térmo n. 5.375, de 26-10-37 (depósito n. 4.725, de São Paulo, de 14-9-37)

Dias, Irmão & Cia. — São Paulo

"CASA DIAS"

Classes 41 e 42 — Título

Térmo n. 55.377, de 26-10-37 (depósito n. 4.727, de São Paulo, de 14-9-37)

M. Dellape & Cia. — São Paulo

"DROGARIA SÃO PAULO"

M. DELLAPE & CIA.

S. Paulo

Classe 3 — Artigos da classe (marca genérica) (renovação)

Térmo n. 55.378, de 26-10-37 (depósito n. 4.728, de São Paulo, de 14-9-37)

Atílio Ricotti — São Paulo



Classe 10 — Válvulas sanitárias de descarga

Térmo n. 55.379, de 26-10-37 (depósito n. 4.729, de São Paulo, de 14-9-37)

Carlos Y Kato — São Paulo



Classes 2, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15 e 41 Título

Térmo n. 55.774, de 12-11-37

Roland von Ockel Martin — Niterói — Estado do Rio



Classe 8 — Aparelhos elétricos

Preço do número de hoje \$500

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

Praça Marechal Azevedo — Ponta de Calabouço